# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 517/2025.
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora DIJANE LÍDIA DECOSIMO DOS ANJOS, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.350.048-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 17 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3674/2025
DATA: 17/09/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 101/2025, Pregão Eletrônico, nº 049/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o item 01 em favor da empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.063.371/0001-04, o resultado do processo licitatório nº 101/2025, Pregão Eletrônico, nº 049/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 101/2025, Pregão Eletrônico, nº 049/2025, o item 01, em favor da empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.063.371/0001-04 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO PONTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, VISANDO O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 654/2025
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações orçamentárias e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2025 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentarias em até o limite de R$- 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31 3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
72 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 55.000,00
104 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ 5.000,00
117 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente
VALOR POR FONTE DE RECURSOS – SUPLEMENTAÇÕES
Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente 215.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
1 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 130.000,00
21 3.1.90.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 80.000,00
35 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente
VALOR POR FONTE DE RECURSOS – REDUÇÕES
Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente 215.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3675/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações orçamentárias e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 654, de 16 (dezesseis) de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 17 (dezessete) de Setembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentarias em até o limite de R$- 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31 3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
72 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI-DICA 55.000,00
104 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ 5.000,00
117 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente
VALOR POR FONTE DE RECURSOS – SUPLEMENTAÇÕES
Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Cor-rente 215.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
1 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 130.000,00
21 3.1.90.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 80.000,00
35 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente
VALOR POR FONTE DE RECURSOS – REDUÇÕES
Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Cor-rente 215.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 17 de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 943/2025
ARMANDO CERCI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAQUELINA APARECIDA PACHECO, no uso de suas atribuições legais;
Dispõe sobre a Certificação aos estudantes da UAB – Universidade Aberta do Brasil, Polo Regional de Apoio Presencial Cruzeiro do Oeste/PR,
R E S O L V E:
Art. 1°. A participação no Desfile Cívico, em forma de atividades complementares educacionais no evento em comemoração ao 73º aniversário da cidade de Cruzeiro do Oeste – PR, no dia 26/08/2025, perfazendo uma carga horária de 10 (dez) horas, com o tema Cidadania.
Art. 2°. Os registros na UAB deverão conter:
I – Lista de presença assinada e arquivada no Polo da Universidade.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
Cruzeiro do Oeste, 17 de setembro de 2025.
JAQUELINA APARECIDA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARMANDO CERCI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 582, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
Designa servidores para formar Equipe Técnica para apoio ao PARANACIDADE e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina/PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para formar Equipe Técnica com objetivo de apoio ao PARANACIDADE para acompanhar, receber e validar produtos resultantes de projetos que visam realizar o Cadastro Técnico Multifinalitário, Planta Genérica de Valores e Código Tributário Municipal:
Nome Cargo
Lucas Dela Torre Fardin Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação
Gustavo Lima Fabri Secretário de Administração e Planejamento
Géssica Fernandes Miranda Arquiteta e Urbanística
Art. 2º A Equipe Técnica deverá subsidiar a execução do (s) contratos (s) a ser (em) firmado (s) com o PARANACIDADE, fornecendo todos os dados necessário à sua execução.
Art. 3º Considera-se de relevância os serviços prestados pelos membros da Equipe Técnica, porém sem ônus para o Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 17 de setembro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 005/2025
DATA: 17/09/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado CICERO ALEXANDRE DA SILVA que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. MARILUCIA PINTO DE SOUZA SILVA
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão Vitalícia em favor a MARILUCIA PINTO DE SOUZA SILVA, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I, da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 23 DA Emenda Constitucional 103 de 11 de novembro de 2019, em apenso com valor integral de R$ 1.607,77 (um mil seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos) em razão do falecimento de seu esposo CICERO ALEXANDRE DA SILVA, em 09/09/2025.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01/09/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 095/2025
Ratifica e Adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 013/2025
PROCESSO N°. 013/2025
OBJETO: Contratação Municipal de serviço referente a 03 (três) inscrições para 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., para participação no curso: "A IMPORTÂNCIA DOS PODERES NA EXECUÇÃO E FISCALIZACÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE ARRECADACÃO".
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ N° 78.202.181.0001-26
FUNDAMENTAÇÃO: O Poder Legislativo Municipal, consubstanciado na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, verificou que a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n°. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é o que se adequa melhor aos princípios administrativos de celeridade, efetividade, economicidade, interesse público, oportunidade e conveniência.
TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será realizado da seguinte em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal e consulta as respectivas certidões.
CONTRATADO: IFAG – BRASIL, inscrita no CNPJ nº. 61.690.609/0001-24.
Análise da Inexigibilidade de Licitação: De acordo, amparado no parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n°. 001/2025 de 13/01/2025.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO E ADJUDICO a presente Inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, 17 de Setembro de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara 1ª. Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal GIOVANE MENDES DE CARVALHO, torna público que foi REVOGADO a Dispensa nº 36/2025 – Processo Administrativo nº 78/2025, cujo objeto era Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem do sistema web da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em ambiente seguro, estável e com alta disponibilidade, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando suporte técnico adequado e contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como a implementação, hospedagem e manutenção de sistema de encaminhamento de e-mails oficiais, com funcionalidades que garantam a autenticação, rastreamento, registro e arquivamento das comunicações institucionais.
A revogação ocorre em razão de que não foram apresentadas informações técnicas e administrativas suficientemente claras e fundamentadas que permitissem a continuidade do processo licitatório com segurança jurídica e efetividade administrativa. Dessa forma, diante da ausência de elementos essenciais para a adequada formulação do edital e para a tomada de decisão pela Administração, restou comprometido o interesse público que justifica a contratação pretendida, tornando necessária a revogação do certame, nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Alto Piquiri, 17 de setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 E ELABORAÇÃO DO PPA 2026 À 2029 E LOA 2026
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 24 de Setembro de 2025, quarta-feira. às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre do exercício 2025, e Elaboração do (PPA) 2026 à 2029 e (LOA) para o Exercício de 2026.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 17de Setembro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 080/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Sérgio Tenório da Silva.
RESOLVE:
Fica o vereador Sérgio Tenório da Silva, portador do CPF sob nº 020.743.999-01, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 05 de Setembro do corrente ano, para participar do curso "comunicação eficaz e oratória", promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Setembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 078/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui.
RESOLVE:
Fica o vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, portador do CPF sob nº 095.847.889-90, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 05 de Setembro do corrente ano, para participar do curso "comunicação eficaz e oratória", promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Setembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 077/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná nos dias 26 à 29 de Agosto do corrente ano, para participar do Seminário "Entenda a Nova Lei de Licitações e Descubra como a Inteligência Artificial (IA) pode Facilitar sua Aplicação na Prática", "Reforma Tributária: O que os Municípios precisam fazer para não ficar para trás" e "Como evitar erros que podem levar à Cassação ou Condenação", promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 25 de Agosto de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 079/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz.
RESOLVE:
Fica o vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, portador do CPF sob nº 073.869.869-55, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03 à 05 de Setembro do corrente ano, para participar do curso "comunicação eficaz e oratória", promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Setembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições definidas, CONVOCA a população para participar da primeira Audiência Pública acerca do novo Plano Diretor Municipal, que será realizada no formato presencial, no dia 18 de setembro de 2025, às 15h, na "Sala de Reuniões" situado no prédio do Paço Municipal, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, CEP 87.528-000, em Alto Paraíso, Estado do Paraná.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alto Paraíso

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025
CONVITE
A Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, convida as autoridades, juntamente com todos os munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 24 de setembro de 2025, quarta-feira, às 14 (quatorze) horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2025.
Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 17 de setembro 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº574 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEIT
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a servidora municipal INES PEREIRA RIBEIRO, matrícula n° 343, ocupante do cargo de SECRET.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/09/2025 06h00min /19h30min
ASSIS CHATEAUBRIAND PARANÁ
- PARTICIPAR DO 10º SEMINARI TECNICO DA CIEDEPAR EM ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANA
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de Setembro de 2025.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.511/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.93.00.00 760 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 66,90
FONTE 848 CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT 56801 - DRENAGEM DE VIA URBANA 66,90
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
317 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 66,90 848
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 004/2025
DATA: 17/09/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado ARISTIDE MOREIRA DA ROCHA que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. ANITA ROSA DOS SANTOS DA ROCHA
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão Vitalícia em favor a ANITA ROSA DOS SANTOS DA ROCHA, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I, da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 23 DA Emenda Constitucional 103 de 11 de novembro de 2019, em apenso com valor integral de R$ 1.607,77 (um mil seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos) em razão do falecimento de seu esposo ARISTIDE MOREIRA DA ROCHA, em 28/08/2025.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01/09/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

## *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA – PR*
## *GABINETE DO PREFEITO*

### ERRATA DO DECRETO N° 123/2025

Na Publicação do Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) do dia 21 de agosto de 2025, página B11, edição 13.394.

**ONDE SE LÊ:**
**01 VW/SAVEIRO CL 1.8 MI**, Ano/modelo 2018/2019, Placas AII-6209, Cor Branca, RENAVAM nº 714249459, CHASSI nº 9BWZZZ376WP037243, Combustível Gasolina, 2 Portas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**01 VW/NOVO GOL TL MCV**, Flex, Ano/Modelo 2017/2018, Placas BCD-6648, Cor Branca, RENAVAM nº 1151274698, CHASSI nº 9BWAG45U6JT102587, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**01 COLHEDORA CREMAÇÃO CUSTOM 950- CLL**, Ano Fabricação 2020, Cor Verde, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**01 CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL,** Marca MARCHESONI, Cor Prata, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais).

**LOTE CONTENDO: 01 MESA ESCRITÓRIO**, Cor Prata, 3 gavetas, no estado em que se encontra.
**E 01 MESA ESCRITÓRIO**, Cor Branca, 2 gavetas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 100,00 (cem reais).

**LEIA- SE:**
**01 VW/SAVEIRO CL 1.8 MI**, Ano/modelo 1998/1999, Placas AII-6209, Cor Branca, RENAVAM nº 714249459, CHASSI nº 9BWZZZ376WP037243, Combustível Gasolina, 2 Portas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**01 VW/NOVO GOL TL MCV 1.0**, Flex, Ano/Modelo 2017/2018, Placas BCD-6648, Cor Branca, RENAVAM nº 1151274698, CHASSI nº 9BWAG45U6JT102587, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**01 COLHEDORA CREMASCO CUSTOM 950- CLL**, Ano Fabricação 2020, Cor Verde, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**01 CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL,** Marca MARCHESONI, 220 V, capacidade 20 litros, Cor Prata, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais).

**LOTE CONTENDO: 01 MESA ESCRITÓRIO**, Cor cinza, 3 gavetas, no estado em que se encontra.
**E 01 MESA ESCRITÓRIO**, Cor Bege, 2 gavetas, no estado em que se encontra. Valor mínimo R$ 100,00 (cem reais).

Esperança Nova, 17 de setembro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO N.º383/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de restos a pagar liquidados e restos a pagar não liquidados do Exercício de 2025 e anteriores, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO O disposto no Art. 42, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com os Artigos 359b e 359c, da Lei 2.848, de 1940, segundo as alterações da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam autorizado os cancelamentos das inscrições de Restos a Pagar Liquidados e Restos a Pagar não Liquidados do Exercício de 2025 e anteriores, apurados até a data deste decreto, no montante de **R$ 6.059.992,35(seis milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, referente a restos a pagar não processados, sendo estes anulados naturalmente, já que não geram influência líquida financeira para os cofres públicos, devendo para tanto a Contabilidade providenciar os devidos cancelamentos, e o valor apurado de **R$ 430.386,47 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos),** sendo este valor referente a restos a pagar processados, precisando para o seu devido cancelamento da anuência do ordenador da despesa responsável pela sua inscrição bem como o seu cancelamento.

**Art. 2º** - Os Restos a Pagar Liquidados, cujas inscrições são canceladas, serão pagos em conformidade com as disposições do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

**ARMANDO CERCI JUNIOR**
Prefeito Municipal

# Publicações legais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**LEI ORDINÁRIA Nº 810/2025, de 16 de Setembro de 2025.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Cria vagas efetivas dos quadros do Município de Alto Piquiri e atualiza os Anexos da Lei Municipal 383/2017, Lei Municipal 783/2025, altera o Anexo I da Lei municipal 229/2015 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o aumento da demanda de serviços públicos prestados à população piquiriense, especialmente pela ausência da iniciativa privada no Município de Alto Piquiri-PR.

**CONSIDERANDO** que já houve a realização do Concurso Público e que para os referidos cargos há necessidade de se aumentar a quantidade de vagas e isso somente pode ser feito mediante lei municipal.

**CONSIDERANDO** o aumento da demanda escolar de novos alunos e a necessidade de se readequar a quantidade de vagas ao numero da necessidade atual do município, bem como novo concurso publico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam criadas 1 (uma) vaga efetiva no cargo de **Farmacêutico**, 40 horas semanais, no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

**Art. 2º** Ficam criadas 1 (uma) vaga efetiva no cargo de **Psicólogo**, 40 horas semanais, no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

**Art. 3º** Consolida os Anexos I, II e III da Lei Municipal 383/2017 que passa a vigorar com a redação anexa;

**Art. 4º** Ficam criadas 2 (duas) vagas efetivas no cargo de Professor de Educação Infantil no quadro permanente do Magistério de Alto Piquiri a serem convocados por concurso público ou PSS conforme necessidade e legalidade na ocasião da vacância da vaga.

**Art. 5º** O Anexo I da Lei Municipal 229/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

Lei Municipal 229/2015

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGA HORARIA SEMANAL | NUMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| PROFESSOR | 20 HORAS | 97 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 HORAS | 39 |

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Setembro de 2025.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

**Anexo I**

Anexo I

Lei Municipal 383/2017

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO

| CARGO | CLASSE INICIAL DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS |
|---|---|---|---|
| Agente de Endemias | 76 | 40 | 08 |
| Agente de Saúde | 83 | 40 | 05 |
| Atendente de Consultório Dentário | 35 | 40 | 03 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 40 | 02 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 05 | 40 | 65 |
| Carpinteiro | 05 | 40 | 05 |
| Coveiro | 05 | 40 | 02 |
| Eletricista | 40 | 40 | 02 |
| Gari | 05 | 40 | 25 |
| Instrutor de Trabalhos Manuais | 03 | 40 | 02 |
| Mecânico (veículos e máquinas pesadas) | 17 | 20 | 01 |
| Mecânico (veículos leves) | 17 | 40 | 01 |
| **Motorista C** | **40** | **40** | **09** |
| **Motorista D** | **40** | **40** | **27** |
| Operador de Máquina | 40 | 40 | 10 |
| Operário | 05 | 40 | 50 |
| Pedreiro | 30 | 40 | 05 |
| Telefonista | 35 | 30 | 04 |
| Vigilante | 05 | 40 | 10 |

**Anexo II**

Anexo II

Lei Municipal 383/2017

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA

| CARGO | CLASSE INICIAL DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS |
|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | 69 | 40 | 24 |
| Agente Fazendário | 62 | 40 | 02 |
| Atendente de Farmácia | 29 | 40 | 01 |
| Assessor de Imprensa | 35 | 20 | 01 |
| Assistente Administrativo | 61 | 40 | 04 |
| Assistente de Licitação | 85 | 40 | 02 |
| Auxiliar Administrativo | 30 | 40 | 30 |
| Cuidador Social | 61 | 40 | 03 |
| **Fiscal de Postura** | **50** | **40** | **01** |
| Instrutor de Fanfarra | 03 | 40 | 01 |
| Instrutor de Informática | 03 | 40 | 01 |
| Monitor | 01 | 40 | 01 |
| Monitor III | 01 | 40 | 01 |
| Orientador Social | 14 | 40 | 04 |
| Técnico Agrícola | 105 | 40 | 03 |
| Técnico de Informática | 61 | 40 | 03 |
| Técnico em Contabilidade | 61 | 40 | 02 |
| **Técnico em Enfermagem** | **35** | **30** | **16** |
| **Técnico em Enfermagem** | **35** | **40** | **5** |
| Técnico em Radiologia | 15 | 20 | 01 |
| Técnico em Vigilância Sanitária | 61 | 40 | 01 |

**Anexo III**

Anexo III

Lei Municipal 383/2017

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

| CARGO | CLASSE INICIAL DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS |
|---|---|---|---|
| Advogado | 127 | 20 | 03 |
| Agente Administrativo | 43 | 40 | 03 |
| Analista Administrativo | 127 | 20 | 02 |
| **Assistente Social** | **51** | **30** | **04** |
| Auxiliar de Controle Interno | 01 | 40 | 01 |
| **Cirurgião Dentista** | **76** | **40** | **03** |
| Contador | 127 | 20 | 01 |
| Controlador Interno | 122 | 40 | 01 |
| **Enfermeiro** | **45** | **30** | **06** |
| **Enfermeiro** | **45** | **40** | **09** |
| Engenheiro Agrônomo | 100 | 40 | 01 |
| Engenheiro Civil | 67 | 20 | 01 |
| Farmacêutico | 61 | 40 | **05** |
| Farmacêutico Bioquímico | 07 | 20 | 02 |
| Fisioterapeuta | 01 | 20 | 03 |
| Fiscal de Tributos | 50 | 40 | 01 |
| **Fonoaudiólogo** | **7** | **20** | **02** |
| Médico | 186 | 20 | 04 |
| Médico Plantonista | 121 | 20 | 01 |
| Médico Veterinário | 79 | 40 | 01 |
| Nutricionista | 7 | 20 | 02 |
| Psicólogo | 07 | 20 | 02 |
| **Psicólogo** | **35** | **40** | **06** |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 656/2025, de 17 de setembro de 2025
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Construção de uma Arena Multiuso;
II - Reforma e Modernização do Estádio Municipal;
III – Aquisição de Equipamentos para Barracão Industrial;
IV – Aquisição de Veículos (vans).
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.
Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ALTO PARAÍSO - PR, 17 de setembro de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 657/2025, de 17 de setembro de 2025.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Associação dos Municípios de Entre Rios - AMERIOS para aquisição de mobiliário, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), à Associação de Município de Entre Rios - AMERIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 79.267.373/0001-83, para a aquisição de mobiliário.
Art. 2º A transferência dos recursos financeiros à Associação dos Municípios de Entre Rios - AMERIOS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), será realizada em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, a partir da vigência desta Lei, e poderá ser incluída na parcela ordinária de contribuição mensal do Município à referida Associação.
Art. 3º A Associação dos Municípios de Entre Rios - AMERIOS deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e prazos estabelecidos pela legislação municipal e pelos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
ALTO PARAÍSO - PR, 17 de setembro de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 116/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Eletrônica n° 019/2025, em favor empresa EDITORA EUREKA LTDA, CNPJ: 26.192.516/0001-79, que tem como objeto aquisição de acervo de livros de literatura para o ensino fundamental, no valor de R$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias de setembro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 18 e 19
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023
INEXIGIBILIDADE 06/2022
Aos 16 dias do mês de setembro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SIMÕES & SIMÕES CLINICA MÉDICA LTDA, estabelecida à Rodovia Ernesto Paiva, Zona Rural, Km 01, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 24.241.346/0001-40, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO HENRIQUE SIMÕES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 10.367.320-8 SESP-PR e do CPF: n.º 067.128.139-99, telefone: (44) 9. 9767-9911, e-mail: simoes.fabioh@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e a renovação de saldo, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Nona do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 17 de setembro de 2025 e término em 16 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância de R$ 22.212,00 (vinte e dois mil duzentos e doze reais) referente a 200 consultas de R$ 111,06 (cento e onze reais e seis centavos), em razão da prestação continuada de serviços.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SIMÕES & SIMÕES CLINICA MÉDICA LTDA
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi Patricia Tomain Mesquita
CPF: 095.157.819-73 CPF: 084.213.169-82

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº153 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2025, tendo como objeto: Aquisição de Bolsas Maternidade, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, atráves do recurso do Incentivo Crianças e Adolescentes, Fonte 930, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): 36.809.375 VITÓRIA SALDANHA NASCIMENTO, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 e 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 17 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 112/2025
SÚMULA: Rescinde dois lotes de Ata vigente. Adjudica e Homologa dois lotes para fornecedor.
O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica rescindida, de forma amigável, a contratação referente ao lote 148 da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, firmada com a empresa Noroeste Licitações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.852.363/0001-28, em razão de interesse e conveniência da Administração, mediante solicitação e justificativa formal da contratada.
Art. 2°) Ficam adjudicados e homologados o lote 148 da referida ata à empresa RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, classificada em segundo lugar, com as quantidades remanescentes, pelo valor máximo de R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com vigência até 08 de abril de 2026.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 de setembro de 2025
Denilson Vaglieiri Prevital
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2025
Contrato n° 055/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 16 de setembro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FERNANDA JANTSCH REIS.
CNPJ: 23.732.869/0001-26.
OBJETO: Passeio com 100 idosos, incluindo transporte para 100 pessoas, incluindo o roteiro de Ivaté até Uniflor, com parada de 3 horas, incluindo café da manhã no local onde será realizado passeio. Almoço com refrigerante e sobremesa, em local plaino. Passeio no Parque do Japão de Maringá.
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 115/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa n° 018/2025, em favor da(s) empresa(s) PAULO VITOR SOCHODOLAK CNPJ: 61.071.861/0001-55 no valor de R$ 5.389,20 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CNPJ: 18.274.923/0001-05 no valor de R$ 12.204,80 (doze mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos), que tem como objeto registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, com vigência de 01 (um) ano.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 de setembro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 157/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMERCIAL DO PARANA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de inclusão de registro de débito na base do Serviço Central de Proteção ao Crédito – SCPC para negativação dos contribuintes inadimplentes, aviso eletrônico de débitos, visando a recuperação de créditos do Município de Alto Piquiri – PR..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de setembro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.659,70 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 16/2025.
Alto Piquiri - PR, 18 de setembro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO GILBERTO DEGGERONE
Representante Legal da Empresa
Contratado

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 012/2025
SUMULA - Concede féria a servidora Andrea Mardegan Santana e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE,
ART. 1° Concede Férias a Servidora Andrea Mardegan Santana, portadora da Cédula de Identidade RG 6.209.333-1 SSP-PR, e CPF/MF 018.313.629-29, ocupante do cargo de Técnico Contábil, referente ao período de 2024/2025, tendo início em 21 de setembro com termino em 30 de setembro de 2025.
Parágrafo Primeiro: de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, a servidora recebera como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 2° Em razão da concessão das férias a mesma, recebera o seu respectivo 1/3 de Férias, e abono pecuniário na folha de pagamento do mês de setembro de 2025.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 17 de setembro de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n°: 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, n°627, centro da Cidade de Francisco Alves, através do Prefeito Municipal, torna público, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – cujo objeto A presente licitação tem por Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 25.440,00 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Prorrogando a data para realização da sessão para o dia 06/10/2025.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 06 de OUTUBRO de 2025 as 09:00hrs, no site http://www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas e Documentos de habilitação: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia 06/10/2025.
O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email:pmfalicitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 17 de setembro de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
O Poder Executivo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 23 de setembro de 2025, às 17h30min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo, nº 607, Centro neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (inicio 17h30min horas, término previsto 18h30min horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 17 de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: G. MENDOÇA PIVETA COMPRESSORES - ME
CNPJ: 33.786.797/0001-53
PROCESSO Nº 104/2025
DISPENSA Nº 013/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR DE AR, INCLUINDO O REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.199,20 (doze mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2026.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 291 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição da Comissão de Heteroidentificação para análise da condição declarada de candidatos afrodescendentes, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2025, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 002/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela análise e validação da autodeclaração de candidatos que se declararem afrodescendentes (pretos e pardos), nos termos do Edital nº 002/2025 e da legislação vigente.
Art. 2º. A Comissão será composta por três membros, e um suplente, designados por esta Portaria, assegurada a diversidade de gênero, cor/raça e formação, a saber:
- Marcia Regina Amadeu Porto – Presidente;
- Cedival Cassin do Nascimento – Membro;
- Silvanira Cristina Alves de Oliveira – Membro
- Neide Pereira da Silva- Suplente.

Art. 3º. Compete à Comissão:
I. proceder à análise fenotípica dos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes;
II. emitir parecer fundamentado sobre a condição declarada, deferindo ou indeferindo a autodeclaração;
III. garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa em caso de indeferimento;
IV. observar rigorosamente o sigilo, a imparcialidade e os princípios da legalidade, igualdade e dignidade da pessoa humana.
Art. 4º. Para fins de análise, a Comissão deverá observar os seguintes requisitos fenotípicos:
I. cor da pele;
II. textura e tipo de cabelo, ainda que submetido a procedimentos estéticos (alisamento, tranças, tintura, entre outros);
III. traços faciais (tais como nariz, boca, formato do rosto);
IV. outros aspectos fenotípicos que caracterizem a condição de pessoa preta ou parda.
Parágrafo único. A avaliação será exclusivamente fenotípica, não sendo considerados documentos, ascendência familiar ou autodeclarações sem respaldo nos traços visíveis do candidato.
Art. 5º . A Comissão deliberará por maioria simples, lavrando ata de cada reunião e decisão.
Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação pertinente e as normas do Edital nº 002/2025.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
ANEXO I – PORTARIA 291/2025
CHECK LIST E APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
I. Referente ao Edital de Concurso Público nº 002/2025
Candidato(a): ______________________________________________
Número de Inscrição: ______________________________________________
Cargo: ______________________________________________
Itens de Avaliação Fenotípica (somente aspectos visíveis):
Critério Observado Observação da Comissão
Cor da pele ( ) Sim ( ) Não
Textura e tipo de cabelo (mesmo após procedimentos estéticos) ( ) Sim ( ) Não
Traços faciais (nariz, boca, formato do rosto) ( ) Sim ( ) Não
Outros aspectos fenotípicos caracterizadores ( ) Sim ( ) Não
Deliberação da Comissão:
( ) DEFERIDO – A condição autodeclarada foi confirmada pela Comissão.
( ) INDEFERIDO – A condição autodeclarada não foi confirmada pela Comissão.
Justificativa (em caso de indeferimento):
______________________________________________
______________________________________________
Assinaturas dos Membros da Comissão
Presidente: ______________________________________________
Membro: ______________________________________________
Membro: ______________________________________________
Membro: ______________________________________________

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Institui a Comissão de Análise Documental para conferência dos requisitos legais e editalícios dos candidatos convocados no Concurso Público nº 002/2025, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 002/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Análise Documental, responsável pela conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para provimento de cargos públicos, conforme edital supracitado.
Art. 2º. A Comissão será composta por três membros e um suplente, designados por esta Portaria:
- Marcia Regina Amadeu Porto – Presidente;
- Cedival Cassin do Nascimento – Membro;
- Neide Pereira da Silva – Membro;
- Silvanira Cristina Alves de Oliveira – Suplente.

Art. 3º. Compete à Comissão:
I. verificar se os candidatos convocados atendem a todos os requisitos de investidura estabelecidos no Edital nº 002/2025 e na legislação municipal aplicável;
II. analisar a documentação comprobatória apresentada, como identidade, CPF, certidões, diplomas, registros profissionais, exames de saúde e outros exigidos para posse;
III. observar os requisitos específicos de determinados cargos, tais como:
a. Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias – comprovação de residência no município e/ou área de abrangência correspondente, conforme edital;
b. cargos que exigem registro em conselho profissional, devendo ser apresentada a devida comprovação;
c. cargos que exigem CNH em categoria específica, conforme previsto no edital;
d. emitir parecer fundamentado sobre o deferimento ou indeferimento da documentação apresentada;
e. registrar em ata todas as análises e deliberações, garantindo transparência, legalidade e publicidade dos atos.
Art. 4º. A não apresentação da documentação exigida, ou a constatação de irregularidade, ensejará a perda do direito à nomeação, observado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação vigente e as normas constantes do Edital nº 002/2025.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
ANEXO II – CHECK LIST DE DOCUMENTOS
Referente ao Edital de Concurso Público nº 002/2025
Candidato(a):
Número de Inscrição:
Cargo:
Documentos Pessoais (apresentar originais e cópias coloridas e legíveis):
- ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento
- ( ) Carteira de Identidade (RG)
- ( ) CPF
- ( ) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral
- ( ) PIS/PASEP
- ( ) Carteira de Trabalho (CTPS)
- ( ) Foto 3x4 recente
- ( ) Comprovante de residência (água ou luz em nome do candidato)
- ( ) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se houver)
- ( ) Carteira de Vacinação dos filhos até 6 anos (se houver)
- ( ) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino)

Documentos de Escolaridade e Profissão:
- ( ) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- ( ) Registro em Conselho de Classe (quando exigido)
- ( ) CNH na categoria exigida (quando aplicável)

Saúde e Regularidade:
- ( ) Atestado de Saúde Física e Mental
- ( ) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal).
- ( ) Comprovante de regularidade fiscal com o Estado (Certidão Negativa de Débito)
- ( ) Declaração de não acumulação de cargos públicos (firma reconhecida).
- ( ) Declaração de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo público (firma reconhecida).
- ( ) Declaração de afrodescendente (quando aplicável com firma reconhecida).

Outros Documentos Bancários e Administrativos:
- ( ) Comprovante de Conta Salário e/ou Conta Corrente vinculada ao Banco Sicredi – Agência 0726 – Francisco Alves
- ( ) Declaração de Bens e Rendimentos (exigida para posse em cargo efetivo)

Deliberação da Comissão:
( ) DEFERIDO – Documentação conferida e validada.
( ) INDEFERIDO – Documentação incompleta ou irregular.
Justificativa (em caso de indeferimento):
__Assinaturas dos Membros da Comissão:
Presidente:
Membro:
Membro:
Suplente (se atuante):

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
## ESTADO DO PARANÁ.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA**
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para esterilização destinados a secretaria municipal de saúde de Esperança Nova, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
**O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 31.828,96 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais, e noventa e seis centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 15/09/2025 e encerramento em 15/09/2026
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 17/09/2025.

**EMPRESA: DENTAL MED PLUS LTDA**
**CNPJ: 55.675.690/0001-70**
**ENDEREÇO: RUA CAMPO LARGO, 1216, INDUSTRIAL, LOTE 04, QUADRA 229, SALA 02, FRANCISCO BELTRÃO-PR**
**REPRESENTANTE: JULIANA PAULA GUIMARÃES**
**E-MAIL: medpluslicita@gmail.com TEL.: (46) 3057-1881**

| LOTE | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 8 | UN | Antisséptico bucal - Digluconato Clorexidina 0,2 % antisséptico pré e pós-operatório. Embalagem com 500 ml | TRIHYDRAL | R$ 19,90 | R$ 159,20 |
| 5 | 1 | 2 | UN | Broqueiro de alumino com 15 furos para brocas de baixa rotação (CA) | MAQUIRA | R$ 19,88 | R$ 39,76 |
| 7 | 1 | 6 | UN | Curativo alveolar com própolis. Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana, isento de eugenol, 1 frasco com 10 gramas. | BIODINAMICA | R$ 33,67 | R$ 202,02 |
| 12 | 1 | 15 | PCT | Fio dental haste + fio dental com flúor; com sabor- 40 unidades, PACOTE | SUNSTAR | R$ 68,00 | R$ 1.020,00 |
| 14 | 1 | 4 | FRS | Formo cresol, para tratamento endodôntico, solução em frasco de 10 ml, validade mínima de 02 anos. | MAQUIRA | R$ 12,00 | R$ 48,00 |
| 15 | 1 | 6 | CX | Esponja hemostática de colágeno derivada de derme bovina, revestida com nhs-peg polietileno glicol; medindo 4,5 x 4,5 mm usado para procedimento cirúrgico controle hemorragia por pressão laqueação; embalado em material estéril, garantindo a qualidade do produto; produto deverá ser entregue com validade mínima de 2 anos da data de entrega; | MAQUIRA | R$ 89,00 | R$ 534,00 |
| 21 | 1 | 15 | UN | Matriz de aço; para restaurações de amalgama; em rolo de 7mm x 50cm; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; | MAQUIRA | R$ 1,44 | R$ 21,60 |
| 22 | 1 | 12 | PCT | Moldeira dupla infantil para flúor, tipo descartável, contendo todos os tamanhos, cor branca. | BIODINAMICA | R$ 78,89 | R$ 946,68 |
| 23 | 1 | 20 | CX | Micro aplicador descartável; com haste multi-articulada; tamanho fino, fibras não absorventes; embalagem com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; (ÓTIMA QUALIDADE). | MK-LIFE | R$ 10,20 | R$ 204,00 |
| 26 | 1 | 6 | FRS | Óleo lubrificante odontológico, composição à base de óleo mineral, solvente hidrocarbonetos, butil Hidroxi Tolueno para instrumento de alta e baixa rotação contendo 200 ml, Embalagem material que garanta a Integridade do produto; a apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; | MAQUIRA | R$ 29,90 | R$ 179,40 |
| 27 | 1 | 20 | CAR | Papel carbono, utilizado para marcação de pontos oclusais em restaurações e superfícies dentais. Possui folha especial 100% vegetal de dupla face na cor azul e vermelho e 100 micras de espessura. Embalagem com 12 unidades. (ÓTIMA QUALIDADE) | MAQUIRA | R$ 11,75 | R$ 235,00 |
| 28 | 1 | 5 | UN | Paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega; | MAQUIRA | R$ 8,84 | R$ 44,20 |
| 29 | 1 | 4 | UN | Pincel uso odontológico; 100% pelo de marta kolinsky; cerdas finas e selecionadas; número 4A; cabo de madeira com esferas, design ergonômico; embalagem individual que garanta a qualidade do produto; | KOTA | R$ 99,90 | R$ 399,60 |
| 31 | 1 | 3 | UN | Porta amalgama; adulto; corpo contendo inscrição de marca; confeccionado em plástico/similar atóxico; passível de esterilização embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; | MAQUIRA | R$ 10,90 | R$ 32,70 |
| 35 | 1 | 1 | UN | Porta algodão em aço inox Estrela (Porta detritos) | GOLGRAN | R$ 58,80 | R$ 58,80 |
| 36 | 1 | 6 | UN | Detergente em Pó Para Destilador De Água. | BIOTRON | R$ 234,00 | R$ 1.404,00 |
| 37 | 1 | 100 | PCT | Fio Dental com haste, Fio Dental Patrulha Canina - A alça em forma de F moldada proporciona excelente apoio no uso do fio dental. - Revestimento de Flúor, Aroma e sabor de uva. | SUNSTAR | R$ 68,00 | R$ 6.800,00 |
| 38 | 1 | 100 | CX | Cristal Lapidado para Piercing Dental Nº 3 Pequeno Cristal Lapidado é um pequeno brilhante utilizado como piercing dental, na maioria das vezes ele é colado no canino ou incisivo lateral; O piercing dá um diferencial no sorriso adicionando um charme e tornando-o mais atrativo; Não é preciso desgastar ou perfurar o dente; Sua instalação é absolutamente sem dor, ao contrário de outros piercings corporais que necessitam de perfurações; Não é necessário anestesia é muito rápido! Composição: Cristais de vidro lapidados; Cor: Cristal Transparente; | MAQUIRA | R$ 195,00 | R$ 19.500,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 31.828,96 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais, e noventa e seis centavos).** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
## ESTADO DO PARANÁ.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para esterilização destinados a secretaria municipal de saúde de Esperança Nova, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
**O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 801,49 (oitocentos e um reais, e quarenta e nove centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 15/09/2025 e encerramento em 15/09/2026
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 17/09/2025.

**EMPRESA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**CNPJ: 10.633.441/0001-84**
**ENDEREÇO: AV. BRASIL, 8594, COQUEIRAL, CASCAVEL-PR**
**REPRESENTANTE: PEDRO ARANA**
**E-MAIL: fusaodental@hotmail.com TEL.: (45) 3096-0173**

| LOTE | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | 3 | UN | Escavador de dentina 11 1/2. Cabo anodizado na cor azul ou rosa. Validade: 10 anos. Conhecido também como colher de dentina. Com registro na ANVISA. | CASSIFLEX | R$ 49,47 | R$ 148,41 |
| 10 | 1 | 4 | CX | Fio de sutura nylon; sintético monofilamento de poliamida preto; estéril; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 5-0 de diâmetro; 01 agulha 3/8 círculos, 1,9cm compr. Triangular corte reverso, corpo quadrado; embalado em embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue respeitando a legislação vigente; | TECHNOFIO | R$ 71,70 | R$ 286,80 |
| 11 | 1 | 12 | UN | Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada rolo com 500m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade; | MED FIO | R$ 14,90 | R$ 178,80 |
| 19 | 1 | 6 | CX | Luva de látex para procedimentos"; tamanho pequeno, COR AZUL, não estéril, descartável, com textura uniforme, ambidestra; punho longo com bainha, resistente; embalagem contendo 100 unidades; o produto deverá estar em conformidade com a nbr-11193/2009; | MEDIX | R$ 24,58 | R$ 147,48 |
| 25 | 1 | 8 | UN | Óculos de proteção com lente incolor. | SPLUS | R$ 5,00 | R$ 40,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 801,49 (oitocentos e um reais, e quarenta e nove centavos).** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
## ESTADO DO PARANÁ.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para esterilização destinados a secretaria municipal de saúde de Esperança Nova, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
**O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais, e quarenta centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 15/09/2025 e encerramento em 15/09/2026
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 17/09/2025.

**EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 51.740.794/0001-60**
**ENDEREÇO: RUA SAÍRA-OURO, 210, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS-PR**
**REPRESENTANTE: IRENE LOPES SALVI**
**E-MAIL: ynemed.saude@gmail.com TEL.: (43) 99149-4565**

| LOTE | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | 80 | UN | Escova Dedeira de silicone para limpeza bucal infantil | MEDFIO | R$ 9,93 | R$ 794,40 |
| **VALOR TOTAL: R$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais, e quarenta centavos).** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021**
**Pregão Presencial nº 14/2021**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
**CONTRATADO:** TURBOVIP TELECOM LTDA.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGENCIA), do contrato, por mais 01 (um) mês, **findando 16/10/2025**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$ 4.751,92 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, sendo parcelado em **01 (um) mês,** conforme a solicitação da empresa e o Comunicado interno da secretaria Solicitante, sobre o valor contratual.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Recursos Humanos**
**Red. 586/55 03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.40.00.00 – FONTE 1000**
**Saúde**
**Red. 482 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.40.00.00 – FONTE 303**
**Educação**
**Red. 323 06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.40.00.00 – FONTE 103**
**Red. 324 06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.40.00.00 – FONTE 104**
**Agricultura**
**Red. 252 05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.40.00.00 – FONTE 1000**
**Assistência Social**
**Red. 178 03.009.08.243.1018.6.001.3.3.90.40.00.00 – FONTE 1000**
**Red. 209 03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.40.00.00 – FONTE 1000**
**Obras**
**Red. 144 03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.40.00.00 – FONTE 1000**
**Transportes**
**Red. 132 03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.40.00.00 – FONTE 1000**

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as **partes** assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data: 15/09/2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025***

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025***

***CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR***

***CONTRATADA:*** **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**

***CNPJ:*** **10.540.117/0001-11**

***OBJETO:*** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE NOVO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO, COM MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAIS.

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UND | QTDE | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO COM A IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SITE E DAS CONTAS DE E-MAIL | UND | 01 | 4.500,00 | 4.500,00 |
| **DESCRIÇÃO MÍNIMA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DIGITAIS, ABRANGENDO: CRIAÇÃO SUPORTE, HOSPEDAGEM (15GB) E TREINAMENTO DE NOVO WEB SITE RESPONSIVO COM LAYOUT PERSONALIZADO E EXCLUSIVO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO (NÃO SERÁ ACEITO LAYOUT PADRÃO), COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS ATUAL DE 5GB, IMPORTAÇÃO DE CONTAS DE E-MAILS COM 45GB, HOSPEDAGEM DE CONTAS ILIMITADAS DE E-MAIL COM 50GB, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E HOSPEDAGEM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>- ATRAVÉS DE ÁREA RESTRITA, OS ADMINISTRADORES PODERÃO ATUALIZAR TODO O CONTEÚDO DO SITE.<br>O SISTEMA ADMINISTRATIVO DEVERÁ SER CRIADO DE FORMA HIERÁRQUICA, ONDE CADA MÓDULO DO SITE PODERÁ SER ADMINISTRADO POR PESSOAS DIFERENTES, DE FORMA A DIVIDIR O TRABALHO E DE MANEIRA QUE UM ADMINISTRADOR NÃO CONSIGA ALTERAR O MODULO PERTENCENTE A OUTRO ADMINISTRADOR.<br>O PORTAL DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MÓDULOS EXIGIDOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO MINISTÉRIOPÚBLICO DO PARANÁ.<br>- INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO - CONTEÚDO PARA USO COMO REFERÊNCIA DE PESQUISA, COM INFORMAÇÕES SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, ÍNDICES, DEMOGRAFIA, PRODUÇÃO, POPULAÇÃO, ETC;<br>- SISTEMA DE NOTÍCIAS, DESTINADO À PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS COM GALERIA DE FOTOS, ARQUIVOSANEXOS E VÍDEOS;<br>- SISTEMA DE BUSCA DE NOTÍCIAS DENTRO DO SITE;<br>- SISTEMA DE LEIS E ATOS MUNICIPAIS - COM BUSCA POR ANO, NÚMERO E SÚMULA - TODOS OS ANEXOSEM PDF PODERÃO RECEBER A ASSINATURA ELETRÔNICA ATENDENDO AOS REQUISITOS DE AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE, VALIDADE JURÍDICA E INTEROPERABILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICASBRASILEIRAS - ICP-BRASIL;<br>- O SISTEMA DEVERÁ UTILIZAR O CERTIFICADO DIGITAL A1;<br>-O SISTEMA DEVERÁ FAZER A ASSINATURA DIGITAL NO MOMENTO DO UPLOAD DA PUBLICAÇÃO;<br>- GALERIA DE OBRAS:<br>SISTEMA DINÂMICO QUE POSSIBILITA CADASTRAR VÁRIAS OBRAS, COM FOTOS, AS QUAIS PODERÃO SER INSERIDAS GRADATIVAMENTE, DE ACORDO COM O ANDAMENTO DA OBRA.<br>TELEFONES ÚTEIS:<br>SISTEMA DINÂMICO PARA TELEFONES.<br>- LISTA DE TODOS OS PREFEITOS E GESTÕES:<br>SISTEMA DINÂMICO PARA CADASTRAR O NOME DE TODOS OS PREFEITOS E SUAS GESTÕES.<br>- CONHEÇA O PREFEITO:<br>SISTEMA DINÂMICO QUE POSSIBILITA CADASTRAR CURRÍCULO E FOTO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO EMEXERCÍCIO.<br>- GALERIA DE EVENTOS:<br>SISTEMA DINÂMICO QUE POSSIBILITA CADASTRAR EVENTOS COM GALERIA DE FOTOS.<br>- AGENDA CULTURAL<br>- PAPÉIS DE PAREDE:<br>SISTEMA DINÂMICO DE INCLUSÃO DE POPUPS FLUTUANTES, PARA CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA PREFEITURA.<br>- SISTEMA DE ENQUETE<br>- GUIA COMERCIAL DO MUNICÍPIO:<br>SISTEMA DINÂMICO PARA O CADASTRO DE TODAS AS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DIVIDIDAS EM CATEGORIAS, ONDE SERÁ POSSÍVEL CADASTRAR: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, TELEFONE, ENDEREÇO DOSITE, E-MAIL, ETC.<br>- LINKS<br>- PONTOS TURÍSTICOS:<br>SISTEMA PARA O CADASTRO DOS PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE COM GALERIA DE FOTOS.<br>- DOWNLOADS:<br>SISTEMA PARA O CADASTRO DE ARQUIVOS PARA DOWNLOAD, SEPARADOS POR CATEGORIA.<br>- ESCOLAS MUNICIPAIS:<br>SISTEMA DINÂMICO PARA CADASTRO DE INFORMAÇÕES DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS.<br>- HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE:<br>SISTEMA DINÂMICO PARA CADASTRO DE INFORMAÇÕES DOS HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.<br>- OUVIDORIA:<br>MÓDULO INTEGRADO AO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA QUE O CONTRIBUINTE POSSA EFETUAR RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, OU ATÉ MESMO SOLICITAR ALGUM SERVIÇO.<br>O SISTEMA GERA UM NÚMERO DE PROTOCOLO PARA QUE O CONTRIBUINTE POSSA ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO VIA INTERNET.<br>- O CONTRIBUINTE PODERÁ FAZER CONSULTA PELO NÚMERO DO PROTOCOLO, POR PERÍODO.<br>- DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE ATENDIMENTOS PARA POPULAÇÃO COM TOTALIZAÇÕES E GRÁFICOS.<br>- PLANO DIRETOR:<br>SISTEMA DINÂMICO PARA CADASTRO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO<br>- BANNER SUPERIOR DO SITE:<br>SISTEMA DINÂMICO PARA CADASTRO DE FOTOS NO BANNER SUPERIOR DO SITE.<br>- CADASTRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:<br>COM OS SEGUINTES CAMPOS: NOME DO CONSELHO E SEUS RESPECTIVOS INTEGRANTES: TITULARES E SUPLENTES, ASSIM COMO O CARGO E INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO QUE CADA MEMBRO REPRESENTA. DADOS PARA CONTATO COM O CONSELHO, CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES, ENDEREÇO DOS LOCAIS DAS REUNIÕESE ARQUIVOS CONTENDO AS ATAS DAS REUNIÕES E RESOLUÇÕES APROVADAS, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 3283 DE 24 DE MARÇO DE 2021.<br>- LISTA DE ESPERA – VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS – PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO CONTENDO TIPO DE MÁQUINA, DATA DO REGISTRO DA SOLICITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 3.705, DE 14DE AGOSTO DE 2024.<br>- PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PODA, CORTE, REMOÇÃO E REPLANTIO DE ÁRVORES – PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PODA, CORTE, REMOÇÃO E REPLANTIO DE ÁRVORES E RESPECTIVOS LAUDOS DE AUTORIZAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 3.704, DE 14 DE AGOSTO DE 2024<br>- HORÁRIO DE ATENDIMENTO<br>- SUPORTE - CANAL DE ATENDIMENTO À PREFEITURA PARA ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE SUPORTETÉCNICO.<br>- ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS PREDETERMINADOS DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - ITP, INSTITUÍDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, CONFORME PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO Nº 09/2018 DA ATRICON – ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROSDOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.<br>- E-SIC:<br>SISTEMA WEB COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- O CIDADÃO TERÁ ACESSO AO PORTAL E-SIC ATRAVÉS DO WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DOQUAL PODERÁ REALIZAR NOVAS SOLICITAÇÕES E ACOMPANHAR O ANDAMENTO DELAS;<br>- O USUÁRIO PODERÁ FAZER O ACESSO COMO ANÔNIMO OU REALIZAR PREVIAMENTE UM CADASTRO, CONTENDO INFORMAÇÕES PESSOAIS E/OU DA EMPRESA (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA), BEM COMO GERAR UMA SENHA DE ACESSO,<br>- RELATÓRIO ESTATÍSTICO CONTENDO A QUANTIDADE DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES RECEBIDOS, ATENDIDOS, INDEFERIDOS.<br>- O SISTEMA PERMITE O ENVIO DE ARQUIVO ANEXO NO PROTOCOLO | | | | | |
| 02 | SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SITE E CONTAS DE E-MAIL. | MESES | 12 | 650,00 | 7.800,00 |

***FUNDAMENTO:*** DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISSO II, DA LEI Nº 14.133/2021; DECRETO 3337/2024.

RECURSOS: PRÓPRIOS

PREÇO GLOBAL: **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

ALTO PARAÍSO-PR., 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

## CONVITE

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta do Plano Plurianual, referente ao quadriênio de 2026 a 2029 e da proposta da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2025 às 19:00 horas, na "Sala de Reuniões" situado no prédio do Paço Municipal, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, CEP 87.528-000, em Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Contamos com a sua presença.

**Luiz Eliseu dos Santos**
**Prefeito Municipal**

## CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 49/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **L C DA SILVA**

**I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE.** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA a empresa **L C DA SILVA ,** com sede a RUA Jamil Helu, 2363, centro, **CNPJ: 29.438.648/0001-26,e-mail:** lojao.pneus@hotmail.com na cidade de Umuarama - PR, Representado por seu administrador o senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA,** portador do RG: 5261826-6-/SSP-PR E CPF: 713.326.779-91, residente e domiciliado a Edson Duarte Lopes, 2670, jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama – PR**,** denominada CONTRATADA.

**II – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 25/2022 Pregão Presencial nº 12/2022.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO,** passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO"**

- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato, sendo de 14 de agosto de 2025 a 14 de dezembro de 2025.

.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 06 de agosto de 2025

**PEDRO MINORU INOUE**
Prefeito Municipal

**L C DA SILVA**
**LUIZ CARLOS DA SILVA**

**Testemunhas:**

**HERISON HIDEKI DINIZ INOUE**
CPF: 065.367.239-02

**JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA**
CPF: 081.117.989-38

***CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES***
*RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.*
*FRANCISCO ALVES – PARANÁ.*
*CNPJ: 80.404.023/0001-09*
*FONE (44)3643-1301*

**PORTARIA Nº 012/2025**

O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1866, de 29 de agosto de 2017 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Indicar o servidor Jefferson da Luz Silva, CPF: 040.122.639-51, ocupante do cargo efetivo de CONTABILISTA – Símbolo – SC-105, do quadro de servidores desta Casa de Leis, para exercer as atribuições de Administrador Local do Sistema "Fala.BR e-Ouv Municípios", nos termos do art. 2º da Portaria nº 1866, de 29 de agosto de 2017 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

**Art. 3º** O servidor indicado deverá fazer o acesso e uso do sistema no sentido de receber as manifestações e realizar a tramitação dos mesmos aos setores da câmara a fim de propiciar a movimentação e por consequência prover a inclusão no sistema, das respostas aos demandantes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

**Cioni Cassin do Nascimento**
**Presidente**

***CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES***
*RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.*
*FRANCISCO ALVES – PARANÁ.*
*CNPJ: 80.404.023/0001-09*
*FONE (44)3643-1301*

**PORTARIA Nº 012/2025**

O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1866, de 29 de agosto de 2017 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Indicar o servidor Jefferson da Luz Silva, CPF: 040.122.639-51, ocupante do cargo efetivo de CONTABILISTA – Símbolo – SC-105, do quadro de servidores desta Casa de Leis, para exercer as atribuições de Administrador Local do Sistema "Fala.BR e-Ouv Municípios", nos termos do art. 2º da Portaria nº 1866, de 29 de agosto de 2017 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

**Art. 3º** O servidor indicado deverá fazer o acesso e uso do sistema no sentido de receber as manifestações e realizar a tramitação dos mesmos aos setores da câmara a fim de propiciar a movimentação e por consequência prover a inclusão no sistema, das respostas aos demandantes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

**Cioni Cassin do Nascimento**
**Presidente**

# Publicações legais



**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Exercício:** 2025

**Referentes a Restos a Pagar no Período de 01/01/2025 a 30/09/2025**

**Filtros**

| Empenho | Data | Credor | Programática | Fonte | Vlr Processado | Vlr a Processar | Origem Recurso | N.Proc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3623 | 08/08/2024 | T. L. BARBOSA E CIA LTDA. M | 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00. | 102 | 0,00 | 490,80 | 1 | 0/2024 |
| 4200 | 09/09/2024 | GENTE SEGURADORA S A | 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00. | 102 | 89,29 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 2781 | 21/06/2024 | R&M ALIMENTOS EIRELI | 11.001.12.306.0024.2.077.3.3.90.32.00. | 104 | 0,00 | 18,73 | 1 | 0/2024 |
| 3702 | 14/08/2024 | SÃO MIGUEL ALIMENTOS LT | 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00. | 104 | 0,00 | 0,63 | 1 | 0/2024 |
| 371 | 25/01/2024 | KHALED MOHANAD SAADED | 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00. | 104 | 0,03 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 4225 | 11/09/2024 | INOVA SOLUCOES EM TELEC | 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00. | 104 | 0,00 | 359,97 | 1 | 0/2024 |
| 6170 | 30/12/2024 | SLG BRINQUEDOS RECREATI | 11.001.12.365.0026.2.080.4.4.90.52.00. | 104 | 0,00 | 61.890,60 | 1 | 0/2024 |
| 1190 | 01/03/2007 | ANI JOCIANI AGOSTIN | 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00. | 107 | 974,40 | 0,00 | 1 | / |
| 5074 | 31/10/2024 | FUNDO DE PREVIDENCIA MU | 09.002.10.301.0020.2.043.3.1.91.13.00. | 303 | 110.360,87 | 0,00 | 1 | / |
| 5512 | 29/11/2024 | FUNDO DE PREVIDENCIA MU | 09.002.10.301.0020.2.043.3.1.91.13.00. | 303 | 118.126,56 | 0,00 | 1 | / |
| 213 | 19/01/2024 | MC MEDICALL PRODUTOS M | 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00. | 494 | 0,00 | 453,60 | 1 | 0/2024 |
| 294 | 24/01/2024 | UNIÃO NUTRICIONAL LTDA | 09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00. | 494 | 0,00 | 2.700,00 | 1 | 0/2024 |
| 3788 | 21/08/2024 | CONSULFARMA INFORMATI | 09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00. | 494 | 0,00 | 31.508,00 | 1 | 0/2024 |
| 4041 | 03/09/2024 | INOVA SOLUCOES EM TELEC | 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00. | 494 | 0,00 | 359,97 | 1 | 0/2024 |
| 5113 | 31/10/2024 | DUTRA & ANDRADE LTDA - M | 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00. | 494 | 0,00 | 9.421,30 | 1 | 0/2024 |
| 5226 | 07/11/2024 | AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00. | 494 | 0,00 | 320,17 | 1 | 0/2024 |
| 5285 | 18/11/2024 | VIXCARD COMERCIO SERVI | 09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00. | 494 | 0,00 | 199,08 | 1 | 0/2024 |
| 6185 | 31/12/2024 | A. JACOMINI LTDA | 09.002.10.304.0021.2.050.3.3.90.30.00. | 494 | 0,00 | 43.375,00 | 1 | 0/2024 |
| 6186 | 31/12/2024 | A. JACOMINI LTDA | 09.002.10.304.0021.2.050.3.3.90.30.00. | 494 | 0,00 | 24.623,08 | 1 | 0/2024 |
| 6188 | 31/12/2024 | BRAVONUTRI COMERCIO DE | 09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.30.00. | 494 | 0,00 | 20.556,20 | 1 | 0/2024 |
| 6190 | 31/12/2024 | EUGENIO & MARQUES LTDA | 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00. | 494 | 0,00 | 8.565,00 | 1 | 0/2024 |
| 6191 | 31/12/2024 | INSTITUTO DO RIM DE UMUA | 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00. | 494 | 0,00 | 2.160,00 | 1 | 0/2024 |
| 6193 | 31/12/2024 | A.V.TEOLOGIDES & CIA LTD | 09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00. | 494 | 0,00 | 13.020,84 | 1 | 0/2024 |
| 6194 | 31/12/2024 | A.V.TEOLOGIDES & CIA LTD | 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00. | 494 | 0,00 | 1.474,16 | 1 | 0/2024 |
| 4421 | 24/09/2024 | FARMACIA DE MANIPULAÇÃ | 09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00. | 496 | 0,00 | 1.753,04 | 1 | 0/2024 |
| 443 | 29/01/2024 | CLAUDEMIR MEDEIROS DE S | 09.002.10.302.0020.1.038.4.4.90.51.00. | 500 | 0,00 | 5.064,54 | 1 | 0/2024 |
| 782 | 17/02/2020 | FUNDO DE PREVIDENCIA MU | 14.001.28.843.0058.2.097.4.6.90.71.00. | 501 | 350,00 | 0,00 | 1 | / |
| 8826 | 28/12/2016 | UMUCAMPO COMERCIO DE F | 08.002.15.452.0037.2.025.3.3.90.30.00. | 510 | 24.204,80 | 0,00 | 1 | / |
| 3851 | 31/07/2020 | COMERCIO DE COMBUSTIVE | 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00. | 510 | 0,09 | 0,00 | 1 | / |
| 1499 | 16/03/2021 | COMERCIO DE COMBUSTIVE | 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00. | 510 | 236,25 | 0,00 | 1 | / |
| 4198 | 09/09/2024 | PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇO | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 510 | 0,00 | 3.743,00 | 1 | 0/2024 |
| 4495 | 17/06/2013 | PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A | 08.002.15.452.0452.2.025.3.3.90.30.00. | 511 | 0,01 | 0,00 | 1 | / |
| 2183 | 28/04/2023 | SILVALDO SCAMARDI | 08.002.15.452.0032.2.024.3.3.90.30.00. | 511 | 0,00 | 1.320,00 | 1 | 0/2023 |
| 3821 | 22/08/2024 | MULTISIG GEOPROCESSAMEN | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00. | 511 | 1.396,64 | 0,06 | 1 | 0/2024 |
| 576 | 31/01/2020 | SECRETARIA DA RECEITA FE | 14.001.28.846.0061.2.099.3.3.90.47.00. | 512 | 72,18 | 0,00 | 1 | / |
| 104 | 18/01/2024 | SECRETARIA DA RECEITA FE | 14.001.28.846.0061.2.099.3.3.90.47.00. | 512 | 0,00 | 81,72 | 1 | 0/2024 |
| 5304 | 21/11/2024 | MZZ COMERCIO DE PRODUT | 09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00. | 518 | 0,00 | 708,00 | 1 | 0/2024 |
| 2873 | 07/05/2008 | CAMPUSMORÃO CONSTRUÇ | 08.003.15.451.0030.1.026.4.4.90.51.00. | 776 | 22,21 | 0,00 | 1 | / |
| 2808 | 25/06/2024 | LONGUINI INDUSTRIA E COM | 08.001.15.451.0030.1.167.4.4.90.51.00. | 922 | 0,00 | 2.590.806,10 | 1 | 0/2024 |
| 4796 | 15/10/2024 | M.L. COMERCIO E REPRESEN | 10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00. | 934 | 0,00 | 4.238,94 | 1 | 0/2024 |
| 1343 | 18/03/2024 | SCM BORGES E CIA LTDA | 10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00. | 935 | 6.054,91 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 1393 | 22/03/2024 | ARIOSI COMERCIO DE EQUIP | 10.003.08.244.0016.2.063.4.4.90.52.00. | 935 | 6.096,00 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 1409 | 22/03/2024 | SCM BORGES E CIA LTDA | 10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00. | 935 | 5.915,07 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 2186 | 10/05/2024 | EDITORA AMIGOS DA NATUR | 10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00. | 935 | 9.380,00 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 2336 | 28/05/2024 | DRP LICITAÇÕES LTDA | 10.003.08.244.0016.2.063.4.4.90.52.00. | 935 | 8.475,48 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 971 | 28/02/2024 | MICROTECNICA INFORMATI | 10.003.08.244.0016.2.063.4.4.90.52.00. | 935 | 16.884,81 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 6495 | 10/09/2008 | DITALIA SUPERMERCADO LT | 08.003.26.782.0051.2.030.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,10 | 0,00 | 1 | / |
| 8249 | 20/11/2008 | JULIO CESAR ZIROLDO | 08.003.26.781.0051.2.030.3.3.90.30.00. | 1000 | 2.884,96 | 0,00 | 1 | / |
| 2170 | 20/03/2009 | ADELINO DE MORAES | 03.001.04.122.0122.2.007.3.3.90.36.00. | 1000 | 21,01 | 0,00 | 1 | / |
| 9115 | 10/11/2009 | DITALIA SUPERMERCADO LT | 11.001.12.361.0361.2.059.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,01 | 0,00 | 1 | / |
| 4071 | 25/05/2010 | ADELINO DE MORAES | 06.002.04.122.0004.2.011.3.3.90.36.00. | 1000 | 420,00 | 0,00 | 1 | / |
| 5904 | 20/07/2010 | CERTISIGN CERTIFICADORA I | 07.001.04.123.0123.2.018.3.3.90.39.00. | 1000 | 193,50 | 0,00 | 1 | / |

**Referentes a Restos a Pagar no Período de 01/01/2025 a 30/09/2025**

**Filtros**

| Empenho | Data | Credor | Programática | Fonte | Vlr Processado | Vlr a Processar | Origem Recurso | N.Proc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6265 | 28/07/2010 | ANA PAULA DE ARAUJO NOC | 10.003.08.244.0244.2.054.3.3.90.36.00. | 1000 | 9,62 | 0,00 | 1 | / |
| 6427 | 06/08/2010 | FAMSIT-COMERCIO DE VEST | 10.003.08.244.0244.2.054.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,40 | 0,00 | 1 | / |
| 8466 | 20/10/2010 | DELTA PRODUTOS AUTOMOT | 08.003.26.782.0782.2.029.3.3.90.30.00. | 1000 | 30,00 | 0,00 | 1 | / |
| 5465 | 25/07/2011 | EQUAGRIL EQUIPAMENTOS A | 12.001.20.122.0045.2.072.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 0,50 | 1 | / |
| 4138 | 05/06/2012 | V. A. FENATO - ME | 08.003.26.782.0782.2.029.3.3.90.39.00. | 1000 | 1.534,08 | 0,00 | 1 | / |
| 6493 | 10/09/2012 | DEPARTAMENTO DE TRANSI | 08.001.04.122.0122.2.022.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,01 | 0,00 | 1 | / |
| 845 | 06/02/2012 | MARCHESINI & GAVA LTDA | 05.001.04.121.0121.2.009.3.3.90.39.00. | 1000 | 1.300,00 | 0,00 | 1 | / |
| 4501 | 17/06/2013 | GRIFFON BRASIL ASSESSORI | 04.001.04.091.0006.2.008.3.3.90.39.79. | 1000 | 0,00 | 0,02 | 1 | / |
| 5491 | 29/07/2016 | DITALIA SUPERMERCADO LT | 11.001.12.361.0024.2.071.3.3.90.32.00. | 1000 | 18.092,07 | 0,00 | 1 | / |
| 6770 | 27/09/2017 | DEPOSITO DE MATERIAIS DE | 08.003.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00. | 1000 | 20.027,50 | 0,00 | 1 | / |
| 536 | 23/01/2018 | DEPOSITO DE MATERIAIS DE | 03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00. | 1000 | 19.057,50 | 0,00 | 1 | / |
| 606 | 25/01/2018 | DEPOSITO DE MATERIAIS DE | 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00. | 1000 | 31.900,90 | 0,00 | 1 | / |
| 3350 | 28/05/2019 | DITALIA SUPERMERCADO LT | 10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,22 | 0,00 | 1 | / |
| 6595 | 15/10/2019 | COMERCIO DE COMBUSTIVE | 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00. | 1000 | 1.124,91 | 0,00 | 1 | / |
| 6665 | 18/10/2019 | DEPOSITO DE MATERIAIS DE | 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00. | 1000 | 2.772,89 | 0,00 | 1 | / |
| 3346 | 06/07/2020 | VAGNER FERREIRA HENEMA | 04.001.04.061.0007.2.010.3.3.90.91.00. | 1000 | 0,01 | 0,00 | 1 | / |
| 6643 | 18/12/2020 | AUTO POSTO JARDIM GUARA | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.93.00. | 1000 | 200,00 | 0,00 | 1 | / |
| 6820 | 30/12/2020 | COMERCIO DE COMBUSTIVE | 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00. | 1000 | 13.256,73 | 0,00 | 1 | / |
| 1595 | 22/03/2021 | CAIXA ECONÔMICA FEDERA | 07.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.39.00. | 1000 | 2,47 | 0,00 | 1 | / |
| 1874 | 17/04/2023 | JOSÉ PEREIRA | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.36.00. | 1000 | 0,00 | 4.020,00 | 1 | 0/2023 |
| 117 | 11/01/2023 | CAIXA ECONÔMICA FEDERA | 07.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.39.00. | 1000 | 237,96 | 144,40 | 1 | 0/2023 |
| 2336 | 10/05/2023 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL I | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 945,00 | 1 | 0/2023 |
| 3110 | 21/06/2023 | GALERA DA CESTA BASICA L | 10.004.08.243.0017.2.066.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 1,32 | 1 | 0/2023 |
| 3550 | 10/07/2023 | LT CONSULTORIA AMBIENTA | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 8.000,00 | 1 | 0/2023 |
| 3637 | 14/07/2023 | PREFEITURA MUNICIPAL DE U | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 234,76 | 1 | 0/2023 |
| 4259 | 18/08/2023 | SCM BORGES E CIA LTDA | 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 238,72 | 1 | 0/2023 |
| 4449 | 31/08/2023 | GOVERNO DO PARANA SEC | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 480,00 | 1 | 0/2023 |
| 4450 | 31/08/2023 | ONYXCOM PUBLICIDADE LT | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 146,40 | 1 | 0/2023 |
| 4814 | 22/09/2023 | G.A. ASSESSORIA E CONSULT | 07.001.04.123.0005.2.017.3.3.90.40.00. | 1000 | 0,00 | 9.851,28 | 1 | 0/2023 |
| 447 | 31/01/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPI | 07.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 427,00 | 1 | 0/2023 |
| 5358 | 25/10/2023 | REDUCOPIA COPIADORA LT | 05.001.04.121.0003.2.009.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 0,02 | 1 | 0/2023 |
| 5820 | 24/11/2023 | 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO | 05.001.04.121.0003.2.009.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 125,00 | 1 | 0/2023 |
| 510 | 01/02/2023 | EMBRIOSEMEN EQUIPAMEN | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 907,50 | 1 | 0/2023 |
| 516 | 02/02/2023 | G.A. ASSESSORIA E CONSULT | 07.001.04.123.0005.2.017.3.3.90.40.00. | 1000 | 0,00 | 705,06 | 1 | 0/2023 |
| 6492 | 28/12/2023 | PREFEITURA MUNICIPAL DE C | 05.001.04.121.0003.2.009.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 3,00 | 1 | 0/2023 |
| 755 | 15/02/2023 | PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇO | 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 519,63 | 1 | 0/2023 |
| 1133 | 04/03/2024 | BIO RESIDUOS TRANSPORTE | 08.002.06.182.0015.2.022.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 633,08 | 1 | 0/2024 |
| 1155 | 04/03/2024 | LT CONSULTORIA AMBIENTA | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 7.500,00 | 1 | 0/2024 |
| 1566 | 28/03/2024 | J. V. DIAS ALEOTTI - CLINICA | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 2.000,00 | 1 | 0/2024 |
| 1649 | 05/04/2024 | FRANCISCO CARLOS DA SIL | 10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.36.00. | 1000 | 0,99 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 1736 | 10/04/2024 | PRIME CONSULTORIA E ASSE | 09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,03 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 1773 | 12/04/2024 | T. L. BARBOSA E CIA LTDA. M | 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 1.372,39 | 1 | 0/2024 |
| 197 | 19/01/2024 | SCM BORGES E CIA LTDA | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 0,33 | 1 | 0/2024 |
| 2075 | 02/05/2024 | SCM BORGES E CIA LTDA | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 0,13 | 1 | 0/2024 |
| 2081 | 02/05/2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE C | 14.001.28.846.0061.2.099.3.3.90.47.00. | 1000 | 0,00 | 100,00 | 1 | / |
| 2085 | 02/05/2024 | BOTTEGA & BOTTEGA CONS | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 146,46 | 1 | 0/2024 |
| 2626 | 07/06/2024 | AGENCIA DE DEFESA AGROP | 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 275,06 | 1 | 0/2024 |
| 2683 | 13/06/2024 | DEPOSITO DE MATERIAIS DE | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 385,76 | 1 | 0/2024 |
| 2714 | 18/06/2024 | A BITENCOURT COMERCIO D | 12.001.20.122.0045.2.073.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,10 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 2943 | 28/06/2024 | JOSÉ PEREIRA | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.36.00. | 1000 | 0,00 | 4.458,61 | 1 | 0/2024 |
| 203 | 19/01/2024 | RF PROJETO DE ENGENHARI | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 15.350,00 | 1 | 0/2024 |
| 29 | 10/01/2024 | SUL AMERICA SEGUROS DE P | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 226,30 | 1 | 0/2024 |

**Filtros**

| Empenho | Data | Credor | Programática | Fonte | Vlr Processado | Vlr a Processar | Origem Recurso | N.Proc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3023 | 28/06/2024 | EMPRESA JORNALISTICA E P | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 5.800,00 | 1 | 0/2024 |
| 3026 | 28/06/2024 | INSS - INSTITUTO NACIONAL I | 14.001.28.843.0058.2.097.4.6.90.71.00. | 1000 | 0,00 | 872,47 | 1 | 0/2024 |
| 3030 | 28/06/2024 | SECRETARIA DA RECEITA FE | 14.001.28.846.0061.2.099.3.3.90.47.00. | 1000 | 0,00 | 48,65 | 1 | 0/2024 |
| 3103 | 05/07/2024 | SALLA DE PROPAGANDA LTD | 07.004.04.129.0005.2.020.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 3.861,20 | 1 | 0/2024 |
| 3328 | 23/07/2024 | BIO RESIDUOS TRANSPORTE | 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 5.104,62 | 1 | 0/2024 |
| 3352 | 23/07/2024 | INOVA SOLUCOES EM TELEC | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 359,97 | 1 | 0/2024 |
| 3592 | 07/08/2024 | INOVA SOLUCOES EM TELEC | 10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 359,97 | 1 | 0/2024 |
| 3862 | 27/08/2024 | PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇO | 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 32,98 | 1 | 0/2024 |
| 3864 | 27/08/2024 | AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO G | 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 10.043,12 | 1 | 0/2024 |
| 3866 | 27/08/2024 | UMUCAMPO COMERCIO DE F | 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 1.715,77 | 1 | 0/2024 |
| 334 | 25/01/2024 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL I | 07.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 688,00 | 1 | 0/2024 |
| 4178 | 05/09/2024 | DEPARTAMENTO DE TRANSI | 10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.39.00. | 1000 | 90,94 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 4197 | 09/09/2024 | PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇO | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00. | 1000 | 300,00 | 4.400,00 | 1 | 0/2024 |
| 4789 | 15/10/2024 | DEPARTAMENTO DE TRANSI | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 181,88 | 1 | 0/2024 |
| 4819 | 17/10/2024 | DEPARTAMENTO DE TRANSI | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 737,76 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 4835 | 21/10/2024 | SCM BORGES E CIA LTDA | 15.001.27.812.0053.2.090.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 151,70 | 1 | 0/2024 |
| 48 | 11/01/2024 | TIM SA | 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00. | 1000 | 717,76 | 747,88 | 1 | 0/2024 |
| 5196 | 06/11/2024 | SECRETARIA DA RECEITA FE | 14.001.28.846.0061.2.099.3.3.90.47.00. | 1000 | 0,00 | 1,22 | 1 | 0/2024 |
| 5216 | 07/11/2024 | SECRETARIA DA RECEITA FE | 14.001.28.846.0061.2.099.3.3.90.47.00. | 1000 | 0,00 | 3.534,60 | 1 | 0/2024 |
| 5300 | 19/11/2024 | SCM BORGES E CIA LTDA | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 173,60 | 1 | 0/2024 |
| 5660 | 06/12/2024 | ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL D | 11.001.12.364.0023.1.120.3.3.50.43.00. | 1000 | 0,00 | 87,97 | 1 | 0/2024 |
| 5821 | 16/12/2024 | CAIXA ECONOMICA FEDERA | 06.002.04.122.0004.2.012.3.1.90.13.00. | 1000 | 57,50 | 0,00 | 1 | / |
| 5937 | 16/12/2024 | AUTO POSTO CRUZEIRO DO C | 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 296,35 | 1 | 0/2024 |
| 5948 | 16/12/2024 | EXPRESSO MARINGA | 10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.33.00. | 1000 | 210,28 | 0,00 | 1 | 0/2024 |
| 5963 | 17/12/2024 | LONGUINI MATERIAIS PARA C | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 1.000,00 | 1 | 0/2024 |
| 517 | 31/01/2024 | JOSÉ PEREIRA | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.36.00. | 1000 | 0,00 | 60,00 | 1 | 0/2024 |
| 545 | 31/01/2024 | H R CARLONE | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 9,34 | 1 | 0/2024 |
| 565 | 31/01/2024 | EMERSON FERNANDO DE SO | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 970,00 | 1 | 0/2024 |
| 6175 | 30/12/2024 | GOVFACIL GESTÃO & TECNO | 11.001.12.361.0022.2.073.4.4.90.52.00. | 1000 | 0,00 | 268.529,30 | 1 | 0/2024 |
| 6176 | 31/12/2024 | FUNDO DE PREVIDENCIA MU | 14.001.28.843.0058.2.097.4.6.90.71.00. | 1000 | 0,00 | 813.399,27 | 1 | 0/2024 |
| 6182 | 31/12/2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE C | 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 66.900,00 | 1 | 0/2024 |
| 6183 | 31/12/2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE C | 11.001.12.782.0023.2.076.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 63.900,00 | 1 | 0/2024 |
| 6184 | 31/12/2024 | WESLEY PEIXINHO MIRA | 11.001.12.361.0022.2.073.3.3.90.39.00. | 1000 | 0,00 | 20.076,84 | 1 | 0/2024 |
| 6187 | 31/12/2024 | V & V NUTRICAO HOSPITALA | 09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 19.634,40 | 1 | 0/2024 |
| 6192 | 31/12/2024 | DEPOSITO DE MATERIAIS DE | 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 18.000,00 | 1 | 0/2024 |
| 615 | 31/01/2024 | LC COMERCIO DE EMBALAGI | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 75,61 | 1 | 0/2024 |
| 707 | 07/02/2024 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMI | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 0,00 | 92,00 | 1 | 0/2024 |
| 922 | 22/02/2024 | EMBRIOSEMEN EQUIPAMEN | 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00. | 1000 | 285,00 | 3.885,00 | 1 | 0/2024 |
| 947 | 27/02/2024 | HF ENGENHARIA LTDA | 08.001.15.451.0030.1.032.4.4.90.51.00. | 1000 | 0,00 | 18.754,29 | 1 | 0/2024 |
| 948 | 27/02/2024 | HF ENGENHARIA LTDA | 08.001.15.451.0030.1.032.4.4.90.51.00. | 1000 | 0,00 | 123.659,90 | 1 | 0/2024 |
| 6112 | 30/12/2024 | MAQPEL PAPELARIA E EQUI | 11.002.12.361.0022.2.084.4.4.90.52.00. | 1038 | 0,00 | 7,28 | 1 | 0/2024 |
| 6113 | 30/12/2024 | PAPERFLEX COMERCIAL LTD | 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00. | 1038 | 0,00 | 24,26 | 1 | 0/2024 |
| 6552 | 29/12/2023 | HF ENGENHARIA LTDA | 05.001.04.122.0004.1.037.4.4.90.51.00. | 1048 | 0,00 | 313.091,38 | 1 | 0/2023 |
| 6553 | 29/12/2023 | HF ENGENHARIA LTDA | 11.004.27.812.0053.1.146.4.4.90.51.00. | 1082 | 0,00 | 89.158,32 | 1 | 0/2023 |
| 5989 | 19/12/2024 | LONGUINI INDUSTRIA E COM | 08.001.15.451.0030.1.032.4.4.90.51.00. | 1088 | 0,00 | 960.019,00 | 1 | 0/2024 |
| 6181 | 31/12/2024 | AGROJAX LTDA | 12.001.20.122.0046.1.178.4.4.90.52.00. | 1099 | 0,00 | 300.000,00 | 1 | 0/2024 |
| 5056 | 02/10/2023 | CLAUDEMIR MEDEIROS DE S | 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00. | 3103 | 0,00 | 992,90 | 1 | 0/2023 |
| 3626 | 08/08/2024 | T. L. BARBOSA E CIA LTDA. M | 11.001.12.782.0023.2.075.3.3.90.30.00. | 3146 | 0,00 | 29,10 | 1 | 0/2024 |
| 4778 | 14/10/2024 | L BLANCO & BLANCOLTDA M | 08.002.25.752.0031.2.029.3.3.90.30.00. | 3507 | 0,00 | 13.137,80 | 1 | 0/2024 |
| 2876 | 27/06/2024 | CLAUDEMIR MEDEIROS DE S | 09.002.10.302.0020.1.038.4.4.90.51.00. | 3518 | 6.279,66 | 36.158,75 | 1 | 0/2024 |
| 1776 | 12/04/2024 | ASTROLAR TECHNOLOGIE L | 12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00. | 31016 | 0,00 | 816,40 | 1 | 0/2024 |
| 3747 | 19/08/2024 | CLAUDETE DOS SANTOS POS | 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00. | 31016 | 0,00 | 734,25 | 1 | 0/2024 |

**Filtros**

| Empenho | Data | Credor | Programática | Fonte | Vlr Processado | Vlr a Processar | Origem Recurso | N.Proc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4707 | 04/10/2024 | SCM BORGES E CIA LTDA | 10.003.08.244.0016.1.161.3.3.90.30.00. | 31052 | 0,00 | 4,75 | 1 | 0/2024 |
| | | | TOTAL GERAL: | | 6.490.378,82 | 430.386,47 | 6.059.992,35 | |

## MUNICÍPIO DE UMUARAMA
## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2025, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Veículo Sedan | 1 | R$ 119.753,33 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Umuarama e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

**Umuarama**, 17 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA - PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
## AVISO DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de outubro do ano de 2025, na plataforma www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Estrada João Baraniuki | Pavimentação de estrada rural em CBUQ | 10.409,90 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Umuarama e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Umuarama, 17 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA - PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°728/2025 de 07/07/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para contratação de empresa especializada, para serviços de materiais gráficos, visando atender as demandas de serviços, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 181.360,00 (Cento e oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 11 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°740/2025 de 14/07/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (GASOLINA e DIESEL S10), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 03/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 5.601.375,00 (cinco milhões e seiscentos e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 17 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
JOSÉ ORLANDO DA SILVA
Secretário de Serviços Rodoviários
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**
**ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº 144/2025**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 47/2025
b) Licitação Nº : 35/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/09/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de Painéis e Portas Isotérmicos PIR e demais matérias, e serviços de montagens dos painéis e portas isotérmicos PIR, para atender a demanda do Departamento de Industria e Comercio do Município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
f) Processo ADM Nº : 47/2025

22.661.1027.1.011. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1027.1.011. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA INDUSTRIA E COMERCIO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ISOPAINEIS TÉRMICOS PIR / 02 FACES AÇO PP. RAL 9003 ESP. 0,43MM / LARG. ÚTIL 1130MM Contendo: ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E ACABAMENTO - 289,98 M², MDI R9614 - 10,00 KG, POLIOL LRI 4074 - 10,00 KG, VÁLVULA EQUALIZADORA DE PRESSÃO PING PONG C/ AQUEC. - 5,00 – PÇ, PORTATERM DE GIRO ST.PP 1000 X 2100 X 100MM C/ AQUEC DUPLO (NUC. PIR) - 5,00 unid., FIXAÇÃO P100MM, FRETE E DEMAIS IMPOSTOS. | ISOESTE POLIISOCIANURATO | 1 | R$ 100.058,00 | R$ 100.058,00 |
| 1 | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 289.98 M2 ISOPAINEIS TÉRMICOS, MONTAGEM DE 05 PORTAS DE GIRO BATENTE FECHADO, MONTAGEM DE VÁLVULA DE EQUALIZAÇÃO, MONTAGEM DE ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS, APLICAÇÃO DE SELANTE SYKAFLEX PARA VEDAÇÕES, APLICAÇÃO DE POLIOL E MDI PARA VEDAÇÕES, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO SENDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPORTES DOS MONTADORES, FERRAMENTAS PARA MONTAGENS, ENCARGOS SOCAIS DOS FUNCIONÁRIOS, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DEMAIS IMPOSTOS. | SERVIÇO | 1 | R$ 28.870,00 | R$ 28.870,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 128.928,00**

ESPERANÇA NOVA, 17 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 518/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 18/09/2025 o gozo das Férias da Servidora Pública ANA CLÁUDIA VENITTE REINA, portadora CI/RG nº. 9.415.650-5, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº 495/2025, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 13 (treze) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3676/2025
DATA: 17/09/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 107/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 038/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa do N. Da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, o resultado do processo licitatório nº 107/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 038/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 107/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 038/2025, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que tem como objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1472, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE APOIAR O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS VOLTADAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA FÁTIMA DA SILVA, QUE OFERECE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SENDO ESTA MANTIDA PELA REFERIDA ASSOCIAÇÃO."
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 655/2025, de 17 de setembro de 2025.
Cria a Função Gratificada de Contador no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Função Gratificada de Contador, destinada exclusivamente a servidor público efetivo.
§1º A designação para a Função Gratificada de Contador somente poderá recair em servidor efetivo que possua formação em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
§2º O servidor designado responderá pelas atribuições de contador municipal enquanto perdurar a ausência, afastamento ou impedimento do titular do cargo efetivo de Contador.
Art. 2º. O exercício da Função Gratificada de Contador será remunerado com gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos do cargo efetivo ocupado pelo servidor.
Art. 3º. São atribuições da Função Gratificada de Contador, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas:
I – planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades contábeis da Administração Pública Municipal;
II – elaborar e assinar balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e financeiros, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes;
III – orientar e controlar a execução da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de custos;
IV – acompanhar a arrecadação de receitas e a execução das despesas, verificando sua conformidade com a legislação vigente;
V – manter a escrituração contábil do Município atualizada, garantindo a exatidão dos registros e demonstrações;
VI – elaborar relatórios de gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes;
VII – prestar informações contábeis e financeiras aos órgãos de controle interno e externo;
VIII – assessorar o Chefe do Poder Executivo, secretarias e unidades administrativas em assuntos contábeis e financeiros;
IX – zelar pela observância das normas de contabilidade pública e pelas boas práticas de gestão fiscal;
X – desempenhar outras atividades de natureza contábil que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal ou autoridade competente.
Art. 4º. A gratificação de que trata esta Lei será devida enquanto perdurar o exercício da função, cessando automaticamente com a dispensa, exoneração ou retorno do titular efetivo do cargo de Contador.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ALTO PARAÍSO - PR, 17 de setembro de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 506/2025, de 17 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
CAROLINA RICHTER MÉDICO VETERINÁRIO 59 2021/2022 29/09/2025 À 28/10/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2025, de 17 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO 18210 2024/2025 01/10/2025 À 15/10/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2025, de 17 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ALESSANDRA CRISTINA MARIO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 495 2024/2025 22/09/2025 À 01/10/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2025, de 17 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
SILVANA MARCELINO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 64 2023/2024 22/09/2025 À 01/10/2025
SILVANA MARCELINO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 64 2024/2025 02/10/2025 À 11/10/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 474/2025
DATA: 17/09/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Wellington da Cruz Fernandes, portador do RG n.º9.319.XXX-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, Como Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preços nº 161 e 162/2025, nomeado o Sr. Paulo Valles Zampieri, portador do CPF nº xxx.xxx.x69-91, como Fiscal do Contrato, Ata de Registro de Preços nº 161 e 162/2025. Empresa: GANA - COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS; KC. MARTINI COM DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS ME
2°) - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do Mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.513/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO9 240.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.000,00
FONTE 365 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAUDE - EM. IMPOSITIVAS- COM FINALIDADE DEFINIDA - INCREMENTO PAP 400.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
3671.7.1.3.50.1.1.35 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAUDE - EM. IMPOSITIVAS- COM FINALIDADE DEFINIDA - INCREMENTO PAP 400.000,00 365
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 519/2025
DATA: 17/09/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 104/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, a saber:
Gestor:
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20– Fiscal Principal.
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20– 1º Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO
DISPENSA Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2025.
HORÁRIO: 08:00min às 14h00min.
DURAÇÃO: 06 horas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de viagem para Foz do Iguaçu, incluindo transporte em ônibus de leito, seguro de viagem, ingressos para o Parque das Cataratas e Parque das Aves, café da manhã, almoço, camisetas e acompanhamento de guia de turismo, destinado a 56 idosos vinculados aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, com empresa devidamente cadastrada no CADESTUR.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.900,00(vinte e seis mil e novecentos reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de viagem para Foz do Iguaçu, incluindo transporte em ônibus de leito, seguro de viagem, ingressos para o Parque das Cataratas e Parque das Aves, café da manhã, almoço, camisetas e acompanhamento de guia de turismo, destinado a 56 idosos vinculados aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, com empresa devidamente cadastrada no CADESTUR.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 24 de setembro de 2025 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) “Portal Transparência” e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Alto Piquiri – PR, 17 de setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 009/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provimento Efetivo para exercer a função gratificada de Direção Financeira da Câmara Municipal de Alto Piquiri.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. - Designar o servidor público ABEL MARTINS ALTERO, ocupante de Cargo em Provimento Efetivo, Oficial Legislativo, para exercer a função gratificada de Direção Financeira da Câmara Municipal de Alto Piquiri, servidor responsável designado para gerenciar, controlar contas bancárias perante as instituições financeiras, símbolo FG-05, conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº. 20/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PORTARIA Nº. 010/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provimento Efetivo para exercer a função gratificada de Responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alto Piquiri.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. - Designar a servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, ocupante de Cargo em Provimento Efetivo, Secretária, para exercer a função gratificada de Responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alto Piquiri, símbolo FG-06, conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº. 20/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PORTARIA Nº. 013/2025
Constitui Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2025 e dá outras providências.
O Senhor REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica constituída Comissão Permanente de Licitação pelos servidores:
Presidente: ABEL MARTINS ALTERO
Membro: ELISANGELA ALVES BORGES
Membro: SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA
Art. 2º. Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes ao Legislativo, amparados no artigo 24, II e Anexo II da Lei Complementar nº. 20/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PORTARIA Nº. 012/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provimento Efetivo para exercer a função gratificada de Responsável pelas Transmissões das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Alto Piquiri.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. - Designar o servidor público JESUÍNO RUYS CASTRO, ocupante de Cargo em Provimento Efetivo, Procurador Jurídico, para exercer a função gratificada de Responsável pela operacionalização do sistema de gravação e transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Alto Piquiri, símbolo FG-01, conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº. 20/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PORTARIA Nº. 011/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provimento Efetivo para exercer a função gratificada de Responsável pelos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alto Piquiri.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. - Designar a servidora pública MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, ocupante de Cargo em Provimento Efetivo, Contadora, para exercer a função gratificada de Responsável pelos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alto Piquiri, símbolo FG-07, conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº. 20/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 95/2025
b) Licitação Nrº : 29/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 17/09/2025
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E HEMODERIVADOS INSTALADAS NA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE- PR
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
INDREL CARE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 59.669.953/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 17 de setembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 105/2025
b) Licitação Nrº : 34/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 17/09/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e/ou fretamento de ônibus para transporte intermunicipal com destino à Guaratuba/PR, destinados ao atendimento de idosos do município, em conformidade com a Deliberações: CEDIPI nº 34/2024 - ‘Projeto Viaja Mais 60 - Fase II’ e nº 19/2023 de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na caracterização expressa no Anexo IA.
f) Dotação Orçamentaria:
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0017.1.078.3.3.90.39.00.00. - 31092 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0017.1.085.3.3.90.39.00.00. - 1111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
GG TURISMO LTDA inscrito no CNPJ Nº 36.471.392/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 17 de setembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 421/2025, de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2025**

**OBJETO**: Contratação de prestação de serviço para publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação com ampla abrangência fundamenta-se na necessidade de garantir a transparência, a publicidade e a eficiência dos atos administrativos, base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21, Lei nº 13019/14, bem como Lei Municipal nº 839/2017 e Decreto n° 65-66/2023.

| |
|---|
| **EMPRESA: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA** |
| **CNPJ Nº** 04.233.582/0001-07 |
| **VALOR DA PROPOSTA: R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) |

**JUSTIFICATIVA:** Para atender aos princípios da administração pública, mesmo diante da ausência de uma definição exata na legislação, o termo "jornal de grande circulação" será interpretado de forma a garantir a ampla divulgação das publicações. Segundo o princípio da publicidade, é essencial que a informação seja acessível a um grande número de pessoas, assegurando a transparência e a competitividade nos processos licitatórios. Embora não haja uma definição precisa, podemos embasar nossa interpretação nos princípios da legalidade e da eficiência, buscando atender aos interesses públicos da melhor forma possível. Nesse sentido, consideraremos como jornal de grande circulação aquele que possui um alcance significativo em termos de leitores, seja físico ou digital, abrangendo múltiplos municípios do estado. Essa interpretação está alinhada com o Artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios norteadores da administração pública, incluindo a publicidade como um dos pilares fundamentais. Assim, ao definir o conceito de jornal de grande circulação, buscamos garantir a máxima divulgação das publicações relacionadas aos processos licitatórios, promovendo a transparência e a competitividade nas contratações públicas. Para ambos os meios, digital e físico, a definição de jornal de grande circulação no estado deve considerar o alcance e a visibilidade em diversos municípios. Isso visa garantir que a publicação atinja um amplo público-alvo e cumpra efetivamente o objetivo de divulgar os atos administrativos de interesse público.

A contratação encontra respaldo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição, bem como na Lei nº 13.019/2014, no Marco Regulatório das OSCs, na Lei Municipal nº 839/2017 e nos Decretos Municipais nº 65 e 66/2023, que regulamentam a matéria no âmbito local.

Cafezal do Sul-PR, 17 de setembro de 2025.

**BRUNO JESUS PORTILHO**
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 295 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**SÚMULA : “**Concede férias a servidores Públicos **- QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALIRIO JOSÉ MISTURA**, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

| Nome do Servidor | Matricula | Função | Período Aquisitivo | Período do gozo das férias |
|---|---|---|---|---|
| DEVAIR PORTO SANTOS | 130 | MOTORISTA D | 13/07/2023 A 12/07/2024 | 18/09/2025 A 27/09/2025 (10 dias consecutivos) |

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 17 de setembro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.

**Registre-se,**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

**ALIRIO JOSÉ MISTURA**
**Prefeito Municipal**

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

O MUNICÍPIO DE Cruzeiro do Oeste, torna público que às 09 horas do dia 03/10/2025, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Fornecimento e instalação de luminárias de LED | 1200 unidades | R$ 1.328.271,72 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste/Pr e na plataforma Portal BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

**Cruzeiro o Oeste**, 17 de setembro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 384/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 16 de Setembro de 2025, o servidor LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR, CPF: 120.xxx.xxx-70, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16(DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 05 /2025**
**Processo nº 01/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ E A EMPRESA METAL GRAPH LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Brasil, 1690, devidamente inscrita no CNPJ nº. 72.378.789/0001-20, neste ato representada pelo Presidente **LIONATO GENERALI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Luiz Carlos de Jesus Vieira, nº 1171, Conjunto Habitacional COHABIVA, Município de Ivaté, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.967.941-7 SSP-PR, e CPF nº. 006.613.909-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA PARA OS FINS NELE INDICADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santarém nº 177, Bairro Operária Nova, Município de Criciuma/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.633.047/0001-06, neste ato representada pelo Empresário Sr. **Maxwel do Canto Perfeito Junior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, nº 200, Bairro Santa Bárbara, CEP 88.804-070 portador da Cédula de Identidade Rg. nº 6/C. 3.485.226/SC, CPF nº 951.029.819-00, aqui denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*1.1.1. Substituição quantitativa consistente em aumentar a quantidade de itens e o valor atualizado do Contrato nº 01/2025., com fundamento na Lei 14.133/21.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

*2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo:*

| ÍTEM | QTDE | DESCRIÇÃO | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Foto digital colorida impressa no aço escovado 23,5 x 31 cm, com moldura aveludada 33,5 x 41 cm | 400,00 | 800,00 |
| 02 | 01 | Galeria dos vereadores com imagem digital colorida impressa no aço escovado 40 x 30 cm, com moldura aveludada 50 x 40cm. | 640,00 | 640,00 |
| 03 | 09 | Placas de mesa com imagem colorida e identificação dos vereadores, gravado em aço escovado. | 180,00 | 1.620,00 |
| 04 | 09 | Carteiras em couro legítimo com brasão da República Federativa em metal. | 175,00 | 1.575,00 |
| | | | **TOTAL** | 4.635,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

**A Clausula Nona contará com a seguinte redação:**

O prazo para execução do objeto deste contrato, ajustado entre as partes, será até a data de 20/09/2025

O presente contrato vigorará até a data de 20/09/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ivaté/PR, 05 de junho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**
**Lionato Generali**
**Contratante**

**METAL GRAPF GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA**
**Maxwel do Canto Perfeito Junior**
**Contratada**

Testemunhas:

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

| PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 | DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com |
|---|---|

| Objeto |
|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO 18/2025, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE-PR |
| Valor estimado |
| R$ 150.512,78(cento e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos) |

| Modo de disputa | | Instrumento contratual | |
|---|---|---|---|
| ABERTO | | CONTRATO | |
| Registro de preços | Vistoria | Garantia de execução | Critério de julgamento |
| NÃO | NÃO | NÃO | MENOR PREÇO LOTE |
| Documentos de habilitação (Item 16) | | | |
| Requisitos básicos:<br>- Documentos de regularidade jurídica;<br>- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;<br>- Documentos de qualificação economica-financeira.<br>- Documentos de qualificação técnica | | Requisitos específicos:<br>LOTE 04<br>LOTE 06<br>NÃO ACEITA TROCA DE MARCAS ESPECIFICAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL | |

| Licitação exclusiva ME/EPP? | Cota para ME/EPP? | Exigência de amostra | Dedicação exclusiva |
|---|---|---|---|
| NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| Pedidos de esclarecimentos | | Impugnações | |
| Até às 23h59min do dia 30/09/2025, através do endereço: https://bllcompras.com | | Até às 23h59min do dia 30/09/2025, através do endereço: https://bllcompras.com | |

**Cruzeiro do Oeste, 17 de setembro de 2025.**

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 17/09/2025 14:55:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**REGIANE CASTRO BONADIO**
**Pregoeira Municipal**

CRUZEIRO DO OESTE – PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 386/2025

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o Memorado de Protocolo nº 20254093 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde em 17 de setembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ANULADO o Procedimento de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, nº **33/2025**, em todo o seu teor, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS E MÉDICO PEDIATRA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**, visando a anulação por vicio insanável do certame.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro do Oeste**, 17 de setembro de 2025.

**ARMANDO CERCI JUNIOR**
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 95/2025
b) Licitação Nrº : 29/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 17/09/2025
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E HEMODERIVADOS INSTALADAS NA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE- PR
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
INDREL CARE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 59.669.953/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 17 de setembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

# Publicações legais



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

**ATO DA MESA Nº 96/2025**

**Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Nelson Toth, conforme memorando nº 117/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

| | |
|---|---|
| Vereador/Servidor: | Nelson Toth |
| Matrícula e/ou RG: | 2834 |
| Destino: | Curitiba- PR |
| Finalidade da Viagem: | Participar do curso/evento: I Simpósio Sul-brasileiro das Procuradorias da Mulher e I Congresso Sul-brasileiro de Associação de Câmaras Municipais, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública. |
| Justificativa: | Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político. |
| Data de saída: | 08/10/2025 |
| Data de retorno: | 10/10/2025 |
| Dias solicitados: | 08,09 e 10/10/2025 |
| Valor diário: | R$ 633,97 |
| Valor total: | R$ 1.901,91 |
| Transporte: | Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal |

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 17 de setembro de 2025.

*Assinado digitalmente*
Nelson Toth
**Presidente do Legislativo**

*Assinado digitalmente*
Carlos Roberto Alegria
**1º Secretário**

*Assinado digitalmente*
Rogério Ferreira de Andrade
**2º Secretário**

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**
Ato da Mesa
**Protocolo Nº:** 1656 **Protocolo Data:** 17/09/2025
**Documento Nº:** 96/2025 **Processo Nº:** 620/2025

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 17/09/2025 às 14:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
**88YCE-MPF5F-GGMRV-0673L-KELW6**

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 17/09/2025 14:30 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 17/09/2025 14:28 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 17/09/2025 14:29 UTC -03:00
Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

**ATO DA MESA Nº 97/2025**

**Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, conforme memorando nº 118/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

| | |
|---|---|
| Vereador/Servidor: | Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro |
| Matrícula e/ou RG: | 2844 |
| Destino: | Curitiba- PR |
| Finalidade da Viagem: | Participar do curso/evento: 1º Encontro de vereadoras, Elas no Legislativo, Capacitação e Protagonismo junto a LPB - Liderança Pública Brasil Ltda. |
| Justificativa: | Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político. |
| Data de saída: | 29/09/2025 |
| Data de retorno: | 02/10/2025 |
| Dias solicitados: | 29, 30/09, 01,02/10/2025 |
| Valor diário: | R$ 633,97 |
| Valor total: | R$ 1.901,91 |
| Transporte: | Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal |

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 17 de setembro de 2025.

*Assinado digitalmente*
Nelson Toth
**Presidente do Legislativo**

*Assinado digitalmente*
Carlos Roberto Alegria
**1º Secretário**

*Assinado digitalmente*
Rogério Ferreira de Andrade
**2º Secretário**

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**
Ato da Mesa
**Protocolo Nº:** 1657 **Protocolo Data:** 17/09/2025
**Documento Nº:** 97/2025 **Processo Nº:** 621/2025

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 17/09/2025 às 13:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
**ZZT5P-70SIR-HK9SC-QAWT7-7ZK96**

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 17/09/2025 14:30 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 17/09/2025 14:28 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 17/09/2025 14:29 UTC -03:00
Tipo Digital

CMDCA
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
**Resolução nº 17 de 17 de setembro de 2025**

**SÚMULA:** Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 4º Bimestre de 2025 (meses de julho e agosto).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a 7ª reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17 de setembro de 2025, nas dependências da Secretaria de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referente ao 4º Bimestre de 2025 (meses de julho e agosto).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDILEUZA ALMODOVAR RODRIGUES**
**PRESIDENTE DO CMDCA**

CMDCA
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
**Resolução nº 18 de 17 de setembro de 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a 7ª reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17 de setembro de 2025, nas dependências da Secretaria de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os conselheiros abaixo selecionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Alessandra Aparecida Barbosa
Aline Melo Corrêa
Cristiane Arnaldes da Silva Moura

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDILEUZA ALMODOVAR RODRIGUES**
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**LEI Nº 2.557/2025**

**Sumula:** Institui o Sistema Único de Assistência Social de Cidade Gaúcha - SUAS - Cidade Gaúcha, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos sócio-assistenciais e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DIRETRIZES**

**Art. 1º -** Esta Lei institui o Sistema Único de Assistência Social de Cidade Gaúcha - SUAS - Cidade Gaúcha, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos sócio-assistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – a responsabilidade por sua implementação e coordenação.

**Parágrafo 1º** - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

**Parágrafo 2º**- Para efetivar-se como direito e promover o enfrentamento da pobreza a Assistência Social realiza-se de forma integrada às demais políticas setoriais.

**Parágrafo 3º**- O SUAS Cidade Gaúcha organiza-se com base nos objetivos e princípios da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social – (PNAS/2004) aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – e, demais normativas emanadas deste órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no país.

**Art. 2º -** São diretrizes do SUAS:

I – Consolidação da Assistência Social como política pública;
II – Descentralização político-administrativa, garantindo o comando único em cada esfera de governo, respeitando as diferenças e características socio-territoriais locais;
III – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
IV – Primazia da responsabilidade e coordenação do poder público na condução da política de assistência social em todos os níveis de complexidades;
V – Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
VI – Garantia da convivência Familiar e Comunitária;

**Art. 3°** - Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Parágrafo 1º** - São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei e, da Lei Federal nº 8.742/1993,e respeitadas as deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

**Parágrafo 2º -** São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 8.742/1993, e respeitadas às deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

**Parágrafo 3º -** São de defesa e garantia de direitos àquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio-assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 8.742/1993, e respeitadas as deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

**CAPÍTULO II**
**Seção I**
**DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Art. 4° -** A assistência social organiza-se por nível de complexidade compreendendo os seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: É um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
a) Compõe a Proteção Social Básica no Município o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos conforme a tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais.
II - Proteção Social Especial: É um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Parágrafo 1º -** a Proteção Social Especial subdivide-se em dois níveis: Media e Alta Complexidade.

**Parágrafo 2º -** A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento a famílias e indivíduos com direitos violados e vínculos familiares e comunitários fragilizados, mas não rompidos e que requeiram atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.

**Parágrafo 3º -** Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e, indivíduos que se encontrem sem referencia e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar /comunitário.

**Parágrafo 4º -** A vigilância sócio-assistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território, orientando as intervenções a serem feitas.

**Art. 5° -** As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas pela rede sócio-assistencial, de forma integrada, diretamente pelas unidades públicas e/ ou em parceria com as entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

**Parágrafo 1º -** A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela Secretaria responsável pela Assistência Social de que a entidade de assistência social integra a rede sócio-assistencial.

**Parágrafo 2º -** Para o reconhecimento referido no §1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º;
II - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e integrar o seu cadastro de entidades regulares.

**Parágrafo 3º -** Todas as entidades que compõem o SUAS Cidade Gaúcha deverão cumprir os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social bem como as demais normas vigentes do Sistema Nacional.

**Parágrafo 4º**- As entidades de Assistência Social regularmente inscritas no CMAS poderão receber apoio técnico e financeiro do Município mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho anual, Prestações de Contas periódicas e, deliberação do referido CMAS.

**Seção II**
**DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Art. 6º-** O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

**Parágrafo Único -** A gestão das ações na área de assistência social é atribuída à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º -** São competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do SUAS Cidade Gaúcha:

I - coordenar o Sistema Único de Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes;
II - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
III - executar os serviços sócio-assistenciais conforme as normas federais, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações assistenciais de caráter emergencial em conjunto com a União e Estado e organizações da sociedade civil;
V - investir e coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS Cidade Gaúcha;
VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social;
VII - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social.
VIII – oferecer suporte para a manutenção e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social conforme as exigências das normas vigentes, especialmente para realizar a inscrição das entidades de Assistência Social;

**Art. 8º -** A Secretaria Municipal de Assistência Social, compreenderá:

I – os Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS e demais equipamentos e serviços da proteção social básica;
II – os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e os demais equipamentos da rede de proteção social especial de média complexidade;
III – os equipamentos e serviços da rede de proteção social de alta complexidade.
IV – o serviço de Cadastro Único para programas sociais;
V – outros equipamentos se serviços criados em decorrência desta Lei.

**Parágrafo Único:** Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

**Art. 9º -** O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços, programas e projetos sócio-assistenciais de proteção social básica às famílias e à articulação dos serviços sócio-assistenciais no seu território de abrangência.

**Parágrafo 1º -** Além dos CRAS já existentes no município, outras unidades poderão ser criadas por ato administrativo, em territórios com grande contingente populacional e situação de vulnerabilidade social, após estudos diagnósticos e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo 2º -** Cada CRAS, que referencie no mínimo 2.500 famílias, terá um coordenador constituído por servidor efetivo, de nível superior, que ocupará cargo em comissão de recrutamento limitado, escolhido dentre os servidores lotados na mesma unidade de serviço, para ocupar a função com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 10 -** Compete aos CRAS:
I - coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;
II - atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
IV – organizar e coordenar a rede local de serviços sócio-assistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;
V – promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;
VI – promover ampla divulgação dos direitos sócio-assistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;
VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar- lhes o acesso aos direitos sócio-assistenciais e, à cidadania;
VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;
IX – outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

**Art. 11 -** O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal, de proteção social especial, responsável pela oferta de serviços especializados a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência.

**Parágrafo Único -** O CREAS terá um coordenador constituído por servidor efetivo, de nível superior, que ocupará cargo em comissão de recrutamento limitado, escolhido dentre os servidores lotados na mesma unidade de serviço, para ocupar a função com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 12** - Compete ao CREAS:

I – atuar como coordenador e articulador da proteção social especial no município;
II – promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;
III – acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando a responsabilização por violações de direitos;
IV – prestar o atendimento e acompanhamento especializado de média complexidade a indivíduos, grupos e famílias, que tiveram os direitos violados e/ou rompidos;
V – outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

**CAPÍTULO III**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art.13**- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constitui-se como uma instância deliberativa, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

**Parágrafo 1º**- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, por meio de uma Secretaria Executiva, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

**Parágrafo 2º**- A Secretaria Executiva dos Conselhos no âmbito da Assistência Social é unidade de apoio para o funcionamento dos conselhos, tendo por objetivo auxiliar as reuniões, divulgar suas deliberações e será composta por servidores públicos ou comissionados qualificados e designados pela SEMAS, garantida a assessoria técnica por profissional de nível superior de área afim à Assistência Social.

**Parágrafo 3º -** O CMAS reunir-se-á sempre em sessões públicas, ordinariamente uma vez por mês com a maioria simples de seus membros, extraordinariamente conforme o Regimento Interno e, todas as suas deliberações deverão ser divulgadas.

**Parágrafo 4º** - As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções.

**Art. 14 -** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I - aprovar a Política Municipal bem como o Plano Municipal de Assistência Social;
II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;
III - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
IV - fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social conforme deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social;
V - acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;
VI - acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
VII - deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos de assistência social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS;
VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social;
IX - aprovar critérios para repasse de recursos financeiros às entidades não-governamentais de assistência social;
X - definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;
XI - orientar e fiscalizar o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS;
XII - convocar ordinariamente, a cada quatro anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a Conferência Municipal de Assistência Social;
XIII – aprovar relatório anual de gestão da Assistência Social;
XIV – aprovar prestações de contas das entidades de assistência social;
XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVI – divulgar no órgão de imprensa oficial do Município as deliberações em Resoluções;
XVII – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política de Assistência Social.

**Art. 15**- O CMAS será composto por no máximo 18 membros titulares, além dos respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre poder público e sociedade civil, constituir-se- á da seguinte forma:

I – 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
d) 01 (um) representante da divisão Municipal de Esporte e lazer;
e) 01 (um) representante da divisão de cultura;
f) 01 (um) da Secretaria Municipal da Industria Comercio e Trabalho;
g) 01 (um) da Secretaria Municipal da Agricultura;
h) 01 (um) da Secretaria Municipal Municipal do Planejamento;
i) 01 (um) da Secretaria Municipal de Finança

II– 09 (nove) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 05 (cinco) representantes de entidades que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários
b) 01(um) representante dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços da assistência social municipal.
c) 03 (três) representante de trabalhador do SUAS-Cidade Gaúcha escolhido em foro próprio com a participação de sindicatos, associações, conselhos profissionais ou outra entidade representativa dos trabalhadores.
III – Na hipótese de não haver organização dos profissionais em entidade própria ou de não haver o interesse dos mesmos, a vaga será destinada às instituições de atendimento.

**Parágrafo 1º**- Cada membro poderá representar apenas um órgão, entidade ou instituição.

**Parágrafo 2º -** Os mandatos no CMAS terão a duração de 04 (quatro) anos, permitida mais única recondução, por igual período, na mesma representação.

**Parágrafo 3º** - Reconhece-se como representante dos usuários, aquele (a) que participa e freqüenta os serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

**Art. 16**- O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único**- Só poderão compor o CMAS as entidades da sociedade civil devidamente inscritas e regulares junto ao mesmo.

**Art. 17**- Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal por meio de ato administrativo.

**Art. 18 -** Os representantes não governamentais titulares e suplentes serão escolhidos em assembléias ou fóruns específicos convocados pelo CMAS para tal fim ou indicação pelas próprias entidades.

**Art. 19 -** A escolha do representante dos usuários será feita em assembléia especifica de usuários organizada pelos serviços de assistência social para tal fim.

**Parágrafo Único**: Compete aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, públicos ou da sociedade civil, informar, motivar, e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMAS.

**Art. 20** -O CMAS escolherá, entre seus membros, a Diretoria que será composta por presidente: vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário; para mandato de 02 anos, podendo ocorrer uma recondução, prevendo no seu Regimento Interno sua estrutura e funcionamento.

**Parágrafo Único -** A presidência do CMAS será exercida alternadamente, a cada biênio, por representante do governo Municipal e da Sociedade Civil, salvo nos casos de recondução de Diretoria.

**Art. 21**- A função de membro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**CAPÍTULO IV**
**DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Seção I**
**Da Natureza do Fundo**

**Art. 22 -** O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é a unidade orçamentária e instrumento de captação e aplicação de recursos e meios destinados ao financiamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, como benefícios, serviços, programas e projetos, conforme legislação vigente.

**Art. 23 -** O FMAS é gerido pelo Gestor da Assistência Social que deverá:

I – Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social que subsidiará a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
II – Submeter a proposta da LOA à aprovação do CMAS;
III – Ordenar a execução e o pagamento das despesas do FMAS;
IV – Exercer outras atividades correlatas e necessárias para a execução da política de Assistência Social.

**Art. 24**- O financiamento da Assistência Social no SUAS é efetuado mediante co-financiamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

**Art. 25** - São receitas do FMAS:

I - recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;
II - transferências de recursos oriundos da União, estados, municípios e organismos internacionais, por meio de convênios e outros termos firmados para execução de políticas sócio-assistenciais;
III - doações de pessoas físicas, entidades privadas e outros;
IV - receitas de aplicações financeiras dos recursos do fundo.

**Art. 26 -** O saldo positivo apurado em balanço final do exercício reverterá à conta do FMAS no exercício seguinte.

**Art. 27**- O orçamento do FMAS evidenciará os serviços, programas, projetos e benefícios aprovados pelo CMAS, observado o Plano Municipal de Assistência Social, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

**Art. 28** - A escrituração contábil do FMAS será feita no órgão central de Contabilidade da Prefeitura, que emitirá relatórios periódicos para o Gestor Municipal de Assistência Social.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 29 –** O município, após a promulgação desta Lei, elaborará o Plano de Cargos e Salários da Assistência Social assim como a regulamentação do artigo 13 e, outros dispositivos desta Lei.

**Parágrafo único** – O município deverá rever o decreto de regulamentação do FMAS, providenciando as adequações necessárias.

**Art. 30** - A composição do Conselho Municipal de Assistência Social prevista no art.19 encontra-se em vigor desde a conferencia municipal realizada em 2015.

**Art. 31 -** A atual diretoria do CMAS fará a revisão do seu Regimento Interno no prazo de 120(cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei.

**Art. 32 -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Alexandre Lucena**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **J G PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.711.759/0001-88, e com Ins. Est. n.º 90.755.196-29, com sede à Rua José Ribeiro de Barros, n.º 20, Bairro Santa Helena 03, no Município de Piraquara/PR, CEP 83.307-420, e-mail jpereira.grabo@hotmail.com, telefone (41) 99955-2627, neste ato representada pelo seu socio administrador, **Sr. João Grabovicz Pereira,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 7.689.808-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.196.389-20, residente e domiciliado neste Município acima citada, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução, por unidade, da poda de manejo de árvores, transporte e destinação dos galhos e resíduos e por metro quadrado (m²), de serviços de capina, roçada de grama manual e mecanizada, em ruas, avenidas, prédios públicos, calçadas e meios-fios, com varrição, amontoamento, transporte e destinação correta dos resíduos, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação excepcional da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada pela Administração;

**CONSIDERANDO** que a Administração ainda não concluiu procedimento licitatório para uma nova contratação com objeto equivalente, sendo imprescindível a manutenção da presente Ata para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, capina, poda e conservação dos bens públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração em manter a regularidade e continuidade dos serviços, assegurando a adequada manutenção das vias, logradouros e prédios públicos, bem como a economicidade e vantajosidade da contratação;

**CONSIDERANDO** que a interrupção dos serviços acarretaria prejuízos ao interesse público, comprometendo a salubridade, a segurança e a adequada manutenção das vias, logradouros e prédios públicos;

Resolvem as partes firmar o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica aditivada a Ata de Registro de Preços n.º 030/2024, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a viger até 19 de janeiro de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

**1.2.** A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições a Ata de Registro de Preços n.º 030/2024, firmada em 19 de agosto de 2024.

**2.2.** E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 19 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**
**Prefeito Municipal**
**Contratante**

**JOÃO GRABOVICZ PEREIRA**
**Representante legal**
**Contratado**

*TESTEMUNHAS:*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N° 128/2025**

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária a seguinte funcionária na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Eliana Lima Beraldo
Matrícula: 104119
Cargo: Coordenadora Geral do Cisa
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 21/09/2025
Data do Retorno: 24/09/2025
Número de diárias: 03
Valor Unit: R$ 688,20
Valor Total: R$ 2.064,60
Município de Destino: CURITIBA/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do Workshop presencial credenciamento de bens e serviços, gestão e fiscalização de contratos, operação do sistema compras.gov, a ser realizado na associação dos consórcios e associações intermunicipais do Paraná – ACISPAR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de setembro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**
**Presidente do Cisa**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N° 129/2025**

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária a seguinte funcionária na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andréia Cristina Silamã Zanon
Matrícula: 13841
Cargo: Chefe Departamento Licitação
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída:21/09/2025
Data do Retorno: 23/09/2025
Número de Diárias: 02(duas)
Valor Unitário: R$ 458,77
Valor Total: R$ 917,54
Município de Destino: CURITIBA/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do Workshop presencial para capacitação em credenciamento de bens e serviços, gestão e fiscalização de contratos, operação do sistema compras.gov a ser realizado na Associação dos consórcios e associações intermunicipais do Paraná - ACISPAR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de setembro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**
**Presidente do Cisa**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N° 130/2025**

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária a seguinte funcionária na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andréia Cristina Silamã Zanon
Matrícula: 13841
Cargo: Chefe Departamento Licitação
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída:23/09/2025
Data do Retorno: 26/09/2025
Número de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R$ 458,77
Valor Total: R$ 1.376,31
Município de Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do 5° simpósio de licitações e contratos do instituto AGP, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de setembro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**
**Presidente do Cisa**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**DECRETO nº 250/2025 de 9 de setembro de 2.025**

**SÙMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 94.317,20 (noventa e quatro mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.005 Prestação de Serviços Públicos
527 4.4.90.52.00.00 7010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 94.317,20
**Total Suplementação: 94.317,20**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

| Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 37010 (7010) | Emenda Parlamentar Especial 2024 - Investimentos SPERAFICO 0721 | 94.317,20 |
| **Total** | | **94.317,20** |

**Art. 3º -** A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de setembro de 2.025

**PEDRO MINORU INOUE**
**Prefeito Municipal**

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2025**
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 072/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2025**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **GUILST - INSTITUTO DE TECNOLOGIA CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA - ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Marechal Deodoro, 500, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 26.065.881/0001-12, neste ato representada por seu sócio Administrador: 0 brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52289793, inscrito no CPF/MF sob n.º 731.902.929-49 residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 72/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**OBJETO**
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a assessoria técnica na elaboração do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional PLAMSAN 2026/2029, no Município de Altônia-PR., a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | Elaboração do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN – 2026/2029 - Fechamento das ações/propostas em plenária com o CONSEA e CAISAN/Municipal. • Formação e Capacitação para agentes públicos sobre DHAA Etapas do processo de Formação: • Orientação sobre o diagnóstico da situação da segurança alimentar e nutricional, fontes de dados; • Desafios a serem enfrentados no processo de implementação do plano; • Programas de SAN no âmbito de cada uma das Diretrizes da Política Nacional de SAN; • Separação dos programas em objetivos correlatos; • Definição de metas prioritárias para cada um dos objetivos e seus responsáveis; Definição de indicadores de SAN a serem monitorados, bem como de mecanismos de monitoramento e avaliação; • Consulta pública; • Manifestação do CONSEA sobre o conteúdo final do plano; • Publicação no Diário Oficial (a forma de publicação, se via Resolução, Portaria, Decreto, etc). | 6.000,00 | 6.000,00 |

**DO VALOR**
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **GUILST - INSTITUTO DE TECNOLOGIA CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA - ME e de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
**VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência, com início em **17/09/2025** e término em **31/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
**DA FORMA DE PAGAMENTO**
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº072/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto,** .

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter inicio em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e executados no prazo de 90 (noventa) dias.

A execução do objeto dar-se-á de forma planejada, estruturada e sequencial, visando assegurar a plena elaboração do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2026/2029, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá observar um cronograma previamente aprovado pela Administração, contemplando todas as etapas necessárias para a entrega do plano consolidado, garantindo a coerência metodológica e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO | 12 | 5 | 2 | 21 | Manutençao do Ensino Basico | 339039790000 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL |

Altônia-PR., 17 de setembro de 2025.

---

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS, RESCISÃO E ATAS
090/2025
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 044/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BIO + LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME,
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 044/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 24 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 082/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: DALTON SILVA MELO LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 082/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 24 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) anuais pelos serviços realizados.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços Nº 096/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: DPM Dermatologia Ltda - Epp
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 30 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: A Contratante dá a Contratada plena e total quitação do extinto contrato, após o recebimento dos serviços prestados até a presente data.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 095/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SEAPLAN- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 95/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de novembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 105/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SEAPLAN- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 105/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 20 de setembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais.

Ata de Registro de Preços nº 003/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
Objeto: o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados na manutenção do CEO – Centro de Especialidades e material hospitalar, para atender a demanda dos atendimentos realizados, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 002/2025
Valor: até R$ 27.735,00 (vinte e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais)
Prazo: início em 17 de setembro de 2025 e término em 17 de setembro de 2025
Fundamentação: Pregão Presencial nº 002/2025

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 82/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ESPAÇO INTEGRADO NEUROINSPIRAR LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 82/2024, incluindo a profissional Hellen Rúbia dos Santos, inscrito no Crefito nº 27151-TO , (documentos em anexo) para atendimentos de consultas na especialidade de TERAPIA OCUPACIONAL.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AUTISMO
DESCRIÇÃO VALOR POR SESSÃO
TERAPIA OCUPACIONAL R$ 50,00
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Umuarama.17 de setembro 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

---

CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RELATÓRIO DE GESTÃO**
Atendimento à Criança e ao Adolescente
4º BIMESTRE - 2025

- **Órgão Gestor**

| | Julho | Agosto |
|---|---|---|
| Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente | 0 | 0 |

- **Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:**

*I. Centro de Referência da Juventude*

| Oficinas | Turmas | Julho | Agosto |
|---|---|---|---|
| Ballet | 4 | 25 | 25 |
| Bateria | 18 | 12 | 12 |
| Crochê | 8 | 47 | 47 |
| Capoeira Jardim Cruzeiro | 1 | 28 | 28 |
| Capoeira DER | 3 | 23 | 23 |
| Pintura | 8 | 58 | 58 |
| Violão | 18 | 42 | 41 |
| Tênis de mesa | 6 | 16 | 18 |
| Pintura e Crochê São Silvestre | 2 | 13 | 13 |
| **Total** | 68 | 264 | 265 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |

*II. Programa Karatê Piá no Esporte*

| | Turmas | Julho | Agosto |
|---|---|---|---|
| Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses | 8 | 74 | 74 |

*III. Programa Alternativo*

| | Turma | Julho | Agosto |
|---|---|---|---|
| Cursos Profissionalizantes (Preparatório para o mercado de trabalho) em parceria com Sindicato Rural. | 0 | 0 | 0 |

- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

| | Julho | Agosto |
|---|---|---|
| Medida Socioeducativa (PSC - LA) | 4 | 3 |

- **Abrigo São Francisco de Assis**

| Acolhidos | Julho | Agosto |
|---|---|---|
| | 19 | 18 |

- **APMI**

| | Julho | Agosto |
|---|---|---|
| Atendimento às gestantes | 15 | 13 |
| Entrega de Kits | - | 1 |

**1. Secretaria Municipal de Educação**
Gestora: Jaquelina Aparecida Pacheco.

**a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)**

| CMEI | Número de turmas | Número de alunos |
|---|---|---|
| Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos | 09 | 183 |
| Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre) | 03 | 43 |
| Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar | 12 | 260 |
| Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe | 12 | 230 |
| **Total** | 36 | 716 |

**b) Escolas Municipais**

| **Educação Infantil (Pré II e III)** | Número de turmas | Número de alunos |
|---|---|---|
| Escola Municipal Amaral Fontoura | 04 | 84 |
| Escola Municipal Emiliano Perneta | 05 | 113 |
| Escola Municipal Nísia Floresta | 05 | 110 |
| **Total** | 14 | 306 |

| **Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)** | Número de turmas | Número de alunos |
|---|---|---|
| Escola Municipal Amaral Fontoura | 12 | 303 |
| Escola Municipal Emiliano Perneta (Integral) | 11 | 283 |
| Escola Municipal Nísia Floresta | 14 | 347 |
| Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre) | 03 | 33 |
| Escola Municipal Tasso da Silveira (Integral) | 10 | 234 |
| **Total** | 50 | 1200 |

**c) Escolas Estaduais**

| **Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano)** | Número de turmas | Número de alunos |
|---|---|---|
| Escola Estadual Almirante Tamandaré | 7 | 149 |
| Colégio E. Cívico Militar Cruzeiro do Oeste | 15 | 468 |
| Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta | 13 | 324 |
| Escola Estadual São Silvestre | 4 | 37 |
| **Total** | 39 | 978 |

**d) Escolas Estaduais**

| **Ensino Médio** | Número de turmas | Número de alunos |
|---|---|---|
| Colégio Estadual Anchieta | 15 | 273 |
| Colégio Estadual Almirante Tamandaré | 13 | 237 |
| Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste | 12 | 373 |
| **Total** | 40 | 995 |

**e) Educação Especial (Município)**

| | Número de turmas | Número de alunos |
|---|---|---|
| Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1 | 05 | 49 |
| Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2 | 02 | 03 |
| Classe Especial | 03 | 30 |
| **Total** | 10 | 82 |

**f) Educação Especial (Estadual)**

| | Número de turmas | Número de alunos |
|---|---|---|
| Sala de Recursos e AEE | 12 | 59 |

**2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE**
Presidente: Erick Juliano Miloca
Diretora: Selma Maria Hadas dos Santos

| | Número de turmas | Número de alunos |
|---|---|---|
| | 18 | 66 |

**3. Conselho Tutelar**

| **Número de atendimentos** | |
|---|---|
| **Direito Fundamental** | |
| Direito da Vida e Saúde | 03 |
| Convivência familiar e Comunitária | 01 |
| Educação, Cultura, Esporte e Lazer | 10 |
| Profissionalização e Proteção no Trabalho | 00 |
| Liberdade, Respeito e Dignidade | 01 |
| Direitos Indígenas | 00 |
| **Demais Ações** | |
| Termo de responsabilidade | 03 |
| Solicitação/Encaminhamento do Ministério Público | 06 |
| Encaminhamento aos projetos | 00 |
| Encaminhamento para Escuta Especializada | 00 |
| Encaminhamento ao Creas | 01 |
| Encaminhamento ao Cras | 02 |
| Encaminhamento ao CAM | 04 |
| Solicitação serviços Públicos | 07 |
| Orientação, apoio e acompanhamento temporário (ART 101) | 12 |
| Informações externas | 24 |
| **Total** | 74 |

**4. Secretaria Municipal de Saúde**
Gestor: Flavio Silva Posseti

**a) Atenção Básica**

| | Julho | Agosto |
|---|---|---|
| Consultas pré-natal | 07 | 09 |
| Cadastramento de gestantes | 10 | 10 |
| Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes | 03 | 00 |
| Campanhas | 00 | 00 |
| **Total** | 20 | 19 |

**b) Consultas pediátricas**

| Crianças e adolescentes atendidos no período | Julho | Agosto |
|---|---|---|
| | 533 | 451 |

**c) Atendimento odontológico**

| Crianças e adolescentes atendidos no período | Julho | Agosto |
|---|---|---|
| | 71 | 94 |

**d) Vacinação**

| | Julho | Agosto |
|---|---|---|
| Crianças e adolescentes atendidos no período | 101 | 60 |
| Campanhas | 0 | 1 |

Cruzeiro do Oeste - PR, 17 de setembro de 2025.

**Edileuza Almodovar Rodrigues**
**Presidente CMDCA**

# Publicações legais



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N° 131/2025**

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: André Antônio dos Santos
Matrícula: 104111
Cargo: Diretor de Administração Geral
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 21/09/2025
Data do Retorno: 24/09/2025
Número de Diárias: 03
Valor Unitário: R$ 458,77
Valor Total: R$ 1.376,31
Município de Destino: Curitiba/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar workshop credenciamento de bens e serviços, gestão e fiscalização de contratos, operação do sistema compras.gov, na associação dos consórcios e associações intermunicipais do Paraná – ACISPAR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de setembro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**
**Presidente do Cisa**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N° 132/2025**

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: José Luiz Barroso Vieira
Matrícula: 104076
Cargo: Chefe do Departamento de Compras
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 21/09/2025
Data do Retorno: 24/09/2025
Número de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R$ 458,77
Valor Total: R$ 1.376,31
Municípios de Destino: CURITIBA/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

**Justificativa do Deslocamento**: Participar workshop credenciamento de bens e serviços, gestão e fiscalização de contratos, operação do sistema compras.gov, na associação dos consórcios e associações intermunicipais do Paraná – ACISPAR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de setembro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**
**Presidente do Cisa**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO N° 134/2025**

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edmundo Gonçalves Brueckheimer
Matrícula: 104109
Cargo: Procurador Geral
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 23/09/2025
Data do Retorno: 26/09/2025
Número de Diárias: 03
Valor Unit: R$ 458,77
Valor Total: R$ 1.376,31
Município de Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do 5° simpósio de licitações e contratos do instituto AGP, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de setembro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**
**Presidente**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025**
**P.A. 1Doc Nº 1855/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Elaboração do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2026/2029, no Município de Altônia - PR.**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** com a empresa: **GUILST - INSTITUTO DE TECNOLOGIA CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº. 26.065.881/0001-12**, com sede a Rua Marechal Deodoro, 500 – Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

| RGÃO | UNIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA REDUZIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 01 | 3.3.90.39.79.00.00 | 104 | 000502.021.000 | 3912 |

REQUISIÇÃO135/2025 - RESERVA 198/2025

Altônia, 17 de setembro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 535/2025
Data: 17.09.2025
Ementa: designa servidores para Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no Termo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e,
Considerando o memorando sob o nº 2013001473;
Considerando o memorando online sob o nº 3.355/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para responderem pelas funções de responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, os seguintes servidores:
•Tania Maria Candil, portadora do RG nº XX8.39X-X e do CPF nº XXX.906.161-XX;
•Carlos Alberto Dies Loyolla portador do RG nº XX.571.98X-X e do CPF nº XXX.100.079-XX;
•Fabiane Tavares da Silva, portadora do RG n° X.X07.24X-X e do CPF n° XXX.949.759-XX.
Art. 2º As atribuições do responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, estão constantes no Termo de Cooperação firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para fins de desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.
Art. 3º O desempenho das funções, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 936/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LEUZINA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA, CPF. nº, 031.xxx.xxx-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na UAB (Universidade Aberta do Brasil), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença premio restantes, referente ao quinquênio 10/03/2015 a 08/03/2020, a contar do dia 15/09/2025 a 14/10/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 937/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DAMARIS CASTRO PRAIA, CPF. nº 998.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Rosimeri Ortiz, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/02/2024 a 05/02/2025, a contar do dia 22/09/2025 a 21/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 938/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 12 de Setembro de 2025, do servidor Leonardo Augusto de Souza Guimarães, CPF: 106.628.949-28, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - 40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, para o Centro Odontológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 939/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR cedência, a contar do dia 01 de setembro de 2025, do servidor ÁLVARO HENRIQUE RIBAS SASS CPF. nº 673.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I - 40h, matrícula nº 1911, para prestar serviços junto ao IDR-PARANÁ, considerando o Termo de Cooperação nº 0083/2025 celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste e e-Protocolo nº 23.304.330-3 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 940/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Setembro de 2025, da servidora LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS, CPF: 055.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 941/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Setembro de 2025, da servidora LIDIA TRINDADE, CPF. nº 046.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 942/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Setembro de 2025, o servidor ÁLVARO HENRIQUE RIBAS SASS, CPF. nº 673.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração na Farmácia Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 944/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 26 de Agosto de 2025, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais para a servidora, KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE, CPF. nº 102.XXX.XXX-50, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR-20H, onde a mesma atuou no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 945/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILENE CARLOS NOGUEIRA DA CRUZ, CPF. nº 833.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença premio restantes, referente ao quinquênio 03/05/2016 a 02/05/2021, a contar do dia 15/09/2025 a 13/11/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 946/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR DOS SANTOS CPF. nº 795.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022 a contar do dia 01/10/2025 a 30/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 947/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADRIANO FERNANDES OLLMANN, CPF: 039.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Mecânico, na Divisão de Obras, Junto a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/2024 a 17/03/2025 a contar do dia 15/10/2025 a 29/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 948/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA, CPF. nº 039.xxx.xxx-58, ocupante do cargo de ELETRICISTA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/07/2024 a 02/07/2025 a contar do dia 20/10/2025 a 29/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 949/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora EDNA APARECIDA COLOMBO GRACIANO, CPF. nº 871.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2024 a 31/07/2025, a contar do dia 01/10/2025 a 30/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 950/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANDREIA DE LIMA SOUZA, CPF. nº 046.xxx.xxx-39, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Finanças 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/2022 a 18/02/2023 a contar do dia 10/10/2025 à 29/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 951/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora BERLETI PEREIRA DE CARVALHO, CPF. nº 038.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença premio regulamentares, referente ao quinquênio 16/02/2018 a 15/02/2023, a contar do dia 01/09/2025 a 30/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 952/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WALMR REIS DA SILVA, CPF. nº 001.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 20/02/2005 a 18/02/2010, a contar do dia 01/09/2025 a 29/11/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 504/2025
Data: 17.09.2025
Ementa: Abre Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.427, de 12/09/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039

| Ref. | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 2341 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 918 | 100.000,00 |
| 2342 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 918 | 200.000,00 |
| 2343 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 918 | 50.000,00 |
| 2344 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 918 | 50.000,00 |
| TOTAL | 400.000,00 | | |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 92/2025
REF. CONTRATO Nº 319/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA , pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 23.413.577/0001-20 situada na , Cidade de Engenheiro Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Marcos Antonio Rodrigues De Souza portador do RG n.° e CPF n.° 061.XXX.XXX-70.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) da oficina de Capoeira no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 32/2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 319 / 2023 a contar do dia 13 de setembro de 2025 com termino em 13 de setembro de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.° 2025004205.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 32 /2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 319 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 05 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Contratado
Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci
Secretária Municipal de Assistência Social
Testemunhas:
1-------------------------------------- 2 ----------------------------------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 505/2025
Data: 17/09/2025
Ementa: Dispõe sobre a reversão de doação de imóvel público municipal ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em razão do descumprimento de encargos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 709 de 25.05.1983, art. 2º, § único, e Lei Orgânica Municipal, artigo 81, I, "o", e;
Considerando que, por meio do Instrumento de Doação com Encargos, celebrado em 27.10.1983, registrado sob nº 174 do Livro nº 71 do Tabelionato de Notas local, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, doou a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, o imóvel público municipal identificado por Lote urbano 02 da Quadra 01 do Loteamento Denominado Bacia, registrado sob a matrícula nº 6.526 do Registro de Imóveis de Terra Roxa – PR;
Considerando que nos termos da Lei Federal 7.735 de 22.02.1989, houve a extinção da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, e criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com a respectiva transferência do patrimônio e sucessão dos direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato da SUDEPE para o IBAMA;
Considerando que a doação foi realizada com encargos específicos, previstos no respectivo instrumento, consistentes na construção, no prazo de um ano, um posto de comercialização de pescados e respectiva infraestrutura necessária, com área não inferior a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
Considerando que, passados 42 (quarenta e dois) anos, não houve o cumprimento integral dos encargos assumidos pela entidade donatária, vez que o posto de comercialização de pescados jamais fora implementado, e a construção efetivamente realizada no local possui apenas 104,65 m² conforme averbação na matrícula, o que configura uma área inferior ao encargo estabelecido, conforme verificado por meio do Processo SEI nº 02017.002559/2025-87, Despacho nº 24625574/2025-Sepat/Codip/CGead/Diplan e Parecer Nº 00177/2025/DILIP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU;
Considerando que as destinações de bens públicos devem obrigatoriamente atentar aos princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público;
Considerando os termos do artigo 555 do Código Civil Brasileiro, que prevê que a doação pode ser revogada por inexecução do encargo;
Considerando por fim, a cláusula de reversão prevista na legislação municipal e no instrumento de doação, autorizando a retomada do bem ao patrimônio municipal em caso de inadimplemento dos encargos pela donatária;
Considerando o memorando online de n° 2.347/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a reversão da doação do imóvel localizado à Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 35, Bairro Vila Velha, Guaíra – PR, matriculado sob o nº 6.526 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra – PR, anteriormente doado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em razão do descumprimento dos encargos previstos no instrumento de doação.
Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior retorna, de pleno direito, ao patrimônio do Município de Guaíra – PR, nos termos da cláusula de reversão constante do instrumento de doação e da legislação aplicável.
Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de Administração, deverão adotar as providências administrativas e jurídicas necessárias à regularização da titularidade do imóvel em favor do Município, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2025.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 23 de Setembro de 2025, às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, Rua Monte Belo nº 607, Centro, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 17:30 horas, término previsto 18:30 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Setembro de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 071/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 018/2025.
Ref. Oficio nº 084/2025, pelo qual a agente de contratação, designada pelo Decreto n° 7.358/2025, solicita ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa MIIL LIDERANCA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n° 51.905.729/0001-48, valor Global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme condições do termo de referência e demais documentos do processo, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda Secretaria Municipal da Educação e Esporte, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
ADJUDICO o item da empresa MIIL LIDERANCA EDUCACIONAL LTDA, Contratação da empresa especializada para ministrar serviços de assessoria e consultoria na área da educação nos seguimentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a implementação de um Programa de Intervenção Pedagógica para aprimorar as práticas de monitoramento, investigação e intervenção em leitura e consequentemente, avançar no crescimento dos indicadores de aprendizagem de todos os níveis da educação pública municipal, conforme termo de referência.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 018/2025, processo n° 071/2025 com base nas razões expostas no presente processo.
ICARAIMA - PR, 17de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 034/2025 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. PEDRO MINORU INOUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, considerando as necessidades das Secretarias Municipais, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária do serviço até a realização do Concurso Público Municipal, para os cargos de COVEIRO; MOTORISTA – NÍVEL III; MOTORISTA – NÍVEL IV; PEDREIRO; OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA; PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades da Secretarias Municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto nº 199/2025, 14 de julho de 2025, com atribuição a responsabilidade pelo Processo de Seleção dos candidatos, desde as inscrições até a sua conclusão, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação e preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS dos seguintes cargos descritos no quadro abaixo:
CARGOS/CARGA HORÁRIA/REQUISITOS/REMUNERAÇÃO
NÚMERO DE VAGAS
Cargo: COVEIRO
Jornada de trabalho: 40 horas semanal
Requisitos: Alfabetizado
Remuneração mensal: R$ 1.518,00
01 VAGA + CR*
Cargo: MOTORISTA NÍVEL III
Jornada de trabalho: 40 horas semanal
Requisitos: Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria "D"
Remuneração mensal: R$ 1.518,00
01 VAGA + CR*
Cargo: MOTORISTA NÍVEL IV
Jornada de trabalho: 40 horas semanal
Requisitos: Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação (CNH) na Categoria "E"
Remuneração mensal: R$ 1.542,00
CR*
Cargo: PEDREIRO
Jornada de trabalho: 40 horas semanal;
Requisitos: Alfabetizado
Remuneração mensal: R$ 1.518,00
01 VAGA + CR*
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
Jornada de trabalho: 40 horas semanal
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na CAT. "C"
Remuneração mensal: R$ 1.542,00
CR*
Cargo: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
Jornada de trabalho: 40 horas semanal
Requisitos: Alfabetizado
Remuneração: R$ 1.518,00
CR*
Cargo: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
Jornada de trabalho: 40 horas semanal
Requisitos: Alfabetizado
Remuneração: R$ 1.518,00
03 VAGAS + CR*
*CR Cadastro de Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica o conhecimento e aceitação das condições definidas nas normas deste edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.1.1. Período de inscrição: DE 18 A 24 DE SETEMBRO DE 2025.
2.1.2. Local de Inscrições: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
2.1.4. Endereço: Rua Suíça, nº 601, Centro, Cafezal do Sul/PR.
2.1.5.Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.2. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
2.2.1. Preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo III) disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
Indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
2.2.2. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos respectivos originais para conferência, os quais, após a verificação, serão anexados à ficha de inscrição.
a) CÓPIA DO RG e CPF;
b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.2.3. A exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
2.3. O candidato poderá inscrever-se e concorrer a apenas uma vaga, a seu exclusivo critério de escolha;
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.5. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.6. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.7. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório. No ato da inscrição, deverá ser entregue a respectiva procuração, acompanhada de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do candidato, bem como apresentado o documento de identidade original do procurador.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD E AFRODESCENDENTE)
3.1. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD
3.1.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
3.1.2. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.1.3. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo III deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.1.4. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
3.1.5. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.1.6. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.1.8. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.2. DAS PESSOAS AFRODESCENDENTE
3.2.1. Nos termos da Lei Municipal nº 961/2023, fica reservada 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
3.2.2. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.2.3. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
4.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) Ser brasileiro ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
5. DO REGIME DE TRABALHO
5.1. A contratação será efetivada sob o REGIME ESTATUTÁRIO, conforme a Lei Complementar nº 51/2023.
5.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
5.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
6. DOS LOCAIS DE TRABALHO
6.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal;
6.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
7. REMUNERAÇÃO
7.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 051/2023.
7.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescido adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
7.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
8. DAS AVALIAÇÕES
8.1. A parte avaliativa do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá da seguinte forma:
a) 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório;
b) 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório;
8.2. As avaliações serão realizadas conforme os critérios definidos neste Edital, sob a responsabilidade da Comissão Especial designada;
8.3. A pontuação utilizada como critério de classificação dos candidatos aos cargos disponíveis neste Edital corresponderá à soma das notas obtidas em cada etapa, totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos;
8.4. A aplicação da prova objetiva será realizada no dia 28 DE SETEMBRO DE 2025, com início às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Professora CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU, localizada na Av. Ítalo Orcelli, 1007, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
8.5. PROVA OBJETIVA (1ª etapa)
8.5.1. A prova objetiva será precedida pela comissão geral de seleção e terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada para todos os cargos descritos no quadro do artigo 1.1 deste edital;
8.5.2. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS, munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, c) carteira nacional de habilitação etc.);
Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
8.5.3. Os portões da Escola Municipal Cleusa Campos Fonseca Amadeu serão fechados às 08h00min, horário de Brasília, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário;
8.5.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 00 (zero) a 70 (setenta) pontos, conforme distribuição apresentada na Tabela I:
TABELA I – DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO EM PROVA OBJETIVA

| PROVA | DISCIPLINA | N.º QUESTÕES | PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR DISCIPLINA | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 3,0 | 30,0 | 70.0 |
| | Matemática | 10 | 3,0 | 30.0 | |
| | Conhecimentos Gerais | 05 | 2.0 | 10.0 | |

8.5.5. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
a) PORTUGUÊS: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto;
b) MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples;
c) CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
8.5.6. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas no formato de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", das quais apenas 1 (uma) será considerada correta, em conformidade com o enunciado apresentado;
8.5.7. A classificação dos candidatos na prova objetiva será publicada em ordem decrescente de pontuação, iniciando pelo candidato que obtiver a maior nota na prova;
8.5.8. Em caso de empate na pontuação final da prova objetiva, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
I. Maior número de acertos na disciplina de Matemática;
II. Maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
III. Maior idade do candidato;
8.5.9. O candidato será automaticamente eliminado do certame caso obtenha nota final igual a 00 (zero) na prova objetiva, circunstância que implicará, de pleno direito, na sua exclusão do processo seletivo;
8.5.10. É terminantemente proibido ao candidato realizar qualquer tipo de consulta durante a execução da prova objetiva, seja por meio de aparelhos eletrônicos (como celulares, tablets, entre outros), seja por comunicação verbal com terceiros ou mesmo com o examinador. O descumprimento desta norma acarretará a desclassificação imediata do candidato do processo seletivo;
8.5.11. Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova objetiva;
9. PROVA PRÁTICA (2ª etapa)
9.1. A prova prática será precedida pela comissão geral de seleção e será aplicada para todos os cargos descritos no quadro do subitem 1.1 deste edital;
Serão convocados para a Prova Prática:
I. Para os cargos de Motorista Nível III e Motorista Nível IV, os 07 (sete) primeiros classificados na prova objetiva;
II. Para os cargos de Profissional Polivalente Feminino e Profissional Polivalente Masculino, os 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva;
III. Para os cargos de Pedreiro e Coveiro, os 05 (cinco) primeiros classificados na prova objetiva;
9.2. A convocação seguirá a ordem decrescente de classificação, iniciando-se pelo candidato com a maior nota na prova objetiva e conforme a lista geral e os critérios do item 8.4.8 deste edital;
9.2.1. Os candidatos que não forem convocados nesta primeira convocação e não tiverem sido eliminados na prova objetiva, não estarão eliminados. Ficarão em lista de espera e poderá ser convocado em qualquer momento para a realização da prova prática, a ser definido pela Comissão Geral do Processo Seletivo e conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Cafezal do sul, observando o prazo de validade do Processo Seletivo;
9.3. Em caso de empate em pontuação da lista de classificação da prova objetiva, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática;
9.4. Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados na prova objetiva serão convocados a participarem da prova prática;
9.5. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e na aba CONCURSOS, com lista dos 07 (sete) primeiros candidatos convocados para os cargos de Motorista Nível III, Motorista Nível IV; dos 10 (dez) primeiros candidatos convocados para os cargos de Profissional Polivalente Feminino e Profissional Polivalente Masculino e dos 05 (cinco) primeiros candidatos para os cargos de Pedreiro e Coveiro;
9.6. A data de convocação dos candidatos será divulgada juntamente com o edital de homologação do resultado final, após o esgotamento do prazo para interposição de recursos referentes à prova objetiva;
9.7. A Prova Prática será aplicada no Município de Cafezal do Sul, em data e local estabelecidos e a serem divulgados no edital de convocação dos candidatos para sua realização. A data de divulgação do resultado final dos classificados na Prova Prática, também será publicada juntamente com o referido edital de convocação;
9.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório;
9.9. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação;
9.10. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original;
9.11. Para os cargos de Motorista Nível III e Motorista Nível IV, será obrigatório a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH exigida para ingresso no
cargo;
9.12. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização;
9.13. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da Prova Prática;
9.14. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;
9.15. Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no Processo Seletivo serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos equipamentos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo;
9.16. A prova prática consistirá na realização de tarefas atinentes às funções do cargo;
9.17. A Prova Prática será avaliada na escala de 00 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme critérios estabelecidos no subitem 8.6. deste edital;
9.18. O candidato será automaticamente eliminado do certame caso obtenha nota final igual a 0 (zero) na prova prática, circunstância que implicará, de pleno direito, na sua exclusão do processo seletivo;
10. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E TAREFAS A SEREM REALIZADOS PELOS CANDIDATOS DURANTE A PROVA PRÁTICA:
10.1. É terminantemente proibido ao candidato realizar qualquer tipo de consulta durante a execução da prova prática, seja por meio de aparelhos eletrônicos (como celulares, tablets, entre outros), seja por comunicação verbal com terceiros ou mesmo com o examinador. O descumprimento desta norma acarretará a desclassificação imediata do candidato do processo seletivo;
10.2. Prova prática para o cargo de MOTORISTA NÍVEL III (CNH Categoria D) será composta por 02 (duas) fases:
10.2.1. Entrevista individual (fase 01), na qual o candidato responderá oralmente a 10 (dez) perguntas formuladas pela banca examinadora e previamente definidas pela Comissão Geral de Seleção, com valor total o máximo de 10 (dez) pontos;
10.2.1.1. As perguntas serão elaboradas observando-se os seguintes critérios:
I. Clareza na formulação, de modo a garantir o pleno entendimento pelo candidato;
II. Contemplar, de forma aleatória, os seguintes temas:
a) experiência profissional – tempo de atuação como motorista, experiência com transporte escolar, de passageiros ou em veículos de emergência;
b) segurança no transporte de estudantes – cuidados necessários ao conduzir crianças e adolescentes;
c) condução em situações de urgência – procedimentos adequados ao dirigir em alta prioridade, assegurando a integridade do paciente, da equipe e dos demais usuários da via pública;
d) direção defensiva – condutas a serem adotadas em situações de risco no trânsito;
e) conhecimento da legislação – regras específicas do transporte escolar e de veículos de emergência (uso de cinto de segurança, embarque e desembarque, limites de velocidade, uso de sirene e prioridade de passagem);
f) relacionamento interpessoal – postura diante de alunos, pais, equipe escolar, profissionais de saúde, pacientes e familiares em momentos de tensão;
g) situações de emergência – como proceder em caso de acidente, pane mecânica ou mal-estar de aluno ou paciente durante o transporte;
h) rotina de manutenção – verificações básicas antes da saída com o veículo ou ao assumir o plantão (combustível, pneus, equipamentos obrigatórios);
i) atendimento humanizado – conduta ética e respeitosa perante pacientes em situações delicadas;
j) protocolos de segurança e higienização – cuidados com macas, equipamentos e limpeza do veículo após cada atendimento;
10.2.2. Direção veicular (fase 02), a Prova de Direção Veicular terá valor total de 20 (vinte) pontos, sendo realizada em percurso previamente definido pela Comissão Geral de Seleção e acompanhada pela Banca Examinadora.
10.2.2.1. O candidato será avaliado quanto ao cumprimento das normas de trânsito e ao desempenho na condução do veículo, observando-se os seguintes critérios:
I – Controle e domínio do veículo:
a) partida correta e controle da rotação do motor;
b) utilização adequada do câmbio, freios, embreagem e acelerador;
c) manutenção da estabilidade e suavidade na condução;
II – Posicionamento e deslocamento:
a) correta colocação do veículo na pista;
b) observância das faixas de rolamento e das condições do percurso;
c) manutenção da velocidade adequada às vias e situações do trajeto;
III – Observância da sinalização:
a) respeito à sinalização vertical, horizontal e semafórica;
b) atenção às normas de preferência e prioridade de passagem;
c) cumprimento das regras de parada obrigatória e demais ordens de trânsito;
IV – Manobras obrigatórias:
a) realização correta das manobras de estacionamento (baliza, estacionamento em vagas delimitadas ou outras determinadas pela banca);
b) uso apropriado dos retrovisores e indicadores de direção (setas);
c) execução segura de curvas, retornos e conversões;
V – Conduta e segurança na direção
a) atenção às condições do tráfego e dos demais usuários da via;
b) prudência, responsabilidade e direção defensiva;
c) demais situações constatadas durante a execução do exame;
10.2.2.2. A Banca Examinadora procederá à observação da conduta do candidato durante a prova prática, registrando em planilha específica o desempenho em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 10.2.2.1 deste Edital;
10.3. PROVA PRÁTICA para o cargo de MOTORISTA NÍVEL IV (CNH Categoria E) será composta por 02 (duas) fases:
10.3.1. Entrevista individual (fase 01), na qual o candidato responderá oralmente a 10 (dez) perguntas formuladas pela banca examinadora e previamente definidas pela Comissão Geral de Seleção, com valor total o máximo de 10 (dez) pontos;
10.3.1.1. As perguntas serão elaboradas observando-se os seguintes critérios:
I. Clareza na formulação, de modo a garantir o pleno entendimento pelo candidato;
II. Contemplar, de forma aleatória, os seguintes temas:
a) Experiência profissional – tempo de atuação como motorista de veículos de carga, tipos de cargas transportadas (granel, inflamáveis, perigosas, indivisíveis, entre outras);
b) Segurança no transporte de cargas – cuidados com amarração, fixação e distribuição do peso, uso de equipamentos obrigatórios e verificação das condições da carga;
c) Direção defensiva – condutas a serem adotadas em situações de risco no trânsito, prevenção de acidentes e preservação da vida;
d) Conhecimento da legislação – regras específicas aplicáveis ao transporte de cargas (peso bruto total, limites de velocidade, normas da ANTT e CTB);
e) Rotina de manutenção – verificações básicas antes do início da viagem (pneus, freios, iluminação, tacógrafo, documentação do veículo e da carga);
f) Situações de emergência – como proceder em casos de acidentes, panes mecânicas, derramamento ou avaria da carga, incêndio e primeiros socorros;
g) Responsabilidade ambiental – cuidados no transporte de cargas perigosas, descarte adequado de resíduos e prevenção de danos ambientais;
i) Relacionamento interpessoal e profissionalismo – postura diante das pessoas, atendimento ao cidadão, equipes de carga/descarga e autoridades de fiscalização;
j) Gestão de riscos e segurança patrimonial – condutas em áreas de risco, prevenção contra roubos de carga e uso de tecnologias de rastreamento
10.3.2. Direção veicular (fase 02), a Prova de Direção Veicular terá valor total de 20 (vinte) pontos, sendo realizada em percurso previamente definido pela Comissão Geral de Seleção e acompanhada pela Banca Examinadora.
10.3.2.1. O candidato será avaliado quanto ao cumprimento das normas de trânsito e ao desempenho na condução do veículo, observando-se os seguintes critérios:
I – Controle e domínio do veículo:
a) partida correta e controle da rotação do motor;
b) utilização adequada do câmbio, freios, embreagem e acelerador;
c) manutenção da estabilidade e suavidade na condução;
II – Posicionamento e deslocamento:
a) correta colocação do veículo na pista;
b) observância das faixas de rolamento e das condições do percurso;
c) manutenção da velocidade adequada às vias e situações do trajeto;
III – Observância da sinalização:
a) respeito à sinalização vertical, horizontal e semafórica;
b) atenção às normas de preferência e prioridade de passagem;
c) cumprimento das regras de parada obrigatória e demais ordens de trânsito;
IV – Manobras obrigatórias:
a) realização correta das manobras de estacionamento (baliza, estacionamento em vagas delimitadas ou outras determinadas pela banca);
b) uso apropriado dos retrovisores e indicadores de direção (setas);
c) execução segura de curvas, retornos e conversões;
V – Conduta e segurança na direção
a) atenção às condições do tráfego e dos demais usuários da via;
b) prudência, responsabilidade e direção defensiva;
c) demais situações constatadas durante a execução do exame;
10.3.2.2. A Banca Examinadora procederá à observação da conduta do candidato durante a prova prática, registrando em planilha específica o desempenho em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 10.3.2.1 deste Edital;
10.4. PROVA PRÁTICA para o cargo de COVEIRO, será composta por 02 (duas) fases:
10.4.1. Entrevista individual para o cargo de coveiro (fase 01): O candidato responderá oralmente a 10 (dez) perguntas formuladas pela banca examinadora e previamente definidas pela Comissão Geral de Seleção, com valor total o máximo de 10 (dez) pontos;
10.4.1.1. As perguntas serão elaboradas observando-se os seguintes critérios:
I. Clareza na formulação, de modo a garantir o pleno entendimento pelo candidato;
II. Contemplar, de forma aleatória, os seguintes temas:
a) Experiência profissional – tempo de atuação em serviços de sepultamento, exumação ou manutenção de cemitérios;
b) Respeito e postura ética – conduta diante de familiares em momentos de luto e no trato com a comunidade;
c) Conhecimento das normas de segurança – uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), cuidados com escavação e manipulação de restos mortais;
d) Higiene e biossegurança – procedimentos diante de risco biológico, descarte adequado de resíduos e uso de desinfetantes;
e) Condições físicas e habilidades práticas – preparo para trabalhos braçais, escavação manual e manuseio de ferramentas;
f) Organização e manutenção do espaço – cuidados com limpeza e conservação do cemitério;
g) Relacionamento interpessoal – capacidade de lidar com situações delicadas e interação com colegas e superiores;
h) Procedimentos em situações imprevistas – como agir diante de intempéries, acidentes ou ocorrências emergenciais.
10.4.2. PROVA PRÁTICA para o cargo de COVEIRO (fase 02): A avaliação prática para o candidato na execução do fechamento de gavetas mortuárias, verificará seu desempenho técnico, o uso de ferramentas e materiais, o cumprimento das normas de segurança e postura profissional;
10.4.2.1. O tempo de execução da avaliação será de até 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), com valor total de 20 (vinte) pontos;
10.4.2.2. As atividades a serem executadas serão definidas pela comissão geral de seleção e aplicadas por banca examinadora onde seguirão os seguintes critérios da organização das atividades a serem executas pelo candidato:
I – Preparação inicial:
a) Organizar materiais (tijolos/blocos, argamassa, ferramentas);
b) Demonstrar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
II – Preparo da argamassa:
a) Realizar a mistura de forma adequada, observando proporções corretas;
b) Garantir homogeneidade da massa para uso imediato;
III – Fechamento da gaveta:
a) Executar o assentamento dos blocos/tijolos para vedar a gaveta;
b) Manter o alinhamento e prumo do fechamento;
c) Aplicar reboco para uniformização da superfície;
d) Assegurar vedação adequada (sem fissuras ou falhas);
IV – Acabamento e limpeza final:
a) Realizar o acabamento liso e uniforme no fechamento;
b) Limpar o espaço de trabalho e organizar as ferramentas;
V – Postura profissional e segurança:
a) Cumprimento das orientações da banca;
b) Conduta ética e responsável durante a execução;
c) A Banca Examinadora procederá à observação da conduta do candidato durante a prova prática, registrando em planilha específica o desempenho em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 10.4.2.2. deste Edital;
10.5. PROVA PRÁTICA para o cargo de PEDREIRO será composta por duas fases:
10.5.1. Entrevista individual para o cargo de Pedreiro (fase 01): o candidato responderá oralmente a 10 (dez) perguntas formuladas pela banca examinadora, previamente definidas pela Comissão Geral de Seleção, com valor máximo de 10 (dez) pontos;
10.5.1.1. As perguntas serão elaboradas observando-se os seguintes critérios:
I. Clareza na formulação, de modo a garantir o pleno entendimento pelo candidato;
II. Abrangência, de forma aleatória, dos seguintes temas:
a) Experiência profissional – tempo de atuação como pedreiro, participação em obras públicas ou privadas, tipos de serviços realizados (alvenaria, reboco, revestimento, fundação, etc.);
b) Leitura e interpretação de projetos – compreensão de plantas, medidas e especificações técnicas;
c) Conhecimento técnico – preparo e uso de materiais de construção, argamassas, concretos e técnicas de assentamento;
d) Qualidade e acabamento – zelo pelo alinhamento, prumo, estética e durabilidade da
obra;
e) Segurança no trabalho – uso de EPI, prevenção de acidentes em canteiros de obra
e boas práticas de ergonomia;
f) Habilidades práticas – execução de serviços em diferentes etapas da obra (estrutura, paredes, pisos, cobertura, acabamentos);
g) Organização e produtividade – cumprimento de prazos, planejamento das tarefas e cuidado com ferramentas;
h) Relacionamento interpessoal – convivência em equipe, respeito a mestres de obra, engenheiros, colegas e clientes;
i) Soluções práticas – capacidade de improviso e resolução de problemas comuns em canteiros de obras.
10.5.2. PROVA PRÁTICA para o cargo de PEDREIRO (fase 02): consistirá na execução de atividades de alvenaria, observando-se a técnica, a qualidade, a organização, o uso de ferramentas e materiais, o cumprimento das normas de segurança e a postura profissional;
10.5.2.1. O tempo de execução da prova prática será de até 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), com valor máximo de 20 (vinte) pontos;
10.5.2.2. As atividades a serem executadas serão definidas pela Comissão Geral de Seleção e aplicadas pela Banca Examinadora, seguindo os seguintes critérios:
I – Preparação inicial:
a) Organizar materiais (tijolos/blocos, argamassa, ferramentas);
b) Demonstrar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
II – Preparo da argamassa:
a) Realizar a mistura de forma adequada, observando as proporções corretas;
b) Garantir homogeneidade da massa para uso imediato;
III – Assentamento dos tijolos:
a) Levantar a parede conforme o projeto ou instruções da banca examinadora;
IV – Amarração e intertravamento dos tijolos:
a) Executar a atividade observando os padrões técnicos de construção normalmente exigidos em canteiros de obras;
10.5.2.3. A Banca Examinadora registrará a conduta e o desempenho do candidato durante a prova prática em planilha específica, em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 10.5.2.2 deste Edital.
10.6. PROVA PRÁTICA para os cargos de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO será composta por duas fases:
10.6.1. Entrevista individual (fase 01): o candidato responderá oralmente a 10 (dez) perguntas formuladas pela banca examinadora, previamente definidas pela Comissão Geral de Seleção, com valor máximo de 10 (dez) pontos.
10.6.2. As perguntas serão elaboradas observando-se os seguintes critérios:
I. Clareza na formulação, de modo a garantir o pleno entendimento pelo candidato;
II. Abrangência, de forma aleatória, dos seguintes temas:
a) Experiência profissional – tempo de atuação na área de serviços gerais, tipos de serviços realizados;
b) Pontualidade e responsabilidade – comprometimento com horários e tarefas;
c) Trabalho em equipe – capacidade de cooperação com colegas de setor;
d) Postura ética e respeito ao público – relacionamento adequado no serviço público;
e) Organização e disciplina – cumprimento de rotinas estabelecidas;
f) Flexibilidade – disponibilidade para executar tarefas variadas;
g) Noções de preparo de café e merenda – organização de cozinha e higiene alimentar;
h) Habilidade em organização de ambientes – arrumação de móveis, materiais e objetos;
i) Agilidade e atenção a detalhes – cuidado com a apresentação dos ambientes;
j) Experiência em centros de saúde ou escolas (diferencial);
k) Experiência em serviços pesados – poda, capina, varrição em vias públicas, carregamento de peso;
l) Conhecimento em coleta de lixo urbano – apoio a garis e uso de EPIs;
m) Experiência em pintura e manutenção urbana – guias, meio-fio, pequenas reformas;
n) Resistência física – capacidade para trabalho braçal e em ambientes externos;
o) Conhecimento básico em segurança do trabalho – uso correto de equipamentos de proteção;
10.6.2. PROVA PRÁTICA para os cargos de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO (fase 02): consistirá na execução de atividades típicas do cargo de Profissional Polivalente Feminino e Masculino, avaliando-se a técnica, a qualidade, a organização, o uso de ferramentas e materiais, o cumprimento das normas de segurança e a postura profissional;
10.6.2.1. O tempo de execução da prova prática será de até 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), com valor máximo de 20 (vinte) pontos.
10.6.2.2. As atividades a serem executadas serão definidas pela Comissão Geral de Seleção e aplicadas pela banca examinadora, podendo contemplar, de forma aleatória, os seguintes critérios:
I. Limpeza de ambiente – varrer, retirar lixo e organizar cadeiras/mesas;
II. Higienização de banheiro – uso de materiais de limpeza, cuidado com detalhes e higiene;
III. Preparo refeição simples ou arrumação de mesa para lanche – higiene, cuidado e organização;
IV. Uso correto de equipamentos de limpeza – balde, rodo, vassoura, pano e produtos de limpeza;
V. Varrição e coleta simulada de resíduos em via pública – agilidade, técnica e organização;
VI. Transporte de carga – carregar e organizar materiais/objetos pesados, avaliando postura física, resistência e segurança;
VII. Execução de poda ou capina em área delimitada (simulada ou real) – eficiência, técnica e segurança;
VIII. Pintura de guia ou pequeno trecho delimitado – acabamento, cuidado e economia de material;
10.6.2.3. A Banca Examinadora procederá à observação da conduta do candidato durante a prova prática, registrando em planilha específica o desempenho em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 10.6.2.2. deste Edital;
10.7. Os candidatos que não comparecerem para a realização da prova prática, após convocados, serão excluídos automaticamente do Processo Seletivo;
10.8. Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da Prova Prática;
10.9. Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico;
10.10. Ficam os candidatos informados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos equipamentos/utensílios utilizadas na prova prática;
10.11. Para o cálculo da avaliação da Prova Prática não necessitará da utilização de fórmula matemática para o cálculo da nota final, uma vez que sua avaliação será realizada de forma direta e objetiva, por meio da atribuição de pontuação específica a cada etapa prevista neste Edital;
10.12. A nota final da Prova Prática corresponderá à soma dos pontos obtidos em:
I. Entrevista individual (fase 01), com valor máximo de 10 (dez) pontos;
II. Execução das atividades práticas (fase 02), com valor máximo de 20 (vinte) pontos;
III. A nota final da Prova Prática será, portanto, a soma simples das notas atribuídas às duas fases, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos, não havendo necessidade de conversão, proporcionalidade ou ponderação adicional.
11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1. Encerrado os processos de avaliações da PROVA OBJETIVA e PROVA PRÁTICA, o Resultado Preliminar será divulgado em Edital, no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e na aba CONCURSOS, em data a ser definida no Edital de Convocação para realização da Prova Prática.
11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate;
11.3. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, constante em lista geral. A nota final corresponderá à somatória dos pontos obtidos nas duas provas, sendo: Prova Objetiva, com valor máximo de 70 (setenta) pontos, e Prova Prática, com valor máximo de 30 (trinta) pontos, totalizando até 100 (cem) pontos;
12. DOS RECURSOS
12.1. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar, a ser protocolado até 02 dias úteis após a publicação do Edital, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
13- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na nota final que é a soma da nota da prova objetiva com a nota da prova prática, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) Maior nota na prova prática;
b) Maior nota na disciplina de matemática aplicada na prova de Objetiva;
c) O mais idoso;
14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e na aba CONCURSOS.
15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. A contratação será pelo REGIME ESTATUTÁRIO, e terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser interrompido pelo interesse da administração e podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública;
15.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
c) Título Eleitoral e comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos.
15.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
15.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
16. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
16.1. A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos;
16.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados;
16.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
17. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
17.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando- se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal;
18.2. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
18.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
18.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
18.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 051/2023;
18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, de 15 de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 034/2025
QUADRO DE VAGAS

| DESCRIÇÃO DO CARGO | NÚMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|
| COVEIRO | 01 + CR* | R$ 1.518,00 |
| MOTORISTA – NÍVEL III | 01 + CR* | R$ 1.518,00 |
| MOTORISTA – NÍVEL IV | CR* | R$ 1.542,00 |
| PEDREIRO | 01 + CR* | R$ 1.518,00 |
| OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA | CR* | R$ 1.542,00 |
| PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO | CR* | R$ 1.518,00 |
| PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO | 03 + CR* | R$ 1.518,00 |

*CR Cadastro de Reserva
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 034/2025
MANUAL DE OCUPAÇÕES
DESCRIÇÕES DOS CARGOS
COVEIRO
Executa serviços de escavação de sepulturas e sepultamentos nos cemitérios públicos. Executar os serviços de limpeza e conservação dos cemitérios; Cavar sepulturas rasas em chão, incluindo construção de alvenaria; Auxilia na remoção de ossadas; Executa tarefas de conservação e limpeza em geral, nas diversas dependências dos cemitérios; Recebe documentos relacionados as ordens de sepultamento; Executa outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental incompleto ou Alfabetização.
MOTORISTAS - NÍVEL III e IV
Dirigir veículos do Município, transportando pessoas, conduzindo em trajeto determinado, para ef o transporte de passageiros e de cargas, zelando pela conservação e manutenção do veículo; os veículos do Município, transportando pessoas e/ou materiais ao destino determinado; Zelar manutenção e conservação dos equipamentos do veículo; Providenciar a lavagem, abastecime limpeza do veículo a seus cuidados; Efetuar emergência, lubrificação e troca de óleo e p Controlar a carga e descarga do material transportado comparando-a aos documentos de recebim ou de entrega; Comunicar a chefia, quaisquer avarias e defeitos técnicos nos veículos; Executar o
tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Incompleto para todos os níveis e:
a) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" – Motorista - Nível III;
b) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "E" – Motorista - Nível IV;
PEDREIRO
Executa serviços de pedreiro na conservação, recuperação e construção de prédios; Exe serviços de pedreiro, reparação de massa, utilização de ferramentas, lida com tijolos e alve colocação de portas, janelas, basculantes, pisos em geral, etc.; Prepara superfícies emassand lixando-as, retocando emendas e falhas, para perfeita aderência das tintas; Executa serviço alvenaria e acabamento em obras e reformas; Assenta tijolos, azulejos, ladrilhos, cerâmicas, tac outros materiais de acabamento; Rebocar estruturas construídas empregando argamassa d cimento ou areia, atentando para o prumo e o nivelamento das massas; Construir bases de con ou de outros materiais, baseando-se nas especificações determinadas. Realizar trabalho
manutenção de prédios, calçadas e estruturas similares, raspando paredes, pisos, trocando te aparelhos sanitários, manilhas e outros afins.
REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetização + Experiência como Pedreiro
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
Operar as máquinas pesadas do Município para o exercício de atividades ligadas à terraplenagem e outras necessárias, zelando pela conservação e manutenção dos instrumentos operados; Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos da máquina; Providenciar a lavagem, abastecimento, engraxe e limpeza da máquina a seus cuidados; Efetuar emergência, lubrificação e troca de óleo e pneus; Comunicar a chefia, quaisquer avarias e defeitos técnicos; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na CAT. "C";
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO
Executa serviços de transporte e arrumação de móveis, equipamentos e serviços diversos. Ex mandados, serviços internos e externos simples. Executa serviços braçais em geral, inclusive ca e descarrego de materiais, serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos. Efetuar o co dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando- acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposiç estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo refeições, separando-os e pesando-os de acordos com o cardápio do dia, para atender aos progr alimentares; Preparar a merenda. Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos pró Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refei Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as norm instruções para preveni acidentes. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e desca de caminhões, serviços de limpeza e conservação de prédios, vias e logradouros públicos. Ex tarefas de varrição, capinação e remoção de lixo nas vias públicas; Auxiliar na remoção de ent sólidos e resíduos domiciliares; Executar carrego e descarrego de veículos de transporte de
Executa outras atividades relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino fundamental Incompleto ou Alfabetização.
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 034/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____________
Nome: RG: UF: CPF:
Nacionalidade: Nº de filhos: Data nascimento: / /
Sexo:
Endereço Residencial: CEP:
Bairro: Cidade:
Estado: Telefones: Resid. ( )( )
Celular: ( ) E-mail:
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade:
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Qual:
( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no Anexo V deste Edital).
Cargo pretendido:
( ) COVEIRO
( ) MOTORISTA NÍVEL III
( )MOTORISTA NÍVEL IV
( ) PEDREIRO
( ) OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
Declaro ter ciência das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. Declaro ainda, estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR, de de 2025.
_______________________________
Assinatura do Candidato
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 034/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR., de de 2025.
Responsável pelo recebimento de inscrição
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 034/2025
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
Eu, , abaixo assinado (a), de nacionalidade , nascido(a) em / / , no município de , UF , filho(a) de e , estado civil , residente no endereço , município de , RG n.º , expedido em / / , órgão expedidor e de CPF n.º INSCRITO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo Simplificado nº 034/2025, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, Declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
Cafezal do Sul-PR, de de 2025.
Assinatura do Candidato
ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 034/2025
MODELO DE RECURSO
Nome:
Data de Nascimento: / / R.G. Órgão Expedidor
CPF Email:
Endereço: Nº
Bairro: Cidade:
Cep: Telefone: Celular:
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:
Assinatura do Recorrente:
Data do Recebimento: / /
Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 035/2025 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. PEDRO MINORU INOUE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, com formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado de até 02 (dois) anos, para suprir a demanda municipal excepcional de interesse público, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo IV, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 035/2025 será executada por intermédio da Comissão Geral designada pela Decreto nº 199/2025, de 14 de julho de 2025, da Prefeitura do Município de Cafezal do Sul – PR;
1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
1.3. Este Edital e todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas através do Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e na aba CONCURSOS;
1.4. Os prazos começarão a contar somente em dias úteis;
1.4.1. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em que não haja expediente;
1.5. A parte avaliativa do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme segue:
1.5.1. PROVA OBJETIVA, com valor total de 70 (setenta) pontos;
1.5.2. ANÁLISE DE TÍTULOS, com valor totol de 30 (trinta) pontos, conforme critérios definidos neste Edital, sob responsabilidade de análise da Comissão Especial designada;
1.6. A contratação será pelo prazo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando não houver mais a necessidade da continuidade do contrato.
1.7. Os empregos de provimento por prazo determinado serão providos, observando-se a ordem de classificação e a conveniência da administração pública, sendo que a posse será realizada no momento eleito por esta.
1.8. A aprovação e classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não lhe dá direito a posse, visto que fatores supervenientes, dentre eles, necessidade de limitação de gastos com pessoal ou insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1. A contratação ocorrerá em Regime Estatutário, conforme prevista na lei complementar 51/2023;
2.2. A contratação será realizada por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou ser rescindido a qualquer tempo quando não houver mais a necessidade da continuidade do contrato ou devido abertura e finalização de concurso público.
2.3. O regime jurídico dos empregos de provimento por prazo determinado é estatutário, sendo assegurado, dentre outros direitos, 13º salário, férias e terço constitucional.
2.4. No que for aplicável, observar-se-á a legislação municipal.
2.5. Os servidores temporários terão descontado de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

3. DOS REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
3.3. Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
3.5. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
3.6. É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
3.8. Ter disponibilidade de carga horária, estar ciente da remuneração do cargo, comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função, conforme disposto no quadro a seguir, Quadro I:
QUADRO I:
CARGOLOCAL DA VAGANº DE VAGASC/H SEMANAL
SALÁRIOREQUISITOS
Escolaridade Exigida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(URBANO)SEDE DE CAFEZAL DO SUL1 + CR*40hR$ 1.757,00**Certificado de conclusão do Ensino Médio
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(RURAL)DISTRITOSCR*40hR$ 1.757,00**Certificado de conclusão do Ensino Médio
AGENTE DE ENDEMIASEM TODO TERRÍTORIO MUNICIPAL1 + CR*40hR$ 1.757,00**Certificado de conclusão do Ensino Médio
*CR Cadastro de Reserva
**Complemento de salário por Lei Municipal
3.9. Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.2. O desconhecimento ou má aplicação da norma ou condição prevista neste edital pelo candidato é inescusável. Portanto, é atribuição do candidato acompanhar todas as fases do 4.3. Processo Seletivo Simplificado;
4.4. As inscrições para o Processo Seletivo do Município de Cafezal do Sul-PR serão realizadas:
a) Período: DE 18 A 24 DE SETEMBRO DE 2025.
b) Local de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
c) Endereço: Rua Argentina, nº 551, Cafezal do Sul/PR (antiga Escola Souza Naves)
d) Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min.
4.5. Para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:
a) Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo VI), disponível no local das inscrições, declarando estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento posterior;
b) Indicar, de forma clara e correta, o cargo e o local da vaga a que pretende concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição;
c) Apresentar pessoalmente a seguinte documentação, em cópia simples acompanhada dos respectivos originais para conferência, que serão anexados à FICHA DE INSCRIÇÃO:
c.1. CÓPIA do RG e CPF;
c.2. CÓPIA do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
c.3. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
4.6. Cada candidato deverá realizar apenas uma inscrição, devendo, no ato, optar pelo cargo e pelo respectivo local de vaga de sua preferência, conforme estabelecido no quadro do subitem 3.8 deste edital;
4.7. A inscrição para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e para Afrodescendente (AFRO) serão deferidas somente se no ato da inscrição o candidato tiver assinalado tal opção no Formulário de Inscrição. Caso contrário, a inscrição para concorrer às reservas de vagas será indeferida passando o candidato a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência;
4.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
4.9 Após o término do prazo de inscrição estabelecido neste Edital, a Comissão Organizadora analisará as inscrições e na sequência publicará o Edital de Homologação no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e na aba CONCURSOS.
4.9. É dever do candidato acompanhar os Editais, assim como, atentar-se aos prazos recursais e outros que forem expressos nos Editais.
4.10. Não serão aceitas as inscrições e os recursos, fora do prazo estabelecido em Edital.
4.11. Nenhum servidor está autorizado a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato ler e acompanhar todo o processo através dos editais publicados em endereço eletrônico.
4.12. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo (quando solicitado), todas as condições e normas estabelecidas neste Edital. O candidato que se recusar a prestar as informações complementares e/ou que não atenda aos pré-requisitos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD
5.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.2. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.3. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo III deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.5 deste Edital.
5.5 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
5.6. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.7. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.8. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DAS PESSOAS AFRODESCENDENTE
6.1. Nos termos da Lei Municipal nº 961/2023, fica reservada 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.2. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.3. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado conforme segue:
7.1.1. A Prova Objetiva, com valor total de 70 (setenta) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório;
7.1.2. A Análise de Títulos, com valor total de 30 (trinta) pontos, terá caráter exclusivamente classificatório, conforme os critérios definidos neste Edital, sob responsabilidade de análise da Comissão Especial designada.
7.2. A Prova Objetiva será aplicada presencialmente no dia 28 DE OUTUBRO DE 2025, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal PROFESSORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU, localizada na Av. Italo Orcelli, 1007, Centro, Cafezal do Sul – PR.
7.5. A análise de títulos será realizada com base nas cópias dos documentos, devidamente acompanhadas dos respectivos originais para conferência, que deverão ser entregues presencialmente, em meio impresso, à Comissão Especial ou a seus membros designados, no mesmo dia da aplicação da Prova Objetiva, em 28 DE OUTUBRO DE 2025, imediatamente após o término da prova pelo candidato. Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso;
7.6. A análise dos títulos será realizada pela Comissão Especial após a correção da Prova Objetiva e para os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva;
7.7. O candidato poderá atingir, na totalidade, pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo 70 pontos na prova objetiva e 30 pontos na prova de títulos;
7.8. DA PROVA OBJETIVA
7.8.1. A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos;
7.8.2. O candidato poderá atingir pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 70 (setenta) pontos. Conforme distribuição apresentada na Tabela I:
TABELA I – DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO EM PROVA OBJETIVA
PROVADISCIPLINAN.º
QUESTÕESPONTUAÇÃO POR QUESTÃOPONTUAÇÃO MÁXIMA
POR DISCIPLINATOTAL DE PONTOS
ObjetivaLíngua Portuguesa052.512.5
70.0
Matemática052.010.0
Conhecimentos Gerais052.010.0
Conhecimentos Específicos152.537.5
7.8.3. A Prova Objetiva possui caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos com aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento), serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
7.8.4. Somente os candidatos inscritos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, terão os documentos comprobatórios dos Títulos, analisados pela Comissão Especial designada;
7.8.5. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E cada. O Conteúdo Programático para todos os cargos está apresentado no Anexo V deste Edital;
7.8.6. O tempo de duração da prova inclui o tempo para preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito), que deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão;
7.8.7. Não serão computadas as questões não assinaladas, bem como as questões que contenham mais de uma marcação, apresentem emenda, rasura (ainda que legíveis) ou que estejam preenchidas a lápis;
7.8.8. Não haverá substituição do Caderno de Provas ou Folha de Respostas (Gabarito), exceto nos casos em que a impressão torne ilegível o conteúdo. Sendo os demais casos de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito);
7.8.9. A Comissão Especial ou membro por ela designado, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, quando da aplicação das provas, solicitará o registro da assinatura do candidato em campo específico na Folha de Respostas (Gabarito). O candidato que se negar a assinar a Folha de Respostas (Gabarito) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.8.10. A Comissão Especial não se responsabiliza por prejuízos decorrentes da impossibilidade de leitura do caderno de provas, que tenham sido provocados por candidato que amasse, molhe, dobre, rasgue, ou de qualquer modo, danifique as folhas da prova;
7.8.11. A nota do candidato, obtida na Prova Objetiva, será contabilizada a partir da soma do número de acertos em cada uma das disciplinas relacionadas, conforme consta nas Tabelas I deste Edital;
7.8.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes no Edital de Convocação e Ensalamento;
7.8.13. O candidato que não comparecer ao local de provas ou que não for habilitado a acessar o local de provas devido ao descumprimento de alguma regra do certame será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.8.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento original de identificação com foto (conforme descrito no item 7.8.17) e caneta esferográfica azul ou preta;
7.8.15. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação e Ensalamento para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso;
7.8.16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação e Ensalamento;
7.8.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identificação com foto que bem o identifique, ou seja: Registro Geral – RG; Carteira de Identificação Nacional – CIN; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Carteira de Identidade Profissional – CIP ou Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS;
7.8.18. Não serão aceitos como documentos de identificação outros documentos que não os especificados no item anterior;
7.8.19. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;
7.8.20. Documentos violados e rasurados não serão aceitos;
7.8.21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
7.8.22. A identificação pessoal será exigida ao candidato cujo documento oficial de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
7.8.23. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, sendo este modelo publicado no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e na aba CONCURSOS, no próximo dia útil à data do Processo Seletivo Simplificado;
7.8.24. A Comissão Especial não encaminhará aos candidatos informações referentes à convocação da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas informações através do Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e na aba CONCURSOS;
7.8.25. É vedado ao candidato atitude de desacato, desrespeito, descortesia ou conduta violenta contra membro da Comissão Especial ou contra a equipe que dará suporte no local de avaliação ou com os outros candidatos. O candidato que se portar dessa forma, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.8.26. É vedado ao candidato a apresentação de comportamento inconveniente ou aquele que for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou qualquer outro material. O candidato que se portar dessa forma, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.8.27. É expressamente proibido ao candidato portar ou utilizar, após o início da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógio digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares, bem como protetores auriculares. O descumprimento desta norma acarretará a eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado;
7.8.28. O candidato que deixar de exibir documento original de identificação oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS
8.1. A pontuação referente à análise de Títulos, será computada conforme está descrito na Tabela II abaixo:
TABELA II – DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO EM PROVA DE TÍTULOS
I. TEMPO DE SERVIÇO:VALOR UNITÁRIOTOTAL DE PONTOS
Tempo de experiência como Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Endemias: para fins de pontuação, o candidato deverá comprovar no mínimo 3 (três) meses de experiência, iniciando-se a contagem da pontuação somente após esse período. Aos primeiros 3 (três) meses completos corresponderá a pontuação de 0,5 (meio) ponto. A cada período subsequente de 90 (noventa) dias completos será acrescido mais 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 15 (quinze) pontos.0,5
15
II. FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE - Alíneas “a, b, c, d” não serão acumulativas para efeito de pontuação, sendo considerado o mais vantajoso.VALOR UNITÁRIOTOTAL DE PONTOS
a) Curso técnico específico na área de agente comunitário de saúde ou agente de endemias ou curso de graduação concluída na área de saúde;1010
b) Curso técnico concluído na área da saúde com carga horária mínima de 800 horas ou curso de graduação em qualquer área;08
c) Curso técnico concluído em outras áreas com carga mínima de 800 horas;05
d) Estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de nível superior, desde que comprove a conclusão de, no mínimo, 6 (seis) meses de frequência efetiva;03
III. CURSOS – As alíneas “a, b, c, d, e, f” poderão ser cumuladas entre si, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) pontos. Será aceito apenas 1 (um) certificado por alínea nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”. Nas alíneas “e” e “f”, será admitida a apresentação de mais de um certificado, desde que a soma da pontuação não ultrapasse o limite de 5 (cinco) pontos.VALOR UNITÁRIOTOTAL DE PONTOS
a) Cursos de qualificação/ atualização/aperfeiçoamento, na área da saúde - carga horária mínima 80 horas;0505
b) Cursos de qualificação/ atualização/aperfeiçoamento, na área da saúde - carga horária mínima 60 horas;04
c) Cursos de qualificação/ atualização/aperfeiçoamento, na área da saúde - carga horária mínima 40 horas;03
d) Cursos de qualificação/ atualização/aperfeiçoamento, na área da saúde - carga horária mínima 20 horas;02
e) Cursos de qualificação/ atualização/aperfeiçoamento, na área da saúde - carga horária mínima 10 horas;01
f) Cursos de qualificação/atualização/ aperfeiçoamento, em outras áreas - carga horária de até 10 horas;0,5
f) Curso de Informática básica e/ou avançada - carga horária mínima de 60 horas;02
TOTAL30
8.2. Conforme observado o disposto na tabela acima, a pontuação referente à análise de Títulos possui o limite máximo de 30 (trinta) pontos. A apresentação de documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional que exceda o valor máximo de pontuação será desconsiderada.
8.3. Para a comprovação de tempo de experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
8.4. Para o tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados ou União:
a)Certidão de Tempo de Serviço que atuou com vínculo efetivo;
b)Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para vínculo não efetivo.
8.4.1. Quando utilizada a CTPS, esta deverá ser acompanhada das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação da prova objetiva, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 07 DE OUTUBRO DE 2025 em edital divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e na aba CONCURSOS;
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva com a soma da nota obtida na prova de títulos;
9.3. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, constante em lista geral. A nota final corresponderá à somatória dos pontos obtidos nas duas provas, sendo: Prova Objetiva, com valor máximo de 70 (setenta) pontos, e Prova de Títulos, com valor máximo de 30 (trinta) pontos, totalizando até 100 (cem) pontos;

10. DOS RECURSOS
10.1. O candidato poderá interpor recurso dirigido para a Comissão Especial. O prazo para interposição de recursos se dará conforme os prazos estabelecidos no cronograma em anexo a este Edital (Anexo I).
10.2. Os recursos deverão ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no período correspondente conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.
10.3. Não serão consideradas como recurso reclamações verbais.
10.4. Será liminarmente indeferido o recurso:
a)que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b)interposto por outra via, diferente da especificada no item 9.2 deste Edital;
c)que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
d)cujo teor desrespeite a Comissão Especial;
e)que esteja em desacordo com as instruções constantes neste Edital e Editais de divulgação dos eventos.
10.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial, formalmente designada, que emitirá Parecer conclusivo, nos prazos estabelecidos no cronograma em anexo a este edital (Anexo I).
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e na aba CONCURSOS.
10.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recursos. Isso significa que em hipótese alguma haverá revisão de recursos.
10.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
10.8. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Em caso de empate no Resultado Final serão considerados os critérios na seguinte ordem:
a) MAIOR NOTA na disciplina de Língua Portuguesa;
b) MAIOR NOTA na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) MAIOR IDADE;

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e a reserva de vagas dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
12.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
12.3. No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher uma declaração de Acúmulo de Cargo (modelo - Anexo III).
12.4. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município (Anexo II).
12.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
12.6. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos das Lei Municipal nº 439/2007, Lei Municipal nº 440/2007 e Lei Complementar Municipal nº 051/2023.
12.7. Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que este possa exercer, sem prejuízo ao Município.
12.8. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores públicos de cargo ou emprego igual ou equivalente, para a mesma carga horária.
12.9. O parâmetro utilizado para a fixação da remuneração inicial foi a Lei Municipal nº 440/2007 e sua alterações posteriores.
12.10. Os candidatos deverão respeitar a carga horária pré-estabelecida pelo Município dentro da escala que rege o estabelecimento.
12.11. O acompanhamento e a avaliação do candidato aprovado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal ao qual estiver vinculado e Chefia imediata, sendo que em caso de insuficiência de desempenho profissional resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato.
12.12. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.

13. AS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as normas contidas neste Edital.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público da Comarca, sem prejuízos de providências administrativas e policiais.
13.3. O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:
a) demissão ou exoneração do serviço público, após Processo Administrativo;
b) rescisão contratual, após sindicância;
c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado; e
d) demissão por órgão público, por justa causa.
13.4. No chamamento para contratação será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não atender a convocação, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será eliminado da lista de classificação.
13.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, seu endereço, endereço de e-mail e número de telefone.
13.6. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual;
13.7. O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
13.8. Os casos omissos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, serão normatizados pela Comissão Especial e posteriormente publicizados.
13.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul-PR, aos 15 de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2025
CRONOGRAMA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA18/09/2025
PRAZO DE INSCRIÇÕES 18/09/2025 a 24/09/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES26/09/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS28/09/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR30/09/2025
PRAZO PARA RECURSOS SOBRE O GABARITO PRELIMINAR30/09/2025 a 01/10/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR07/10/2025
PRAZO PARA RECURSO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
07/10/2025 a 09/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL10/10/2025

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Em caso de contratação, o candidato deverá apresentar cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
a)Foto 3x4 recente;
b)Cédula de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d)Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e)Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
f)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h)Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i)Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
j)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal; (Anexo III)
k)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
l)Apresentar Certidão da Justiça Estadual e Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
m)Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
n)Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
o)RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
q)Comprovante de residência;
r)Laudo médico que ateste deficiência (somente candidatos convocados a partir das vagas reservadas para PcD).

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2025
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.
Eu,_______________________________________________________-, (nome), _______________(nacionalidade), ______________________(estadocivil), ___________________________(CPF), (RG), DECLARO para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.
Cafezal do Sul/PR, de de 2025.
Assinatura

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2025
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
São atribuições gerais do cargo de agente comunitário de saúde, no nível de atuação, o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante a realização de ações individuais ou coletivas e visitas domiciliares ou comunitárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob coordenação ou supervisão de profissional ocupante de cargo de nível superior. Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante realização de ações de campo e visitas domiciliares ou comunitárias, atuando nos programas de saúde ambiental relacionados a fatores biológicos e não biológicos e controle de endemias, zoonoses e outras ações que se façam necessárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Primária ou Básica: I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, etc.); IV. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares.
REQUISITOS PARA O CARGO: Formação: Ensino Médio Completo
AGENTE DE ENDEMIAS
Realizar levantamentos e mapeamentos para identificar áreas de risco e focos de doenças endêmicas. Coletar e analisar dados epidemiológicos para acompanhar a evolução das doenças na região. Realizar visitas às residências para orientar a população sobre medidas preventivas. Promover a educação em saúde, informando sobre práticas higiênicas, eliminação de criadouros de vetores e outras ações preventivas. Identificar e eliminar criadouros de vetores, como mosquitos transmissores de doenças. Aplicar inseticidas de acordo com os protocolos de controle estabelecidos. Colaborar em campanhas de vacinação, mobilizando a comunidade e auxiliando na aplicação das vacinas. Registrar e reportar a cobertura vacinal alcançada. Coletar dados sobre casos de doenças endêmicas e encaminhá-los para análise. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar decisões das autoridades de saúde. Estabelecer vínculos com a comunidade, promovendo a confiança e a participação nas ações de saúde. Colaborar com outros profissionais de saúde, integrando esforços para o controle de endemias. Acompanhar casos diagnosticados, garantindo o cumprimento de tratamentos e orientando sobre cuidados necessários. Identificar sinais de resistência a medicamentos e comunicar às autoridades de saúde. Participar de programas de capacitação para atualização constante sobre novas estratégias de controle. Organizar campanhas de mobilização para sensibilizar a população sobre a importância da prevenção e do controle de doenças endêmicas. Envolver a comunidade em ações coletivas para reduzir o impacto das endemias;
REQUISITOS PARA O CARGO: Formação: Ensino Médio Completo

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2025
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PORTUGUÊS
Interpretação de texto; Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento familiar, Gestação, Pré-Natal. Direitos da Criança, Amamentação, Violência Doméstica e na Criança.
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ¬¬¬¬_______
DADOS PESSOAIS:
Nome: ___________________________________________________________________
RG:___________________________UF:_________ CPF:_________________________
Nacionalidade: ____________________ Data nascimento:___/___/______
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_________________________________________________________
CEP: __________________ Bairro: _____________________________________
Cidade: _______________________________________________ Estado:_______________
Telefones: Resid. ( )(_________________) Celular: (____________________________)
E-mail: ___________________________________________________________________
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade:
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Qual: _________________________________________
( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no Anexo V deste Edital).
Cargo pretendido:
( ) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBANO) - SEDE DE CAFEZAL DO SUL;
( ) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RURAL) - VAGA NOS DISTRITOS;
( ) AGENTE DE ENDEMIAS - VAGA EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL;
( ) Declaro ter ciência das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. Declaro ainda, estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR, _______ de _______________ de 2025.
____________________________________
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO DA INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 035/2025
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul/PR, ______ de __________________ de 2025.
_________________________________
Responsável pelo recebimento de inscrição

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2025
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
Eu, ________________________________________________________, abaixo assinado (a), de nacionalidade_________________, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____________ ____________________, UF____, filho(a) de _________________________________ e _______ ___________________________, estado civil _______________________, residente no endereço _________________ ___________________________________, município de______________________, RG n.º_____________________, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _______ e de CPF n.º_________________________ INSCRITO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo Simplificado nº 035/2025, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, Declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
Cafezal do Sul-PR, ______de_______________ de 2025.
Assinatura do Candidato

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2025
MODELO DE RECURSO
Nome: ___________________________________________________________________
Data de Nascimento:___/___/____ R.G. ____________________Órgão Expedidor ______
CPF _________________________Email: ________________________________________
Endereço: ___________________________________________________________ Nº_____
Bairro:_____________________________ Cidade: _________________________________
Cep:______________Telefone: ____________________ Celular:____________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_______________________________________________________________
Assinatura do Recorrente: ____________________________________________________
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_________________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 385/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do Executivo Municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.123.0005.2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(86) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR......................................................................R$ 10.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(74) 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS...............................................................................R$ 10.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 143/2025
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.288/2025 de 17/09/2025.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 1040 – VAAR Complemento FUNDEB União
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO.........................................R$ 68.000,00
Fonte 1040 – VAAR Complemento FUNDEB União
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO..................................R$ 68.000,00
TOTAL GERAL...................................................................................................R$ 136.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada abaixo.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.001040Transferência de Recursos de Complementação ao FUNDEB – VAAR – Principal136.000,00
TOTAL136.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Setembro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.288/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 1040 – VAAR Complemento FUNDEB União
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO.........................R$ 68.000,00
Fonte 1040 – VAAR Complemento FUNDEB União
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO..............................R$ 68.000,00
TOTAL GERAL..........................................................................R$ 136.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada abaixo.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.001040Transferência de Recursos de Complementação ao FUNDEB – VAAR – Principal136.000,00
TOTAL136.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 249/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 633/2024, da Dispensa de Licitação nº 047/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PROGETTI ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 28.424.198/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação do Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, aproximadamente km 560, em atendimento a demanda apresentada no Oficio n.º 2078/2023/SER-PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE – PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI).
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 633/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses, até 09 de setembro de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Jose Cirineu Machado, CPF nº 333.613.479-04
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Reinoldo Schalm, CPF nº 017.010.819-89
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 722/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Joao Ferreira Da Silva, CPF nº 321.715.101-10
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 723/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Jose Gonçalves dos Santos, CPF nº 615.463.649-00
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 724/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Marcos Aurelio da Silva, CPF nº 312.173.112-20
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 725/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Valdir Gonçalves dos Santos, CPF nº 703.362.969-91
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 726/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Demetrios Luis Pereira, CPF nº 703.363.429-34
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Vicente Francisco Sales, CPF nº 502.600.659-00
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 728/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Sebastião dos Santos, CPF nº 903.463.519-87
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 729/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Claudemir da Silva Saraiva, CPF nº 783.769.399-04
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 730/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Eva Constancia de Oliveira, CPF nº 022.340.369-50
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 731/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Elson dos Santos Lopes, CPF nº 557.312.449-87
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Quenis Francisco Freire Vailante, CPF nº 557.329.509-82
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Cleudia Miranda dos Santos, CPF nº 041.354.129-04
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Jurandir Pedroso de Oliveira, CPF nº 042.131.019-75
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Marcio da Silva, CPF nº 783.894.969-68
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 736/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Valdir Donizete Pereira, CPF nº 044.265.979-27
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Luciana Gonçalves da Silva, CPF nº 056.384.279-29
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Clarice Batista da Silva, CPF nº 023.247.089-81
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Alexandre Gonçalves dos Santos, CPF nº 061.751.459-33
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Edna Marques da Silva, CPF nº 027.707.549-12
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 741/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Valdemir Pereira dos Santos, CPF nº 011.350.949-93
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Glaucio Adriano Steinheuser da Silva, CPF nº 053.089.329-05
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Jair Schalme, CPF nº 023.199.739-66
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 744/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Erico Domingos Nascimento, CPF nº 703.333.199-15
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 745/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Gilberto Farias, CPF nº 028.285.399-54
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 746/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Ademir Zimermann Kriki, CPF nº 968.163.259-15
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 747/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Manoel Jose Lino, CPF nº 067.547.889-84
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 748/2025
Processo Administrativo nº 281/2025
Dispensa de Licitação nº 049/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na Revisão de Garantia do veículo Frotas nº 632, lotado, respectivamente, na Secretaria Municipal de Administração deste município.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 690,71 (seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos).
Recursos Orçamentários:
354.06.4.2024. 33390391999000.505
354.06.4.2024. 33390300106000.505
359.06.4.2024. 33390391999000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 16 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 004/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 004/2025, cujo objeto é a concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência, sendo os concessionários:
Jose Cirineu Machado, inscrito no CPF nº 333.613.479-04, concessionário do item 01 da Licitação;
Reinoldo Schalm, inscrito no CPF nº 017.010.819-89, concessionário do item 02 da Licitação;
Joao Ferreira Da Silva, inscrito no CPF nº 321.715.101-10, concessionário do item 03 da Licitação;
Jose Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF nº 615.463.649-00, concessionário do item 04 da Licitação;
Marcos Aurelio da Silva, inscrito no CPF nº 312.173.112-20, concessionário do item 05 da Licitação;
Valdir Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF nº 703.362.969-91, concessionário do item 06 da Licitação;
Demetrios Luis Pereira, inscrito no CPF nº 703.363.429-34, concessionário do item 07 da Licitação;
Vicente Francisco Sales, inscrito no CPF nº 502.600.659-00, concessionário do item 08 da Licitação;
Sebastião dos Santos, inscrito no CPF nº 903.463.519-87, concessionário do item 09 da Licitação;
Claudemir da Silva Saraiva, inscrito no CPF nº 783.769.399-04, concessionário do item 10 da Licitação;
Eva Constancia de Oliveira, inscrita no CPF nº 022.340.369-50, concessionário do item 11 da Licitação;
Elson dos Santos Lopes, inscrito no CPF nº 557.312.449-87, concessionário do item 12 da Licitação;
Quenis Francisco Freire Vailante, inscrito no CPF nº 557.329.509-82, concessionário dos itens 13 e 30 da Licitação;
Cleudia Miranda dos Santos, inscrita no CPF nº 041.354.129-04, concessionário do item 14 da Licitação;
Jurandir Pedroso de Oliveira, inscrito no CPF nº 042.131.019-75, concessionário do item 15 da Licitação;
Marcio da Silva, inscrito no CPF nº 783.894.969-68, concessionário do item 16 da Licitação;
Valdir Donizete Pereira, inscrito no CPF nº 044.265.979-27, concessionário do item 17 da Licitação;
Luciana Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 056.384.279-29, concessionário do item 18 da Licitação;
Clarice Batista da Silva, inscrita no CPF nº 023.247.089-81, concessionário do item 19 da Licitação;
Alexandre Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF nº 061.751.459-33, concessionário do item 20 da Licitação;
Edna Marques da Silva, inscrita no CPF nº 027.707.549-12, concessionário do item 21 da Licitação;
Valdemir Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 011.350.949-93, concessionário do item 22 da Licitação;
Glaucio Adriano Steinheuser da Silva, inscrito no CPF nº 053.089.329-05, concessionário do item 23 da Licitação;
Jair Schalme, inscrito no CPF nº 023.199.739-66, concessionário do item 24 da Licitação;
Erico Domingos Nascimento, inscrito no CPF nº 703.333.199-15, concessionário do item 25 da Licitação;
Gilberto Farias, inscrito no CPF nº 028.285.399-54, concessionário do item 26 da Licitação;
Ademir Zimermann Kriki, inscrito no CPF nº 968.163.259-15, concessionário do item 27 da Licitação;
Manoel Jose Lino, inscrito no CPF nº 067.547.889-84, concessionário do item 28 da Licitação;
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 506/2025
Data: 17.09.2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400.257,92 (Um milhão, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos.) e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.257,92 (Um milhão, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos.), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Controle Interno
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno
Funcional: 0004.0124.0007
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
82 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 2.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
191 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 13.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
532 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 7.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
535 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 102 4.000,00
541 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 102 26.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
563 3339014000000000000 - Diárias - civil 103 3.725,00
582 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 11.064,91
583 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 94.773,89
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
602 3339014000000000000 - Diárias - civil 103 1.261,00
621 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 940,67
622 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 42.624,62
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
675 3335043000000000000 - Subvenções sociais 505 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2351 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 365 1.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2352 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 413 36.591,44
2353 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 413 11.726,39
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1208 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 200.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2354 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 409 1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2163 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 30.000,00
2164 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 20.000,00
2166 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 165.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turisticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2197 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 8.550,00
2203 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 580.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2223 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 20.000,00
TOTAL 1.400.257,92
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
165 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 8.550,00
Unidade: 3 - Controle Interno
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno
Funcional: 0004.0124.0007
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
83 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 2.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
207 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
217 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 8.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
494 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 10.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
503 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 16.991,58
504 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 129.519,15
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
518 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 7.879,36
516 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 7.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
552 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 15.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
703 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 20.000,00
699 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
871 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 413 30.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
938 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 365 1.000,00
950 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 413 18.317,83
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1230 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 409 1.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1315 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 200.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos
Funcional: 0017.0512.0041
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1715 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2136 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 215.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turisticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2182 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 300.000,00
2187 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 280.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2196 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 20.000,00
TOTAL 1.400.257,92
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 507/2025
Data: 17.09.2025
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 114.951,94 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos.) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 365 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 114.951,94 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos.) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
585 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2351 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 365 3.800,00
2355 3339030000000000000 - Material de consumo 365 11.151,94
TOTAL 114.951,94
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 508/2025
Data: 17.09.2025
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 12.319,14(Doze mil, trezentos e dezenove reais e quatorze centavos) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 494 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 12.319,14(Doze mil, trezentos e dezenove reais e quatorze centavos.) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2320 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 12.319,14
TOTAL 12.319,14
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERÁVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2024 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 534/2025
Data: 16.09.2025
Ementa: transfere de lotação Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 3.388/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:
Nome / Cargo Matrícula nº Da Para A partir de
Enoque Amintas de Medeiros/Motorista de Veículos 25216-01 Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos 16.09.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

## Município de Guaíra

**PORTARIA 537/2025**
**Data**: 17.09.2025
**Ementa**: designa servidor público municipal para a função de Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Servidor Público Municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no Art. 148, Inciso VIII, alínea "K", da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, conforme segue:

| Nome | Matrícula nº | Coordenação | Simbologia | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Claudemiro Vieira Coutinho Caceres | 24503-01 | Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental | FG4 | 16.09.2025 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

**ERRATA**

A publicação constante da Portaria n° 204/2025 de 12 de Setembro de 2025, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 158/2025, página 07 de 12/09/2025 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n° 13.414 do dia 13/09/2025 na página B15, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

**Onde se lê:** Dispõe sobre a prorrogação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 010/2024, dando outras providências.

**Leia-se:** Dispõe sobre a prorrogação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 034/2024, dando outras providências.

Brasilândia do Sul, 17 de setembro de 2025.

**Arão Gaspar Pacheco Neto**
**Chefe de Expediente e Comunicação**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2025
Data: 17.09.2025
Ementa: dispõe sobre a Classificação Parcial, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 de 06.08.2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e considerando memorando eletrônico interno nº 1.970/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Torna público no Anexo I deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.
Art. 2º Torna público no Anexo II deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AFRODESCENDENTES.
Art. 3º Torna público no Anexo III deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL –PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Art. 4º Torna público no Anexo IV deste Edital a relação de candidatos DESCLASSIFICADOS, dentro das vagas de ampla concorrência, afrodescendentes e pessoa com deficiência, por não atenderem ao item 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2025.
Art. 5º Nos termos do subitem 10.1 do Edital de Abertura nº 001/2025, é concedido ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou seja, exclusivamente entre os dias 19 a 22 de setembro de 2025, o qual deverá ser realizado por meio de requerimento enviado para o e-mail pss@guaira.pr.gov.br.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Edital nº 003/2025 de 16.09.2025
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
PROFESSOR

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota | Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 392 | ODETE JONCK | 85.0 | 20/03/1968 |
| 2º | 67 | ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO | 80.0 | 09/06/1975 |
| 3º | 75 | ALEX SANTOS BARBOSA | 80.0 | 21/09/1984 |
| 4º | 285 | LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES | 74.5 | 04/07/1977 |
| 5º | 315 | MARIA LUISA GARCIA CANATO | 70.0 | 14/12/1959 |
| 6º | 381 | VÂNIA AMARO DOS SANTOS | 65.5 | 29/07/1993 |
| 7º | 270 | BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA | 56.0 | 23/10/1996 |
| 8º | 65 | ANDRESSA GASPAR DE SOUZA | 53.0 | 23/04/2002 |
| 9º | 344 | MILTA MARTINS | 52.5 | 13/01/1960 |
| 10º | 183 | CIBELI RISSARDI AFONSO | 52.5 | 27/02/1980 |
| 11º | 212 | TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS | 49.5 | 21/11/1989 |
| 12º | 70 | CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO | 47.5 | 28/04/1989 |
| 13º | 236 | CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE | 46.5 | 29/04/1976 |
| 14º | 103 | AMANDA DE FREITAS FABIAN | 45.0 | 18/04/2000 |
| 15º | 326 | VALDIRENE AFONSO | 41.0 | 15/04/1980 |
| 16º | 142 | BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO | 41.0 | 02/08/1992 |
| 17º | 410 | ELAINE CRISTINA GONÇALVES | 41.0 | 14/11/1994 |
| 18º | 480 | INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO | 38.5 | 06/10/2000 |
| 19º | 331 | LASARA CRISTINA LIMA MACHADO | 37.0 | 17/09/1968 |
| 20º | 244 | ARIANE RODRIGUES ROCHA DO NASCIMENTO | 36.0 | 17/05/1996 |
| 21º | 112 | HOZIELE SILVA RUANIS | 34.5 | 02/06/1994 |
| 22º | 374 | ROSELI BERTÉ GROFF | 33.5 | 24/09/1971 |
| 23º | 117 | ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS | 33.5 | 30/08/1979 |
| 24º | 40 | DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 33.0 | 22/01/1992 |
| 25º | 319 | TAIS MIRANDA DA SILVA | 32.5 | 19/07/1993 |
| 26º | 146 | ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA | 32.0 | 09/11/1988 |
| 27º | 20 | JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA | 31.5 | 10/11/1980 |
| 28º | 256 | VANESSA FRITZ DOS REIS | 31.5 | 11/03/1983 |
| 29º | 122 | CLEUSA MOLINA PAULUSI | 31.0 | 20/12/1974 |
| 30º | 347 | GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA | 29.5 | 09/12/2005 |
| 31º | 62 | SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS | 28.5 | 03/07/1977 |
| 32º | 217 | MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS | 28.5 | 27/02/1993 |
| 33º | 22 | ANDREIA VENCESLAU | 27.0 | 12/10/1989 |
| 34º | 383 | JENIFER LOPES DOS SANTOS | 27.0 | 31/12/1997 |
| 35º | 73 | ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO | 26.5 | 13/08/1992 |
| 36º | 426 | GABRIELA LOPERA DOS SANTOS | 26.0 | 12/01/2004 |
| 37º | 350 | RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI | 25.0 | 01/09/1969 |
| 38º | 119 | ELIZANA LARISSA ROSA | 25.0 | 28/10/1979 |
| 39º | 33 | VANIA BUENO DA SILVA | 25.0 | 18/05/1991 |
| 40º | 11 | SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA | 25.0 | 23/06/2001 |
| 41º | 304 | QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 24.5 | 03/05/1997 |
| 42º | 52 | VIVIANE TEZOLIN FERREIRA | 23.5 | 01/07/1986 |
| 43º | 388 | MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA | 23.5 | 26/03/1992 |
| 44º | 8 | RAQUEL DA SILVA FERNANDES | 23.5 | 07/06/2001 |
| 45º | 155 | TAYNARA DE SOUZA | 23.5 | 26/09/2004 |
| 46º | 265 | ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO | 22.5 | 07/12/1973 |
| 47º | 359 | MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY | 22.5 | 16/08/1996 |
| 48º | 366 | ROSÂNGELA ELEUTÉRIA DE SOUZA ABREU | 21.5 | 08/07/1978 |
| 49º | 191 | GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO | 21.5 | 20/08/1988 |
| 50º | 391 | ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER | 21.5 | 13/08/1990 |
| 51º | 139 | ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES | 21.0 | 10/02/1995 |
| 52º | 472 | BRAZELINA SOELI SUTIL | 21.0 | 03/02/1961 |
| 53º | 245 | LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA | 20.5 | 09/09/1997 |
| 54º | 357 | JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO | 20.0 | 19/12/1983 |
| 55º | 102 | PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA | 20.0 | 29/04/1986 |
| 56º | 93 | TAIANE KARINA FRAGA | 20.0 | 13/09/1990 |
| 57º | 458 | LILIAN QUELI LUCAS | 19.5 | 18/01/1988 |
| 58º | 21 | WALTER LUÍS BUENO DE OLIVEIRA | 19.5 | 23/07/2004 |
| 59º | 420 | JENIFER VIEIRA DOS SANTOS | 19.0 | 19/09/1998 |
| 60º | 393 | LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO | 18.5 | 10/05/1992 |
| 61º | 187 | AMANDA EMIKO SUGAWARA | 18.5 | 29/05/2025 |
| 62º | 333 | NEUSA MARIA REZENDE MARIANO | 18.0 | 12/08/1966 |
| 63º | 453 | ELIANE LEONARDO DE ANDRADE | 18.0 | 26/02/1982 |
| 64º | 335 | LEONITA ROHDE KEUNECKE | 18.0 | 18/10/1989 |
| 65º | 313 | TAINARA DOS SANTOS GIRALDELI | 18.0 | 01/06/1998 |
| 66º | 14 | JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS | 17.5 | 03/12/1983 |
| 67º | 193 | PRISCILA GONÇALVES DIAS | 17.5 | 13/04/1995 |
| 68º | 422 | TEREZA RIBEIRO GODINHO BARRIOS | 15.0 | 18/07/1954 |
| 69º | 88 | NILTON FERREIRA ROSA | 15.0 | 27/10/1974 |
| 70º | 467 | SILVANA DOMINGUES DE FRANÇA | 15.0 | 24/12/1976 |
| 71º | 407 | GEOVANA DE FREITAS VOLPE PEREIRA | 15.0 | 03/04/2000 |
| 72º | 486 | KELI GIMENES PICOLI | 15.0 | 04/04/2001 |
| 73º | 494 | ELIZETE MENDANHA SUBTIL | 15.0 | 11/08/2002 |
| 74º | 368 | MILENA SAMARA DA SILVA LEITE | 15.0 | 07/04/2027 |
| 75º | 397 | GABRIELA DE SOUZA PEREIRA | 14.0 | 06/08/2006 |
| 76º | 416 | LETÍCIA LOPES DOS SANTOS | 13.0 | 12/09/2004 |
| 77º | 414 | EDINEIA DE SOUZA | 12.5 | 10/01/1986 |
| 78º | 233 | DIANA DE FREITAS ANDRADE | 12.5 | 04/08/1998 |
| 79º | 41 | MILENA FERREIRA | 12.0 | 08/09/1989 |
| 80º | 450 | GIOVANA NOGUEIRA LOPERA | 11.0 | 20/01/2007 |
| 81º | 329 | NEI JOSE NEOTTE | 10.0 | 09/02/1959 |
| 82º | 428 | MARCIA AMARO DIAS | 10.0 | 01/09/1979 |
| 83º | 83 | ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER | 10.0 | 21/05/1991 |
| 84º | 16 | MARIA EDUARDA NEGRÃO DE LIMA | 8.5 | 19/08/2006 |
| 85º | 158 | ÉRICA SIMONE DA SILVA | 8.0 | 09/07/1986 |
| 86º | 208 | BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA | 8.0 | 21/02/2003 |
| 87º | 385 | KAUANY VICTORIA ARAUJO BATISTA | 8.0 | 18/09/2007 |
| 88º | 23 | EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA | 7.0 | 03/02/1986 |
| 89º | 387 | KARINE ALVES DA SILVA | 6.5 | 26/07/2006 |
| 90º | 211 | THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON | 5.0 | 01/03/1988 |
| 91º | 269 | STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA | 5.0 | 28/05/1988 |
| 92º | 239 | NÁDIA NATÁLIA SOARES DE LIMA FRIDRICH | 5.0 | 23/12/1995 |
| 93º | 108 | ALINE DANIELE DE CASTRO | 5.0 | 11/01/1991 |
| 94º | 250 | MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES | 5.0 | 30/03/1999 |
| 95º | 47 | CAROLINE DUARTE DA SILVA | 5.0 | 16/08/2000 |
| 96º | 489 | GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA | 5.0 | 15/05/2002 |
| 97º | 421 | LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES | 5.0 | 24/06/2002 |
| 98º | 281 | JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA | 5.0 | 12/08/2004 |
| 99º | 496 | ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA | 3.5 | 20/07/2005 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota | Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 66 | ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO | 80.0 | 09/06/1975 |
| 2º | 470 | MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES | 80.0 | 20/11/1975 |
| 3º | 376 | VÂNIA AMARO DOS SANTOS | 65.5 | 29/07/1993 |
| 4º | 343 | MILTA MARTINS | 52.5 | 13/01/1960 |
| 5º | 188 | CIBELI RISSARDI AFONSO | 52.5 | 22/02/1980 |
| 6º | 213 | TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS | 49.5 | 21/11/1989 |
| 7º | 74 | CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO | 47.5 | 28/04/1989 |
| 8º | 17 | MARIA RITA COIMBRA | 45.0 | 23/01/1970 |
| 9º | 104 | AMANDA DE FREITAS FABIAN | 45.0 | 18/04/2000 |
| 10º | 491 | ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI | 44.0 | 28/05/1980 |
| 11º | 87 | ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH | 41.5 | 02/05/1987 |
| 12º | 327 | VALDIRENE AFONSO | 41.0 | 15/04/1980 |
| 13º | 143 | BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO | 41.0 | 02/08/1992 |
| 14º | 287 | ELAINE CRISTINA GONÇALVES | 41.0 | 14/11/1994 |
| 15º | 332 | LASARA CRISTINA LIMA MACHADO | 37.0 | 17/09/1968 |
| 16º | 60 | HOZIELE SILVA RUANIS | 34.5 | 02/06/1994 |
| 17º | 290 | LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA | 34.0 | 24/04/1981 |
| 18º | 324 | TAIS MIRANDA DA SILVA | 32.5 | 19/07/1993 |
| 19º | 257 | VANESSA FRITZ DOS REIS | 31.5 | 11/03/1983 |
| 20º | 242 | FRANCINE PARNAIBA DE ANDRADE | 31.5 | 04/10/2002 |
| 21º | 124 | FABIANE GIACOMIN GLASER | 30.0 | 08/08/1985 |
| 22º | 352 | GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA | 29.5 | 09/12/2005 |
| 23º | 232 | MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS | 28.5 | 27/02/1993 |
| 24º | 28 | ANDREIA VENCESLAU | 27.0 | 12/10/1989 |
| 25º | 382 | JENIFER LOPES DOS SANTOS | 27.0 | 31/12/1997 |
| 26º | 69 | ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO | 26.5 | 13/08/1992 |
| 27º | 425 | GABRIELA LOPERA DOS SANTOS | 26.0 | 12/01/2004 |
| 28º | 351 | RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI | 25.0 | 01/09/1969 |
| 29º | 29 | VANIA BUENO DA SILVA | 25.0 | 18/05/1991 |
| 30º | 299 | QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 24.5 | 03/05/1997 |
| 31º | 133 | ROSELI DE ANDRADE | 23.5 | 15/03/1976 |
| 32º | 57 | VIVIANE TEZOLIN FERREIRA | 23.5 | 01/07/1986 |
| 33º | 7 | RAQUEL DA SILVA FERNANDES | 23.5 | 07/06/2001 |
| 34º | 156 | TAYNARA DE SOUZA | 23.5 | 26/09/2004 |
| 35º | 157 | MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY | 22.5 | 16/08/1996 |
| 36º | 316 | ROSÂNGELA ELEUTÉRIA DE SOUZA ABREU | 21.5 | 08/07/1978 |
| 37º | 38 | ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER | 21.5 | 13/08/1990 |
| 38º | 58 | IVANETE GUEDES MARTINS | 21.0 | 10/06/1983 |
| 39º | 141 | ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES | 21.0 | 10/02/1995 |
| 40º | 341 | BRAZELINA SOELI SUTIL | 21.0 | 03/02/1961 |
| 41º | 243 | ADELINE SILVA SOARES DE MELO | 20.5 | 21/07/1993 |
| 42º | 246 | LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA | 20.5 | 09/09/1997 |
| 43º | 99 | PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA | 20.0 | 29/04/1986 |
| 44º | 419 | RENATA GABRIEL | 19.5 | 05/01/1999 |
| 45º | 19 | WALTER LUÍS BUENO DE OLIVEIRA | 19.5 | 23/07/2004 |
| 46º | 336 | AMANDA EMIKO SUGAWARA | 18.5 | 29/05/1977 |
| 47º | 396 | LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO | 18.5 | 10/05/1992 |
| 48º | 334 | NEUSA MARIA REZENDE MARIANO | 18.0 | 01/08/1966 |
| 49º | 454 | ELIANE LEONARDO DE ANDRADE | 18.0 | 26/02/1982 |
| 50º | 129 | PAULA VALÉRIA BARBOSA DE CASTRO | 17.5 | 06/01/1977 |
| 51º | 436 | CAMILA NASCIMENTO | 16.5 | 08/06/1991 |
| 52º | 492 | DORALICE DA SILVA | 15.0 | 25/10/1964 |
| 53º | 98 | LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA | 15.0 | 05/02/1982 |
| 54º | 373 | MILENA SAMARA DA SILVA LEITE | 15.0 | 07/04/2007 |
| 55º | 134 | TACIANA DE MATOS TRAJANO | 15.0 | 31/10/2025 |
| 56º | 399 | GABRIELA DE SOUZA PEREIRA | 14.0 | 06/08/2006 |
| 57º | 189 | CAMILA MARQUES BORGES | 13.5 | 03/08/1992 |
| 58º | 418 | LETÍCIA LOPES DOS SANTOS | 13.0 | 12/09/2004 |
| 59º | 415 | EDINEIA DE SOUZA | 12.5 | 10/01/1986 |
| 60º | 206 | NIDIANE ALVES KLER | 12.5 | 05/09/1988 |
| 61º | 235 | DIANA DE FREITAS ANDRADE | 12.5 | 04/08/1998 |
| 62º | 45 | MILENA FERREIRA | 12.0 | 08/09/1989 |
| 63º | 413 | MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA | 11.5 | 29/03/1973 |
| 64º | 35 | NAIARA DE CARVALHO CAMARGO | 10.5 | 11/06/1999 |
| 65º | 330 | NEI JOSE NEOTTE | 10.0 | 02/09/1959 |
| 66º | 286 | AMERI CRISTINA RAUBER | 10.0 | 26/06/1968 |
| 67º | 427 | MARCIA AMARO DIAS | 10.0 | 01/09/1979 |
| 68º | 101 | SILVANA ALVES DOS SANTOS | 10.0 | 14/11/1985 |
| 69º | 10 | BIANCA BARBOSA NICOLINO | 10.0 | 12/07/1990 |
| 70º | 81 | ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER | 10.0 | 21/05/1991 |
| 71º | 267 | SUELEN AMANDA GROFF SOAREZ | 10.0 | 08/10/1999 |
| 72º | 328 | LUCIANA RODRIGUES FARIA | 8.0 | 16/12/1984 |
| 73º | 82 | ERICA SIMONE DA SILVA | 8.0 | 09/07/1986 |
| 74º | 51 | ALINE CRISTIANE GODIM JULIO SANTIN | 8.0 | 12/11/1996 |
| 75º | 205 | BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA | 8.0 | 21/02/2003 |
| 76º | 386 | KAUANY VICTORIA ARAUJO BATISTA | 8.0 | 18/09/2007 |
| 77º | 314 | KARINE ALVES DA SILVA | 6.5 | 25/07/2006 |
| 78º | 306 | MARIA MARTA PAULUCCÍ | 5.0 | 26/07/1971 |
| 79º | 210 | THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON | 5.0 | 01/03/1988 |
| 80º | 110 | ALINE DANIELE DE CASTRO | 5.0 | 11/01/1991 |
| 81º | 253 | MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES | 5.0 | 30/03/1999 |
| 82º | 105 | ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA | 5.0 | 02/09/1999 |
| 83º | 46 | CAROLINE DUARTE DA SILVA | 5.0 | 16/08/2000 |
| 84º | 488 | GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA | 5.0 | 15/05/2002 |
| 85º | 294 | LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES | 5.0 | 24/06/2002 |
| 86º | 277 | JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA | 5.0 | 12/08/2004 |

ANEXO II
Ref. Edital nº 003/2025 de 16.09.2025
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AFRODESCENDENTES
PROFESSOR

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota | Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 65 | ANDRESSA GASPAR DE SOUZA | 53.0 | 23/04/2002 |
| 2º | 212 | TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS | 49.5 | 21/11/1989 |
| 3º | 326 | VALDIRENE AFONSO | 41.0 | 15/04/1980 |
| 4º | 40 | DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 33.0 | 22/01/1992 |
| 5º | 319 | TAIS MIRANDA DA SILVA | 32.5 | 19/07/1993 |
| 6º | 62 | SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS | 28.5 | 03/07/1977 |
| 7º | 350 | RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI | 25.0 | 01/09/1969 |
| 8º | 304 | QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 24.5 | 03/05/1997 |
| 9º | 8 | RAQUEL DA SILVA FERNANDES | 23.5 | 07/06/2001 |
| 10º | 420 | JENIFER VIEIRA DOS SANTOS | 19.0 | 19/09/1998 |
| 11º | 14 | JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS | 17.5 | 03/12/1983 |
| 12º | 422 | TEREZA RIBEIRO GODINHO BARRIOS | 15.0 | 18/07/1954 |
| 13º | 88 | NILTON FERREIRA ROSA | 15.0 | 27/10/1974 |
| 14º | 397 | GABRIELA DE SOUZA PEREIRA | 14.0 | 06/08/2006 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota | Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 470 | MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES | 80.0 | 20/11/1975 |
| 2º | 213 | TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS | 49.5 | 21/11/1989 |
| 3º | 491 | ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI | 44.0 | 28/05/1980 |
| 4º | 327 | VALDIRENE AFONSO | 41.0 | 15/04/1980 |
| 5º | 324 | TAIS MIRANDA DA SILVA | 32.5 | 19/07/1993 |
| 6º | 351 | RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI | 25.0 | 01/09/1969 |
| 7º | 299 | QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 24.5 | 03/05/1997 |
| 8º | 133 | ROSELI DE ANDRADE | 23.5 | 15/03/1976 |
| 9º | 7 | RAQUEL DA SILVA FERNANDES | 23.5 | 07/06/2001 |
| 10º | 419 | RENATA GABRIEL | 19.5 | 05/01/1999 |
| 11º | 129 | PAULA VALÉRIA BARBOSA DE CASTRO | 17.5 | 06/01/1977 |
| 12º | 436 | CAMILA NASCIMENTO | 16.5 | 08/06/1991 |
| 13º | 134 | TACIANA DE MATOS TRAJANO | 15.0 | 31/10/2025 |
| 14º | 399 | GABRIELA DE SOUZA PEREIRA | 14.0 | 06/08/2006 |
| 15º | 189 | CAMILA MARQUES BORGES | 13.5 | 03/08/1992 |
| 16º | 328 | LUCIANA RODRIGUES FARIA | 8.0 | 16/12/1984 |

ANEXO III
Ref. Edital nº 003/2025 de 16.09.2025
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – PCD
PROFESSOR

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota | Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 344 | MILTA MARTINS | 52.5 | 13/01/1960 |
| 2º | 8 | RAQUEL DA SILVA FERNANDES | 23.5 | 07/06/2001 |
| 3º | 269 | STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA | 5.0 | 28/05/1988 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota | Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 343 | MILTA MARTINS | 52.5 | 13/01/1960 |
| 2º | 7 | RAQUEL DA SILVA FERNANDES | 23.5 | 07/06/2001 |
| 3º | 267 | SUELEN AMANDA GROFF SOAREZ | 10.0 | 08/10/1999 |

ANEXO IV
Ref. Edital nº 003/2025 de 16.09.2025
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
(AMPLA CONCORRÊNCIA, AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
(Não entregaram documentos para pontuação)
PROFESSOR

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 2 | AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS |
| 468 | ALINE SILVA DOS REIS |
| 181 | ANA MARIA ANTONIN |
| 275 | ANA VITÓRIA DOS SANTOS VANTELINO SENA |
| 363 | ANALI RELITA VOIGT |
| 258 | ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA 18/08 |
| 125 | ANDRESSA LAÍS BADUINO |
| 95 | ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA |
| 50 | ANGELA MARIA ANDREOLLA |
| 4 | BEATRICE FRAÇON DE AZEVEDO |
| 252 | BRUNA CALIXTO NEVES |
| 168 | BRUNA HONÓRIA PEZ |
| 255 | DAGMAR GIMENEZ KRAUS |
| 39 | DAIANE BRUNA ALVES ZEFERINO |
| 311 | DAIANE CASTI DA SILVA WOLF |
| 175 | DANIELE PETRY |
| 302 | DIOGO ZORTÉA LOVISON |
| 128 | EGIANE DE SOUZA BONIFACIO |
| 271 | ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA |
| 169 | ELIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO |
| 307 | EMANUELLY LARGURA GONÇALVES |
| 411 | ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| 441 | ESTELA REGINA KLER RODRIGUES |
| 474 | FELIPE DE CARVALHO BASTOS |
| 264 | FERNANDA DE OLIVEIRA |
| 318 | FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES |
| 384 | FLAVIA GNAOTO NEVES |
| 36 | FLAVIA ROCHA TAVARES MARTINS |
| 475 | FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA |
| 482 | FRANCIELE TELLES DE SOUZA |
| 356 | GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS |
| 317 | GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA |
| 147 | GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA |
| 365 | GLENDA BERNARDI TURRA |
| 423 | IVANIA DOS SANTOS |
| 367 | JAQUELINE BORGES TOSTI |
| 77 | JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO |
| 123 | JOÃO AUGUSTO GARCEZ DE PAULA |
| 96 | JULIANE BOHS BENITO ICKERT |
| 180 | LAYLA LUCAS BORGES |
| 262 | LOIANA PULITA |
| 403 | LUANA LIMBERGER |
| 283 | LUCIENE CARBONERA |
| 198 | LUCINEIA ALVES DA SILVA |
| 179 | MAÍSA SONCIN DOS SANTOS |
| 100 | MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA |
| 390 | MÁRCIA APARECIDA DA SILVA |
| 412 | MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 456 | MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS |
| 215 | MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES |
| 166 | MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA |
| 438 | MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA RICHTER |
| 161 | MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES |
| 353 | MARIANA CASTANHO CAETANO |
| 247 | MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA |
| 434 | MARINEI LEMOS DE SOUZA |
| 182 | MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS |
| 170 | MAYARA FEITOSA JATCHUK |
| 44 | MORGANA SCHMITZ DE MELLO |
| 68 | PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA |
| 138 | RAFAELA CRISTINA MARTINS |
| 49 | RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL |
| 145 | RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA |
| 63 | REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA |
| 153 | REGIANE DOS SANTOS |
| 5 | ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES |
| 360 | RONEI RIPPEL |
| 451 | SELMA APARECIDA LARGURA |
| 479 | SIMONE LEAL |
| 483 | STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO |
| 460 | TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO |
| 91 | TAMARA APARECIDA LUCAS |
| 64 | TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA |
| 429 | VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA |
| 76 | VANESSA VIEIRA GARCIA |
| 137 | VIVIANE APARECIDA PEREIRA |
| 130 | YASMIN MARCELI DE ARAÚJO DA SILVA |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 398 | ADILSON ANTONIO BARANOSKI |
| 121 | ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA |
| 495 | ANA CAROLINA SANTOS DE CASTRO |
| 274 | ANA VITÓRIA DOS SANTOS VANTELINO SENA |
| 160 | ANALUCIA LOPES RAMOS |
| 471 | ANDRÉA NUNES BASTOS |
| 291 | ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA |
| 94 | ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA |
| 439 | BARBARA BORGES SAULLIN |
| 251 | BRUNA CALIXTO NEVES |
| 214 | BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO |
| 164 | CARINE DE PÁDUA GOMES |
| 469 | CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES |
| 254 | CLEISON FERREIRA |
| 440 | CRISTIANE LORSCHEITER MOKFA |
| 37 | DAIANE BRUNA ALVES ZEFERINO |
| 312 | DAIANE CASTI DA SILVA WOLF |
| 53 | DANIELI DE OLIVEIRA |
| 276 | DANIELLE DIAS BANDEIRA FERREIRA |
| 178 | EDUARDA APRIGIO DA SILVA |
| 272 | ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA |
| 90 | ELIANE APARECIDA MARQUES BELO |
| 400 | ELIANE CRISTINA PEREIRA |
| 273 | ELIANE DE FÁTIMA PADILHA |
| 310 | EMANUELLY LARGURA GONÇALVES |
| 442 | ESTELA REGINA KLER RODRIGUES |
| 298 | FABIANA FHYNBEEN CAETANO |
| 201 | FELIPPE GAMA MOREIRA |
| 263 | FERNANDA DE OLIVEIRA |
| 34 | FLAVIA ROCHA TAVARES MARTINS |
| 131 | FRANCIELE TELLES DE SOUZA |
| 408 | FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO |
| 354 | GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS |
| 493 | GABRIELLE HIESL |
| 192 | GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO |
| 443 | GIOVANA NOGUEIRA LOPERA |
| 154 | GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA |
| 362 | GLENDA BERNARDI TURRA |
| 200 | IDIOMARA ANTUNES MORAES |
| 337 | ILDYANNA DA COSTA PONTES |
| 466 | JAQUELINE DOS SANTOS SILVA |
| 97 | JEANE ALVES DE MELO |
| 78 | JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO |
| 293 | JOAO HENRIQUE FURRIER BRUM |
| 452 | JOCIELMA DE AGUILAR VIDAL |
| 109 | JUCELIA LEITE JUSTINO |
| 358 | JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO |
| 401 | LEIDIANA SAMARA DA CRUZ DE CASTRO |
| 433 | LUAN DOS SANTOS |
| 127 | LUANA BOSCARIOLI DAMACENO |
| 284 | LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES |
| 338 | LUCINEIDE JESUS OLIVEIRA |
| 159 | MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES |
| 48 | MARCELO PEDROSO GOMES |
| 238 | MARCIANA AGUERO SANTANA |
| 389 | MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA |
| 457 | MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS |
| 375 | MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER |
| 89 | MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA |
| 165 | MARIA RITA ALVARENGA DE PAULO |
| 424 | MARIA SOUZA DA SILVA |
| 346 | MARIANA FARIAS MANCINI |
| 406 | MARIANA FUNCK PEREIRA DOS SANTOS |
| 248 | MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA |
| 32 | MATILDE RAQUEL ZANIRATTO MORAES |
| 174 | MAYARA FEITOSA JATCHUK |
| 473 | MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS |
| 9 | MORGANA SCHMITZ DE MELLO |
| 209 | NELI TEREZINHA PEROZA |
| 305 | NILZA FRANCIELLE LUCIANO |
| 282 | PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO |
| 111 | PÂMELA SCANDILHEIRO |
| 163 | POLIANA DA SILVA ROSA |
| 12 | PRISCILA APARECIDA MOREIRA |
| 199 | PRISCILA GONÇALVES DIAS |
| 144 | RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA |
| 61 | REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA |
| 437 | REGIANE CRISTINO |
| 18 | RENATA VIEIRA DE ALMEIDA FOGAÇA |
| 6 | ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES |
| 455 | SAMUEL BARBOSA MENDES |
| 462 | SELMA APARECIDA LARGURA |
| 361 | SELMA GONCALVES FONTES |
| 59 | SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS |
| 459 | SILVANA DOMINGUES DE FRANÇA |
| 478 | SIMONE LEAL |
| 435 | STEFANI VITÓRIA FIEKER DOS SANTOS |
| 487 | STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO |
| 267 | SUELEN AMANDA GROFF SUAREZ |
| 167 | SUELLEM CRISTINE PAES BRITO |
| 216 | TAINARA PARISE BOTELHO |
| 345 | TAÍS ANSELMO DUARTE SOARES MARAN |
| 409 | TAÍS ROSEMBERGER |
| 461 | TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO |
| 92 | TAMARA APARECIDA LUCAS |
| 71 | TATIANA AQUINO VIANA |
| 3 | THAIS CRISTINA WALDOW DE LIMA |
| 432 | VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA |
| 86 | VANESSA VIEIRA GARCIA |
| 132 | VIVIANE APARECIDA PEREIRA |
| 126 | WESLEI DA SILVA DOS SANTOS |
| 266 | ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO |

# Publicações legais



**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 029/2025**
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

O representante legal do **Poder Executivo de Francisco Alves/PR,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:

**1. Gabarito definitivo:** após a análise dos recursos interpostos, **divulga-se o gabarito definitivo**, conforme o **Anexo I** deste edital.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, os pareceres também poderão ser consultados, pessoalmente, no **POSTO PRESENCIAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves/PR – na Sala do Empreendedor –**, Rua Jorge Ferreira, nº 627 (andar térreo), Bairro Centro, em dias úteis, especificamente no horário das **8h às 12h (meio-dia)**.

**2. Resultado preliminar da prova objetiva:** o relatório de notas da prova objetiva, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito preliminar procedentes, encontra-se no **Anexo II** deste edital.

2.1. **Interposição de recursos:** o candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **19 a 23/09/2025**, diretamente no *site* www.objetivas.com.br, no menu "**recursos**", localizado na área do candidato.

2.1.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido (somente dias úteis), os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **POSTO PRESENCIAL**, conforme o local e o horário especificados no item 1.1 deste edital.

2.2. **Vista dos cartões de resposta:** para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista digitalizada do cartão de resposta diretamente na **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

**3.** Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: ***sites* www.franciscoalves.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

3.1. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 3 deste edital. O **desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

Registre-se e publique-se.

Francisco Alves/PR, 18 de setembro de 2025.

**Alirio José Mistura**,
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

**ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) D | 31) B |
| 02) D | 12) C | 22) A | 32) A |
| 03) C | 13) C | 23) B | 33) D |
| 04) A | 14) D | 24) B | 34) B |
| 05) D | 15) C | 25) A | 35) C |
| 06) B | 16) A | 26) C | 36) B |
| 07) B | 17) C | 27) D | 37) D |
| 08) D | 18) C | 28) D | 38) A |
| 09) C | 19) A | 29) C | 39) D |
| 10) D | 20) D | 30) C | 40) D |

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) D | 31) C |
| 02) D | 12) C | 22) A | 32) A |
| 03) C | 13) C | 23) B | 33) B |
| 04) A | 14) D | 24) B | 34) A |
| 05) D | 15) C | 25) A | 35) B |
| 06) B | 16) A | 26) C | 36) B |
| 07) B | 17) C | 27) D | 37) D |
| 08) D | 18) C | 28) D | 38) A |
| 09) C | 19) A | 29) C | 39) C |
| 10) D | 20) D | 30) A | 40) D |

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) D | 31) A |
| 02) D | 12) C | 22) A | 32) A |
| 03) C | 13) C | 23) B | 33) A |
| 04) A | 14) D | 24) B | 34) D |
| 05) D | 15) C | 25) A | 35) A |
| 06) B | 16) A | 26) C | 36) B |
| 07) B | 17) C | 27) B | 37) D |
| 08) D | 18) C | 28) C | 38) C |
| 09) C | 19) A | 29) D | 39) C |
| 10) D | 20) D | 30) C | 40) D |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) D |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) D |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) B |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) D |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) B |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) D |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) C |
| 08) A | 18) B | 28) A | 38) A |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) C |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) D |

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) D | 31) D |
| 02) D | 12) C | 22) A | 32) C |
| 03) C | 13) C | 23) B | 33) C |
| 04) A | 14) D | 24) B | 34) B |
| 05) D | 15) C | 25) A | 35) C |
| 06) B | 16) A | 26) C | 36) B |
| 07) B | 17) C | 27) B | 37) D |
| 08) D | 18) C | 28) D | 38) A |
| 09) C | 19) A | 29) A | 39) C |
| 10) D | 20) D | 30) C | 40) A |

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) D | 31) A |
| 02) D | 12) C | 22) A | 32) A |
| 03) C | 13) C | 23) B | 33) C |
| 04) A | 14) D | 24) B | 34) B |
| 05) D | 15) C | 25) A | 35) B |
| 06) B | 16) A | 26) C | 36) A |
| 07) B | 17) C | 27) D | 37) B |
| 08) D | 18) C | 28) C | 38) A |
| 09) C | 19) A | 29) C | 39) B |
| 10) D | 20) D | 30) D | 40) D |

**AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA**

| | | |
|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) B |
| 02) B | 12) A | 22) D |
| 03) C | 13) C | 23) A |
| 04) C | 14) D | 24) A |
| 05) D | 15) C | 25) C |
| 06) B | 16) D | 26) C |
| 07) C | 17) C | 27) B |
| 08) A | 18) B | 28) C |
| 09) C | 19) D | 29) A |
| 10) B | 20) C | 30) D |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| | | |
|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) B |
| 02) B | 12) A | 22) D |
| 03) C | 13) C | 23) A |
| 04) C | 14) D | 24) A |
| 05) D | 15) C | 25) C |
| 06) B | 16) D | 26) D |
| 07) C | 17) C | 27) B |
| 08) A | 18) B | 28) C |
| 09) C | 19) D | 29) D |
| 10) B | 20) C | 30) C |

**DENTISTA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) A |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) C |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) C |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) B |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) D |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) C |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) B |
| 08) A | 18) B | 28) A | 38) B |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) C |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) B |

**ENFERMEIRO PADRÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) C |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) D |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) A |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) D |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) B |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) A |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) D |
| 08) A | 18) B | 28) A | 38) C |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) A |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) B |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) B |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) A |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) B |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) B |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) C |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) D |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) B |
| 08) A | 18) B | 28) B | 38) B |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) C |
| 10) A | 20) A | 30) B | 40) D |

**FARMACÊUTICO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) B |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) B |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) A |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) D |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) D |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) B |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) A |
| 08) A | 18) B | 28) A | 38) D |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) B |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) C |

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) B |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) A |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) D |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) C |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) D |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) B |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) A |
| 08) A | 18) B | 28) A | 38) C |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) D |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) A |

**FONOAUDIÓLOGO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) B |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) C |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) A |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) B |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) D |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) D |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) C |
| 08) A | 18) B | 28) A | 38) A |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) B |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) C |

**MÉDICO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) B |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) D |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) C |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) RET. P/ A |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) C |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) A |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) D |
| 08) A | 18) B | 28) A | 38) A |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) B |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) NULA |

**MONITOR SOCIAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) D | 31) B |
| 02) D | 12) C | 22) A | 32) D |
| 03) C | 13) C | 23) B | 33) C |
| 04) A | 14) D | 24) B | 34) B |
| 05) D | 15) C | 25) A | 35) C |
| 06) B | 16) A | 26) C | 36) B |
| 07) B | 17) C | 27) B | 37) D |
| 08) D | 18) C | 28) A | 38) A |
| 09) C | 19) A | 29) D | 39) C |
| 10) D | 20) D | 30) C | 40) A |

**MOTORISTA CATEGORIA "D"**

| | | |
|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) B |
| 02) B | 12) A | 22) D |
| 03) C | 13) C | 23) D |
| 04) C | 14) D | 24) C |
| 05) D | 15) C | 25) A |
| 06) B | 16) D | 26) A |
| 07) C | 17) C | 27) D |
| 08) A | 18) C | 28) D |
| 09) C | 19) D | 29) A |
| 10) B | 20) C | 30) B |

**NUTRICIONISTA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) C |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) D |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) B |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) D |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) D |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) A |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) B |
| 08) A | 18) B | 28) A | 38) C |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) A |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) D |

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

| | | |
|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) B |
| 02) B | 12) A | 22) D |
| 03) C | 13) C | 23) D |
| 04) C | 14) D | 24) C |
| 05) D | 15) C | 25) A |
| 06) B | 16) D | 26) A |
| 07) C | 17) C | 27) D |
| 08) A | 18) B | 28) D |
| 09) C | 19) D | 29) A |
| 10) B | 20) C | 30) B |

**PEDAGOGO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) C |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) A |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) B |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) D |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) B |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) A |
| 07) C | 17) D | 27) B | 37) B |
| 08) A | 18) B | 28) C | 38) D |
| 09) D | 19) C | 29) A | 39) D |
| 10) A | 20) A | 30) C | 40) A |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) C |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) A |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) D |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) C |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) D |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) A |
| 07) C | 17) D | 27) B | 37) D |
| 08) A | 18) B | 28) C | 38) D |
| 09) D | 19) C | 29) A | 39) B |
| 10) A | 20) A | 30) C | 40) A |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) C |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) A |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) D |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) B |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) A |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) D |
| 07) C | 17) D | 27) B | 37) B |
| 08) A | 18) B | 28) C | 38) C |
| 09) D | 19) C | 29) A | 39) D |
| 10) A | 20) A | 30) C | 40) B |

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) D |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) B |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) D |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) C |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) D |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) C |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) D |
| 08) A | 18) B | 28) C | 38) D |
| 09) D | 19) C | 29) A | 39) B |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) A |

**PSICÓLOGO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) D | 21) D | 31) A |
| 02) C | 12) C | 22) B | 32) D |
| 03) D | 13) B | 23) A | 33) B |
| 04) A | 14) D | 24) C | 34) A |
| 05) B | 15) C | 25) A | 35) D |
| 06) C | 16) A | 26) NULA | 36) B |
| 07) C | 17) D | 27) A | 37) C |
| 08) A | 18) B | 28) A | 38) D |
| 09) D | 19) C | 29) D | 39) D |
| 10) A | 20) A | 30) A | 40) A |

**RECEPCIONISTA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) D | 31) A |
| 02) D | 12) C | 22) A | 32) A |
| 03) C | 13) C | 23) B | 33) A |
| 04) A | 14) D | 24) B | 34) D |
| 05) D | 15) C | 25) A | 35) B |
| 06) B | 16) A | 26) C | 36) A |
| 07) B | 17) C | 27) B | 37) D |
| 08) D | 18) C | 28) B | 38) D |
| 09) C | 19) A | 29) C | 39) C |
| 10) D | 20) D | 30) C | 40) D |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) D | 31) A |
| 02) D | 12) C | 22) A | 32) A |
| 03) C | 13) C | 23) B | 33) NULA |
| 04) A | 14) D | 24) B | 34) B |
| 05) D | 15) C | 25) A | 35) C |
| 06) B | 16) A | 26) C | 36) B |
| 07) B | 17) C | 27) D | 37) D |
| 08) D | 18) C | 28) D | 38) B |
| 09) C | 19) A | 29) C | 39) A |
| 10) D | 20) D | 30) C | 40) D |

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) D | 31) A |
| 02) D | 12) C | 22) A | 32) A |
| 03) C | 13) C | 23) B | 33) B |
| 04) A | 14) D | 24) B | 34) D |
| 05) D | 15) C | 25) A | 35) B |
| 06) B | 16) A | 26) C | 36) B |
| 07) B | 17) C | 27) D | 37) D |
| 08) D | 18) C | 28) D | 38) A |
| 09) C | 19) A | 29) C | 39) C |
| 10) D | 20) D | 30) C | 40) D |

**VIGIA**

| | | |
|---|---|---|
| 01) B | 11) B | 21) B |
| 02) B | 12) A | 22) D |
| 03) C | 13) C | 23) D |
| 04) C | 14) D | 24) C |
| 05) D | 15) C | 25) A |
| 06) B | 16) D | 26) B |
| 07) C | 17) C | 27) C |
| 08) A | 18) B | 28) A |
| 09) C | 19) D | 29) B |
| 10) B | 20) C | 30) D |

**FRANCISCO ALVES/PR - MUNICÍPIO**
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA**

**- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CATARINENSE**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMILIA TRAVASSO RAIMONDI | 0001273 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0002184 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JAMILY TAINÁ DE ABREU | 0001630 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA OSLAINE FERRAZ DA SILVA | 0001085 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| MATEUS BARQUEZ DE CAMARGO | 0002176 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| THAMIRIS BERGAMO DE SOUZA | 0002445 | 16,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |

**- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO RIO BONITO**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALINE MARIA PRAES | 0001885 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| DIONE MARTINS ALVES | 0002376 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| JULIANA DOS SANTOS ARCANJO | 0002482 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| LUIZ EDUARDO FERRO | 0001092 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| MARCIA DA SILVA DE MENEZES | 0001262 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| NATAN LUCAS PAIVA | 0001567 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| PEDRO HENRIQUE TORRES | 0002361 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| RITIELI MODESTO DE ALMEIDA | 0001171 | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| SUZANA FERREIRA DA SILVA CESARIO | 0001811 | 16,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| VITORIA CAROLINE DO NASCIMENTO | 0002171 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

**- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADELIA PEREIRA DIAS DA SILVA | 0001018 | 10,00 | 0,00 | 2,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ALICE FRANCISCA ALBERTO | 0002451 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| AMABILLI VICTORIA PALOSCHI | 0002283 | 8,00 | 2,00 | 0,00 | 24,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| AMANDA KOVAL ZONTA | 0002460 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| BÁRBARA CALVI ZOLIM | 0002162 | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS | 0002547 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| CAMILLY VITÓRIA MARTINS GONÇALVES | 0001946 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| CESAR AUGUSTO PICCO | 0001412 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CLAUDEVANIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 0002049 | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 12,00 | 22,00 | Presente | Reprovado |
| CLAUDINÉIA PELEGRINI DA SILVA | 0002322 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| DAIANE DE CARVALHO FARIA SILVA | 0002333 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |
| DEISE VIEIRA DA SILVA | 0002440 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DÊNIS VAZ BEZERRA | 0001207 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| ELIANE DE OLIVEIRA | 0002081 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| ELISÂNGELA FERREIRA DE SANTANA | 0002200 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 21,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| ELIVELTON LUIZ DE ALKMIM | 0002490 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| ELOISA HERBERT | 0001719 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| EMANUELLY DA FONSECA FERNANDES | 0002516 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| ENEDIR DA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS | 0002335 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| FLAINA OLIVEIRA COSTA | 0002197 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |
| FRANCIELE DOS SANTOS GARCIA | 0001353 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| IDENIA DOS SANTOS BARBOSA AMARES | 0001975 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 21,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| JACKELINE LIMA COSTA | 0001208 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| JÉSSICA CAMILA GOMES | 0001109 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JOAO MATEUS BATISTA PAIVA | 0001521 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| JOAO VITOR SOUSA PINHEIRO | 0002400 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 21,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| JULIA CRISTINI TORRES | 0001861 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |

**ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA**

**- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| KELLEN FABÍOLA DOS SANTOS VIEIRA | 0002627 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| LETICIA BISPO DE JESUS TEODORO | 0001137 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| LETICIA ELER DE SOUZA MORAES | 0001314 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| LETICIA MOREIRA OLIVEIRA | 0002034 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| LILIAN KÁTIA STADLER DORTA | 0002031 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| LOURDES CRISTINA BRANCALHAO | 0001149 | 10,00 | 12,00 | 2,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| LUIZ FABRICIO NASCIMENTO PAULINI | 0001687 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| LYANDRA DA SILVA GOULART DELGADO | 0001936 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MÁRCIA CRISTIANE PERBELINI | 0002443 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| MATEUS DE LIMA FURINI | 0001556 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| MATEUS RODRIGUES | 0002311 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 30,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| MILENA ALVES TEIXEIRA | 0002467 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| NATALI FERNANDA SANTOS ALVES | 0001848 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| ORLEI DZIURKOWSKI | 0001330 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| PÂMELA BARBOSA | 0001179 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| PATRIK FELIPE PAIVA | 0001801 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| PAULA FABIANA TESTI BARBOSA | 0002172 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| PRISCILA BUENO DE SOUZA LIMA DO VALE | 0001322 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |
| QUEICE QUELI CANDIDA DE MOURA | 0002042 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| RAFAELA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS | 0001528 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| ROGÉRIO ZANDONADI | 0001914 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| RONY MACIEL DE MELO | 0002524 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| ROSÂNGELA APARECIDA DE SIBIO SILVA | 0002295 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 21,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ROSIANE QUERINO BEZERRA ALVES | 0002540 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| SUSANA CALVI ZOLIM | 0002571 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| TALITA SIQUEIRA DA SILVA | 0002429 | 12,00 | 0,00 | 4,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| TAYRINE SAIONARA LEANDRO | 0001967 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| TIAGO DOS SANTOS PIO | 0002059 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| WEVERSON RENATO ASSUNÇÃO TEIXEIRA | 0002560 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |

**- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - BAIRRO CATARINENSE**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CHARLLES RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0001002 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 18,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| GUILHERME DE AQUINO | 0002360 | 12,00 | 0,00 | 2,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| JOSIANE SANTANA MARTINS | 0001121 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LETICIA GABRIELA DOS SANTOS | 0001416 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| RUBENS GIL ESPINHA JUNIOR | 0001893 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| VANDERLEI PAULINO DOS REIS | 0001589 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |

**- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - DISTRITO RIO BONITO**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DAVID DE OLIVEIRA | 0002353 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |
| FELIPE SHIGUERO FUJII ALVES | 0002267 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 21,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| HUELINTON HONORATO | 0002125 | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| LEILA DE SOUZA BRAGA MANÇANO | 0001488 | 10,00 | 14,00 | 4,00 | 36,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| LUCAS FERNANDES | 0002166 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| RAIÇA APARECIDA DOS SANTOS PIO | 0001112 | 16,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| RAUL CAETANO TESTI | 0001725 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |

**ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA**

**- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADEMIR MARTINS GOUVEIA | 0001513 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ADINEIA DE SOUZA MACHADO | 0001611 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| ÁLAN CAETANO TESTI | 0001162 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| ALEX DA SILVA FERREIRA | 0001728 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| ALEX SANDRO JORDÃO DA SILVA | 0001898 | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| ALEXANDRE PEREIRA COSTA | 0002205 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| ALINE FERNANDA SOARES SILVESTRE | 0001307 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| ANA GABRIELA VARJÃO FEITOSA WEIS | 0001750 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ANA MARIA DANTAS DE MELO | 0002371 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ANDRE DA SILVA SOUZA | 0002305 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| ÂNGELA MARIA BORTOLAN | 0001797 | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| ANTONIA JOSE DE LIMA | 0001684 | 10,00 | 4,00 | 0,00 | 21,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| ARLETE DO NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA | 0002202 | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| BIANCA OLIVEIRA SILVA | 0001825 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| CARLOS RODRIGO BARBOSA LIMA | 0002104 | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| CÁSSIA LINO PAIVA | 0001555 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 33,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| DANIELE DE LIMA PERES | 0001277 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DANIELE RIBEIRO | 0002464 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| DHIONATA CARVALHO FARIA | 0002212 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DIEGO ALVARENGA WEIRICH | 0001930 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 21,00 | 31,00 | Presente | Reprovado |
| EVALDO PETT PEREIRA | 0001333 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| FELIPE CARLOS SCHUSTER | 0001802 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| FERNANDA CHRISTINA DE SIBIO | 0001782 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 21,00 | 31,00 | Presente | Reprovado |
| FLAVIA SANTOS SILVA | 0002615 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 21,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| GEAN MEDEIROS | 0001516 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER | 0001915 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GILSON LUIS DE ALKMIM JUNIOR | 0001143 | 12,00 | 2,00 | 4,00 | 21,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ISRAEL BATISTA SEBRENSKI | 0001701 | 10,00 | 0,00 | 2,00 | 42,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| JEAN PADUA DA SILVA | 0002250 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| JOSINEIDE DELMIRO CAETANO | 0002178 | 12,00 | 4,00 | 0,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| LEONCIO ABEL HUNGARO | 0001603 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | 69,00 | Presente | Aprovado |
| LUCAS BARBOSA CUSTODIO | 0002274 | 12,00 | 4,00 | 0,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| LUIS EDUARDO FONSECA DA SILVA | 0002635 | 12,00 | 2,00 | 0,00 | 24,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| MAICO FERNANDO DOS ANJOS PERBELINI | 0001935 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| MAICON CAMARGO SIPRIANO | 0001938 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MAIRA THAIS FERRARI | 0002625 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| MARCELIA AGUILAR DOS SANTOS | 0001220 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| MARCIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA | 0001033 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCOS RODRIGUES SANTE | 0001764 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BILATI | 0002366 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARIA VITORIA SOUSA PINHEIRO | 0001443 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 18,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| MARLI RODRIGUES GONZALVES | 0002494 | 14,00 | 6,00 | 0,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| MATHEUS RAMOS DOS SANTOS | 0002411 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MICAELI HABONSKI BATISTA | 0001875 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| NICOLAS GABRIEL BARBOSA SCHARF | 0001454 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| PATRÍCIA SANTOS MANSANO | 0002008 | 10,00 | 0,00 | 4,00 | 27,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| PEDRO HENRIQUE SCHARF E SOUZA | 0002636 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES | 0001984 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| RENATA SALDEIRA | 0002301 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |

**ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA**

**- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RENATO LIMA DE BRITTOS | 0002258 | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 24,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| RODRIGO MARTINS ALVES | 0002638 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| ROGÉRIO ZANDONADI | 0002108 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 21,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| ROSANA APARECIDA KOPP DA SILVA | 0002620 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 21,00 | 33,00 | Presente | Reprovado |
| ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA | 0002214 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ROSILAINE VIEIRA DE LIMA | 0001134 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| ROSIMEIRE ALVES DA SILVA | 0001063 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| RUAN GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA | 0002195 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| SOLANGE APARECIDA TEODORO | 0002039 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 24,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| SOLANGE MARCELINO PEREIRA | 0002634 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 18,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| THIAGO SAMUEL GUEDES DE ANDRADE | 0001205 | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 51,00 | 85,00 | Presente | Aprovado |
| VANDERLEI BONETE FERNANDES | 0002289 | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| VILMA FERREIRA DANTAS | 0002159 | 14,00 | 0,00 | 2,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |

**- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADILSON DO NASCIMENTO | 0002307 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 45,00 | 79,00 | Presente | Aprovado |
| AILTON DE JESUS | 0001363 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ALINE PAWLAK MAGALHÃES DOS SANTOS | 0002135 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| ALINE PEREIRA HERCULANO | 0001760 | 16,00 | 14,00 | 4,00 | 54,00 | 88,00 | Presente | Aprovado |
| ANDREIA KARINA DE FATIMA FURLAN | 0002037 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| ANDREIA PAWLAK GEROLA MAGALHÃES | 0002630 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| ANGELA LUSIA ESPINHA | 0001758 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| ANGELICA L CEZAR | 0001157 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA | 0001188 | 12,00 | 10,00 | 0,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| CAIO FELIPE DIAS FIGUEREDO | 0002251 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| CARLOS HENRIQUE MARINHO | 0002514 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 30,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| CAROLINE STEFANI DA SILVA GAUDIOSO | 0002356 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 21,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| CESAR AUGUSTO PICCO | 0001413 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| CLEISON CIRINO DE PAIVA | 0002211 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 21,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA | 0002231 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| CRISTIANI SIMONI | 0002551 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| DAIANA SILVA DE SOUZA | 0002220 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO | 0002363 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| DIEGO SILVA DOS SANTOS | 0001165 | 18,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | 86,00 | Presente | Aprovado |
| EDENILZA DA LUZ SILVA BICUDO | 0002183 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| ELANEA KAELLE PEREIRA WANDERLEY | 0001015 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII | 0002139 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| EMILE CRYSTINE APARECIDA JORGE | 0002380 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| EMILIANE SARDIM MONTEIRO | 0001800 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| EMILLY CRISTINE DOS SANTOS | 0002131 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| ÉRIKA FERNANDA LOPES DA SILVA | 0002562 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA | 0001362 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 27,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| FERNANDA CAROLINE KOPP DA SILVA | 0002275 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| GABRIEL DE AGUIAR BRITO | 0001957 | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Presente | Aprovado |
| GISLENE LOPES DE MATTOS | 0002435 | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 84,00 | Presente | Aprovado |
| HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL | 0001523 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 57,00 | 87,00 | Presente | Aprovado |
| HELOÍSA DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA | 0002545 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| HIOLANDA GALVAO DA COSTA | 0002412 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |



CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IGOR MARANI DE MATOS | 0001009 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| IVONETE EVANGELISTA DE MOURA OLIVEIRA | 0002570 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA | 0001410 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JESSICA HABONSKI DE LIMA | 0001605 | 18,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO | 0002065 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JOSE CARLOS MATHIAS JUNIOR | 0001880 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| JOSIELEN RODRIGUES DE LIMA DE OLIVEIRA | 0002113 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JULIANA RODRIGUES SOUZA | 0001670 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| KATYANE APARECIDA DOS SANTOS | 0001258 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| KEILA CRISTINA MIGUEL CONRADO | 0001355 | 10,00 | 4,00 | 0,00 | 24,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| KIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0002165 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LAYANE MOURA OLIVEIRA FAXINA | 0002563 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LETÍCIA MOREIRA FARIA | 0002216 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 84,00 | Presente | Aprovado |
| LUANA ROMILDA COLVERO | 0002640 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LUCAS DE LIMA FURINI | 0002537 | 16,00 | 14,00 | 6,00 | 42,00 | 78,00 | Presente | Aprovado |
| LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE | 0002591 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LUCAS VINICIUS DE LAZARI CRUZ | 0002386 | 18,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | 86,00 | Presente | Aprovado |
| LUIZ ANDRÉ MULLER | 0002596 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LUIZ HENRIQUE KELLER DA CUNHA | 0002315 | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI | 0001831 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| MARCIO MENEGUETTI | 0002590 | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | Presente | Reprovado |
| MARCOS JOSE DOS SANTOS | 0001201 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES | 0002269 | 16,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA ALICE GROFF LEONARDO | 0002367 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA CLARA GOBETTI PEREIRA | 0002016 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA EDUARDA PESTANA SALLES | 0001424 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| MARIANA CRISTINA COUTO | 0001304 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| MATEUS DA CRUZ GÓIS | 0002323 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| MATEUS HENRIQUE NASCIMENTO SILVA | 0001593 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 18,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| MATHEUS FELIPE FERNANDES RODRIGUES | 0001068 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| MICHELE DE OLIVEIRA MACIEL | 0001751 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| NATALI MAGDALENA COMANDOLI DOS SANTOS DA GRAÇA | 0001440 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| NEIVA CRISTINA SALUSTIANO | 0002112 | 12,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| NELSON CORTEZ TORRES | 0001349 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Presente | Aprovado |
| PAMELA OLIVEIRA SILVA | 0001203 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| PAMELA RICO DIAS | 0001961 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| PAOLA DOS SANTOS DA SILVA | 0002397 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA | 0002124 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES | 0002598 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI | 0001027 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| REBECA GODOY DE MACEDO | 0002217 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| RENAN DABROI MARQUES | 0002140 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 84,00 | Presente | Aprovado |
| RENATA MAIARA VIEIRA MANDUCA | 0001436 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| RENATO MARQUES DA SILVA | 0001868 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| RHUAN HARUO BERTOLAZO KOYAMA | 0002609 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| ROSANGELA DA SILVA | 0002564 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| ROSE HELEN PENICHE SILVA | 0002316 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA | 0002213 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SABRINA AFONSO DE LIMA | 0001150 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| SABRINA KAROLINE FREITAS KLAGENBERG | 0001729 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| SIDINEI DIAS MONTEIRO | 0002639 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| SUZANA MARQUES DOS SANTOS | 0001982 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| TALITA CAROLINE CARVALHO LIMA | 0001212 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| TAMIRIS YANA DA SILVA PIO | 0002493 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| VICTOR CREVELIN BESPALHUK | 0002526 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| VICTÓRIA HELOISE BERNIERI | 0001588 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |

**- ASSISTENTE SOCIAL -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALINE MANI DE OLIVEIRA | 0001204 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 51,00 | 69,00 | Presente | Aprovado |
| ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA | 0001912 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| BEATRIZ FIALHO DA COSTA | 0001306 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| BIANCA DE LIMA DOS SANTOS | 0001980 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA | 0001366 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| DEBORA CRISTINA CHAGAS DA SILVA | 0001866 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| DORIS GEOVANE PEDRON | 0002030 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| ELISANGELA MARTINS | 0001064 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI | 0002070 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 39,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| ERIKA OCAMPOS GARCIA | 0001195 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| NEUSA APARECIDA PEREIRA | 0002138 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| ROSILÉIA APARECIDA FANTIN | 0001390 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA | 0001887 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| WALBER DE LUCENA PROENÇO | 0001067 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| WELINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS | 0001411 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

**- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADINEIA DE SOUZA MACHADO | 0001612 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ADRIELE GARCIA PERBELINI | 0001837 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| ADRIELY DE OLIVEIRA | 0001673 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| ALINE DOS REIS RODRIGUES SIMONATO | 0001785 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| ALZENEIDE BOLCANTE DE SOUSA PINHEIRO | 0002148 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 39,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| AMANDA DE OLIVEIRA OTTENIO | 0002588 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ANA CAROLINE DE OLIVEIRA BILATI | 0002369 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| ANDERSON RODRIGUES DOS REIS | 0002475 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| ANDRÉA NUNES BASTOS | 0002395 | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| ANDRESSA DOS SANTOS RITZ | 0002348 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS | 0002401 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 21,00 | 31,00 | Presente | Reprovado |
| ANGELICA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA | 0001181 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| ANNA FLAVIA ALVES SIBIONI | 0002115 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA DE MORAES | 0001900 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| AYSLLANE GOMES SEMIAO | 0001370 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| BEATRIZ SILVA GUIDO | 0001439 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| BIANCA DA SILVA FERREIRA | 0001194 | 10,00 | 0,00 | 4,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| CAMILA DA SILVA PAWLAK | 0002626 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| CARLA DA SILVA SANTOS PERBELINI | 0001867 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| CAROLAINE SILVA FRANCO | 0001918 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CELIANE LEANDRO DA SILVA | 0001126 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| DANIELA PAULUZE VARJAO FEITOSA | 0001799 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DANIELE TAIS DE OLIVEIRA JACINTO | 0001682 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DANIELE VANESSA NERIS | 0001899 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| DÉBORA HÉVELEN DA SILVA DE SOUSA | 0002312 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| EDNA STELA | 0002424 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 21,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| EDUARDA MINCOFF TERTO | 0001013 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 33,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| ELIDIA THAINÁ CERDEIRA CEZÁRIO | 0001243 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| ELIZIANE DE OLIVEIRA | 0001093 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| ELOÁ CRISTINA TINO POLECI | 0002320 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 77,00 | Presente | Aprovado |
| EVERSON NAGERA RODRIGUES | 0001835 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 70,00 | Presente | Aprovado |
| FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO | 0002010 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| GABRIELLY DA FONSECA FERNANDES | 0002508 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| GESSICA RODRIGUES | 0002186 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GLACIELI PERANDRE | 0002593 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| GLÓRIA LOHANA AVANCI DE OLIVEIRA | 0001533 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| GRAZIELI CRISTINA ORDONHES GARCIA | 0001318 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 45,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| IVONETE EVANGELISTA DE MOURA OLIVEIRA | 0002512 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| JAILDA LIMA DOS SANTOS | 0001129 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| JANETE CRISTINA BILATI SCHAUREN | 0001341 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JESSICA INGRID DO AMARAL | 0002487 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| JOELMA LIMA DOS SANTOS | 0001310 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| JULIA CAROLINE DIAS FERRARI | 0001965 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| JULIANA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA | 0001180 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| JUSSARA DA SILVA LIMA | 0001889 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 42,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| KAREN DANIELE RIBAROLA MARTINS | 0002375 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| KAUANY GABRIELLI MARTUCCI DE SOUZA | 0001968 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| KELI CRISTINA RIBEIRO | 0002173 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| LAÍS VALÉRIA FERREIRA MARQUES | 0001003 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| LAURA CARVALHO DA SILVA | 0002047 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| LAYANE MOURA OLIVEIRA FAXINA | 0002507 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| LETICIA ALVES DA SILVA | 0002426 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| LUANA DA SILVA NOGUEIRA | 0001924 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| LUANA MAYARA IANI SABINO | 0001004 | 12,00 | 2,00 | 0,00 | 27,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| MARCIELEN NUNES | 0002168 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA DE FATIMA RIBEIRO | 0002012 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA | 0002032 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA DE LOURDES RODRIGUES | 0001548 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 33,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA GABRIELA FERREIRA DE LIMA | 0001927 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| MARIA ISABELLY DA FONSECA FERNANDES | 0002515 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI | 0001649 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| MARIA LUIZA POLETINI | 0001779 | 4,00 | 4,00 | 0,00 | 39,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| MARILZA DOS SANTOS | 0002129 | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| MARISA APARECIDA UZELOTO MUNIZ | 0002480 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 39,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| MATHEUS FELIPE FERNANDES RODRIGUES | 0001070 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MEORY SOARES PEZARIM | 0002403 | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 24,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| MICHELI ALVES DE OLIVEIRA | 0001543 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MILENA MARCIANO FERREIRA | 0002472 | 18,00 | 2,00 | 2,00 | 45,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| NALDICEIA ALVES KLER | 0002338 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÁTHALY VITÓRIA ONOFRE MENDES LISBÔA | 0001581 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA | 0001765 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| PALOMA SILVA DO NASCIMENTO | 0002374 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| PATRÍCIA HONORIO DA SILVA | 0001055 | 8,00 | 4,00 | 0,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| PATRICIA MICHELLI DA SILVA | 0002061 | 10,00 | 0,00 | 4,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI | 0001011 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| SARA AMANDA DE LIMA MESSIAS | 0001214 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| SARA MEDEIROS DE CARVALHO PINTO | 0002007 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| SCARLET CAROLINE MARQUES BRESSAN | 0001098 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| TAIANNE KAMILA VAZ | 0002603 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA | 0002180 | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| TAINARA SALETE MARQUES DA SILVA | 0001094 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| TALITA GONÇALVES MENEZES DOS SANTOS | 0002229 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| TATIANE CRISTINA FERNANDEZ | 0002377 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| TATIANE OLIVEIRA DA SILVA | 0002035 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| THAIGRA MORGANA DA SILVA SOUZA | 0001449 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BISPO DA SILVA | 0001711 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| VIVIANE APARECIDA DE PONTES DOS SANTOS DE SOUZA | 0001312 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| WESLEI RIBEIRO ZANDONADI | 0001076 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |

**- AUXILIAR DE LABORATÓRIO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JORGE LUIS MACIEL VARGAS | 0001127 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| LYRIEL KEMI DA FONSECA DOS SANTOS | 0002076 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA VITÓRIA DOS SANTOS FAXINA | 0002484 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| MONICA ANDREOTTI DA SILVA | 0001012 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

**- AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADAIR PIO | 0002349 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 32,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| CATINELI LUBIAN | 0001228 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ELIAS BARBOSA SILVERIO | 0002406 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 28,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA | 0001508 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JUCELINO SOUZA DE ALMEIDA | 0002387 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 73,00 | Presente | Aprovado |
| LUZINEI FLORÊNCIO FREIRE | 0002241 | 9,00 | 0,00 | 4,00 | 52,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| MANOEL MESSIAS DA SILVA | 0002230 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MIZAEL MUNIZ | 0002408 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA | 0001587 | 3,00 | 9,00 | 10,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| RUI MARTUCHI | 0001470 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 28,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| VALTER AMÉRICO FELIZARDO | 0001591 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 32,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| VIVIANA CORRÊA CAROLINA | 0001695 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

**- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS DE CAMPOS | 0001266 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 52,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| ANA MARIA COSTA DE MELO | 0002286 | 15,00 | 0,00 | 4,00 | 48,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| ANDREIA BARBOSA DIAS | 0002122 | 9,00 | 0,00 | 8,00 | 48,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| ANGELA DEBORA MARTUCCI FERRARI | 0002583 | 15,00 | 3,00 | 6,00 | 60,00 | 84,00 | Presente | Aprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BEATRIZ SANTANA TEODORO | 0001834 | 0,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| CAMILA VITÓRIA LIMA DE SOUZA | 0001075 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CASSIA CARVALHO PAULUZE | 0001816 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 52,00 | 73,00 | Presente | Aprovado |
| CLEIA APARECIDA DA SILVA BELTRAMIN | 0002290 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 52,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| CRISTINA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA | 0001030 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| DALMA PAULA DOS SANTOS | 0001736 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 77,00 | Presente | Aprovado |
| DANIELA MIRANDA ALMEIDA GAMA | 0002568 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA | 0002399 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| ELAINE APARECIDA VILA REAL | 0002378 | 15,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 87,00 | Presente | Aprovado |
| ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS | 0001794 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 44,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| ELIANA MARA BARAVIERA | 0002370 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 28,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| ELIS REGINA GOMES DOS SANTOS | 0001106 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ELOISA ALVES PEREIRA | 0002271 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| ENI ANA DOS SANTOS | 0002044 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 20,00 | 31,00 | Presente | Reprovado |
| ERENI ZIGANTE DA SILVA | 0002336 | 9,00 | 0,00 | 8,00 | 44,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| FRANCIELE KOPP DA SILVA | 0002618 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 44,00 | 69,00 | Presente | Aprovado |
| FRANCIELE SOARES DA SILVA | 0001851 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 52,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| JANETE CRISTINA BILATI SCHAUREN | 0001122 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 24,00 | 32,00 | Presente | Reprovado |
| JESSICA MARANGONI PEREIRA | 0002201 | 9,00 | 0,00 | 8,00 | 48,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| JESSYKA HAIANE DE SOUZA ALECRIM | 0001621 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| JHULLY MAYARA FELIPE DE SOUZA | 0002089 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| JOÃO VICTOR CORRÊA SKELSEN | 0001691 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES | 0002339 | 15,00 | 9,00 | 4,00 | 56,00 | 84,00 | Presente | Aprovado |
| JULYANNA KARLA DE BRITO MOURA | 0001038 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| KAYKY LOPES AMÂNCIO | 0002379 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| KELLI FERNANDA VIEIRA DE MATOS | 0001569 | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 52,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |
| LAUDICEIA KELLER DA CUNHA | 0002321 | 0,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| LILIA TEIXEIRA DIAS | 0001570 | 9,00 | 0,00 | 8,00 | 56,00 | 73,00 | Presente | Aprovado |
| LOURDES DE FÁTIMA MICHALSKI MACHADO | 0001483 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS | 0002040 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCIA BELTRAMIN DO NASCIMENTO | 0001066 | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 60,00 | 92,00 | Presente | Aprovado |
| MARCIA MAELI PEREIRA DA SILVA | 0001852 | 9,00 | 0,00 | 4,00 | 40,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| MARÍA DE FÁTIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA | 0002004 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARIA DO CARMO NERES PEREIRA | 0001882 | 6,00 | 3,00 | 8,00 | 48,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA GABRIEL VIEIRA SALDEIRA | 0002224 | 9,00 | 0,00 | 2,00 | 36,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| MARIZA LARA PACHECO | 0001937 | 3,00 | 6,00 | 2,00 | 40,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| MATILDES RODRIGUES | 0001524 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| NEIDE SORNAS MARTINS DALSEGIO | 0002013 | 15,00 | 6,00 | 4,00 | 52,00 | 77,00 | Presente | Aprovado |
| PRICILA APARECIDA LOPES | 0001995 | 9,00 | 0,00 | 0,00 | 28,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| REGINA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 0002296 | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| ROSELI DE OLIVEIRA | 0002107 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| ROSEMERI COELHO | 0002083 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 52,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| ROSILENE DOS SANTOS HERBERT | 0001681 | 12,00 | 0,00 | 8,00 | 56,00 | 76,00 | Presente | Aprovado |
| ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA | 0001489 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 44,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| ROSINETE DE OLIVEIRA DA SILVA | 0002207 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| RUI DE SOUZA FARIA | 0002605 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| SELMA MARQUES DE SOUZA | 0002416 | 12,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| SILVANA TOMÉ DA SILVA | 0001568 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI | 0001596 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 56,00 | 82,00 | Presente | Aprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINE | 0001372 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| SIMONE MAGALHÃES PRESENCE | 0002051 | 6,00 | 0,00 | 2,00 | 16,00 | 24,00 | Presente | Reprovado |
| SIMONE SALGUEIRO BORGES | 0001774 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| SONIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS DA GRAÇA | 0001901 | 12,00 | 0,00 | 4,00 | 56,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| SUELI RUFINO DE SOUZA ALECRIM | 0001620 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 22,00 | Presente | Reprovado |
| TATIANA BARBOSA PEREIRA | 0001367 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 44,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS OLIVEIRA | 0002450 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| TATIANE DE FATIMA OLIVEIRA GARCIA | 0002101 | 6,00 | 9,00 | 2,00 | 12,00 | 29,00 | Presente | Reprovado |
| VANESSA PEREIRA DE MORAIS | 0002001 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SOVETE | 0001320 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 52,00 | 70,00 | Presente | Aprovado |

**- DENTISTA -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALICIA GIOVANA ROCHA | 0002533 | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 54,00 | 76,00 | Presente | Aprovado |
| ANA CAROLINE EVARISTO PANTOLFI | 0001632 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| ANA JÚLIA ROSA BORTOLOSO | 0002342 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| ARÃO GASPAR PACHECO NETO | 0002420 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO | 0001309 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA | 0001647 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO | 0002155 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 45,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| BRUNNA DE OLIVEIRA PEREIRA | 0002161 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| CARLA MORENO LOPES DA SILVA | 0001198 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| CARLOS GABRIEL STUKE GARBIN | 0002190 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| CAROLINE OLIVEIRA HERNANDES | 0001235 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| CESAR DUFFEEK GRANEMANN | 0001638 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| CLARICE MOREIRA DUARTE | 0001391 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI | 0001345 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA | 0002523 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| FERNANDA RODRIGUES DA SILVA | 0002569 | 10,00 | 14,00 | 2,00 | 51,00 | 77,00 | Presente | Aprovado |
| GABRIEL DE OLIVEIRA ROSA | 0001784 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GABRIEL LUDTKE | 0002263 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GABRIELA GARCIA | 0001287 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GABRIELA KAROLINA CEROZINO | 0001594 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| GABRIELLY SANTOS DO AMARAL | 0002574 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| GEVAN MEDEIROS DEMARCO | 0002629 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| GIOVANA RODRIGUES CAVALCANTE | 0001503 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| GIOVANNA PICINATO CARVALHO | 0002272 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| GUILHERME CARLOS DA SILVA | 0002246 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| GUSTAVO LESSIO | 0002642 | 16,00 | 12,00 | 2,00 | 51,00 | 81,00 | Presente | Aprovado |
| GUSTAVO MORO MURBACH | 0002527 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| HANIELLI MAGALHÃES LEAL DE ALMEIDA | 0001847 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| IBRAHIM MAHMOUD NAGE | 0002317 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 33,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| ISAAC RICARDO DE CARVALHO | 0001392 | 4,00 | 14,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| JAMILLE TOMAZINI MUSTAFÁ | 0001538 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| JOÃO ANTONIO DE ANDRADE CAMPOS | 0001238 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| JOÃO PEDRO DOS SANTOS | 0001158 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JULIA IRMA DA SILVA ESGLÓ | 0001044 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS | 0002143 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCOS AUGUSTO FARIAS E SILVA | 0001187 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- DENTISTA -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARYA EDUARDA LEMOS SANTOS | 0002226 | 2,00 | 10,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| MAYLON FERREIRA DE SOUZA | 0002006 | 4,00 | 12,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS | 0001080 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MORGANA THAIS GREMASCHI | 0001979 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| NATALIA CABRAL DE ALEXANDRINO | 0002641 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| NATÁLIA COQUEIRO SIQUEIRA | 0002587 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| NATHAN HENRIQUE RODRIGUES CAVALHEIRO | 0001037 | 4,00 | 14,00 | 2,00 | 45,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| PAULA FERNANDA MORO PUGA | 0002433 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 27,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| RAFAELA RITI ZAMBON | 0001658 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| SAMARA DE SOUZA RODRIGUES | 0002341 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| THIAGO TOZATTO | 0001414 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI | 0001590 | 0,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| VITÓRIA ISABELA PEREIRA GARCEZ | 0001239 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

**- ENFERMEIRO PADRÃO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR | 0001461 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| AMANDA CAMARGO DA SILVA | 0001191 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| ANA CAROLINE MEIRA GARCIA | 0001472 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| AQUILA ZUCOLOTO THOMAZINI | 0001897 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ARACELI CRISTINA DE LIMA | 0001767 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 33,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA | 0001387 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| BRUNO FLORIANO DE FARIA | 0002117 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CAMILA VITÓRIA BORGES PARRA | 0001019 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS | 0002478 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| DANIEL SPITTEL BARBOZA MUNIZ DE OLIVEIRA | 0001808 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 18,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| DANIELE RODRIGUES DA SILVA | 0001950 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DEISE CRISTINA RODRIGUES MARTINS | 0001510 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| DJULY ALMEIDA ZUIEWSKIY | 0001373 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ELAINE SILVA COXEV RODRIGUES | 0002405 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ELAINE XAVIER PERALTA DENIS | 0001374 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| ELEUZA CABREIRA MENDONCA | 0001579 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| ELIANE SANTOS CARDOSO | 0002244 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ELISANGELA TEREZINHA ROSA DURGANTE | 0001104 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| EMILENE BALBO NUNES CAMARGO | 0001298 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS | 0001394 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| ESTELA CARDOSO HWANG | 0002558 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| GABRIELE DIAS WELTER | 0002054 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| GESICA VIEIRA XANDER | 0002417 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| GEYSA JACINTO DA SILVA | 0001295 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |
| IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES | 0002050 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| IRLENE MÁRCIA CANHETE | 0001565 | 0,00 | 10,00 | 2,00 | 36,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS | 0001210 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| ISABELLA THAÍSSA FRANZOIA | 0001010 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| JULIANA DOMINGUES ANTONIO | 0002328 | 0,00 | 6,00 | 2,00 | 27,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| KÁTIA DE OLIVEIRA FERREIRA | 0001629 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| KEROLYM LOMES DA CRUZ | 0001404 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| KESSIA TAIANA DE GOUVEIA | 0001534 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ | 0001048 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- ENFERMEIRO PADRÃO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| KRYSTEN DUTRA COSTA | 0001896 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |
| LARISSA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA | 0002175 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LETICIA VIANA DOS SANTOS | 0001484 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 24,00 | 28,00 | Presente | Reprovado |
| LEUZA BATISTA SILVA | 0001674 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS | 0002170 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |
| LUCIENE DE OLIVEIRA | 0002174 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| MAGNO BUENO | 0002306 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCO ANTONIO RIBEIRO DEMAY | 0001244 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MILLENA CARRARO CARDOZO | 0002118 | 12,00 | 6,00 | 0,00 | 27,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| MÍSSELI MARIANI FELICIO RABELO SILVA | 0002502 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| MOLGANA MARA ROCHA | 0001873 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |
| MÔNICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI | 0002141 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| NATALIA DOMINGUES PEREIRA | 0002253 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |
| NATIELY DE SOUZA COELHO | 0001115 | 0,00 | 8,00 | 4,00 | 21,00 | 33,00 | Presente | Reprovado |
| PÂMELA CAROLINE FERREIRA DA SILVA | 0001283 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO | 0002088 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| PATRICIA ALVES DA SILVA | 0001869 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES | 0002418 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| RAFAEL FRANCO RODRIGUES COXEV | 0002404 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| RAFAEL HENRIQUE DA SILVA | 0002053 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 51,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA | 0002427 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ROSANO ESCOBAR SUAREZ | 0001154 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ROSELI ORDIG | 0001477 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ROZINEIDE PEREIRA DA SILVA | 0002604 | 0,00 | 2,00 | 2,00 | 24,00 | 28,00 | Presente | Reprovado |
| SILVANA MARQUES ALVES BARBOSA | 0002350 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| TAYLA GODOI DA SILVA | 0001073 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 15,00 | 25,00 | Presente | Reprovado |
| WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS | 0001326 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 21,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| ZEILA ORNELLAS NUNES | 0001755 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |

**- ENGENHEIRO CIVIL -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIELE VILLETTI ROBERTI | 0001081 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 39,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| BRUNA DA SILVA PEREIRA BORTOLOSO | 0002485 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 15,00 | 31,00 | Presente | Reprovado |
| CAYO VIDAL DOS SANTOS FREITAS | 0001544 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DIEGO SALUSTIANO PEREIRA | 0001342 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| FABIANA RAMOS DE AGUIAR | 0001169 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO SIBIM | 0001036 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| GIOVANA RIBEIRO NAVARRO | 0001690 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| GUSTAVO DE CARVALHO GORGES | 0002582 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| HELBERTY HENRIQUE DE PAULA | 0002610 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| HELIO MATEUCCI JUNIOR | 0002075 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| HELLA FERNANDA GIEHL BRESSAN | 0002465 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES | 0001290 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA | 0002619 | 0,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ | 0002052 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| JOAO MARCOS MOLONHA | 0001683 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LAURA STEFANE DE MEIRELES DONATH | 0001546 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0002554 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| LUIZ VINICIUS ERCULANO | 0002326 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 21,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- ENGENHEIRO CIVIL -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM | 0002497 | 8,00 | 12,00 | 2,00 | 45,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| MARCOS CARLOS GONÇALVES | 0002249 | 6,00 | 14,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA EDUARDA RAPKIEWCZ QUADROS | 0002458 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| MATEUS MISTRELI | 0001631 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| MAX DANIEL DE DEUS | 0001061 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ROSIMERI APARECIDA ROCHA MANTOVANI | 0002278 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| RUAN RODRIGUES PORTO SANTOS | 0002621 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| SAMUEL BOMFIN ARALDI | 0001246 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 45,00 | 69,00 | Presente | Aprovado |
| SANTIAGO LUIZ JEROMINE | 0001095 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| TAINÁ CHALUPA MISTURA | 0002555 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| TAMISA ELOISA DE MORAES MELLAO DIAS | 0001910 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| TIAGO CHERONE DA LUZ | 0001843 | 8,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |

**- FARMACÊUTICO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA PAULA SOARES DE LIMA | 0001639 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SPOLADORI | 0001805 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CAMILA GUEDES DETONI | 0001610 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| CLAUDIA ANDREA CASQUETE PRETO | 0002505 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| EDCLEIA LOPES BARBA SILVA | 0001065 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 18,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |
| EDER LUIZ CASQUETE | 0001114 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| EDSON GERONIMO | 0002024 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 21,00 | 27,00 | Presente | Reprovado |
| FELIPE DYMKOWSKI SANTANA | 0002546 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |
| FRANCISCA POLIANA BERNARDINO DE SOUSA | 0001929 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO | 0002073 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| GUSTAVO HENRIQUE ALVARENGA DOS SANTOS | 0002023 | 6,00 | 0,00 | 2,00 | 27,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| MARIA PAOLA CERVANTES DA LUZ | 0002310 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 21,00 | 31,00 | Presente | Reprovado |
| RAILTON DA SILVA | 0001661 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 51,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| REBECA DA SILVA MATOS | 0001870 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Reprovado |
| TALITA CICERI DA SILVA MENEGUETTI | 0002556 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 21,00 | 29,00 | Presente | Reprovado |
| WANDERLEY DE JESUS CHARÃO MACHADO | 0001602 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |

**- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALINE LINARES FUJISAWA PEREIRA | 0002137 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA GEROMINI | 0002548 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| CEZAR AUGUSTO SANTOS SOUZA | 0002060 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| DIOGO BONFIM SCHUCHARDT | 0002120 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| DYENEFER PEREIRA FONSECA | 0002163 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ENÃ MARCOS FERRARI | 0002486 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| FERNANDA FAVA | 0002437 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GABRIELA DAROS DOS SANTOS | 0002407 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| GIULIA SAMLA JEROMINE | 0002273 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| HENRIQUE EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA | 0001713 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JULIANA FERNANDES DOS SANTOS | 0002121 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| KELLY SILVERIO GOIS | 0002343 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| LEANDRO DOMINGOS ZEM | 0002345 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA | 0001839 | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| MARCELLA PAULA MANSANO SARTO | 0002084 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIÂNGELA CRISTINA XAVIER | 0002196 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| MYLENA ANDRADE DE SOUZA | 0002334 | 8,00 | 14,00 | 2,00 | 48,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| PATRICIA SCHMIDT | 0002151 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| REGINA ROBERTO DA SILVA | 0002611 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| RHAMON ANTONIO MARTINI | 0002518 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 45,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| SAMUEL LUIZ UTZIG | 0002331 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | 80,00 | Presente | Aprovado |
| SOLANGE RAIMUNDI DA SILVA | 0002606 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| THAÍS FUJISAWA DE FREITAS | 0001311 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |

**- FONOAUDIÓLOGO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JEANNE VITORIA GABRIEL | 0001999 | 0,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| THAYS GOIS MARTINS | 0001748 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

**- MÉDICO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AILTON NOVATO DA LUZ JÚNIOR | 0002304 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| ALAN CRISAN ZOCCHE | 0001747 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE | 0001282 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO | 0001403 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ALEXANDRE WOSIACH MAZIERI | 0001744 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 54,00 | 80,00 | Presente | Aprovado |
| ALINE RODRIGUES LAZARIN DUBIELA | 0001815 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| AMANDA DE OLIVEIRA FERNANDES | 0001467 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 51,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI | 0001890 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| AMAURI NERE DOS SANTOS | 0001923 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| ANA CLAUDIA BOTURA | 0001233 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 51,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| ANA LAURA TORETTA | 0001689 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| ANA LUCIA RAVANELLO DE SOUZA | 0001386 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| AUGUSTO DOS SANTOS GOMES | 0001224 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT | 0001375 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| BRUNA BERTICELLI VENDRUSCOLO | 0001564 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| BRUNNA DAIANY USHER LEITE | 0001545 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS | 0001213 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CAIO MANDAJI DA SILVA | 0001023 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CAMILA MENDES | 0001281 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| CAROLINE JANDIRA SPIRANDELI | 0001781 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| CLAUDIA ALVES E SOUZA | 0002633 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CLAUDINEIA SOARES DIAS | 0001328 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CRISTIANO JOSÉ COSTENARO DA SILVA | 0001702 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| DALVA SORAIA BORGES FONTES | 0002616 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| DANIELA DE CAMPOS PERIN | 0002362 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 45,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| DANIELA DOS SANTOS VALERIO | 0001599 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA | 0001551 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| DANIELLY CARONI | 0001062 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DANILO AKI MANSANO | 0002324 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| DEBORAH TAVARES BIEZUS | 0001110 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DIEGO TAVARES COELHO | 0001189 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| EDUARDA CASQUETE DE OLIVEIRA | 0002501 | 0,00 | 8,00 | 4,00 | 21,00 | 33,00 | Presente | Reprovado |
| EDUARDO ALMEIDA SOUSA | 0001376 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- MÉDICO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDO HENRIQUE DARODDA | 0002509 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA | 0001348 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| FABRICIO AZZI LACERDA | 0002447 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| FABRICIO ORELLANA VERSOLATO DE ABREU | 0001389 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| FERNANDA AZEVEDO KOCHANOVSKI | 0002240 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GABRIEL DE LIMA CHINI | 0001400 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GISELA MALENA MACHADO PIENIAK | 0001105 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| HENRIQUE CASSOL DE OLIVEIRA | 0001344 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO | 0002594 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 51,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| IGOR JOSÉ MOREIRA MONTANHER | 0002232 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 51,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| ISAAC CARVALHO HOFFMANN | 0001842 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ISABELA DONIN BERTICELLI | 0001981 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| ISABELA MACEDO RIBAS | 0001940 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| ISABELLA ARANTES TOBBIN | 0001754 | 10,00 | 12,00 | 2,00 | 42,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |
| ISABELLE LORENA UNSER | 0001249 | 4,00 | 12,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| ISADORA BARTSCH MOTTER | 0001337 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| ISADORA ORIGE RAUEN | 0001734 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JACKELYNE GRASYELLE FILHO RAMOS | 0002446 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JAÍNE THAIS GABRIEL PEDRON | 0002282 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| JOANA ROSA RODRIGUES | 0001499 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ | 0001657 | 4,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| KEZIA DA SILVA LIMA | 0001280 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO | 0001058 | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| LETÍCIA BORTOLAZZI | 0002414 | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 48,00 | 70,00 | Presente | Aprovado |
| LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO | 0001074 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| LETICIA VOIGT | 0001553 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LORENA RESENDE RAMOS | 0001495 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LUANA GOMES ALMEIDA BICUDO | 0002293 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| LUCAS DANIEL NANDI | 0001626 | 8,00 | 14,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| LUCAS PICOLI DE LIMA | 0001395 | 4,00 | 12,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| LUIS HENRIQUE FERREIRA | 0002206 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SIMPLICIO | 0001769 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MABILY ZAIAS DE FREITAS | 0001378 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCOS VINÍCIUS DA SILVA | 0001444 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 57,00 | 83,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA EDUARDA GRANUCCI SPOLADOR | 0001672 | 10,00 | 12,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| MARIANA ELISABET SILVA LOPES | 0002043 | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| MARIANA PIANO VARGAS | 0001678 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| MATHEUS PEREIRA GUARINI | 0002492 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN | 0001432 | 0,00 | 8,00 | 2,00 | 51,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| MICHELE AYUMI CHAVES | 0001166 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| MIRNA ISABEL CANO AQUINO | 0001948 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MITCHELLY GLALIK ALVES | 0001709 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI | 0001731 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| NICOLAS TACIANO KUNKEL | 0001251 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| PABLO BONAN | 0001989 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| PABLO GUARISCO FERREIRA | 0002260 | 6,00 | 14,00 | 2,00 | 45,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| PEDRO ROMEU MANCHINI CAMPOS | 0002325 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO | 0001357 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| RAFAEL FERNANDES MOREIRA | 0001308 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Presente | Aprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**- MÉDICO -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAFAELA FERNANDES MENEGHETI | 0002292 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 51,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE | 0001627 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| RAFAELA VIANA VIEIRA | 0001182 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| RENATA DOMENES JOSÉ | 0001795 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| RICARDO RIBEIRO DE SOUZA | 0001934 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| RODRIGO MARTINS LOPES | 0001498 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| SAMUEL GUARNIERI GRANERO | 0002496 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |
| SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA | 0002396 | 8,00 | 14,00 | 4,00 | 45,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| SAULO FERNANDO DE MACEDO DANTAS | 0001745 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| TAINA DANIELLY COELHO | 0002390 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| VAGNER FAGNANI LINARTEVICHI | 0002531 | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 54,00 | 76,00 | Presente | Aprovado |
| VALDECIR GLALIK ALVES | 0001708 | 12,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| VALDEMAR ARTMANN JUNIOR | 0001892 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 21,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI | 0001955 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 45,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES | 0001668 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| VINICIUS FERNANDES | 0001874 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| VINICIUS FURLAN ERKMANN | 0001906 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| WILLIAN CÉSAR CONSAGNI | 0002281 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| YARA LUIZA DONDONI CELONI | 0001622 | 10,00 | 14,00 | 2,00 | 45,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| YENNYFER SUTTOR BETTIO | 0002470 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ZAENNY DE SOUSA MORAIS | 0002553 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |

**- MONITOR SOCIAL -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 0002133 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| OSMILDA SORRILHA | 0002185 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |

**- MOTORISTA CATEGORIA "D" -**

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS | 0002188 | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 52,00 | 87,00 | Presente | Aprovado |
| ADRIANO PISTORI RABELO | 0001721 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 52,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA | 0001688 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| ALEX SANDRO GABRIEL FLORIANO | 0001163 | 15,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| ALISSON RODRIGO GODOI RITI | 0001089 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 73,00 | Presente | Aprovado |
| ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO | 0001962 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| ANDRÉ LUIZ BORGES RIBEIRO | 0001177 | 3,00 | 6,00 | 2,00 | 20,00 | 31,00 | Presente | Reprovado |
| ASDRUBAL JOSÉ BRITO MAZA | 0002018 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES | 0002364 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| CIDIMAR APARECIDO TEODORO | 0001142 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 60,00 | 93,00 | Presente | Aprovado |
| CLODOALDO APARECIDO TOFOLI | 0002046 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 30,00 | Presente | Reprovado |
| DHIONATA CARVALHO FARIA | 0002210 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 44,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| DIONEI POLETINI | 0001783 | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 16,00 | 30,00 | Presente | Reprovado |
| EDENILTON GOMES NEVES | 0001084 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 48,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| ÉDER CESARIO PEREIRA | 0001812 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| EDLA REGINA REIS DA SILVA | 0001726 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| EDVALDO DA GRAÇA | 0001232 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| ELIO MARTINS | 0001814 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| EMILIO DA SILVA | 0001775 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 12,00 | 24,00 | Presente | Reprovado |
| EZEQUIEL HARDKOPP MOREIRA | 0001299 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais



## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- MOTORISTA CATEGORIA "D" -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FABIO APARECIDO SANTANA | 0002622 | 3,00 | 6,00 | 0,00 | 40,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| FABIO SOVETE CANÇADO | 0002063 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR | 0002142 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GEDEOM FRANÇA DE MORAES | 0001324 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 60,00 | 87,00 | Presente | Aprovado |
| GIL JAKSON OLIVEIRA | 0002520 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS | 0001028 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 52,00 | 79,00 | Presente | Aprovado |
| JOAO PAULO PIO | 0002308 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| JOSÉ CARLOS ZULLAI | 0001697 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| JOSÉ ROBERTO BARROS DA SILVA | 0001077 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| JOSIAS MORAES | 0001107 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 44,00 | 78,00 | Presente | Aprovado |
| LUIZ CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO | 0001662 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCELO DE OLIVEIRA SILVA | 0001419 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| MARCELO SABINO DE SOUZA | 0002459 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCOS ANTÔNIO CORREA DE BRITO | 0001846 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| MARCOS KOPP DA SILVA | 0001942 | 12,00 | 0,00 | 8,00 | 32,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA CLAUDIA DE ANDRADE SILVA | 0001301 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS | 0001519 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 32,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| NIVANOR LUIS FERNANDES | 0002103 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 44,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| OSMANO TEIXEIRA ROMANO | 0001317 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 32,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| OSVALDO ESPINI CAMARGO | 0001369 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 24,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| PEDRO HENRIQUE GOMES MENDONÇA | 0001966 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| RAQUEL CRISTINA NORTT | 0001039 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 40,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| REGINALDO FRANCISCO DA SILVA | 0001972 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 44,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| RENATO AZEVEDO DA FONSECA | 0002164 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| RONALDO DA SILVA | 0001953 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 24,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ROSILAINE BATISTA ALONSO | 0002105 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 32,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| SERGIO GATO QUINTILHIANO | 0001985 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| SIDNEI CARLOS MORESCA | 0002330 | 6,00 | 0,00 | 2,00 | 20,00 | 28,00 | Presente | Reprovado |
| SIDNEY FAVERO | 0002056 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 28,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| TIAGO DA SILVA PEREIRA | 0001446 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| WILLIAM PINHEIRO DA SILVA | 0002222 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

- NUTRICIONISTA -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMÉLIA FIRMINO BUENO | 0001963 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO | 0002189 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| EDUARDO MATHEUS CARAÇA DA SILVA | 0001606 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| FERNANDA CAROLINA JASCENTE DE PAULA | 0002513 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GABRIELLY THAINNA AMARAL | 0001315 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| KELVIN DOLVITSCH FAREZIN | 0001327 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LAURA MARIA SOARES BETINELI | 0001838 | 4,00 | 12,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| LENARA SANCHES DE OLIVEIRA | 0002383 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| MARCELO DOS SANTOS BORGES | 0001917 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| MARIA VICTÓRIA GOBETTI | 0002011 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| MARYANE MOURA OLIVEIRA | 0002529 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |

- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALISSON FERNANDO VIEIRA SANTOS | 0001131 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 52,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALTAIR JOSÉ BERNARDI | 0002114 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 28,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| ARMINDO BENTES | 0001071 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 24,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| CASSIO CESAR SANTOS ALVES | 0002585 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 52,00 | 86,00 | Presente | Aprovado |
| DENILSON DE JESUS FERREIRA DA SILVA | 0001292 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 44,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| FABIANO SANTOS DE AMORIM | 0001123 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| GILBERTO SILVA DE ALMEIDA | 0001441 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 40,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| IRINEU MARCIO FERREIRA | 0001138 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 73,00 | Presente | Aprovado |
| ISMAR DIAS DOS SANTOS | 0001361 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JEFFERSON JUNIOR CANDIDO | 0001624 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | 75,00 | Presente | Aprovado |
| JOSE ODAIR RODRIGUES GONZALVES | 0002430 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| JÚLIO CESAR PAULINE | 0001667 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| MATEUS DA SILVA MARCHI | 0002528 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS | 0001928 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 32,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| OZÉIAS ALVARENGA DA SILVA | 0002029 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| PEDRO LUCAS MOREIRA | 0001916 | 15,00 | 6,00 | 6,00 | 52,00 | 79,00 | Presente | Aprovado |
| RODRIGO BOEFF DO AMARAL | 0002617 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| ROGÉRIO CARBONI | 0002357 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 52,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA | 0002365 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| SEBASTIAO PARANHA | 0002340 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| SIDNEY VIEIRA ROMÃO | 0002252 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| SIZINANDE RODRIGUES | 0002182 | 3,00 | 6,00 | 10,00 | 52,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| WILLAN DE JESUS PILGER | 0001680 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 52,00 | 78,00 | Presente | Aprovado |
| WILLIAM GUIARO | 0002227 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 32,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |

- PEDAGOGO -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI | 0001987 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| BEATRIZ DE FREITAS SOLANA | 0001504 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| CATIANA VOLMIB ANTUNES | 0001305 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CLAUDIA FRANCIELE MASSUCHIN | 0001753 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO | 0001908 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| DIANE MICHELE FELIZ HOLZ | 0001628 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO | 0002085 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 0002530 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| JESSICA SIELE DA SILVA LOPES | 0001818 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| MARIANA DE ALMEIDA LIMA | 0001368 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARILDA LOPES | 0002578 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MONICA MARQUES DA SILVA | 0002431 | 4,00 | 12,00 | 2,00 | 42,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS | 0001178 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| PATRICIA DIAS DA CRUZ | 0002476 | 12,00 | 0,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| QUEILA PELEGRINI DA SILVA PERBELINI | 0001933 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| RICARDA EUDOXIA DE ALMEIDA PALMIERI | 0002313 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| SILVANA APARECIDA DIAS | 0002233 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| SOLANGE ILZA MAAS VISNADI | 0001087 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| VANESSA QUELI MOTA TEIXEIRA | 0002477 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRUNA BONCHOSKI | 0002577 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EZEQUIEL ALVES | 0002266 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 15,00 | 27,00 | Presente | Reprovado |
| IGOR CAMPOS COUTINHO | 0001618 | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 18,00 | 24,00 | Presente | Reprovado |
| JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA | 0001562 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LEANDRO CESARI CACHOEIRA | 0002550 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| LUIZ GUSTAVO DE SOUZA SILVA | 0002624 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS | 0001677 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| NATAN ELIAS ALVES TEIXEIRA | 0001700 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| RENE LUIDUARTE MACIEL DE SOUZA | 0002303 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 21,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| ROBSON DE SOUZA SILVA | 0001259 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| ROSIMEIRE LEITE GRIGORIO | 0002299 | 0,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADELAIDE RODRIGUES | 0001761 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| ADRIELE LEMES DA FONSECA DE LIMA | 0001883 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ALANA CAMILE GOMES BARGAS | 0002287 | 0,00 | 4,00 | 2,00 | 33,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ALBERT DE ANDRADE SCHMIDT | 0002589 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ALEXANDRA CORREA DA SILVA | 0002262 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| ALINE APARECIDA RODRIGUES | 0001724 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI | 0001960 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO | 0001433 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| ALINE DE ALMEIDA COELHO | 0002009 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ALINE GONZAGA DA SILVA | 0002471 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| ALINE KRAESKI DA SILVA | 0001381 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| ALINE MAIARA RIBEIRO DIAS | 0002434 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ALINE MARIA VIEIRA MANDUCA | 0001078 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| ALINE MODENA CERNIAUKAS | 0002352 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| ALINE TAINÁ CRUZ | 0001429 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| AMANDA BATISTELA CUCULO | 0002438 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| AMANDA ELLIZA DE JESUS DA CRUZ | 0002219 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| AMANDA KELLER DA SILVA | 0001379 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI | 0001988 | 4,00 | 8,00 | 0,00 | 45,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| ANA CAROLINE DA SILVA | 0002559 | 12,00 | 10,00 | 2,00 | 27,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| ANA JULIA DA SILVA LIRA | 0001001 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| ANA PAULA DE SOUZA PONCIANO | 0001552 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| ANA PAULA DOS SANTOS CURTI | 0002064 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| ANA PAULA HOFFMANN DE CAMARGO VIEIRA | 0002444 | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| ANA PAULA NEVES SILAMA BEZERRA | 0001006 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 48,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO | 0001190 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 39,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| ANDRÉ FRANCISCO | 0001653 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ANDRÉIA GOMES MARTINS ALVES | 0002522 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA | 0002245 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 21,00 | 33,00 | Presente | Reprovado |
| ANELISE ALVES HUNGARO TEIXEIRA | 0001699 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| ANGELICA DIULLIA CARVALHO DOS ANJOS | 0002402 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| ANIELI CRISTINA SOARES | 0001537 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| ANNA CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA | 0001313 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| APARECIDA BENTO MARRAFAO | 0001732 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS | 0002218 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 18,00 | 30,00 | Presente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA | 0001196 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| BARBARA LUANA DE OLIVEIRA LIMA | 0001926 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO | 0002479 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |
| BRIZZIANE BRIZZI SOUZA | 0001888 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA | 0002398 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS ARRIAS | 0001865 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| CACILDA FERRARI ROSA DOS SANTOS | 0002062 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| CAIO VINICIUS SILVA BICUDO | 0001057 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 48,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| CAMILA CARDOSO RODRIGUES | 0001518 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| CAMILA DE SOUZA SANTOS | 0002491 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| CAMILA MARA SALDEIRA | 0001858 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 39,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| CARINA SANCHES HIPÓLITO | 0001428 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 51,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| CAROLINA APARECIDA DE ARAUJO | 0001431 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO | 0002119 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| CAROLINE NASCIMENTO MATIAS | 0001300 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| CELIA DALVA APARECIDA DOS SANTOS | 0002441 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 27,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| CINTIA MUNHOS DE SANTANA | 0002425 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA | 0001139 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 18,00 | 30,00 | Presente | Reprovado |
| CLAUDINÉIA DE FÁTIMA FERREIRA | 0001186 | 8,00 | 0,00 | 2,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| CLEA DE MORAES LOBATO | 0001582 | 0,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE | 0001141 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CRISTIANE ESPILDORA GIRALDELLI | 0002384 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| CRISTIANE MOTTA PEREIRA | 0001102 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| DAIANE DOS SANTOS CARVALHO | 0002442 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| DAIANE MORAES ALMEIDA | 0002372 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| DAIANY CAMPOS GRAÇA PALHANO | 0001231 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| DANIEL BERTOLANI CARDOSO | 0001833 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS | 0001253 | 0,00 | 8,00 | 2,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| DANILO MARCOMINI DA SILVA | 0002095 | 0,00 | 4,00 | 6,00 | 27,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| DANILO PICOLI | 0002432 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| DÉBORA FERREIRA DIAS | 0001532 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| DEBORA RODRIGUES DA SILVA | 0001971 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| DHIENIFER TESTI GOMES | 0001973 | 6,00 | 8,00 | 0,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| DJEINA NICOLLE DA SILVA | 0002499 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| EDINEIA DE SOUZA | 0002158 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| EDINEIA PORTELA DOS SANTOS | 0002457 | 6,00 | 12,00 | 2,00 | 54,00 | 74,00 | Presente | Aprovado |
| EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO | 0002613 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 39,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO | 0001959 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| ELAINE FERREIRA SANTOS | 0002601 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |
| ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA | 0001511 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ELENICE DIAS CAMPOS | 0002243 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| ELEUDES MUNARETO | 0001671 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 33,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| ELIANA PELEGRINI | 0002033 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA | 0001580 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| ELISANGELA SENA DE MEDEIROS | 0001756 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| ELIZETE CASTRO DOS SANTOS | 0001527 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| ÉRICA RENATA TEIXEIRA CRIPA | 0002539 | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 42,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| ERIKA NERIS DE SOUZA SOARES DA SILVA | 0001854 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 33,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| ESTELA TOMAZELA SILVA | 0001514 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EUNICE FIRBIDO NASCIMENTO DA SILVA | 0002580 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA | 0002337 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| FABIANA GERMANO DA SILVA | 0001069 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA MARQUES | 0002045 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 18,00 | 32,00 | Presente | Reprovado |
| FERNANDA GOMES VEDOVETO | 0002003 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| FERNANDA MARCOMINI PAULINI | 0002096 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO | 0002167 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| FERNANDA REGINA BASSO RAATZ | 0001512 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| FRANCIELE DA SILVA | 0001427 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 21,00 | 31,00 | Presente | Reprovado |
| FRANCIELE SOUZA DUARTE | 0001401 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| FRANCIELE TELLES DE SOUZA | 0002268 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| GABRIELA CAMPOS DA SILVA | 0001623 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| GABRIELA LOPERA DOS SANTOS | 0001978 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| GABRIELE SATIRO DE OLIVEIRA | 0002193 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA | 0001230 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| GEOVANI PEREIRA MENDONÇA | 0001601 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GISELE MARA TEIXEIRA | 0002584 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 27,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| GISELLE ANDRADE DE MENDONÇA SANTOS | 0002332 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA | 0002544 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| GISLENE SILVA DE SOUZA | 0001480 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| GLACIELE FERNANDA PELEGRINI | 0002098 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA | 0001031 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| GRASIELE PEREIRA DA SILVA | 0001046 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 39,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| GRAZIELI JAQUELINE PRIOR | 0001452 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 39,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| GREICI MARCHIORO | 0002392 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 27,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO | 0001958 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| IRANY LAUTON BORGES | 0001531 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| ISABEL CRISTINA PIOVESAN DUARTE SANTOS | 0002090 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| ISABELE DA SILVA HERNANDES | 0002504 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ISAURA OLIVEIRA COSMO | 0002111 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA | 0001340 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| JANETE DE OLIVEIRA MIGUEL FERREIRA | 0001730 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 12,00 | 20,00 | Presente | Reprovado |
| JAQUELINE DOS SANTOS SILVA | 0002600 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| JENNIFER DE OLIVEIRA RIBEIRO | 0001547 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| JÉSSICA CAROLINE GARCIA LAERA | 0001991 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| JESSICA DE FÁTIMA OZÓRIO RABELO | 0001720 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| JESSICA DE SOUZA COSTA | 0001346 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA | 0001997 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHÃES | 0001487 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| JHONNY SANTOS SILVA | 0002237 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| JHULLY MARTINS ALVES | 0001054 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 39,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| JOICE MENDES | 0001113 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 48,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS | 0001549 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA | 0002187 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| JOSÉLIA SOARES DA SILVA PEIXOTO | 0002575 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI | 0002146 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| JOSIANE SANTANA MARTINS | 0001120 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 30,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| JULIA BRAGA | 0001417 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA | 0001021 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JULIANA FIGUEIREDO DO MORO | 0002270 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO | 0001845 | 2,00 | 10,00 | 2,00 | 42,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| KAMILLY FERRARI SILVA | 0002347 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| KATHLEEN ALVES FERREIRA | 0002346 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS | 0001388 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LAÍS DA SILVA ROMANO DE PAULA | 0002100 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| LARISSA DURGANTE ZAUZA | 0002005 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 27,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA HERCULANO | 0002078 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 54,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| LAURA ALEIXO BERTOLLA | 0001476 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 21,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO | 0002454 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| LEONITA ROHDE KEUNECKE | 0001497 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| LETÍCIA ALMEIDA SANTOS | 0001241 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| LETICIA DE MORAES MAZZI | 0002298 | 2,00 | 12,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| LETICIA MONTEIRO CARDOSO ALVES | 0002573 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| LÍDIA TATIANE GABERT | 0002055 | 4,00 | 0,00 | 2,00 | 39,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| LIDIANE PESSATTO DA SILVA | 0002198 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| LIVIA LOPES RITTA PRIULI | 0002413 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA | 0002567 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA | 0001000 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| LUANA DE MORAES MARGATTO MARCHI | 0001969 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 70,00 | Presente | Aprovado |
| LUANA HUNGARO RODRIGUES | 0002248 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 45,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| LUCAS PASSOS RANGHETTI | 0001993 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| LUCIANE CUSTÓDIO | 0001485 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| LUCILIA MOLINA TEIXEIRA | 0002355 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO | 0001771 | 4,00 | 0,00 | 6,00 | 24,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR | 0001789 | 0,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA | 0001945 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| MAÍSA DUARTE SIBIM | 0001614 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCIA AMARO DIAS | 0002391 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| MARCIA DA SILVA DE MENEZES | 0001135 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA | 0002127 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 21,00 | 33,00 | Presente | Reprovado |
| MARCILENE LEITE SANTOS | 0001739 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 21,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO | 0001925 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA CAROLINE GONÇALVES DE MENEZES | 0002602 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 48,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI | 0002423 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARIA ELOISA TELINI DUARTE | 0001676 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA RITA COIMBRA | 0002309 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| MARIA TAINARA NOGUEIRA GORGES | 0002221 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| MARIANA DE CARVALHO MARTINS | 0002021 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 42,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| MARLENE CESARI CACHOEIRA | 0002152 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Presente | Aprovado |
| MARLI DRUZIAN DE SOUZA | 0001762 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA | 0002077 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| MATHEUS FORTE CASQUETE | 0001716 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| MAYARA CORDEIRO GALVÃO | 0001877 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MAYARA REGINA DO VALE FAVERI | 0001859 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| MELL RIBEIRO | 0002549 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 27,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| MICHELE MARTINS DE FREITAS | 0002439 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| MICHELLY ALVES TEIXEIRA | 0002234 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 42,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS | 0002532 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MIRIAM FURINI | 0001891 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 69,00 | Presente | Aprovado |
| MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS | 0002409 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| MONICA VIEIRA DUTRA | 0001170 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 45,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| NATÁLIA CRISTINA AMADEU ROMANI | 0002093 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE | 0001786 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| NATALIA MOTTA PEREIRA | 0001108 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| NEIDE FELIPE DIAS | 0001646 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 12,00 | 24,00 | Presente | Reprovado |
| NEUSA GARCIA DE ABREU | 0001879 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO | 0002020 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |
| OSMAR DIAS VICENTE | 0002091 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| PÂMELLA CERVANTES DA LUZ DE SOUZA | 0002314 | 2,00 | 12,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| PAOLA ALVES BRAGA | 0002300 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| PATRÍCIA GOMES MENDONÇA PERBELINI | 0001806 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| PATRICIA SANCHES HIPÓLITO | 0002428 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO | 0002110 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| QUEILA MARIA FERNANDES | 0001332 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE | 0001448 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| REBECA PEREIRA MARTINS | 0001560 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| REGIANE BELINI SILVA | 0001174 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| RENATA DA CRUZ DE NIGRO | 0001881 | 0,00 | 6,00 | 2,00 | 27,00 | 35,00 | Presente | Reprovado |
| ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE | 0001752 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES | 0001133 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 27,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| ROSANGELA MARINO DA SILVA GIROLLA | 0001539 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| ROSELI BONATTO DE SOUZA | 0002327 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| ROSILAINE MATOS DOS SANTOS | 0001977 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 69,00 | Presente | Aprovado |
| ROSILEI XAVIER DA SILVA FLORENTINO | 0002436 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH | 0002238 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA | 0001155 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI | 0002473 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |
| SARA DOS SANTOS DA SILVA | 0001849 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| SARA TEIXEIRA DA SILVA | 0001200 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| SHEILA GONÇALVES GOMES | 0001479 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| SHEILA MIRANDA RIBEIRO | 0002191 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| SHIRLEI CONSTANTINO | 0002614 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| SILVANA DE MORAES MARGATTO | 0002535 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| SILVANA IOSHICA FUJII ALVES | 0002264 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| SILVANA VIEIRA DOS SANTOS | 0001787 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| SILVIA KELLY DE AQUINO | 0002109 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 42,00 | Presente | Reprovado |
| SILVIA SIMONE BOBBO TEIXEIRA | 0002599 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| SIMONE DOS SANTOS VIEIRA QUINTILHIANO | 0001983 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 18,00 | 22,00 | Presente | Reprovado |
| SIMONE PEREIRA DA SILVA SCHULIS | 0002608 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| SIMONE SILVA DE OLIVEIRA | 0002069 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| SIMONE SILVA DE SOUZA | 0001554 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 39,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS | 0002014 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 42,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| SOLANGE DA SILVA PEREIRA | 0001377 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| SOLANGE ILZA MAAS VISNADI | 0001083 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI | 0001496 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 21,00 | 31,00 | Presente | Reprovado |
| SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA | 0002066 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| SULMELIA LUZ DA SILVA | 0002542 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUSAN THAÍS SORATTO | 0002102 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| SUZANA BENTO DE SOUZA DA SILVA | 0002468 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| TACIANA DE MATOS TRAJANO | 0002481 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| TAIS MIRANDA DA SILVA | 0002565 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| TALITA CRISTINA DO CARMO | 0001998 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 42,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN | 0001100 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 54,00 | 74,00 | Presente | Aprovado |
| TATIANE NUNES BIRNFELD MISTURA | 0002393 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| THAIS FERNANDA DANTAS | 0001099 | 8,00 | 12,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| THAMIRIS OLIVEIRA PAIVA | 0001996 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| VALDINÉIA APARECIDA OVERNÉ | 0001136 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 42,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| VALNEY JOSE | 0002394 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| VANDERLEI HOLANDA VIEIRA | 0001706 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| VANESSA ARMBRUST LEONEL | 0001577 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| VANIA BUENO DA SILVA | 0001492 | 8,00 | 0,00 | 2,00 | 39,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA | 0002194 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| VIVIANE CONSTANCIO | 0001289 | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 27,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| VIVIANE MARIANO | 0002500 | 0,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| VIVIANE PIRES DA SILVA PEREIRA | 0002461 | 0,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 36,00 | Presente | Reprovado |

- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANÉSIO ANDERSON DE MORAES | 0001399 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| DANIELE DE SOUZA | 0001405 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 45,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| GABRIEL SCHIZZI DE MORAES | 0001450 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR | 0002036 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| MARCO FELIPE SANTANA | 0001406 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS | 0001844 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| NAGILA PILON FERREIRA | 0001986 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| RENAN DIEGO DA CRUZ DE NIGRO | 0002466 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| ROGERIO CARLOS CRISTIANINI JUNIOR | 0002566 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Presente | Aprovado |

- PSICÓLOGO -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANA SAITO | 0001385 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ALINE GABRIELA PARCIANELLO | 0002410 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| ALLANA ISABELLA SOUZA | 0001501 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| ANA CARLA ABREU DE SOUZA | 0002498 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ANA CÁSSIA HUNGARO COGO | 0001451 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| ELOÁ HARUMI BERTOLAZO KOYAMA | 0002448 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| EMILLY ZANDONADI COITIN | 0001830 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA | 0001226 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| JÚLIA PAULA SEBIM | 0001119 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GOIS | 0001032 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| MAYARA PEREIRA | 0001855 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 42,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| PÂMELA PEREIRA MORELLI | 0002074 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| TAMIRIS BULIANI DA MATA | 0001856 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |

- RECEPCIONISTA -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- RECEPCIONISTA -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGATHA REGINA LIMA COSTA | 0001183 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ALINE VENDRUSCOLO SILVA | 0002511 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| ANGELA LUSIA ESPINHA | 0001053 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CARINA DE OLIVEIRA | 0001777 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| DANIELE DE LIMA PERES | 0001279 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 36,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| DANIELE PELEGRINI DA SILVA MOREIRA | 0001640 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| ELIENAI CASTTELAN PAULINE | 0002181 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 42,00 | 74,00 | Presente | Aprovado |
| EMANUELLE DE SOUZA MUNIS | 0001049 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| GENI VEDOVETTO | 0001598 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| JÉSSICA CRISTINA GOMES DA SILVA | 0001717 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| JOSE ROBERTO DOS REIS BRITO | 0001445 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 69,00 | Presente | Aprovado |
| JUDITHE CALVI ZOLIM | 0002154 | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| KARINA DE PAIVA FARIAS | 0002068 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| PAMELA OLIVEIRA SILVA | 0001636 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS | 0002145 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| SANDRA DE MELO PERBELINI | 0002130 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | Presente | Aprovado |
| SIMONE APARECIDA GONÇALVES MUNIZ | 0001696 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 66,00 | Presente | Aprovado |

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA WEIRICH | 0001931 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ALESSANDRO MUNHOZ DA SILVA | 0002215 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| ANA CÂNDIDA MERLI | 0001743 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| ANA LUCIA DE LIMA AZEVEDO | 0001723 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ANA PAULA MENDES PASSOS | 0001079 | 10,00 | 0,00 | 4,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| ANDERSON EDOARDO BALEM | 0001790 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| ANGELA ALVES DE FREITAS | 0001486 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 45,00 | 79,00 | Presente | Aprovado |
| ANGELA MARIA MARANI | 0001393 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Presente | Aprovado |
| ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA | 0001222 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| BRUNA CAROLINE DA SILVA | 0002302 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| CARLOS SILVA CARLOS | 0002351 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| CASSIELE OLIVEIRA PERBELINI | 0001234 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 21,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| CEDIVAL CASSIN DO NASCIMENTO | 0001146 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Presente | Aprovado |
| CLARISSE BAU | 0002422 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CLAUDIO VINICIUS DE SOUZA BEZERRA | 0001242 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA | 0001091 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| DENISE DA SILVA MUNDEK | 0002519 | - | - | - | - | - | Presente | Eliminado |
| EDUARDA SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO | 0001356 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 46,00 | Presente | Reprovado |
| EDUARDO DA SILVA | 0002506 | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 82,00 | Presente | Aprovado |
| ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO | 0002489 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 21,00 | 39,00 | Presente | Reprovado |
| ELIARA DE LIMA DA SILVA | 0002209 | 8,00 | 12,00 | 2,00 | 33,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| ELOISA HERBERT | 0001041 | 16,00 | 6,00 | 0,00 | 42,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| EVELYN DA SILVA NASCIMENTO | 0001535 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 51,00 | 79,00 | Presente | Aprovado |
| FLÁVIA DE BRITO LOPES | 0001086 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| FRANCIELE SIBIM | 0001284 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| GABRIELLE DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA | 0002106 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 45,00 | 69,00 | Presente | Aprovado |
| GISELI CRISTINA RADIGUIERI DA SILVA | 0002002 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| GLAUCIA FRANCIELE GOMES MAZZI | 0002097 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| HEDNER ROGÉRIO ALVES | 0002586 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IZABEL DE OLIVEIRA | 0001460 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| JAIRA LAURINDO ARAUJO | 0001270 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 27,00 | 43,00 | Presente | Reprovado |
| JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS | 0001990 | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA | 0001863 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| JOAO LUCAS CRUZ DOS SANTOS | 0001491 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| JOESLAINE APARECIDA ZULLAI SOUZA | 0001693 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| JOSIEL FERNANDES | 0001255 | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| JULIANA GABRIEL BENASSI PEREIRA | 0001256 | 10,00 | 8,00 | 0,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| JULIANA GUEDES SOUZA MORAES | 0001172 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Presente | Aprovado |
| LUANA BIANCO | 0002517 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 64,00 | Presente | Aprovado |
| LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | 0002469 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 24,00 | 38,00 | Presente | Reprovado |
| MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA BARRETO | 0001902 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARCIA OLIVEIRA ARAUJO DO CARMO | 0002144 | 12,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| MARIA APARECIDA LALAU DE SOUSA | 0001396 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO | 0001817 | 6,00 | 2,00 | 0,00 | 36,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| MARIA ISABEL DA SILVA VARJAO | 0002415 | 8,00 | 0,00 | 2,00 | 27,00 | 37,00 | Presente | Reprovado |
| MICHELE MODESTO | 0002623 | 12,00 | 0,00 | 2,00 | 33,00 | 47,00 | Presente | Reprovado |
| MIQUELE OLIVEIRA DOS SANTOS | 0002597 | 8,00 | 0,00 | 4,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| MIRIAN ELLYSA DOS SANTOS AMANN | 0002592 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Presente | Aprovado |
| MÔNICA DA SILVA DE MENEZES | 0001117 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |
| PATRICIA FREIRE ALVES | 0002631 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA | 0002595 | 8,00 | 0,00 | 6,00 | 36,00 | 50,00 | Presente | Aprovado |
| PAULA APARECIDA RIBEIRO | 0001506 | 12,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| RAILA JULIANE DA SILVA | 0001334 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| RODRIGO GALINDO DE SOUZA | 0002288 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| ROSANI LIMA DOS SANTOS | 0001319 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ROSELI ALVES MARTINS | 0001014 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| ROSELI FONSECA DA SILVA | 0001435 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 33,00 | 49,00 | Presente | Reprovado |
| ROSELI LOURENÇONI | 0001778 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| ROSELI TOBIAS VIEIRA | 0001660 | 12,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Presente | Aprovado |
| ROSINEIA MEDEIROS | 0001529 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA | 0001525 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 71,00 | Presente | Aprovado |
| SANDRA APARECIDA DE SOUZA | 0001321 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 61,00 | Presente | Aprovado |
| SERGIO BATISTA ROSA | 0001124 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 69,00 | Presente | Aprovado |
| SÔNIA GOLÇALVES SIQUEIRA | 0002483 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 33,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| SUELI TEODORO | 0002099 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Presente | Aprovado |
| TAIS ALVES DA SILVA | 0002038 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Presente | Aprovado |
| THAYLLA GRESSY FERREIRA ORRIOLE | 0001354 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 62,00 | Presente | Aprovado |
| UYRE BARBOSA DE MELO | 0002463 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| VALQUIRIA IDE DE JESUS | 0002525 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 44,00 | Presente | Reprovado |
| VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA | 0001970 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 45,00 | 63,00 | Presente | Aprovado |
| WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS | 0001325 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |

- TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAQUELINE DE BRITO CAMARGO | 0002297 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 18,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| YASMIN TOMÉ SILVA | 0001566 | 8,00 | 2,00 | 0,00 | 30,00 | 40,00 | Presente | Reprovado |

- VIGIA -

## ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

- VIGIA -

| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRI | LP | MAT | CG | CE | PONTOS | PRES./AUS. | RESULTADO |
| ADRIANO DA SILVA ALCANFORADO | 0001704 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 48,00 | 68,00 | Presente | Aprovado |
| AILTON DE JESUS | 0001365 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| AIRTON BERNARDO RAMOS | 0002208 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 24,00 | 26,00 | Presente | Reprovado |
| ALEX ALVES DE SOUZA | 0002092 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 16,00 | 24,00 | Presente | Reprovado |
| ALEX SANDRO DA SILVA TEIXEIRA | 0002057 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 28,00 | 41,00 | Presente | Reprovado |
| CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO | 0002637 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| CLAUDEMAR MOURA SOARES | 0001733 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 48,00 | Presente | Reprovado |
| DANIEL RODRIGUES SANTOS | 0001026 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 56,00 | 79,00 | Presente | Aprovado |
| DEVANIR HARDKOPP MOREIRA | 0001090 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 24,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| EDVALDO ZANDONADI | 0001911 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |
| FELIPE CARLOS SCHUSTER | 0001804 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| FERNANDO CAMILO | 0002488 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 56,00 | 90,00 | Presente | Aprovado |
| FRANCISCO DIASSIS BENTO DE SOUZA | 0001943 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| GERALDO COSTA RODRIGUES | 0001652 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 48,00 | 76,00 | Presente | Aprovado |
| GILBERTO DA SILVA FRANCISCO | 0001265 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 44,00 | 55,00 | Presente | Aprovado |
| GILBERTO SALVADOR DE OLIVEIRA | 0002449 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 24,00 | 34,00 | Presente | Reprovado |
| GILIARDI APARECIDO ROSSI | 0001574 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 58,00 | Presente | Aprovado |
| JACQUILINE LAURO | 0001505 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 40,00 | 45,00 | Presente | Reprovado |
| JOÃO PEDRO MUNIZ | 0001184 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 56,00 | 83,00 | Presente | Aprovado |
| JOSE RENATO DOS SANTOS | 0002134 | 9,00 | 0,00 | 4,00 | 52,00 | 65,00 | Presente | Aprovado |
| MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS | 0001384 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| MATEUS RIAN LOURENÇO CAETANO | 0002354 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 48,00 | 79,00 | Presente | Aprovado |
| MICHAEL VIERA RAMOS DA SILVA | 0001803 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 40,00 | 51,00 | Presente | Aprovado |
| MIQUEIAS TEODORO DE SOUZA | 0002136 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 53,00 | Presente | Aprovado |
| PAULO SERGIO DA SILVA CICHORSKI | 0002389 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Presente | Reprovado |
| RAFAEL DOS SANTOS COUTO | 0001862 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| REGIVALDO DA SILVA SANTOS | 0002534 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 56,00 | 84,00 | Presente | Aprovado |
| RODRIGO DIAS DA SILVA | 0001035 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| THIAGO SOUZA DOS SANTOS | 0002358 | - | - | - | - | - | Ausente | Reprovado |
| WELINTON RODRIGUES ARLINDO | 0002329 | 3,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | 57,00 | Presente | Aprovado |

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n° 178/2025**
**Pregão Eletronico Nº 054/2025**
**Edital n°109/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
**Contratada: 55.425.106 LUCIENE DE ALMEIDA COELHO - 55.425.106/0001-29**
**OBJETO**: Aquisição de marmitas para atender as demandas das Secretarias de: Serviços Públicos e Obras, Educação, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
**Valor total:** R$ **29.155,50** (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
**Vigência:** 09/09/2025 a 09/09/2026
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **NATALE & FIORELLI LTDA** para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de ortopedia e ambulatório de ortopedia e cirurgias eletivas a nível hospitalar e Consultas médicas para atendimento fora do município sede do CISA, ocorrendo o deslocamento do profissional p/ prestação do serviço e chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO:** **RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 095/2025, anexo. Em 17 de setembro de 2025.**

**EVERTON BARBIERI**
Presidente

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 059/2025**
**LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADOS PARA ME EPP MEI**
**E LOTE DE AMPLA CONCORRENCIA**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 059/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO:** Aquisição de Peças mecânicas e elétricas, Serviços de mão de obra, Óleos e Lubrificantes automotivos em geral, Filtros, Baterias, Manutenção, recarga e serviços de mão de obra para ar condicionado, funilaria, insulfilm e tapeçaria. Sendo estas aquisições para os veículos leves, pesados, utilitários, máquinas pesadas, roçadeiras hidráulicas e manuais de todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital.

**VALOR MAXIMO:** R$ R$ 2.202.187,00 (Dois milhões, duzentos e dois mil, cento e oitenta e sete reais)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 02/10/2025.
.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 02/10/2025.

Maria Helena – PR, 17 de setembro de 2025.

**CLAUDENICE SANTOS GOBBO**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA N° 019/2025**
**PROCESSO N° 143/2025**

O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos gerados pelas atividades do Município, em conformidade com a legislação ambiental vigente.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00h do dia 22/09/2025, no e-mail: **dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

**Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.**

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI,** com
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 060/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e afins para todas as secretarias, para manutenções e reparos nos prédios municipais**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**VALOR MAXIMO de R$ R$ 572.994,57 (Quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 30/09/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 30/09/2025.

Maria Helena – PR, 16 de setembro de 2025.

**CLAUDENICE SANTOS GOBBO**
PREGOEIRA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 083/2025.**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 083/2025.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ABRILHANTAR OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR. O ESPETÁCULO DEVERÁ SER REALIZADO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E PRESERVANDO O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE, EM ESPECIAL IDOSOS, CRIANÇAS, PESSOAS COM SENSIBILIDADE A SONS INTENSOS E ANIMAIS.
**VALOR MÁXIMO:** R$ 77.875,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 29/09/2025
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:50 às 09:00 horas do dia 29/09/2025
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00 horas do dia 29/09/2025

Iporã – PR, 17 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 303/2024**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **303/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Mandacaru, 2123, Jd. Real, Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 47.034.949/0001-76,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2024**, cujo objeto é para Aquisição de Equipamentos eletrônicos, como Impressoras, Computadores, Televisores, Tablets, entre outros, afim de atender as necessidades e demanda de todas as Secretarias do Município de Maria Helena – PR

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 11 | Impressora Multifuncional Jato de Tinta com Sistema Ecotank. | 01 | UND |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 114/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **114/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **RPG- COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº54.205.260/0001-22,** oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 7 | ÁGUA SANITARIA 2 LT (...) | 12 | UND |
| 48 | COPO DESCARTÁVEL 180ML PACOTE COM 100UND | 50 | UND |
| 67 | ESPONJA DUPLA FACE C | 15 | UND |
| 89 | LÃ DE AÇO EMB. C/ 8 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO. 100% ECOLÓGICO | 20 | UND |
| 98 | LIMPADOR MULTIUSO 500 ML | 15 | UND |
| 149 | SABONETE LÍQUIDO | 01 | UND |
| 156 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 50L - ROLO C/20 UNID BIODEGRADAVEL. | 15 | ROLO |
| 174 | VASSOURA DE PALHA COM CABO | 02 | UND |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR LATA | 03 | UND |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL - PACOTE DE 05 KG | 10 | PCT |
| 22 | BISCOITO DOCE - PACOTE DE 400GRMS | 25 | PCT |
| 23 | BISCOITO SALGADO | 35 | PCT |
| 68 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG | 05 | PCT |
| 70 | FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GRAMAS | 02 | UND |
| 104 | MARGARINA 500GR | 10 | UND |
| 108 | MILHO DE PIPOCA 500GR | 10 | PCT |
| 113 | OVOS DE GALINHA (DÚZIA) | 02 | DZ |
| 127 | PIRULITO - FORMATO DE CORAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 20 | PCT |
| 137 | REFRIGERANTE | 30 | UND |
| 162 | SAL | 03 | UND |
| 163 | SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG | 10 | KG |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 115/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **115/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº58.329.006/0001-97,** oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 124 | POLPA DE FRUTA _ sabor abacaxi | 05 | KG |
| 125 | POLPA DE FRUTA _ sabor maracujá | 05 | KG |
| 126 | POLPA DE FRUTA _ sabor uva | 04 | KG |
| 127 | POLPA DE FRUTA _ sabor goiaba | 04 | KG |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 116/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **116/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº01.091.169/0001-67,** oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 178 | PÃO FRANCÊS 50g | 10 | KG |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 117/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **117/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº27.789.446/0001-01,** oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 9 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% | 20 | UND |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 119/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **119/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº29.755.673/0001-33,** oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 53 | DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL | 15 | UND |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 120/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **120/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 25.195.487/0001-36,** oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 100 | LUVA P/ LIMPEZA LUVA LÁTEX MULTIUSO | 10 | UND |
| 118 | Pano de Prato Sarja 100% algodão 40cm x 80cm | 10 | UND |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 121/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **121/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **, BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº29.530.767/0001-04,** oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 116 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: C/ 1.000 FOLHAS | 15 | UND |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 122/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **122/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº38.852.363/0001-28,** oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 49 | COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100UND | 15 | UND |
| 51 | DESINFETANTE 2 LT | 20 | UND |
| 54 | DETERGENTE NEUTRO 500ml | 30 | UND |
| 120 | PAPEL HIGIENICO | 20 | UND |
| 122 | PAPEL TOALHA PARA COZINHA | 10 | UND |
| 146 | SABÃO EM BARRA | 05 | UND |
| 147 | SABÃO EM PÓ | 15 | UND |
| 164 | SAPONÁCEO CREMOSO | 18 | UND |
| 17 | BALA MASTIGÁVEL | 20 | PCT |
| 21 | BISCOITO AMANTEIGADO | 15 | PCT |
| 44 | CHA MATE | 05 | UND |
| 58 | DOCE DE LEITE 400GR | 05 | UND |
| 92 | LEITE INTEGRAL 1LT | 10 | UND |
| 112 | OLEO DE SOJA 900ML | 06 | UND |
| 165 | SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES embalagem tetra pak 1 L | 20 | UND |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 126/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **126/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI- EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 06.354.779/0001-20** oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 55 | DIFUSOR DE AMBIENTE | 05 | UND |
| 86 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO | 10 | UND |
| 116 | PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO | 10 | UND |
| 123 | PEDRA SANITÁRIA C/ 25G | 20 | UND |
| 145 | RODO SÓ ENXUGA ALUMINIO 60CM | 05 | UND |
| 155 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 30L | 18 | UND |
| 173 | VASSOURA DE NYLON C/ CABO EM ALUMINIO | 05 | UND |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO N° 074/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **074/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **ALAILÇO SILVESTRE, PRODUTOR RURAL, Sitio Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, com o CPF n ° 467.819.279-49, portador do RG n° 3.525.297-5,** oriundo do processo de licitação modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 009/2025**, cujo objeto é para Compra parcelada de café orgânico, torrado e moído diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar

Em atendimento ao Ofício nº 168/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

| | Item Descrição | Quantidade a Repassar | UND |
|---|---|---|---|
| 1 | Café orgânico, torrado e moído | 48 | PCT |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de setembro de 2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025.**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 079/2025.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR
**VALOR MÁXIMO:** R$684.602,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos)
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 02/10/2025
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:50 às 09:00 horas do dia 02/10/2025
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00 horas do dia 02/10/2025

Iporã – PR, 15 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 174/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 03 (TRÊS) VEICULOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 42/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCELO WAIS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 632.005.380-15 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 4,552% (quatro virgula, quinhentos e cinquenta dois por cento), (correção pelo índice INPC) passando de R$ 4.034,37 (quatro mil, trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) para R$ 4.218,03 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e três centavos), em conformidade com os preceitos da LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º/04/2021 e decreto de regulamentação municipal nº 2.374 de 07/03/2023, tipo menor preço por item.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
Contratada
Testemunhas
NOME.................................................................CPF.....................
NOME.................................................................CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 174/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 03 (TRÊS) VEICULOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 42/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCELO WAIS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 632.005.380-15 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 174/2023, para o dia 05/10/2026, em conformidade com os preceitos da LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º/04/2021 e decreto de regulamentação municipal nº 2.374 de 07/03/2023, tipo menor preço por item.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
Contratada
Testemunhas
NOME.................................................................CPF.....................
NOME.................................................................CPF.....................

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº465/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa objetivando à aquisição e instalação de brinquedos acessíveis, por meio da Deliberação CEDCA/PR nº 80/2022, que estabelece implantação de parques acessíveis para crianças com deficiência em parques ou praças municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora, DANIELLE DEZIRRE DE SOUZA REIS matricula n.º 3176361, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTO, matricula n.º 3176346, ocupante do cargo de Diretora de Ação Social, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº463/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação de empresa especializada na gestão e administração de programas de estágio, destinada ao recrutamento, seleção, acompanhamento e suporte a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio, técnico, superior e de pós-graduação. Os estagiários atuarão nas diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Perobal/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora, JOSIANE CASTORINA DA SILVA, matrícula n.º 3176395, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, FLAVIA FANTIN, matrícula n.º 743901, ocupante do cargo de Educador Infantil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 15 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 202/2025**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025.**

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 071/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor zero quilômetro, tipo passeio, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, destinado a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|
| AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA. | R$89.700,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 203/2025**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.**

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 072/2025, objetivando a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, parque de diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da "expo Iporã 2025, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| INOVA ENTRETENIMENTO LTDA | R$306.000,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 204/2025**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.**

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 070/2025, objetivando a Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo picape com cabine simples, com capacidade para 2 (dois) ocupantes, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública, visando atender às necessidades operacionais das equipes técnicas e de campo nas ações de manutenção, fiscalização e apoio logístico dos serviços públicos urbanos do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA | R$218.600,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de setembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
## ESTADO DO PARANÁ

**CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARTICIPATIVA**

**LOA - Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026**

O Prefeito do Município de Maria Helena, usando de suas atribuições convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para definir as metas e prioridades na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Maria Helena, para o exercício de 2026.

Local: Biblioteca Cidadã.
Data: 23 de setembro de 2025.
Horário: 16:30 horas.

Contamos com a sua presença!

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1390
De 16 de setembro de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
12.00INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP
12.01Instituto de Prev. de Perobal – IPREVP
0927200152094Serviços de Previdência
4/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
6/3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUM – P. JURÍDICA 9.000,00
8/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL15.000,00
Fonte1
TOTAL.....44.000,00
TOTAL GERAL.....44.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
12.00INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP
12.01Instituto de Prev. de Perobal - IPREVP
0927200152997Reserva de Contingência RPPS
7/9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA44.000,00
Fonte999
TOTAL.....44.000,00
TOTAL GERAL.....44.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 2362/2025, de 17 de Setembro de 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.250,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

***Suplementações:***

| | |
|---|---|
| **05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** | |
| **05.001 Fundo Municipal de Saúde** | |
| **05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** | |
| 515 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO | 100.250,00 |
| **09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | |
| **09.001 Divisão de Agricultura** | |
| **09.001.18.541.0011.2.273. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL** | |
| 524 - 3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| | |
| **Total:** | **100.250,00** |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, e II da Lei Federal nº 4.320/64.

***Superavit Financeiro nas Fonte(s):***

| | |
|---|---|
| 3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior 511 | 50.000,00 |
| | |
| **Total:** | **50.000,00** |

***Excesso de Arrecadação:***

| | |
|---|---|
| Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - PROGRAMA INCREMENTO A SAUDE (354) | 100.250,00 |
| | |
| **Total:** | **100.250,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2025.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maria Helena
**Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| Edital N° | 040/2025 |
| Licitação N° | 025/2025 |
| Modalidade | Pregão |
| Data Homologação | 17/09/2025 |
| Objeto Homologado | Aquisição de peças de informática e equipamentos que resultaram desertos ou fracassados em licitações anteriores, visando atender às necessidades do Município de Maria Helena-PR. Além disso, inclui-se a aquisição de materiais complementares, tais como: kits de microfones sem fio, telefones sem fio e aspirador de pó e água, caixa de som, etc., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste. |

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDORES:

**INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA (37256314000160)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).

**SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (37338161000108)** com os lotes: 21, 37, 40, 41 no valor total de R$ 7.439,47 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

**CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (35046657000174)** com os lotes: 45 no valor total de R$ 1.213,00 (um mil e duzentos e treze reais).

**Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (40648281000108)** com os lotes: 11 no valor total de R$ 2.695,00 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

**A CASA DA INFORMATICA LTDA (12146615000100)** com os lotes: 48 no valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

**AMMO INFORMATICA LTDA (07300151000104)** com os lotes: 33 no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**MA3 TECH INFORMATICA LTDA (26498396000132)** com os lotes: 35 no valor total de R$ 4.313,52 (quatro mil e trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

**VITOR ALFREDO THOMAS LTDA (53278020000195)** com os lotes: 2, 19 no valor total de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

**T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (49490183000160)** com os lotes: 43 no valor total de R$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).

**58.033.430 VINICIUS FAMELI DE OLIVEIRA (58033430000190)** com os lotes: 16 no valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (31070939000156)** com os lotes: 36 no valor total de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

**55.642.077 CLEITON PERDONA BONETTI (55642077000157)** com os lotes: 14, 15 no valor total de R$ 2.574,45 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (18861730000142)** com os lotes: 44 no valor total de R$ 11.942,00 (onze mil e novecentos e quarenta e dois reais).

**KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41621094000101)** com os lotes: 38 no valor total de R$ 2.467,50 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**AGRO COMERCIAL GES LTDA (22011004000108)** com os lotes: 32 no valor total de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

MARIA HELENA, 17 de setembro de 2025.

**MARLON RANCER MARQUES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 008-2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 008/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. 10.540.117/0001-11
R$ 6.360,00 (Seis Mil, trezentos e sessenta reais) sendo R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensais.
Mariluz, 17 de setembro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1389
De 16 de setembro de 2025
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar e Especial, por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 283.062,33 (Duzentos e oitenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502037Manutenção do Salário Educação
178/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA90.000,00
179/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA33.000,00
Fonte 107
TOTAL.....123.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502036Manutenção do Transporte Escolar
172/ 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO51.000,00
Fonte 122
TOTAL.....51.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
472/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES109.062,33
Fonte921
TOTAL.....109.062,33
TOTAL GERAL.....283.062,33
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 107.....R$ 123.000,00
Fonte 122.....R$ 51.000,00
Fonte 921.....R$ 109.062,33;
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 283.062,33
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 008-2025 refere-se à: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
A contratação de empresa especializada para hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Mariluz é necessária para garantir o pleno funcionamento, atualização e segurança das informações disponibilizadas à população. O site é um importante instrumento de transparência e comunicação, permitindo acesso às publicações oficiais, atos legislativos, licitações e demais informações de interesse público, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Transparência.
A manutenção contínua assegura a correção de falhas técnicas, atualização de conteúdos e adequação às normas de acessibilidade e usabilidade, garantindo que a população tenha acesso rápido e seguro às informações. Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a eficiência e a transparência no atendimento à comunidade de Mariluz.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. 10.540.117/0001-11
R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais) sendo R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensais.
Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 17 de setembro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1391
De 16 de setembro de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para adequar o orçamento a executar a complementação do FUNDEB – VAAR – Valor Aluno Ano Resultado proveniente do Ministério da Educação.
05.00Secretaria de Obras Agricultura e Serviços Públicos
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
123611551.1005Reparos de Unidades Escolares
473/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte147 – FUNDEB – VAAR
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
05.00Secretaria de Obras Agricultura e Serviços Públicos
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
123611551.1005Reparos de Unidades Escolares
473/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES50.000,00
Fonte147 – FUNDEB – VAAR
TOTAL.....50.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00Secretaria de Educação e Cultura
06.02Divisão de Ensino
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
413/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
Fonte147 – FUNDEB – VAAR
TOTAL.....R$ 50.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - DVS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025
A Prefeitura Municipal de Perobal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da autoridade sanitária matrícula funcional nº 11541, designada pelo Decreto Municipal nº 02/2023, vem, por meio deste, NOTIFICAR POR EDITAL a Sra. Edneia Sette, CPF: 030.113.***-**, inscrita como titular do imóvel localizado na Rua Jacarandá, nº 328, Quarteirão 01, Lote 22, Bairro Conjunto Moradias de Solidariedade Perobalense (Casinha Feliz), CEP 87538-000, Perobal – PR.
Considerando que não foi possível localizar a titular do imóvel por meios diretos, a presente notificação se dá por meio de edital público, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação, para que a notificada compareça à Diretoria de Vigilância em Saúde a fim de receber os devidos esclarecimentos e orientações.
O atendimento ocorre na Rua Guabiroba, nº 1275, Perobal – PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou pelo telefone (44) 99131-8703.
Perobal – PR, 17 de setembro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº464/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação da empresa TÁ COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show artístico da dupla JOÃO NETO E FREDERICO, no dia 14 de novembro de 2025, como parte integrante da 1º Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, OCTAVIO FELLIPE JACINTO BARBOSA, matrícula n.º 3176380, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor, JOSUE EMANUEL BASTOS RODRIGUES DE LIMA, matrícula n.º 3176390, ocupante do cargo de DIRETOR DE CONVENIOS E CERIMONIAL, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025, objetivando a locação de um imóvel, localizado na quadra nº 14 (quatorze), lote nº 06 (seis), na Rua Antônio Gonzaga, nº 1154, centro, CEP 87.540-000, com 262,00 m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados) construído para fins comerciais (salas e lojas), em uma área total do lote de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sob a Matrícula nº 2.370, visando a instalação da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
DARCI DA SILVA 39.000,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 17 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

## MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças em geral e contratação de serviços de manutenção mecânica, hidráulica e elétrica de Máquinas Pesadas visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1.731, até as 09h00min, impreterivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 03/10/2025.
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.163.350,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.731, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 17 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que o Pregão Eletrônico nº 57/2025 ocorrerá conforme datas e horários a seguir:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:50m do dia 02/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08:51m à 08h:59m do dia 02/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:00m do dia 02/10/2025.
Os demais dispositivos estabelecidos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.
Pérola/PR, 17 de setembro de 2025.
YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Pregoeira

# Publicações legais



## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.726, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 3.406/2023 que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental FMSBA e, da Lei nº 3.407/2023, que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Pérola e, dá outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei n. 3.406, de 29 de novembro de 2023, que constituiu o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Pérola/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, tendo como finalidade o custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental, com as normativas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, e cuja realização seja de competência do município e não constitua obrigação contratual do prestador.
Parágrafo único. São finalidades específicas do FMSBA:
I - garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
II - garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Pérola.
III - garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;
IV - cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSBA; e
V - financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, constituído por 7 (sete) membros, assegurada a participação de representantes do governo municipal e da sociedade civil, especificamente designados para este fim a serem nomeados por decreto municipal, possui as atribuições de:
I - estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSBA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal ou regional de saneamento básico e ambiental;
II - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSBA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSBA;
IV - aprovar as contas anuais do FMSBA, as quais integrarão as contas gerais do Município de Pérola;
V - deliberar sobre questões relacionadas ao FMSBA, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
Parágrafo único. A gestão administrativa do FMSBA será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos por meio de suas unidades financeira e contábil.
Art. 3º As receitas do FMSBA poderão ser constituídas por:
I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - receitas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
III - receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
IV - receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
V - retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo Município de Pérola com recursos do FMSBA;
VI - subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Pérola;
VII - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSBA.
§ 1º As receitas líquidas do FMSBA serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º As disponibilidades de recursos do FMSBA, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.
§ 3º O saldo financeiro do FMSBA, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º Constituem passivos do FMSBA as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º O orçamento do FMSBA integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Pérola;
§ 6º A contabilidade do FMSBA será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 7º A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSBA caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos;
Art. 4º É vedada a utilização de recursos do FMSBA para:
I – o pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes daquelas despesas, por quaisquer órgãos e entidades do Município;
II – a execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.
Art. 2º Acrescenta o inciso XIX ao artigo 2º, da Lei n. 3.407, de 29 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Pérola.
I – Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Pérola;
II – Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III – Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII – Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII – Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX – Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
X – Participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
XI – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
XII – Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
XIII – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões/Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
XIV – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
XV – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XVI – Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XVII – Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
XVIII – Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento
XIX – Definir as competências para a definição das diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, PR, 17 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Regional – 70 km
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/10/2025, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2025.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 158/2025

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.727, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com o Agência de Fomento do Paraná e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná, operações de crédito, até o limite de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).
Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
1) INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL;
2) INVESTIMENTOS NA SAÚDE;
3) INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;
4) MOBILIDADE URBANA;
5) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL.
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e
sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.
Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.
Art. 8º Fica revogada em especial a Lei nº 3.711, de 28 de agosto de 2025.
Art. 9º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 17 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.728, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INVESTIMENTOS NA SAÚDE, INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, MOBILIDADE URBANA, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 17 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

**Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná** — SAMU 192 NOROESTE PR

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**
**Edital n.º 24/2025**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

| CLASS. | INSCR. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | BASE DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|
| 3º | 269142 | CAIO VILELA CANGUSSU | MÉDICO INTERVENCIONISTA | LOANDA |

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Umuarama/PR, 17 de setembro de 2025.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**Presidente do CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2025
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR
O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 22/2025. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de assistência social.
VALOR MAXIMO: R$ 78.022,60 (setenta e oito mil e vinte e dois reais e sessenta centavos
LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 30 de setembro 2025 às 09:00hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de setembro 2025 as 09:00hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.qov.br e no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.
Tapira – PR, 16 de setembro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

CORIPA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2025**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 014/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 005/2025**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.678.603/0001-47, com sede na Rua José Paulino Duarte, nº. 645, Centro, Município de São Jorge do Patrocínio/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Everton Barbieri**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;
e de outro lado, a empresa **MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 78.930.435/0001-22, com sede na Vila Paraíso, Zona Rural, Palotina/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Ademar Pawlowski**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;
têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de meta física, para **a inclusão da execução de serviços de compactação do aterro da Estrada Peroba, Município de Terra Roxa/PR, em duas camadas de 20 cm, com o devido controle técnico, ensaios de campo e laboratoriais, conforme normas técnicas aplicáveis**, por se tratar de etapa indispensável para a estabilização do solo e para a adequada execução da pavimentação asfáltica originalmente contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Em razão da inclusão dos serviços especificados na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor global do Contrato nº. 014/2025 o montante de **R$ 177.603,09 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e nove centavos)**. Assim, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R$ 2.997.603,09 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e nove centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
O valor ora aditado será custeado pelo Município de Terra Roxa/PR, por meio do repasse ao Consórcio CORIPA, utilizando-se da mesma dotação orçamentária já destinada ao **Contrato de Programa nº. 009/2025**, conforme anuência expressa do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo, em especial quanto ao prazo de execução, vigência, garantias e demais condições pactuadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Este Termo Aditivo integra o Contrato nº. 014/2025 e terá vigência vinculada ao mesmo, produzindo efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos artigos 92, 95, §1º, 124, I, "a", e 125, que autorizam alterações contratuais quantitativas ou qualitativas, devidamente justificadas tecnicamente, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, quando indispensáveis para a garantia da adequada execução e da durabilidade da obra.
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio/PR, 16 de setembro de 2025.

**CONTRATANTE**
Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA
Presidente: **Everton Barbieri**

**CONTRATADA**
Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação EIRELI
Sócio Administrador: **Ademar Pawlowski**

**TESTEMUNHAS:**
1. Nome: ________________________ – RG: ______________
2. Nome: ________________________ – RG: ______________

CORIPA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2025**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 – PROCESSO Nº. 016/2025**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.678.603/0001-47, com sede na Rua José Paulino Duarte, nº. 645, Centro, Município de São Jorge do Patrocínio/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Everton Barbieri**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;
e de outro lado, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.556.262/0001-01, com sede na Rodovia PR-490, KM 01, Parque Industrial, São Jorge do Patrocínio/PR, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Rosinalva da Silva Marques, doravante denominada CONTRATADA;
têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do fornecimento de 01 (um) balcão com pé de ferro, medindo 1,96m x 0,75m, conforme orçamento apresentado pela Contratada, para atendimento das necessidades da nova sede administrativa do CORIPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Em razão do objeto ora acrescido, o valor do Contrato nº. 017/2025 será majorado em R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), passando o valor global atualizado do contrato de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das mesmas dotações orçamentárias previstas no contrato original

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Este Termo Aditivo integra o Contrato nº 017/2025 e terá vigência vinculada ao mesmo, produzindo efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos artigos 124 e seguintes, que autorizam alterações qualitativas e quantitativas nos contratos administrativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio/PR, 17 de setembro de 2025.

**CONTRATANTE**
Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA
Presidente: Everton Barbieri

**CONTRATADA**
Indústria e Comércio de Móveis MIG Ltda.
Representante Legal: Rosinalva da Silva Marques

**TESTEMUNHAS:**
1. Nome: ________________________ – RG: ______________
2. Nome: ________________________ – RG: ______________

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 105/2025
Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente à competência agosto de 2025, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 132, combinado com os arts. 130 e 248, da Lei Complementar Municipal nº 001/2017 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO a migração do sistema informatizado de gestão municipal e os reflexos operacionais na emissão de guias e na apuração do ISS;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da arrecadação sem prejuízo aos contribuintes, recomendando-se a adoção de medida excepcional e temporária;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente à competência agosto de 2025, aplicável aos contribuintes submetidos ao regime próprio municipal (ISS variável por Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFSe, ISS fixo e por estimativa).
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, cujo recolhimento do ISS se dá por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
Art. 2º. O vencimento originalmente fixado para 20 de setembro de 2025 fica prorrogado para 30 de setembro de 2025, sem incidência de multa e juros no período compreendido entre as referidas datas.
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda/Tributação autorizada a adotar as medidas necessárias à execução deste Decreto, inclusive adequações nos sistemas, retificação de guias e ampla divulgação aos contribuintes.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de setembro de 2025
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 360/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º - À servidora DANIELE FERNANDES, portadora do CPF nº 105.***.***-70, licença de 180 dias, a partir de 03/09/2025 a 02/03/2026, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 03 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir no período supracitado.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CORIPA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA.

**CONTRATADA: NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.279.615/0001-03.

**ASSUNTO:** Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n.º 010/2025, por culpa exclusiva da Contratada, e aplicação de sanções administrativas por inexecução total do objeto contratual.

**I. VISTOS E RELATÓRIO PORMENORIZADO**

Tratam os presentes autos de Processo Administrativo Sancionador instaurado pelo Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA em face do descumprimento integral das obrigações assumidas no bojo do Contrato Administrativo n.º 010/2025, bem como de deliberar sobre a extinção do referido ajuste e a aplicação das sanções administrativas cabíveis. A análise dos fatos e documentos que instruem este procedimento revela uma cronologia clara e incontroversa do inadimplemento, que ora se passa a expor de forma detalhada para a devida contextualização da presente deliberação.

Em data de 12 de maio de 2025, este Consórcio, na legítima persecução do interesse público, celebrou com a referida empresa o Contrato Administrativo n.º 010/2025, cujo objeto consistia na "Aquisição de ESTEIRAS DE SEPARAÇÃO E ELEVAÇÃO, PRENSA ENFARDADEIRA". Tal contratação, de elevada importância estratégica para a execução das políticas públicas de meio ambiente e gestão de resíduos sólidos nos municípios consorciados, foi precedida do regular procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2024, processado nos autos do Processo Administrativo n.º 016/2024, no qual a Contratada sagrou-se vencedora, tendo sua proposta sido considerada a mais vantajosa para a Administração. O valor global pactuado para a aquisição dos equipamentos foi de R$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Dentre as disposições que regem a execução do ajuste, a Cláusula 2.2 do instrumento contratual estabeleceu, de maneira expressa, peremptória e inequívoca, o marco temporal para o cumprimento da obrigação principal por parte da Contratada. O referido dispositivo fixou que "*O prazo total para fornecimento dos equipamentos contratados será de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato*". Considerando que a assinatura do instrumento se deu em 12 de maio de 2025, o termo final para o adimplemento da obrigação de entrega dos bens exauriu-se, impreterivelmente, na data de 10 de agosto de 2025.

Não obstante a clareza da obrigação assumida e a essencialidade do prazo pactuado, cujo cumprimento era fundamental para a viabilização de projetos ambientais de caráter urgente, a Contratada, de forma surpreendente e injustificada, não efetuou a entrega de nenhum dos equipamentos objeto do contrato até a data final estipulada. Diante da mora manifesta e da completa ausência de comunicação por parte da empresa, a Administração do CORIPA, pautando sua conduta pelos princípios da boa-fé, da razoabilidade e da busca pela execução do contrato, expediu, em 13 de agosto de 2025, uma Notificação Extrajudicial. Por meio de tal expediente, foi concedido à Contratada um prazo adicional e derradeiro de 02 (dois) dias úteis para que realizasse a entrega imediata dos bens ou, alternativamente, apresentasse justificativas formais e plausíveis para o inadimplemento, sob pena de adoção das medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.

Contudo, a referida notificação restou absolutamente infrutífera. A Contratada manteve-se inerte, não procedendo à entrega dos equipamentos, tampouco apresentando qualquer esclarecimento, justificativa ou pedido de prorrogação. Tal conduta demonstrou um profundo e inaceitável descaso com as obrigações solenemente assumidas perante o Poder Público e, em última análise, com o interesse coletivo que a contratação visava a atender, frustrando as legítimas expectativas da Administração e dos munícipes beneficiários.

Em face da persistência do inadimplemento, que a esta altura já se configurava como absoluto, e da ausência de qualquer manifestação por parte da Contratada, esta Administração, em estrita observância aos preceitos do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, instaurou o competente Processo Administrativo Sancionador. Para tanto, expediu, em 20 de agosto de 2025, a "NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SANÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL", por meio da qual comunicou formalmente à empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA sobre a instauração do procedimento. O referido ato de notificação detalhou minuciosamente os fatos imputados, os fundamentos contratuais e legais que embasavam a apuração e, de forma crucial, assegurou-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, ao conceder o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o que dispõe o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a presente decisão é proferida em 16 de setembro de 2025, constata-se que o prazo legal para a apresentação de defesa pela Contratada já transcorreu *in albis*, ou seja, sem que qualquer peça defensiva, documento ou manifestação tenha sido protocolado junto a este Consórcio. A revelia da empresa no âmbito deste processo administrativo sancionador, somada à sua inércia anterior, robustece a convicção sobre a voluntariedade e a injustificabilidade de sua conduta inadimplente.

Instruído o feito com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Consórcio, o qual analisou de forma pormenorizada a matéria e opinou pela rescisão unilateral do ajuste e pela aplicação cumulativa de sanções, os autos vieram conclusos a esta Presidência para deliberação final.
É o relatório do essencial.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ANÁLISE DO MÉRITO**

Superada a fase de exposição fática, passa-se à análise de mérito da questão, que envolve a verificação da legalidade e da oportunidade da extinção do vínculo contratual, bem como a aplicação do poder-dever sancionatório desta Administração Pública. A presente decisão fundamenta- se nos fatos apurados, nos dispositivos contratuais, na legislação aplicável e nos fundamentos expendidos no abalizado Parecer Jurídico que integra estes autos.

**A. Da Caracterização do Inadimplemento Contratual Absoluto e da Inexecução Total do Objeto**

O contrato administrativo representa a formalização de um acordo de vontades entre a Administração e o particular, regido por normas de direito público e, supletivamente, por preceitos de direito privado. A pedra angular de qualquer relação contratual é o princípio da obrigatoriedade das convenções, sintetizado no brocardo *pacta sunt servanda*, que impõe a ambas as partes o dever de cumprir, com lealdade e boa-fé, as obrigações assumidas. No caso em tela, a obrigação principal da Contratada, a contrapartida pela qual seria remunerada com recursos públicos, consistia na entrega dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira, dentro do prazo fatal estipulado na Cláusula 2.2 do instrumento.

A fixação de um prazo de 90 (noventa) dias não constituiu mera formalidade, mas sim um elemento essencial do contrato, definindo o tempo como fator determinante para a satisfação da necessidade pública que motivou a licitação. O descumprimento deste prazo, por si só, já configura a mora da Contratada. Todavia, a situação fática aqui analisada transcende a simples mora para configurar um quadro de inadimplemento absoluto e definitivo. A completa inércia da empresa, que se recusou a responder à notificação extrajudicial e, posteriormente, optou por não exercer seu direito de defesa no processo administrativo, evidencia, de forma inequívoca, que a prestação não foi e não será cumprida. A obrigação, portanto, tornou-se inútil para a Administração, que não pode e não deve aguardar indefinidamente pela eventual e improvável iniciativa do particular, sob pena de grave prejuízo ao interesse público e ao comprometimento da execução de políticas ambientais essenciais.

O comportamento da Contratada caracteriza, de forma límpida, a inexecução total do contrato, conduta tipificada como infração na alínea 'c' do subitem 12.1 da Cláusula Décima Segunda do próprio contrato, bem como o retardamento injustificado da execução, previsto na alínea 'd' do mesmo dispositivo. A ausência de qualquer justificativa formal, seja por caso fortuito, força maior ou qualquer outro fato impeditivo previsto em lei, torna o inadimplemento, além de absoluto, inteiramente injustificado, atraindo para a Contratada a responsabilidade integral e exclusiva pelas consequências danosas de sua omissão.

**B. Da Prerrogativa da Administração para a Rescisão Unilateral do Contrato**

Diante do cenário de inexecução total por culpa exclusiva da Contratada, a legislação de regência e o próprio instrumento contratual conferem à Administração Pública a prerrogativa de extinguir o vínculo contratual de forma unilateral. Esta faculdade, uma das cláusulas exorbitantes que caracterizam os contratos administrativos e que se fundamenta na supremacia do interesse público, não se confunde com a rescisão judicial ou a rescisão por mútuo acordo. Trata-se de um poder-dever da Administração, que deve ser exercido para salvaguardar o interesse público, o qual não pode ficar subjugado ao descumprimento das obrigações por parte do particular contratado.

Cumpre esclarecer que a nomenclatura tecnicamente adequada para a extinção do contrato por falha do contratado, promovida pela Administração, é **rescisão unilateral**. O fundamento legal para a adoção de tal medida encontra-se, de maneira explícita, no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como motivo para a extinção do contrato "*o não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos*". A subsunção do fato à norma é, no caso concreto, perfeita e irrefutável: a Contratada não cumpriu uma cláusula contratual essencial, qual seja, a de prazo para entrega do objeto.

Adicionalmente, o próprio Contrato Administrativo nº 010/2025, em sua Cláusula Décima Terceira, item 13.2, corrobora essa prerrogativa, ao prever que "*O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas [...] por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21*". Portanto, a rescisão unilateral não apenas é permitida por lei, como também está contratualmente prevista, conferindo a esta Administração plena segurança jurídica para adotar tal medida. A rescisão, neste contexto, opera como um vital mecanismo de autotutela administrativa, permitindo que o CORIPA se desvincule de um contrato que se tornou infrutífero e possa, com a celeridade que a situação exige, buscar por outros meios legais a aquisição dos equipamentos necessários à consecução de suas finalidades institucionais.

**C. Da Regularidade do Processo Administrativo e da Plena Observância do Contraditório e da Ampla Defesa**

A prerrogativa de rescindir unilateralmente o contrato não é um poder absoluto ou arbitrário. Seu exercício legítimo está indissociavelmente condicionado à estrita observância do devido processo legal administrativo, garantindo-se ao contratado o direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, de forma específica para os contratos administrativos, o artigo 158 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da cronologia dos atos praticados por este Consórcio revela um cuidado exemplar com o cumprimento de tais garantias processuais. Em um primeiro momento, a Administração buscou a solução consensual, por meio da Notificação Extrajudicial de 13 de agosto de 2025, oportunizando ao contratado o adimplemento tardio ou a apresentação de justificativas. Apenas diante da completa ineficácia dessa medida é que se optou pela via sancionatória. Subsequentemente, a instauração do Processo Administrativo Sancionador foi devidamente formalizada pela Notificação de 20 de agosto de 2025. Este documento, peça-chave do procedimento, não apenas comunicou a abertura do processo, mas também descreveu pormenorizadamente os fatos imputados, os dispositivos contratuais e legais violados, e, de maneira crucial, concedeu expressamente o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia.

Com essa conduta, a Administração cumpriu rigorosamente o rito procedimental estabelecido no *caput* do artigo 158 da Nova Lei de Licitações e Contratos, assegurando à Contratada a oportunidade de se manifestar, produzir provas e contra-argumentar as acusações. A revelia da empresa, ou seja, sua escolha deliberada e consciente de não apresentar defesa no prazo legalmente conferido, não macula o procedimento; ao contrário, reforça a legitimidade da decisão que ora se toma, pois o direito de defesa foi devidamente ofertado e não foi exercido por opção da própria parte interessada. Dessa forma, esta Administração está plenamente habilitada, sob o ponto de vista formal e material, a prosseguir para a fase decisória do processo.

**D. Da Necessidade de Aplicação Proporcional e Fundamentada das Sanções Administrativas**

A rescisão unilateral do contrato é uma das consequências do inadimplemento, mas não a única. A conduta ilícita praticada pela empresa atrai a incidência do poder sancionatório da Administração, que deve ser exercido não como uma faculdade, mas como um poder-dever, de forma proporcional e devidamente fundamentada, com base nas previsões legais e contratuais. A aplicação de sanções visa não apenas a reprimir a conduta do infrator, mas também a desestimular práticas semelhantes, protegendo a moralidade, a eficiência e a segurança jurídica no ambiente das contratações públicas.

A Cláusula Décima Segunda do contrato, em perfeita harmonia com o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, estabelece um rol de sanções aplicáveis. A inexecução total do contrato, como verificado de forma inconteste no caso concreto, autoriza a aplicação cumulativa de sanções, conforme expressamente previsto no item 12.4 do instrumento contratual.

A primeira sanção a ser aplicada é a **multa compensatória**. O subitem 12.2, inciso IV, alínea 2, do contrato, prevê a aplicação de multa de "*30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto*". Sendo a inexecução total o fato gerador desta penalidade, sua aplicação é medida que se impõe, como forma de compensar a Administração pelos prejuízos, custos de oportunidade e transtornos decorrentes da frustração do contrato. O valor da multa, portanto, deve ser calculado em R$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), correspondente a 30% sobre o montante de R$ 181.400,00.

A segunda sanção cabível é o **impedimento de licitar e contratar**. O subitem 12.2, inciso II, do contrato, prevê tal penalidade para as condutas de inexecução total do contrato (alínea 'c' do item 12.1) e de retardamento da execução (alínea 'd' do item 12.1), ambas plenamente configuradas. Esta sanção, prevista no §4º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, possui um importante caráter pedagógico e preventivo, visando a afastar do universo de contratações públicas empresas que demonstram não possuir a idoneidade, a responsabilidade e a capacidade técnica e operacional necessárias para honrar os compromissos firmados com o Poder Público. A gravidade da conduta da Contratada, que abandonou completamente a execução contratual sem apresentar qualquer satisfação à Administração, ignorando as notificações e o próprio processo sancionador, justifica a aplicação desta penalidade em grau significativo, como forma de proteger a Administração Pública de futuros prejuízos.

**III. DISPOSITIVO (DECISÃO)**

Ante o exposto, e acolhendo integralmente os fundamentos fáticos e jurídicos expendidos no Parecer Jurídico que instrui estes autos, esta Presidência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**DECIDE:**

**1. RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo n.º 010/2025, celebrado com a empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.279.615/0001-03, por culpa exclusiva da Contratada, com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do referido instrumento, em razão da inexecução total, absoluta e injustificada do objeto contratual.

**2. APLICAR CUMULATIVAMENTE** à empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n.º 14.279.615/0001-03, as seguintes sanções administrativas:

**a) MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, com base no subitem 12.2, inciso IV, alínea 2, do Contrato Administrativo n.º 010/2025, pela inexecução total do objeto.

**b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de **03 (três) anos**, com fundamento no artigo 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, e no subitem 12.2, inciso II, do Contrato Administrativo n.º 010/2025, em razão da gravidade da infração cometida.

**3. DETERMINAR** a adoção das seguintes providências:

**a)** A notificação formal da empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA sobre o inteiro teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para interposição de recurso, bem como o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento do valor da multa imposta.

**b)** A advertência, no ato de notificação, de que o não pagamento da multa no prazo estipulado implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa e subsequente cobrança pela via judicial, sem prejuízo da execução de eventual garantia contratual prestada.

**c)** Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão, a imediata inscrição das sanções aplicadas nos cadastros pertinentes, notadamente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do artigo 161 da Lei n.º 14.133/2021, para a devida publicidade e eficácia da penalidade.

**d)** O encaminhamento dos autos ao setor administrativo competente para que, caso persista a necessidade pública, adote as providências necessárias para a deflagração de novo procedimento licitatório visando à aquisição do objeto do contrato ora rescindido.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Jorge do Patrocínio/PR, 16 de setembro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**
Presidente do CORIPA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP**

**EDITAL Nº 28/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/09/2025 a 24/09/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 038 | Lucas de Freitas da Silva | Condutor de Ambulância Socorrista | Campo Mourão* |
| 2º | 257 | Cleberson Luiz Gremonesi | Condutor de Ambulância Socorrista | Campo Mourão* |

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano para atuar como folguista de férias, turno diurno e/ou noturno, nas Bases da Regional de Campo Mourão.
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

**Umuarama/PR, 17 de setembro de 2025.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**Presidente do CIUENP**

2

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP**

**EDITAL Nº 29/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/09/2025 a 24/09/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**12ª REGIONAL DE UMUARAMA**

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|---|---|---|---|---|
| 12º | 245 | Giovane Rodrigues dos Santos | Técnico de Enfermagem Socorrista | Umuarama* |

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses.
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama. Vaga inicialmente para a Base de Cruzeiro do Oeste.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

**Umuarama/PR, 17 de setembro de 2025.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**Presidente do CIUENP**

2

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2025**

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. Do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

**DATA DA ABERTURA:** 30 de setembro de 2025.

**HORÁRIO:** Às 09:00 horas

**LOCAL:** https://bllcompras.com

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Embalagens e Utensílios, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal BLL ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 16 de setembro de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 227/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**

**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADO: GENESIS GLOBAL LTDA**

**CNPJ: 60.480.195/0001-46**

**BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 149/2025 – Dispensa Eletrônica nº 042/2024**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecer materiais para realização de Terapia Ocupacional, sendo estes destinados ao Centro de Atendimento à Criança com Aspectro Autista, conforme especificações contidas no termo de referência e nos elementos instrutores do edital**

**VALOR DO CONTRATO: R$ 1.193,68 (um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**

**FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;**

**FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

**Mariluz, 15 de setembro de 2025**

**CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**
**GENESIS GLOBAL LTDA**
**CNPJ: 60.480.195/0001-46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 228/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**

**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADO: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 47.2028.666/0001-01**

**BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 149/2025 – Dispensa Eletrônica nº 042/2024**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecer materiais para realização de Terapia Ocupacional, sendo estes destinados ao Centro de Atendimento à Criança com Aspectro Autista, conforme especificações contidas no termo de referência e nos elementos instrutores do edital**

**VALOR DO CONTRATO: R$ 11.767,48 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**

**FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;**

**FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

**Mariluz, 15 de setembro de 2025**

**CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**
**LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ: 47.2028.666/0001-01**

**CIUENP**
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*
SAMU 192 NOROESTE PR

**Portaria nº 190/2025**

**HOMOLOGA** e **ADJUDICA**:
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino superior e/ou pós-graduação, para atender aos vários setores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

| Proponente | Proposta Final | Marca | Situação |
|---|---|---|---|
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN | Taxa Admin 5,44% | DIVERSOS | Classificado / Vencedor |

**Art. 2º**- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Umuarama/PR, 17 de setembro de 2025.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 358/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 16 de setembro de 2025, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata (o) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HR
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
22º ROSINETE AQUINO DOS SANTOS 09/02/1980 110162
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.**

O municipio de São Jorge do Patrocínio, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de outubro do ano de 2025, na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Estradas São Rodrigues e São Vicente | Pavimentação em CBUQ | 30.000 m² | 360 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Jorge do Patrocínio e na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Jorge do Patrocínio, 17 de setembro de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2024 - ID Nº. 2560
REF. DISPENSA Nº 15/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ronald R. L. Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Diego Salustiano Pereira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 17 de janeiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais), devido a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por mais 04 (quatro) meses, passando seu valor contratual para a quantia de R$ 71.200,00 (setenta e um mil duzentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente na presença de duas testemunhas.
Tapira (PR), 17 de setembro de 2025.
Ronald R. L. Smarzaro
PREFEITO MUNICIPAL
Diego Salustiano Pereira
APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA
Testemunhas:
Nome: Edner João Peres da Silva
Matricula: 3316
Nome: Caroline Santos Guerreiro
Matricula: 3803

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 359/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 18 de setembro de 2025, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata (o) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
12º EDUARDA SANTANA DE OLIVEIRA 05/03/2007 110035
15º ERICA ALVES DA SILVA 05/09/1987 110101
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 361/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONCEDER
À servidora TANIA GESSICA DA SILVA, portadora do CPF. nº 063.***.***-03, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 15/09/2025, no período de 15/09/2025 a 13/12/2025.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 17 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 – PSS Nº 001/2024
Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de Educador Infantil, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 22/09/2025 às 09h00min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.
EDUCADOR INFANTIL:
1 JANAÍNA COELHO DA SILVA 45 51 20/06/2005
2 ADELIA FREITAS LIMA 53 50 27/02/1972
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste-PR, 17 de Setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Presbítero (Padre), portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024), pactuado com a empresa LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.935.350/0001-01, com sede na Rua Marfim, 41 – Jardim Santa Rosa, CEP 87060-105, em Maringá, Estado do Paraná, representada nesta contratação por seu representante legal, JOÃO LUIZ LOCATELLI, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 5.508.611-79 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 959.124.109-78, doravante denominada RESCINDIDA, de acordo com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Pelo presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, fica determinada a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024, oriundo da licitação CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024) promovida pela RESCINDENTE, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NA ESTRADA PÉ DE GALINHA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – INSTRUMENTO DE REPASSE CAIXA/ITAIPU N° 4127908/2023.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no processo da licitação CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024): o email enviado pela RESCINDIDA ao RESCINDENTE, em data de 18/06/2025, noticiando a paralisação da obra; o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Urbanismo, datado de 23/07/2025, noticiando não haver justo motivo para paralisação da referida obra por parte da RESCINDIDA; o Parecer Técnico (Notificação) emitido pelo Engenheiro Civil a RESCINDIDA, e Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024, datado de 23/07/2025, noticiando a empresa RESCINDIDA do comprovado descumprimento contratual, bem como, determinando manifestação formal (contraditório e ampla defesa), com vistas a retomada da obra; a ausência de manifestação da RESCINDIDA, bem como a não retomada da obra por parte da mesma; o fato ser público e notório que o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 não foi inteiramente concluído pela RESCINDIDA; e especialmente o disposto no art. 104, II, art. 137, I, II e VIII, e art. 138, I, todos da Lei nº 14.133/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 A presente rescisão não exime a RESCINDIDA das sanções a serem eventualmente aplicadas, e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024, bem como do dever de arcar com dos eventuais danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal nº 018/2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem referente ao presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, por mais privilegiado que seja.
Tuneiras do Oeste, 16 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Rescindente
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

# Publicações legais



CORIPA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.678.603/0001-47, com sede na Rua Clarício Perez, n.º 051, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.778.431-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 045.879.159-80.

**CONTRATADA: NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.279.615/0001-03, com sede na Rua Lisboa, n.º 711, Cascavel Velho, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor **EVANDRO APARECIDO CARMO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.742.445-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.541.549-99.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REFERÊNCIA:** Processo Administrativo Sancionador referente ao Contrato Administrativo n.º 010/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL:** Artigos 137, inciso I, 156 e 158 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Administrativo n.º 010/2025.
As partes acima qualificadas, por meio do presente instrumento, e tendo em vista a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador, formalizam a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo n.º 010/2025, com a consequente aplicação de sanções administrativas à Contratada, nos termos e condições a seguir expostos.

**SEÇÃO I - DO OBJETO E DA CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTRATO RESCINDIDO**
O presente Termo tem por objeto formalizar a extinção do vínculo contratual estabelecido entre o Contratante e a Contratada, por meio da rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 010/2025, em decorrência da inexecução total, absoluta e injustificada do objeto por culpa exclusiva da Contratada. Adicionalmente, este instrumento formaliza a aplicação das sanções administrativas cabíveis, consistentes em multa compensatória e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, como resposta à grave infração contratual e legal cometida. A contextualização fática e jurídica que culminou na adoção desta medida extrema se faz necessária para a plena compreensão dos motivos que a determinaram. Em 12 de maio de 2025, o CORIPA, na qualidade de Contratante, celebrou com a empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, na qualidade de Contratada, o Contrato Administrativo nº 010/2025, cujo valor global foi fixado em R$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais). O referido ajuste teve sua origem no procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2024, processado nos autos do Processo Administrativo n.º 016/2024, no qual a Contratada se sagrou vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O objeto do contrato, conforme detalhado em sua Cláusula Primeira, consistia na "Aquisição de ESTEIRAS DE SEPARAÇÃO E ELEVAÇÃO, PRENSA ENFARDADEIRA", equipamentos de fundamental importância estratégica para a implementação e o aprimoramento das políticas públicas de meio ambiente e gestão de resíduos sólidos nos municípios consorciados, cuja aquisição estava vinculada à execução do convênio n.º 4500075647, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e este Consórcio.

**SEÇÃO II - DA CRONOLOGIA DOS FATOS E DA CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO ABSOLUTO**
A narrativa cronológica dos eventos que se sucederam à assinatura do contrato revela, de forma clara e incontroversa, o total descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e a diligência da Administração Pública na tentativa de obter o adimplemento e, posteriormente, na condução do devido processo legal para apuração da responsabilidade. A Cláusula 2.2 do instrumento contratual, de redação límpida e peremptória, estabeleceu que "*O prazo total para fornecimento dos equipamentos contratados será de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato*". Tendo a celebração do ajuste ocorrido em 12 de maio de 2025, o termo final para a entrega integral do objeto contratual se exauriu, de forma improrrogável, na data de 10 de agosto de 2025. Este prazo não representava uma mera formalidade, mas sim uma condição essencial para o sucesso do programa ambiental ao qual os equipamentos se destinavam, sendo seu cumprimento fundamental para a satisfação do interesse público.
Contrariando a legítima expectativa da Administração e violando frontalmente a obrigação principal que lhe incumbia, a Contratada não efetuou a entrega de nenhum dos equipamentos até a data fatal estipulada. Mais grave do que a mora, a empresa manteve um silêncio absoluto, abstendo-se de qualquer comunicação, justificativa ou pedido de prorrogação, numa demonstração de completo descaso para com o pacto firmado com o Poder Público. Diante deste cenário, e pautando-se pelos princípios da boa-fé e da razoabilidade, a Administração do CORIPA, em 13 de agosto de 2025, expediu uma Notificação Extrajudicial à Contratada, concedendo-lhe um prazo adicional e derradeiro de 02 (dois) dias úteis para que realizasse a entrega imediata dos bens ou, alternativamente, apresentasse formalmente as razões plausíveis para o inadimplemento. Tal medida, contudo, revelou-se inteiramente infrutífera, uma vez que a Contratada permaneceu inerte, não entregando os produtos nem prestando qualquer esclarecimento.
Esgotadas as vias amigáveis e diante da persistência do inadimplemento, que a essa altura já se configurava como absoluto, esta Administração, em estrita observância aos preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, instaurou o competente Processo Administrativo Sancionador. Em 20 de agosto de 2025, foi expedida a "NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SANÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL", por meio da qual a empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA foi formalmente cientificada da instauração do procedimento. O referido ato notificatório detalhou minuciosamente os fatos imputados, os fundamentos contratuais e legais violados e, de maneira crucial, assegurou à Contratada o pleno exercício de seu direito de defesa, concedendo-lhe o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia, conforme determina o artigo 158 da Lei n.º 14.133/2021. Não obstante a regularidade da notificação e a concessão do prazo legal, a Contratada optou por não se manifestar nos autos, deixando transcorrer *in albis* o período para apresentação de sua defesa. A sua revelia no âmbito do processo administrativo sancionador, somada à sua inércia contratual, robustece a convicção sobre a voluntariedade e a injustificabilidade de sua conduta inadimplente, legitimando plenamente as medidas que ora são formalizadas.

**SEÇÃO III - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA A RESCISÃO UNILATERAL**
A decisão de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções correlatas não decorre de mero ato discricionário, mas sim de uma análise criteriosa dos fatos e de sua perfeita subsunção às normas de direito público e às cláusulas contratuais que regem a matéria, conforme fundamentação a seguir exposta. O comportamento da Contratada caracteriza, de forma inequívoca, a inexecução total do contrato, conduta tipificada como infração grave na alínea 'c' do subitem 12.1 da Cláusula Décima Segunda do próprio contrato, bem como o retardamento injustificado da execução, previsto na alínea 'd' do mesmo dispositivo. A ausência de qualquer justificativa formal, seja por caso fortuito, força maior ou qualquer outro fato impeditivo previsto em lei, torna o inadimplemento, além de absoluto, inteiramente injustificado, atraindo para a Contratada a responsabilidade integral e exclusiva pelas consequências danosas de sua omissão.
Diante de um cenário de inexecução total por culpa exclusiva da Contratada, a legislação de regência e o próprio instrumento contratual conferem à Administração Pública a prerrogativa de extinguir o vínculo contratual de forma unilateral. Esta faculdade, uma das cláusulas exorbitantes que caracterizam os contratos administrativos e que se fundamenta na supremacia do interesse público sobre o privado, constitui um poder-dever da Administração, que não pode ficar subjugada ao descumprimento das obrigações pelo particular contratado. O fundamento legal para a adoção de tal medida encontra-se, de maneira explícita, no artigo 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que estabelece como motivo para a extinção do contrato "*o não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos*". Adicionalmente, o próprio Contrato Administrativo n.º 010/2025, em sua Cláusula Décima Terceira, item 13.2, corrobora essa prerrogativa, conferindo a esta Administração plena segurança jurídica para adotar a presente medida. A rescisão, neste contexto, opera como um vital mecanismo de autotutela administrativa, permitindo que o CORIPA se desvincule de um contrato que se tornou inútil e possa buscar, por outros meios legais, a aquisição dos equipamentos necessários à consecução de suas finalidades institucionais.
É imperioso destacar que o exercício desta prerrogativa foi condicionado à estrita observância do devido processo legal administrativo. A análise da cronologia dos atos praticados por este Consórcio revela um cuidado exemplar com o cumprimento das garantias do contraditório e da ampla defesa, preceitos insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Desde a tentativa de solução consensual, por meio da notificação extrajudicial, até a instauração formal do processo sancionador, com a concessão do prazo legal para a defesa prévia, a Administração assegurou à Contratada todas as oportunidades para se manifestar, produzir provas e contra-argumentar as imputações. A revelia da empresa, portanto, não macula o procedimento; ao contrário, reforça a legitimidade da decisão final, pois o direito de defesa foi devidamente ofertado e não foi exercido por opção da própria parte interessada.

**SEÇÃO IV - DOS FUNDAMENTOS PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
A rescisão unilateral do contrato é uma das consequências do inadimplemento, mas não a única. A conduta ilícita praticada pela empresa atrai a incidência do poder-dever sancionatório da Administração, que deve ser exercido de forma proporcional e devidamente fundamentada, com base nas previsões legais e contratuais. A aplicação de sanções visa não apenas a reprimir a conduta do infrator, mas também a desestimular práticas semelhantes, protegendo a moralidade, a eficiência e a segurança jurídica no ambiente das contratações públicas. A Cláusula Décima Segunda do contrato, em harmonia com o artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, autoriza a aplicação cumulativa de sanções, conforme previsto no item 12.4.
A primeira sanção a ser aplicada é a **multa compensatória**. O subitem 12.2, inciso IV, alínea 2, do contrato, prevê a aplicação de multa de "*30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto*". Sendo a inexecução total o fato gerador desta penalidade, sua aplicação é medida que se impõe, como forma de compensar a Administração pelos prejuízos, custos de oportunidade e transtornos decorrentes da frustração do contrato. O valor da multa, portanto, é calculado em **R$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**, correspondente a 30% sobre o montante de R$ 181.400,00.
A segunda sanção cabível é o **impedimento de licitar e contratar**. O subitem 12.2, inciso II, do contrato, prevê tal penalidade para as condutas de inexecução total do contrato e de retardamento da execução, ambas plenamente configuradas. Esta sanção, prevista no §4º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, possui um importante caráter pedagógico e preventivo, visando a afastar do universo de contratações públicas empresas que demonstram não possuir a idoneidade, a responsabilidade e a capacidade operacional necessárias para honrar os compromissos firmados com o Poder Público. A gravidade da conduta da Contratada, que abandonou completamente a execução contratual sem apresentar qualquer satisfação à Administração, justifica a aplicação desta penalidade em grau significativo, fixado em 03 (três) anos, como forma de proteger a Administração Pública de futuros prejuízos.

**SEÇÃO V - DAS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS E DECISÃO FINAL**
Ante todo o exposto, com base na análise pormenorizada dos fatos, na Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador e na fundamentação jurídica e contratual detalhada neste instrumento, o Contratante resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO UNILATERAL**
Fica formalmente declarada a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo n.º 010/2025, celebrado com a empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n.º 14.279.615/0001-03, por culpa exclusiva da Contratada, com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do referido instrumento, em razão da inexecução total, absoluta e injustificada do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DA MULTA COMPENSATÓRIA**
Fica aplicada à empresa **NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ n.º 14.279.615/0001-03, a sanção de **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de **R$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, com base no subitem 12.2, inciso IV, alínea 2, do Contrato Administrativo n.º 010/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO**
Fica aplicada à empresa **NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ n.º 14.279.615/0001-03, a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de **03 (três) anos**, com fundamento no artigo 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021, e no subitem 12.2, inciso II, do Contrato Administrativo n.º 010/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES E NOTIFICAÇÕES**
A Contratada será formalmente notificada do inteiro teor do presente Termo, sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para efetuar o recolhimento do valor da multa imposta. O não pagamento da multa no prazo estipulado implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa e subsequente cobrança pela via judicial, sem prejuízo da execução de eventual garantia contratual prestada. Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão, as sanções aplicadas serão imediatamente inscritas nos cadastros pertinentes, notadamente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) и o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do artigo 161 da Lei n.º 14.133/2021, para a devida publicidade e eficácia da penalidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS E DA PUBLICAÇÃO**
O presente Termo de Rescisão Unilateral passa a produzir todos os seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura. O Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em seu sítio oficial, em estrita observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
E, por ser esta a expressão da decisão administrativa final, é lavrado o presente Termo.

São Jorge do Patrocínio/PR, 16 de setembro de 2025.

**EVERTON BARBIERI**
Presidente do CORIPA

**Testemunhas:**
1. ____________________________Nome: CPF:
2. ____________________________Nome: CPF:
3.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.683, de 10 de setembro de 2025.
Súmula: Altera o inciso V do art. 272 e art. 273, ambos da Lei n.º 1.527 de 26 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. Altera o inciso V do art. 272 da Lei n.º 1.527 de 26 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:
"Art. 272. A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais:
[...]
V - incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, exceto os previstos no artigo 273;
Art. 2º. Altera o art. 273 da Lei n.º 1.527 de 26 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:
Art. 273. O imposto não incide sobre a transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos quando:
I - o adquirente for a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, e suas respectivas autarquias e fundações, quando atendidos os requisitos da lei;
II - o adquirente tratar-se de partido político, inclusive suas fundações, instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, e entidades sindicais e religiosas, para atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;
III – a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;
IV – a transmissão de bens ou direitos em decorrência de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;
V – a extinção do usufruto, quando o seu instituidor continue dono da propriedade;
§ 1º. As imunidades previstas nos incisos III e IV deste artigo não se aplicam quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
§ 2º. As instituições de educação, de assistência social e as entidades sindicais e religiosas, para usufruírem do benefício previsto neste artigo, deverão observar os seguintes requisitos:
I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou de participação em resultado;
II - aplicarem integralmente no país os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
III - manterem escrituração de suas respectivas receitas e despesas, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua perfeita exatidão."
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Xambrê/PR, 10 de setembro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 939/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR cedência, a contar do dia 01 de setembro de 2025, do servidor ÁLVARO HENRIQUE RIBAS SASS CPF. nº 673.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I - 40h, matrícula nº 1911, para prestar serviços junto ao IDR-PARANÁ, considerando o Termo de Cooperação nº 0083/2025 celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste e e-Protocolo nº 23.304.330-3 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 57/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,
CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear WAGNER ANTONIO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.899.948-6/SSP-PR, inscrito no CPF nº 474.425.819-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Antonio Caviquioli, a partir do dia 18 setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de setembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2025 – F. CULTURAL
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para remoção, fabricação e instalação de cobertura de fibra de vidro do Centro Cultural Vera Schubert, com dimensão total de 390,06 m2, localizado na Avenida Rio Branco, nº 3633 do Município de Umuarama/PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexos ao processo.
Vigência: 10/09/2025 a 10/03/2026.
Valor: R$ 226.540,87 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/515; no Processo de Concorrência n° 001/2025, homologado pela Portaria n°. 003/2025 em 03 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de setembro de 2025, edição nº. 13.407, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de setembro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.153/2025
Exonerar a pedido DAIANE CORTEZ RAIMONDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido DAIANE CORTEZ RAIMONDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.013.151-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 059.845.939-12, nomeada em 10 de março de 2015, ocupante do cargo em carreira de Enfermeiro PSF, pelo regime estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 958/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.156/2025
Exonerar a pedido DILAMAR APARECIDA ANSANELO MARTINES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido, DILAMAR APARECIDA ANSANELO MARTINES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.150.629-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 570.604.109-10, nomeada em 15 de abril de 2025, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-RAE, regime administrativo especial - edital nº 128/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de setembro de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.155/2025
Exonera RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.011.345-1 IIPR, inscrito (a) no CPF nº 09188021998, nomeado (a) em 04 de Agosto de 2025 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotado (a) na Fundo Municipal de Saúde, a partir de 11/09/2025, ficando revogada a portaria nº 1.927/2025 de 30 de Julho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 594
De: 17 de setembro de 2025
Institui o Programa POPULAÇÃO SEM DÍVIDA, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído o Programa População Sem Dívida, com o objetivo de incentivar o pagamento de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. Ficam excluídos do programa os débitos oriundos da venda de bens imóveis, os relativos à substituição tributária, às retenções na fonte, às multas aplicadas em processos administrativos por descumprimento de contrato com a Administração Pública, às multas por descumprimento de obrigações acessórias, bem como às multas impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º A adesão ao População Sem Dívida dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou jurídica, do responsável tributário ou de terceiros interessados, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos abrangidos por esta Lei.
§ 1º No ato da adesão, o contribuinte deverá apresentar:
I – comprovante de residência;
II – documento de identificação (RG e CPF) do titular do cadastro, no caso de pessoa física;
III – documentos pessoais do sócio administrador e contrato social ou estatuto, no caso de pessoa jurídica.
§ 2º A adesão será formalizada mediante a entrega do "Termo de Adesão ao Programa de População Sem Dívida" junto à Divisão de Dívida Ativa, contendo a discriminação dos débitos, por espécie tributária e competência.
§ 3º No caso de adesão por procurador, será exigido instrumento de procuração com firma reconhecida em tabelionato e poderes específicos para assinatura do termo, podendo o servidor municipal, se solicitado, reter cópia simples, certificando sua autenticidade mediante conferência com o original.
§ 4º A exigência de reconhecimento de firma poderá ser dispensada mediante apresentação de cópia simples do RG e do CPF, com autenticação conferida pelo servidor público.
§ 5º Outros documentos poderão ser solicitados para instrução do pedido de adesão, a critério da autoridade competente.
Art. 3º Débitos já parcelados poderão ser incluídos no População Sem Dívida apenas quanto aos saldos vencidos e não quitados, sendo esses consolidados no montante total do novo parcelamento.
Art. 4º O prazo para adesão ao População Sem Dívida inicia-se 22/09/2025 e encerra-se em 20/11/2025, podendo ser prorrogado, uma única vez, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Os débitos poderão ser pagos com os seguintes benefícios:
I – à vista: redução de 100% (cem por cento) das multas e dos juros de mora;
II – em até 04 (quatro) parcelas fixas: redução de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros de mora;
III – em até 08 (oito) parcelas fixas: redução de 60% (sessenta por cento) das multas e dos juros de mora;
IV – em até 12 (doze) parcelas fixas: redução de 20% (vinte por cento) das multas e dos juros de mora.
Art. 6º O vencimento da parcela única ou da primeira parcela dos parcelamentos previstos no art. 5º ocorrerá no dia seguinte à assinatura do termo de adesão, sendo as demais parcelas mensais e sucessivas.
Parágrafo único. O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela acarretará o cancelamento automático do termo de adesão, sendo facultado novo pedido dentro do prazo de vigência desta Lei.
Art. 7º O descumprimento das condições estabelecidas implicará na revogação dos benefícios do População Sem Dívida, independentemente de notificação, aplicando-se as disposições da Lei Complementar Municipal nº 380/2014. Para os débitos ajuizados, será retomado o trâmite da execução fiscal, conforme a Lei Federal nº 6.830/1980.
Parágrafo único. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas no âmbito do População Sem Dívida, fica desde já autorizada a inclusão do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes, tais como SERASA, SPC e demais órgãos de proteção ao crédito, independentemente de notificação prévia.
Art. 8º A adesão ao População Sem Dívida implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – renúncia a eventual defesa ou recurso administrativo ou judicial, inclusive desistência dos já interpostos, em relação aos débitos incluídos no pedido;
III – aceitação integral das condições estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Com a quitação integral, será requerida a extinção da execução fiscal, sendo o contribuinte responsável pelo pagamento das custas processuais. Ficam dispensados os honorários advocatícios, salvo inadimplemento posterior.
§ 2º O não cumprimento do disposto no inciso II autoriza a revogação dos benefícios e a exigência integral do débito, acrescido de todos os encargos legais.
§ 3º Poderão ser objeto do programa os honorários advocatícios oriundos de execuções fiscais que já tenham seus débitos originários quitados, e que sua adesão culmine na extinção definitiva do processo de execução fiscal.
§ 4º Em caso de débitos protestados ou ajuizados, o contribuinte será responsável pelas despesas cartorárias e processuais, inclusive com baixas de restrições.
§ 5º Esta Lei não autoriza restituição ou compensação de valores já pagos.
Art. 9º O parcelamento de débitos ajuizados implicará suspensão da execução fiscal, a qual somente será extinta após a quitação integral da dívida, incluindo as custas judiciais, sendo isento de honorários de sucumbência.
Art. 10. As penhoras e garantias judiciais existentes permanecerão válidas até a quitação total do parcelamento.
Art. 11. Os débitos em fase de leilão judicial somente poderão ser quitados à vista, em parcela única.
Art. 12. A exigibilidade do crédito tributário será suspensa, para fins de emissão de certidões, após o pagamento da primeira parcela.
Art. 13. A adesão ao População Sem Dívida não configura novação, nos termos do art. 360, inciso I, do Código Civil.
Art. 14. Ficam excluídos deste Programa os débitos de empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.
Art. 15. O contribuinte que aderir a este Programa ficará impedido de adesão a novos planos municipais, desta natureza, pelo período de 03 (três) anos, a contar da assinatura do termo de adesão.
Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 013/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 29 de setembro de 2025 às 19h, no Centro Cultural Vera Schubert, localizado na Avenida Rio Branco, n. 3633, Zona I, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Patrimônio Cultural;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.
A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.147/2025
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 589, de 13 de março de 2024, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o ofício n° 033/2025 de 09 de setembro de 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 589, de 13 de março de 2024, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS, nomeada em 04.09.2023, para ocupar o cargo público de Bibliotecário, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e designada para a Fundação Cultural de Umuarama, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.148/2025
Designa os servidores para responder como Gestor e Fiscal do Convênio celebrado entre este Município de Umuarama e a Secretaria de Turismo do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar o Sr. RAIMUNDO APARECIDO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.090.889-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 602.329.609-25, como Gestor, e o Sr. EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.246.991-2 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 611.784.709-20, como Fiscal, para acompanhamento e execução do Convênio celebrado entre o Município de Umuarama e a Secretaria de Turismo do Paraná, destinado às comemorações do Cinquentenário da Paróquia São José Operário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 196/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LUMIAR INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Coffee Break a serem utilizados em reuniões, cursos, palestras e formações da Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo de 2025.
Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026.
Valor: R$ 31.710,50 (trinta e um mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/586, no Processo de Licitatório n° 054/2025, homologado Portaria n°. 2.120 em 04 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de setembro de 2025, edição nº 13.407, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 199/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRANSDATA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos necessários para implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) nos ônibus e micro-ônibus do transporte coletivo urbano do Município de Umuarama-Pr.
Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.
Valor: R$ 476.737,77 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/07/771; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 018/2025, autorizado/ratificado em 05 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de setembro de 2025, edição nº. 13.410, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, "caput"; na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 200/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração destinada à alimentação de cães e gatos, filhotes e adultos, com o objetivo de atender às necessidades de 547 animais sob os cuidados da Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU.
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026.
Valor: R$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/07/771; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 018/2025, autorizado/ratificado em 05 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de setembro de 2025, edição nº. 13.410, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, "caput"; na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 201/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BR PRIME PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração destinada à alimentação de cães e gatos, filhotes e adultos, com o objetivo de atender às necessidades de 547 animais sob os cuidados da Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU.
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026.
Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/07/753, no Processo de Licitatório n° 060/2025, homologado pela Portaria n°. 2.130 em 08 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de setembro de 2025, edição nº 13.410, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 042/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos linha flex, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026.
Valor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2025/04/491 e no Pregão Eletrônico n° 042//2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.133/2025, em 09 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de setembro de 2025, edição nº. 13.412, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços n° 005/2025 – Pregão Eletrônico n° 046/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PINHEIRO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/493 e no Pregão Eletrônico n° 046/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.053/2025, em 22 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de agosto de 2025, edição nº.13.396, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Ata de Registro de Preços n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 048/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ZCR BARBOSA & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO E SOLDA a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026.
Valor: R$ 136.979,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2025/04/488 e no Pregão Eletrônico n° 048/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.054/2025, em 22 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de agosto de 2025, edição nº. 13.396, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Ata de Registro de Preços n° 002/2025 – Pregão Eletrônico n° 053/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos linha diesel, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026.
Valor: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/06/654 e no Pregão Eletrônico n° 053/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.119/2025, em 04 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de setembro de 2025, edição nº. 13.407, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de setembro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 02 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 53/2024 FIRMADO EM 12/09/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO HIDALGO & HIDALGO LTDA.
Pregão nº26/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a HIDALGO & HIDALGO LTDA empresa inscrita no CNPJ sob nº 00.082.866/0001-99, com sede e domicilio na Av. Alberto J Byington Jr nº 431 Centro CEP 87535000 - Xambrê PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Rosemara Ruiz Hidalgo, brasileira, casado, inscrita no CPF/MF sob n° 744.825.139-20, portadora da carteira de identidade RG n°. 4.676.002-6 /ssp-pr, residente e domiciliado na Av. Alberto Byington 991, cento, cep 87535000 em Xambrê - PR, CEP: 87535000, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.52/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, as partes resolvem prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2025, passando a validade da Ata a encerrar-se em 12 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 11 de setembro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JOEL FERREIRA DE QUEIROZ — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 742.372.419-04 — CPF: 467.900.479-72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 02 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 52/2024 FIRMADO EM 12/09/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº26/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba,– Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR, CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.52/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, as partes resolvem prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2025, passando a validade da Ata a encerrar-se em 12 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 11 de setembro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JOEL FERREIRA DE QUEIROZ — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 742.372.419-04 — CPF: 467.900.479-72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 243/2025 DE 17 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme. Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 380 | MARILUCE QUARESMA FIGUEIREDO | 170.xxx.xxx-14 | 72º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 242/2025 DE 17 DE SETEMBRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Editais de Convocação nº. 240/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 16/09/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 185 | EDNA NARCIZO GOMES | 034.xxx.xxx-63 | 71º |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
### ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados que retificou o Edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE** será retificado, sendo que com esta retificação o Edital passa a constar da seguinte maneira:

| Descrição anterior | Descrição atual (Edital retificado) |
|---|---|
| **10.4.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Secretário Municipal de Educação, ou membro designado da equipe de trabalho da Secretaria, ou servidor responsável pela condução do certame licitatório, demonstrando que teve ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação e que recebeu todas as informações relativas aos serviços que deverão ser entregues**.<br><br>**10.4.4.1.** A visita técnica será realizada com o acompanhamento de servidor designado da Administração, **até no máximo ao terceiro dia útil anterior a data da Sessão de Abertura do certame (até 23/09/2025)**, em horário a ser agendado no Departamento de Licitação, Convênios e Contratos, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), em Tuneiras do Oeste/PR, ou através do telefone (44) 3653-1301, **sendo obrigatória, considerando a necessidade de pleno conhecimento das condições de trafegabilidade dos trechos rodoviários intermunicipais abrangidos nesta contratação, haja vista que em sua maioria abrangem trechos de estradas rurais**. | **10.4.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Secretário Municipal de Educação, ou membro designado da equipe de trabalho da Secretaria, ou servidor responsável pela condução do certame licitatório, demonstrando que teve ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação e que recebeu todas as informações relativas aos serviços que deverão ser entregues**.<br><br>**10.4.4.1.** A visita técnica será realizada com o acompanhamento de servidor designado da Administração, **até no máximo ao terceiro dia útil anterior a data da Sessão de Abertura do certame (até 23/09/2025)**, em horário a ser agendado no Departamento de Licitação, Convênios e Contratos, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), em Tuneiras do Oeste/PR, ou através do telefone (44) 3653-1301, **sendo obrigatória, considerando a necessidade de pleno conhecimento das condições de trafegabilidade dos trechos rodoviários intermunicipais abrangidos nesta contratação, haja vista que em sua maioria abrangem trechos de estradas rurais**.<br>**10.4.4.2. Caso a licitante opte por não comparecer ao local onde será executado o objeto do presente processo licitatório, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico indicado, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da execução do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.** |

Considerando que a retificação proposta não altera as propostas, e que não apresenta motivos que possam obstar ou prejudicar sua formulação, e que tal alteração não afeta o objeto da licitação, prejudicando o princípio da competitividade, com fundamento no art. 55 § 1º da Lei nº 14.133/2021, mantêm se a data do certame para o dia 26/09/2025, com abertura às 8h30.

Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2025.

Patrícia Barbato
**Agente de Contratação**
**Portaria 158/2025**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 220/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ADMETO ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica adiciona a seguinte dotação orçamentária:
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 369 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 394/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. GERALDO REMOR PIKLER, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura.
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO, inscrita no CPF n° 083.838.029-86, Médica Veterinária, lotada na Secretaria de Agricultura.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.60.0008.2.171. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 652 – F: 1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/09/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 307/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 8.387,43 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e tres centavos), corrigido pelo IPCA do período de (06/2024 a 05/2025 – 5,31964%), perfazendo o valor deste termo em R$ 100.649,16 (cem mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 187.557,48 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para R$ 288.206,64 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 155 – F: 510
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. Vitor Hugo Luis de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 088.419.969-00, Chefe da Divisão Receitas Imobiliárias, Cadastro Imobiliário e Georreferenciamento, na Secretaria Municipal de Fazenda.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/08/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 395/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:33 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:50 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:67 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:149 - F:1000

24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1511 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:180 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:396 - F:511
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:439 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:474 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1574 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:612 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:676 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:692 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:698 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:773 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:819 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:832- F:1000
14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:862 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:883 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:901 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:911 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:921 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:928 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:932 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:965 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:977 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:995 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1015 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1044 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1045 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1061 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1087 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1110 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1151 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1166 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1196 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1263 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1301 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1345 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1430 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1456 - F:77
26.001.04.244.0002.2.314. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1650 - F:1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/09/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 405/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:33 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:50 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:67 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:149 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1511 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:180 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:396 - F:511
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:439 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:474 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1574 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:612 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:676 - F:1000

13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:692 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:698 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:773 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:819 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:832- F:1000
14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:862 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:883 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:901 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:911 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:921 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:928 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:932 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:965 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:977 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:995 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1015 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1044 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1045 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1061 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1087 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1110 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1151 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1166 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1196 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1263 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1301 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1345 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1430 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1456 - F:77
26.001.04.244.0002.2.314. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1650 - F:1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/09/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 407/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:33 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:50 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:67 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:149 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1511 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:180 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:396 - F:511
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:439 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:474 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1574 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:612 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:676 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:692 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:698 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:773 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:819 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:832- F:1000
14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:862 - F:1000

15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:883 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:901 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:911 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:921 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:928 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:932 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:965 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:977 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:995 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1015 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1044 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1045 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1061 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1087 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1110 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1151 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1166 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1196 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1263 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1301 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1345 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1430 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1456 - F:77
26.001.04.244.0002.2.314. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1650 - F:1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/09/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 378/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 42.918,95 (quarenta e dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), conforme descrição nas tabelas abaixo. Pas-sando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e nove-centos reais), para R$ 205.818,95 (duzentos e cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
Lote 1:
LOTE 01
ITEM DESCRIÇÃO QTDE UND 25% Valor Unit. Valor Total
2 Retentor 12x22x7 9639-003-1230 8 UND 2,00 R$ 19,78 R$ 39,56
5 Gaiola de agulha 9512-003-1834 8x11x10 6 UND 1,00 R$ 33,42 R $
33,42
6 Junta do cilindro 4144-029-2301 6 UND 1,00 R$ 8,57 R$ 8,57
7 Cilindro com pistão 34 mm 4241-020-1203 4 UND 1,00 R$ 249,80 R $
249,80
8 Pistão 34 mm 4241-030-2001 4 UND 1,00 R$ 112,74 R$ 112,74
9 Anel de compressão 34x1,2 4237-034-3001 4 UND 1,00 R$ 19,67 R $
19,67
10 Anel de compressão 34x1,2 4144-034-3000 4 UND 1,00 R$ 22,29 R $
22,29
11 Vela de ignição 0000-400--7011 6 UND 1,00 R$ 31,00 R$ 31,00
12 Jg. de Juntas 4144-007-1012 6 JG 1,00 R$ 49,50 R$ 49,50
14 Filtro de ar 4241-140-4400 6 UND 1,00 R$ 54,40 R$ 54,40
15 Junta vedação 4114-149-1205 6 UND 1,00 R$ 4,95 R$ 4,95
16 Cordão de arranque 1120-195-8200 6 UND 1,00 R$ 12,38 R$ 12,38
18 Carburador cim-S206 4241-120-0627 4 UND 1,00 R$ 217,37 R$ 217,37
19 Jogo de peças carburador 4241-007-1700 8 JG 2,00 R$ 73,00 R $
146,00
20 Mangueira 4241-358-7700 BG086 6 UND 1,00 R$ 25,04 R$ 25,04
21 Mola recuo 4237-190-0600 HS81R 10 UND 2,00 R$ 37,92 R$ 75,84
22 Peça engate 1123-195-7200 BG86 8 UND 2,00 R$ 8,66 R$ 17,32
23 Polia partida 4241-195-0403 BG86 4 UND 1,00 R$ 11,14 R$ 11,14
25 cabeçote aspiração 0000-350-3502 6 UND 1,00 R$ 16,34 R$ 16,34
27 respiro do tanque 0000-350-5800 4 UND 1,00 R$ 23,27 R$ 23,27
28 Descrição: Hora técnica de mecânico com treina-mento especializado na Stihl, para fins de reparação e manutenção de roçadeiras e sopradores 25 HR 6,00 R$ 118,80 R $
712,80
VALOR TORAL R$ 1.883,40

Lote 2:
LOTE 02
ITEM DESCRIÇÃO QTDE UND 25% Valor Unit. Valor Total
2 Rolamento de esfera 15x35x13 9523-003-4260 5 UND 1,00 R$ 90,59 R $
90,59
3 Rolamento de esfera 6202 9503-003-0340 5 UND 1,00 R$ 75,14 R $
75,14
4 Retentor 15x29, 6x4 9640-003-1600 10 UND 2,00 R$ 22,72 R$ 45,44
5 Retentor 13x22x5 9640-003-1340 10 UND 2,00 R$ 21,51 R$ 43,02
6 Cabeçote de aspiração 0000-350-3502 10 UND 2,00 R$ 16,34 R$ 32,68
7 Cilindro com pistão 46 mm 4203-020-1201 4 UND 1,00 R$ 861,30 R $
861,30
8 Pistão 46 mm 4203-030-2001 4 UND 1,00 R$ 310,37 R$ 310,37
9 Gaiola de agulha 10x14x13 9512-003-2344 6 UND 1,00 R$ 39,11 R $
39,11
10 Junta do cilindro 4203-029-2300 10 UND 2,00 R$ 6,21 R$ 12,42
11 Jg. de juntas de vedação 4203-007-1050 6 UND 1,00 R$ 79,10 R $
79,10
12 Junta de vedação do silenciador 1115-149-0600 10 UND 2,00 R $
8,26 R$ 16,52
13 Filtro de ar 4203-141-0301 6 UND 1,00 R$ 68,03 R$ 68,03
15 Jg. de peças carburador 4116-007-1061 4 UND 1,00 R$ 125,00 R $
125,00
16 Carburador 4203-120-0610 6 UND 1,00 R$ 325,00 R$ 325,00
21 Respiro do tanque 4203-350-5801 6 UND 1,00 R$ 26,73 R$ 26,73
22 Pré filtro 4203-120-1500 10 UND 2,00 R$ 74,91 R$ 149,82
24 Mangueira tanque gas. 4203-358-7701 10 UND 2,00 R$ 29,43 R$ 58,86
25 Anel de compressão 4119-034-3002 10 UND 2,00 R$ 25,05 R$ 50,10
26 Cabo acelerador 4203-180-1104 SR400/420 10 UND 2,00 R$ 128,60 R $
257,20
27 Mola recuo 1118-190-0600 Ms08/034/P835/840SR400/420 10 UND
2,00 R$ 43,46 R$ 86,92
28 Hora técnica, de mecânico com treinamento especializado na Stihl, para fins de reparação e manutenção em soprado-res BR 420 50 HR 12,00 R$ 118,80 R$ 1.425,60
29 Vela ignição 0000-400-7000 6 UND 1,00 R$ 25,64 R$ 25,64
30 Tampa tanque 0000-350-0527 6 UND 1,00 R$ 28,66 R$ 28,66
VALOR TOTAL R$ 4.233,25

Lote 3:
LOTE 03
ITEM DESCRIÇÃO QTDE UND 25% Valor Unit. Valor Total
3 Cabec. Aspir. 0000-350-3502 20 UND 5,00 R$ 16,34 R$ 81,70
4 Mola Tração 0000-997-6205 10 UND 2,00 R$ 9,11 R$ 18,22
5 Vela Ignição 220 0000-400-7000 20 UND 5,00 R$ 25,64 R$ 128,20
6 Mola Haste 0000-998-0606 10 UND 2,00 R$ 7,82 R$ 15,64
7 Terminal Vela 1106-405-1000 10 UND 2,00 R$ 26,66 R$ 53,32
8 Mola Recuo 4116-190-0600 10 UND 2,00 R$ 45,59 R$ 91,18
9 Cilindro C/ Pistão 38mm 4119-020-1204 20 UND 5,00 R$ 385,00 R $
1.925,00
11 Junta Vedação 4119-029-0500 30 UND 7,00 R$ 5,58 R$ 39,06
12 Junta Cilindro 4119-029-2300 40 UND 10,00 R$ 9,90 R $
99,00
14 Filtro Ar 4119-120-1600 20 UND 5,00 R$ 46,67 R$ 233,35
16 Filtro Adicional 4119-141-0300 30 UND 7,00 R$ 12,38 R$ 86,66
18 Cabo Acelerador Fs 160/220 4119-180-1103 30 UND 7,00 R$ 128,60 R $
900,20
19 Tampa Arranque 4119-190-0401 5 UND 1,00 R$ 72,97 R$ 72,97
20 Carcaça do Tanque 4119-350-0800 12 UND 3,00 R$ 346,35 R$ 1.039,05
22 Cabo Curto-Circuito 4119-440-1107 5 UND 1,00 R$ 16,97 R$ 16,97
23 Porca Segurança Colar M12x1.5 4119-642-7600 20 UND 5,00 R $
19,60 R$ 98,00
25 Transmissão FS-160/220/280 4128-640-0106 10 UND 2,00 R$ 494,01 R $
988,02
26 Rolamento Esfera 6000 9503-003-0102 6 UND 1,00 R$ 55,44 R$ 55,44
27 Rolamento Esfera 6001 9503-003-0210 8 UND 2,00 R$ 55,44 R$ 110,88
28 Rolamento Esfera 6201 9503-003-0240 8 UND 2,00 R$ 73,76 R$ 147,52
29 Rolamento Esfera 6001 - Z 9503-003-5180 8 UND 2,00 R$ 62,17 R $
124,34
30 Rolamento Esfera 6203-2rs 9503-003-6650 8 UND 2,00 R$ 85,59 R $
171,18
31 Gaiola Agulhas 10x14x13 9512-003-2340 20 UND 5,00 R$ 41,33 R $
206,65
32 Retentor 12x20x5 9640-003-1190 25 UND 6,00 R$ 18,76 R$ 112,56
33 Retentor 12x32x7 9640-003-1280 25 UND 6,00 R$ 19,31 R$ 115,86
34 Tela 1120-121-7800 FS160/220/280/BR600 10 UND 2,00 R$ 17,33 R $
34,66
35 Grampo elastico polia partida 1128-195-3500 MS 360 5 UND 1,00
R$ 5,90 R$ 5,90
36 Peça engate partida 4116-195-7200 FS160/220/280/Fr220/SR400/420 30 UND
7,00 R$ 7,82 R$ 54,74
37 Polia partida 4119-195-0400 FS160/220/280/Fr220/SR400/420/BR600 6 UND
1,00 R$ 29,40 R$ 29,40
38 Tampa tanque p/ roçadeira 4116-350-0502 25 UND 6,00 R$ 32,42 R $
194,52
39 Luva Ilhos 4110-713-8300 400 UND 100,00 R$ 7,38 R $
738,00
40 Carretel Roçadeira 12mmX1,50mm Raso 7301108 150 UND 37,00 R $
52,07 R$ 1.926,59
41 Lamina Roçadeira 3 Pontas 300x20mm 4119-713-4100 300 UND
75,00 R$ 98,51 R$ 7.388,25
42 Mangueira tanque gas. 4119-358-0700 10 UND 2,00 R$ 12,47 R$ 24,94
43 Anel de compressão 4119-034-3002 10 UND 2,00 R$ 25,05 R$ 50,10
44 Paraf 05x65mm IS 90223411150 30 UND 7,00 R$ 9,06 R$ 63,42
45 Linha Nylon Roçadeira Grama 2.7mm (Rolo - 512 Metros) 0000-930-2319
17.920 MTS 4480,00 R$ 0,77 R$ 3.449,60
46 Óleo Lubrificante 2 Tempos API TC ANP 0208 em Embalagem Galão de 20 Litros que tenha Mistura em Porção de 1:50 (1 Litro de Óleo 2 Tempos para 50 Litros de Gasolina) 0781-389-3012
24 BAL-DE 6,00 R$ 1.504,80 R$ 9.028,80
47 Cilindro c/ pistão 40mm 4119-020-1208 FS290 15 UND 3,00 R$ 577,00 R $
1.731,00
48 Filtro ar 4119-120-1606 FS280/290 20 UND 5,00 R$ 58,99 R$ 294,95
49 Manípulo Elasto Start Ø 3,5 mm c/ cordão 0000-190-3401 15 UND 3,00
R$ 61,35 R$ 184,05
50 Cinto sustentação roçad. dupla ombro 4119-710-9001 FS85/120/130/160/220/290 20
UND 5,00 R$ 143,55 R$ 717,75
51 Carburador STIHL 4119-120-0602 FS 220 20 UND 5,00 R$ 272,25 R $
1.361,25
52 Chaveta do virabrequim 2x3,7 1120-036-8500 20 UND 5,00 R$ 7,92 R $
39,60
53 Pistão 38mm (1,2) 4119-030-2003 10 UND 2,00 R$ 156,92 R$ 313,84
54 Pino do Pistão 10x6,5,28 4119-034-1500 10 UND 2,00 R$ 25,56 R $
51,12
55 Junta de vedação do silenciador 4119-149-0600 50 UND 12,00 R $
6,14 R$ 73,68
56 Volante 4119-400-1201 5 UND 1,00 R$ 216,12 R$ 216,12
57 Cobertura do tanque 4119-084-0900 10 UND 2,00 R$ 116,08 R$ 232,16
58 Parafuso da tampa M4x25 9025-313-0741 20 UND 5,00 R$ 5,04 R $
25,20
59 Chave combinada 4128-890-3400 15 UND 3,00 R$ 43,55 R$ 130,65
60 Rolamento de esfera do eixo lado da rosca 9503-003-7450 5 UND
1,00 R$ 85,44 R$ 85,44
61 Hora técnica, de mecânico com treinamento espe-cializado na Stihl, para fins de reparação e manu-tenção de roçadeiras FS 220. 50 HR 12,00 R$ 118,80 R$ 1.425,60
VALOR TOTAL R$ 36.802,30
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.1.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 374 – F: 511
09.001.15.452.0006.1.025. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 375 – F: 511
09.001.15.452.0006.1.025. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 376 – F: 511
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/08/2025

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N° 114/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica reduzido 25% (vinte e cinco porcento) do valor atualizado deste contrato, perfazendo o valor de R$ 325.134,37 (trezentos e vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

trinta e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 487.701,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 3.106.810,74 (três milhões cento e seis mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), para R$ 3.594.512,36 (três milhões quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos).
Item Cód. Descrição Qtde Unid Valor Unit. Valor Total (6 meses)
01 48030 Locação de impressoras Tipo 1 – Impressoras A4 com tecnologia laser ou led monocromáticas. 57 Unid R$ 198,66 R$ 67.941,72
02 48036 Locação de impressoras Tipo 2 – Multifuncionais A4 com tecnologia laser ou led monocromáticas. 25 Unid R$ 308,45 R$ 46.267,50
03 48037 Locação de impressoras Tipo 3 – Multifuncionais A4 com tecnologia laser ou led colorida 16 Unid R$ 360,73 R$ 34.630,08
04 48038 SaaS – A disponibilização da solução tecnológica de que trata o Item se dará no modelo de Software como Serviço, do inglês, Software as a Service (SaaS). Em tal modelo, o fornecedor da solução se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária à disponibilização do
software (servidor de impressão em nuvem, servidor de bilhetagem, sistemas operacionais e auxiliares, banco de dados, todo o licenciamento necessário, conectividade, segurança da informação, qualidade do serviço, níveis de serviço necessário para o perfeito funcionamento da solução de impressão e bilhetagem entre outros), enquanto o Contratante utiliza a solução via Internet, pagando um valor certo por seu efetivo uso, à semelhança do
consumo de qualquer serviço. Ou seja, o foco deste modelo é o resultado, consubstanciado na efetiva disponibilização da solução, não nos meios necessários para tanto. Toda essa estrutura se faz necessário, pois a unidades onde os equipamentos serão instalados não possuem conexão de rede entre elas e, portanto é essencial o fornecimento do Servidor em Nuvem para instalação das filas de impressão e sistema de bilhetagem. 01 Unid R$ 3.126,34 R$ 18.758,04
05 48039 Estimativa anual de páginas monocromáticas em A4 – geral; 2.879.000 Impressão R$ 0,06 R $ 172.740,00
06 48040 Estimativa anual de páginas coloridas em A4 – geral; 263.151 Impressão R$ 0,56 R$ 147.364,28
Total R$ 487.701,62
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 999 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1050 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1051 – F: 107
19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1089 – F: 1000
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1115 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1021 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1052 – F: 104
19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1090 – F: 1000
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1116 – F: 104
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/08/2025

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 059/2021 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 44.408,84 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 191.960,88 (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), para R$ 236.369,72 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Item 1: Serviço de desinsetização nas áreas internas e externas (semestral)
Unidades Endereço Área Total M2 Área cons-truída-in-terna M2 Qde de Aplicações Valor Unitá-rio (R$) Valor total

1 NTM Avenida Goiania, 3373 1003,07 753,68 2 236,89 473,78
2 DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR Rua Itaquiraí, nº 3303 2338 1982,8 2 236,89 473,78
3 CMEI CANDIDO PORTI-NARI Avenida Bruno To-lentino, 1298 Con-junto Sonho Meu 3412 1638 2 236,89 473,78
4 C.M.E.I. CECÍLIA MEIRE-LES Rua Alfredo Bernar-do, quadra 06, s/nº - Conjunto 28 de Outubro 1388 800 2 236,89 473,78
5 C.M.E.I CORA CORALINA Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Pa-norama 2418 951 2 236,89 473,78
6 CMEI GRACILIANO RA-MOS Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265 1659 471 2 236,89 473,78
7 C.M.E.I HELENA KOLODY - LOVAT Rua Londrina, 286 – Lovat 2800 600 2 236,89 473,78
8 C.M.E.I. MADRE PAULINA Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº - Parque Danielle 2782 1050 2 236,89 473,78
9 CMEI MARIA ARLETE Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260 794 450 2 236,89 473,78
10 C.M.E.I MARIA MONTES-SORI Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia 5069 1500 2 236,89 473,78
11 CMEI MARIA YOKOHAMA WATANABE Rua F 1835 Parque Verde Vale 2607 1500 2 236,89 473,78
12 CMEI Prof. IGNÁCIO UR-BAINSKI Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco 1044 612 2 236,89 473,78
13 CMEI Prof. NELLY GON-ÇALVES - SERRA DOS DOURADOS Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep: 87.518-000 1519 500 2 236,89 473,78
14 C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ Avenida dos Xetás, s/nº - Parque Dom Pedro I 6961 1420 2 236,89 473,78
15 CMEI RANICE Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040 2012 791 2 236,89 473,78
16 CMEI RUBEM ALVES Rua Santa Efigênia – Conjunto Guarani – CEP: 87504-380 1407 504 2 236,89 473,78
17 CMEI SÃO CRISTÓVÃO Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320 715 439 2 236,89 473,78
18 CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS Rua Francisco Ro-drigues Cardoso. Jardim Alpha Ville 2821 1500 2 236,89 473,78
19 CMEI SÃO PAULO Rua Carlos Gomes, S/Nº - Praça Anchi-eta – CEP: 87504-150 1843 534 2 236,89 473,78
20 CMEI VILMAR SILVEIRA Rua das Orquídeas, 1426 – Parque La-ranjeiras, CEP: 87507-110 1092 450 2 236,89 473,78
21 E.M. JARDIM BIRIGUI Av. Rio Grande do Sul, s/nº - CEP: 87.505-130 2782 1900 2 236,89 473,78
22 E.M. BENJAMIN CONS-TANT Distrito de Roberto Silveira – Rua Bom Jesus, s/nº 2300 680 2 236,89 473,78
23 E.M. CANDIDO PORTINARI Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Sonho Meu 4822 1687 2 236,89 473,78
24 E. M. CARLOS GOMES - SANTA ELIZA Distrito de Santa Eliza – Rua São Bento 2195 900 2 236,89 473,78
25 E. M. DR. ÂNGELO MO-REIRA DA FONSECA Av. dos Xetás, 2480 - Parque Dom Pedro I 11916 2092 2 236,89 473,78
26 E. M. DR. GERMANO NOR-BERTO RUDNER Rua Pinheiros, s/nº - Jardim Canadá 7893 1014 2 236,89 473,78
27 E. M. EVANGÉLICA 1° de Maio 12775 2277 2 236,89 473,78
28 E. M. JARDIM UNIÃO Rua C, s/nº - Coha-par I – Jardim União 3115 1701 2 236,89 473,78
29 E. M. MALBA TAHAN Avenida São Paulo, 4981 – Zona II 4812 1772 2 236,89 473,78
30 E. M. MANUEL BANDEIRA Rua Florianópolis, 6085 – Alto São Francisco 10046 978 2 236,89 473,78
31 E. M. OURO BRANCO Rua Ouro Branco – S / Nº. – Conjunto Ouro Branco 4376 1982 2 236,89 473,78
32 E. M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA Rua São Marino, 2084 - Parque Bom-fim 1651 755 2 236,89 473,78
33 E. M. PAPA PIO XII - LOVAT Distrito – Avenida Paraná - Distrito de Lovat 1576 776 2 236,89 473,78
34 E. M. PAULO FREIRE Rua Afonso Pena, 3605 – Praça Tira-dentes 7900 1700 2 236,89 473,78
35 E. M. PROF. ANALIDES DE O. CARUSO BLOCO I E BLOCO II Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº - Parque Industrial I 6463 1573 2 236,89 473,78
36 E. M. RUI BARBOSA Rua Amadeu Bog-gio Mério, 680 – Parque Danielle 4603 1314 2 236,89 473,78
37 E. M. SÃO CRISTÓVÃO Rua Santo Antonio, s/nº - Jardim São Cristóvão 3371 1400 2 236,91 473,82
38 E. M. SÃO FRANSCISCO DE ASSIS Rua Bevenuto Gaz-zi, s/nº. Jardim Al-pha Ville 3817 1600 2 236,91 473,82
39 E. M. SEBASTIÃO DE MATTOS Rua Anísio Francis-co Silva, 2544 – Conjunto Porto Belo 4807 1750 2 236,91 473,82
40 E. M. SENADOR SOUZA NAVES Rua Cananéia, 3373 – Praça 7 de Se-tembro – Jardim Tropical 9619,8 2143,26 2 236,91 473,82
41 E. M. DE SERRA DOS DOURADOS Distrito de Serra dos Dourados – Rua Brasília, 723 4818 1081 2 236,91 473,82
42 E.M. TEMPO INTEGRAL Rua Francisco Juni-or s/n Jardim Alpha Ville 2825 1110 2 236,91 473,82
43 E. M. VINÍCIUS DE MORAIS (BLOCO I e BLOCO II) Rua das Hortencias, nº4406, 4410 e 4414. Parque das Jabuticabeiras 6179 1854 2 236,91 473,82
44 E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli 2 Avenida Goiânia, n° 3468 – Zona VI 236,91 473,82
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R$ 20.846,24

Item 2: Serviços de desratização nas dependências internas e externas com acompanhamento mensal nas Unidades Educacionais.
Unidades Endereço Área Total M2 Á r e a cons-truída- interna M2 Qde de Aplica-ções Valor atual (R$) Valor total (R$)

1 NTM Avenida Goia-nia, 3373 1003,07 753,68 12 36,27 435,24
2 DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR Rua Itaquiraí, nº 3303 2338 1982,8 12 36,27 435,24
3 CMEI CANDIDO PORTI-NARI Avenida Bruno Tolentino, 1298 Conjunto Sonho Meu 3412 1638 12 36,27 435,24
4 C.M.E.I. CECÍLIA MEIRE-LES Rua Alfredo Bernardo, qua-dra 06, s/nº - Conjunto 28 de Outubro 1388 800 12 36,27 435,24
5 C.M.E.I CORA CORALINA Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Pano-rama 2418 951 12 36,27 435,24
6 CMEI GRACILIANO RA-MOS Rua Ouro Bran-co, 1393 – Con-junto Ouro Branco – CEP: 87508-265 1659 471 12 36,27 435,24
7 C.M.E.I HELENA KOLODY - LOVAT Rua Londrina, 286 – Lovat 2800 600 12 36,27 435,24
8 C.M.E.I. MADRE PAULINA Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº - Parque Danielle 2782 1050 12 36,27 435,24
9 CMEI MARIA ARLETE Rua Maria Igná-cia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260 794 450 12 36,27 435,24
10 C.M.E.I MARIA MONTES-SORI Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia 5069 1500 12 36,27 435,24
11 CMEI MARIA YOKOHAMA WATANABE Rua F 1835 Parque Verde Vale 2607 1500 12 36,27 435,24
12 CMEI Prof. IGNÁCIO UR-BAINSKI Rua Dom Afon-so, 1873, Par-que Dom Bosco 1044 612 12 36,27 435,24
13 CMEI Prof. NELLY GON-ÇALVES - SERRA DOS DOURADOS Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep: 87.518-000 1519 500 12 36,27 435,24
14 C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ Avenida dos Xetás, s/nº - Parque Dom Pedro I 6961 1420 12 36,27 435,24
15 CMEI RANICE Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040 2012 791 12 36,27 435,24
16 CMEI RUBEM ALVES Rua Santa Efi-gênia – Conjun-to Guarani – CEP: 87504-380 1407 504 12 36,27 435,24
17 CMEI SÃO CRISTÓVÃO Rua Santa Cla-ra, 2413 – Jar-dim São Cristó-vão – CEP: 87507-320 715 439 12 36,27 435,24
18 CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS Rua Francisco Rodrigues Car-doso. Jardim Alpha Ville 2821 1500 12 36,27 435,24
19 CMEI SÃO PAULO Rua Carlos Gomes, S/Nº - Praça Anchieta – CEP: 87504-150 1843 534 12 36,27 435,24
20 CMEI VILMAR SILVEIRA Rua das Orquí-deas, 1426 – Parque Laran-jeiras, CEP: 87507-110 1092 450 12 36,27 435,24
21 E.M. JARDIM BIRIGUI Av. Rio Grande do Sul, s/nº - CEP: 87.505-130 2782 1900 12 36,29 435,48
22 E.M. BENJAMIN CONS-TANT Distrito de Ro-berto Silveira – Rua Bom Jesus, s/nº 2300 680 12 36,29 435,48
23 E.M. CANDIDO PORTI-NARI Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjun-to Sonho Meu 4822 1687 12 36,29 435,48
24 E. M. CARLOS GOMES - SANTA ELIZA Distrito de San-ta Eliza – Rua São Bento 2195 900 12 36,29 435,48
25 E. M. DR. ÂNGELO MO-REIRA DA FONSECA Av. dos Xetás, 2480 - Parque Dom Pedro I 11916 2092 12 36,27 435,24
26 E. M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER Rua Pinheiros, s/nº - Jardim Canadá 7893 1014 12 36,27 435,24
27 E. M. EVANGÉLICA 1° de Maio 12775 2277 12 36,27 435,24
28 E. M. JARDIM UNIÃO Rua C, s/nº - Cohapar I – Jardim União 3115 1701 12 36,27 435,24
29 E. M. MALBA TAHAN Avenida São Paulo, 4981 – Zona II 4812 1772 12 36,29 435,48
30 E. M. MANUEL BANDEI-RA Rua Florianópo-lis, 6085 – Alto São Francisco 10046 978 12 36,29 435,48
31 E. M. OURO BRANCO Rua Ouro Bran-co – S / Nº. – Conjunto Ouro Branco 4376 1982 12 36,29 435,48
32 E. M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA Rua São Mari-no, 2084 - Par-que Bomfim 1651 755 12 36,29 435,48
33 E. M. PAPA PIO XII - LOVAT Distrito – Aveni-da Paraná - Distrito de Lovat 1576 776 12 36,29 435,48
34 E. M. PAULO FREIRE Rua Afonso Pena, 3605 – Praça Tiraden-tes 7900 1700 12 36,29 435,48
35 E. M. PROF. ANALIDES DE O. CARUSO BLOCO I E BLOCO II Rua Vicente Ferraz de Cam-pos, s/nº - Par-que Industrial I 6463 1573 12 36,29 435,48
36 E. M. RUI BARBOSA Rua Amadeu Boggio Mério, 680 – Parque Danielle 4603 1314 12 36,29 435,48
37 E. M. SÃO CRISTÓVÃO Rua Santo An-tonio, s/nº - Jardim São Cristóvão 3371 1400 12 36,29 435,48
38 E. M. SÃO FRANSCISCO DE ASSIS Rua Bevenuto Gazzi, s/nº. Jardim Alpha Ville 3817 1600 12 36,29 435,48
39 E. M. SEBASTIÃO DE MATTOS Rua Anísio Francisco Silva, 2544 – Conjun-to Porto Belo 4807 1750 12 36,29 435,48
40 E. M. SENADOR SOUZA NAVES Rua Cananéia, 3373 – Praça 7 de Setembro – Jardim Tropical 9619,8 2143,26 12 36,29 435,48
41 E. M. DE SERRA DOS DOURADOS Distrito de Serra dos Dourados – Rua Brasília, 723 4818 1081 12 36,29 435,48
42 E.M. TEMPO INTEGRAL Rua Francisco Junior s/n Jar-dim Alpha Ville 2825 1110 12 36,29 435,48
43 E. M. VINÍCIUS DE MO-RAIS (BLOCO I e BLOCO II) Rua das Hor-tencias, nº4406, 4410 e 4414. Parque das Jabuticabeiras 6179 1854 12 36,30 435,60
44 E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli Avenida Goiâ-nia, n° 3468 – Zona VI 12 36,30 435,60
VALOR TOTAL DO ITEM 02: R$ 19.155,60

Item 3: Serviços de retirada de abelha e animais peçonhentos.
serviço quantidade Unidade Valor atual Unitário Valor total
1 Serviços de retirada de abelha e ani-mais peço-nhentos. Será solicitado con-forme a neces-sidade das Unidades Edu-cacionais. 50 Presta-ção de serviço R$ 88,14 R $ 4.407,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 999 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1050 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1051 – F: 107
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1115 – F: 104
19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1089 – F: 1000
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1021 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1052 – F: 104
19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1090 – F: 1000
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1116 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2025

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 226/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GARCIA & MAGAN LTDA
Cláusula Primeira: Fica acordado entre partes que o presente contrato de locação, oriundo do processo licitatório, fica cedido, com a devida anuência da Administração Pública contratante, a Sra. ELISANGELA UEDA, brasileira, separada, psicóloga, inscrita no CPF sob n° 006.343.139-40, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, deste instrumento contratual, assumindo integralmente as responsabilidades legais e fiscais dele decorrentes, permanecendo, entretanto, inalterada a gestão contratual pela empresa GARCIA & MAGAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.733.587/0001-76, com sede à Avenida Manaus, nº 4491, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada PROCURADORA, neste ato representada por sua sócia administradora a Srª. ROSEMARCIA GONÇALVES MAGAN, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade, RG nº 4.112.532-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 695.548.209-25, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Esclarece-se, ainda, que a procuradora responsável continuará exercendo a função de administradora do presente contrato, conforme declaração de anuência constante no presente processo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/09/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 393/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IMOBILIÁRIA NETO ROMAGNA LTDA
Cláusula Primeira: Fica acordado entre partes que o presente contrato de locação, oriundo do processo licitatório, fica cedido, com a devida anuência da Administração Pública contratante, a Sra. DALVA GAZZI BARROS, brasileira, casada, industrial, inscrito no CPF sob n° 117.232.469-72, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, deste instrumento contratual, assumindo integralmente as responsabilidades legais e fiscais dele decorrentes, permanecendo, entretanto, inalterada a gestão contratual pela empresa IMOBILIÁRIA NETO ROMAGNA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.698.132/0001-98, com sede à Avenida Flórida, nº 4277, Sala 01, Zona I, CEP: 87.501-220, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DOMINGOS ROMAGNA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04075528100 Detran/PR, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.482.564-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.387.989-12, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Esclarece-se, ainda, que a procuradora responsável continuará exercendo a função de administradora do presente contrato, conforme declaração de anuência constante no presente processo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2025
Umuarama, 17 de setembro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 226.231.202/0001-38, com sede na R Rua Lopes Trovão, 266 – B, Zona 04, Maringá/PR – CEP 87014-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Rozimar Spurio Garcia Bravo, Portadora do RG sob nº 5.320.052-4. E CPF nº 811.231.089-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025, processo administrativo n.º 63/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | MODELO | QTDD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | Formula infantil de segmento: Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes e crianças a partir de 6 meses para substituição total ou parcial do leite materno com proteína láctea; acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. | LATA | DANONE | APTAMIL PREMIUM 2 400G | 100 | R$ 39,40 | R$ 3.940,00 |
| | | | | | | | R$ 3.940,00 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 10 de setembro de 2025

**DECIO JARDIM**

Prefeito do Município de Xambrê

**BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**

Rozimar Spurio Garcia Bravo

CPF. 811.231.089-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JGM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 49.102.512/0001-58, com sede na RUA Uruguai, Nº 899, CENTRO, na cidade de Paranacity estado do Paraná CEP – 87.660-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º . Murillo Henrique Grande Macedo, Portador do RG sob nº 1.261.997-59– SESP – PR e CPF nº104.692.949-65, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025, processo administrativo n.º 63/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTDD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Café: moído e torrado, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, tradicional, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados, tipo tijolinho. Apresentar Selo de Pureza e Qualidade da ABIC ou, alternativamente, laudo laboratorial emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que ateste a conformidade do produto aos padrões de pureza e qualidade estabelecidos na Portaria SDA nº 570/2022. Deverá constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 500g. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | Pct | CAFÉ BR | 1620 | R$ 23,37 | R$ 37.859,40 |
| 50 | Colorífico (colorau): aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característicos, acidez máxima de 5%, constituído pela mistura de fubá com urucum e óleo vegetal. Embalagem contendo identificação da fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 500g. | PCT | GRANETO | 200 | R$ 2,64 | R$ 528,00 |
| | | | | | | R$ 38.387,40 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 10 de setembro de 2025

**DECIO JARDIM**

Prefeito do Município de Xambrê

**JGM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDAS LTDA**

Murillo Henrique Grande Macedo

CPF. 104.692.949-65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 58/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de setembro de 2025.

**Fornecedor: FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA.**
**CNPJ/CPF: 72.358.195/0002-38**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO PICAPE COMPACTA - DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO EDITAL | 1 | R$ 105.490,00 | R$ 105.490,00 |
| 2 | VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSGEIROS ZERO KM - CATEGORIA SEDAN/SUV - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EXÍGIDAS NO EDITAL | 1 | R$ 118.000,00 | R$ 118.000,00 |
| 3 | VEÍCULO ZERO KM - CATEGORIA HATCHBACK - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EXÍGIDAS NO EDITAL | 7 | R$ 81.490,00 | R$ 570.430,00 |

Valor Total Homologado - **R$ 793.920,00 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de setembro de 2025.

*RONALDO ADRIANO VILAS BOAS*
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 051/2025
Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aposentado a pedido, a partir de 02 de setembro de 2025, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.870.137-1 SESP-PR, inscrita no CPF nº 600.628.789-72, nomeada em 14 de março de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 075/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 3.321,58 (Três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 39.858,96 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 40.223.106/0001-79, com sede na Rua: Floresta, 440 , Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP – 99740-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI Portador(a) do RG N° 7093560212 e CPF N° 015.919.100-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025, processo administrativo n.º 63/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | MODELO | QTDD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | Chá Mate: obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilexparaguariensis, St. Hil.). 100% natural, embalagem com dizeres de rotulagem; Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses na data da entrega. Caixas 250g. | CAIXA | BARAO | PICOLO | 746 | R$ 2,94 | R$ 2.193,24 |
| | | | | | | | R$ 2.193,24 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 10 de setembro de 2025

**DECIO JARDIM**
Prefeito do Município de Xambrê

**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**
Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki
CPF. 015.919.100- 99

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MANCINI DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 54.795.740/0001-90, com sede na R DAS ORQUÍDEAS, Parque das Laranjeiras, 1051,estado do Paraná CEP – 87.507-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Maicon Andrey Marcelino, Portador do RG sob nº 102501730. e CPF nº 100.961.769-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025, processo administrativo n.º 63/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNTDD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Abóbora Cabotia: de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes; Tipo abóbora redonda da casca verde escura. Limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Tamanho pequeno, com peso entre 1 a 2 quilos. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie, No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresenta | Kg. | in natura | 230 | R$ 2,73 | R$ 627,90 |
| 4 | Abobora madura: conhecida popularmente como abobora seca ou abobora de pescoço. Fruto arredondado com pescoço alongado, casca na cor laranja com ou sem estrias verdes e polpa na cor laranja. No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Kg. | in natura | 230 | R$ 3,36 | R$ 772,80 |
| 5 | Abobora Paulista: da variedade paulista (abobrinha paulista), verde, esta deve ter a polpa na cor creme e a casca na cor creme com estrias verdes. Não será aceita a abobora que apresentar a casca alaranjada com estrias verdes e polpa alaranjada (madura). No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas.Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg. | Kg. | in natura | 230 | R$ 4,84 | R$ 1.113,20 |
| 6 | Abobrinha verde: serão aceitas as variedades brasileira (menina, menina brasileira) e italiana (italia), de casca lisa verde brilhante, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas.Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg. | Kg. | in natura | 230 | R$ 6,29 | R$ 1.446,70 |
| 20 | Banana nanica: De primeira linha, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpa integra e firme, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas. | Kg. | in natura | 300 | R$ 4,39 | R$ 1.317,00 |
| 21 | Batata doce: lavada, de 1ª qualidade, de casca roxa ou branca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Kg. | in natura | 200 | R$ 3,58 | R$ 716,00 |
| 48 | Chuchu: de 1ª qualidade, frutos tenros, de cor verde clara ou escura, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (cortes e rachaduras), sem brotos e espinhos. Devem apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, devendo estar bem desenvolvidos e isentos de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | Kg. | in natura | 200 | R$ 3,95 | R$ 790,00 |
| 76 | Limão thaiti: da variedade Taiti, de 1ª qualidade, frescos, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvidos. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa devera estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. | Kg. | in natura | 200 | R$ 4,79 | R$ 958,00 |
| 83 | Mamão: da variedade Formosa, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, estando 70% maduro, pesando entre 1,5 kg a 2kg a unidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica | Kg. | in natura | 300 | R$ 5,00 | R$ 1.500,00 |
| 84 | Manga: da variedade palmer ou tommy, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Kg. | in natura | 300 | R$ 6,99 | R$ 2.097,00 |
| 90 | Melão da variedade Amarelo: de 1ª qualidade, fresco, estando de 80 a 90% maduro,casca firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta | Kg. | in natura | 300 | R$ 6,45 | R$ 1.935,00 |
| 100 | Pepino: variedade Caipira ou Comum Extra A ou Extra AA, de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | Kg. | in natura | 300 | R$ 4,96 | R$ 1.488,00 |
| 101 | Pera: nacional, com características íntegras e de primeira qualidade, com casca lisa e macia, sem picadas de insetos, manchas, e amassados, devendo ser doce e suculenta, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade | Kg. | in natura | 300 | R$ 10,79 | R$ 3.237,00 |
| 102 | Pimentão: da variedade verde, casca lisa e brilhante, firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta | Kg. | in natura | 300 | R$ 7,81 | R$ 2.343,00 |
| 117 | Repolho verde: hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. | Kg. | in natura | 200 | R$ 3,49 | R$ 698,00 |
| 121 | Tomate: tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica | Kg. | in natura | 500 | R$ 6,97 | R$ 3.485,00 |
| 135 | Brócolis: maço, fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. | Kg. | in natura | 100 | R$ 5,99 | R$ 599,00 |
| 136 | Couve flor: unidade, de qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg. | in natura | 100 | R$ 6,49 | R$ 649,00 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 10 de setembro de 2025

**DECIO JARDIM**
Prefeito do Município de Xambrê

**NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**
Ana Paula Machado Pastori
CPF 096.026.099-40

R$ 25.772,60

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 10 de setembro de 2025

**DECIO JARDIM**
Prefeito do Município de Xambrê

**MANCINI DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA**
Maicon Andrey Marcelino
CPF. 100.961.769-97

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28, com sede e domicilio na Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, em Paranavai - PR, CEP: 87705-020., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **ANA PAULA MACHADO PASTORI,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 096.026.099-40, portadora da carteira de identidade RG n°. 13.198.762-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Piaui, 1221, Apto 02, Centro, em Paranavai - PR, CEP: 87.702-240, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025, processo administrativo n.º 63/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNTDD | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | Leite UHT sem lactose: leite UHT integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres Zero Lactose ou Sem lactose . Embalagem com 1 litro | EMB | LIDER | 300 | R$ 5,60 | R$ 1.680,00 |
| 74 | Leite UHT: leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega | EMB | LIDER | 2070 | R$ 5,00 | R$ 10.350,00 |
| 86 | Manteiga com sal: manteiga tendo como ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 40 dias a contar na data da entrega. Pote com 200 g | pt | LIDER | 350 | R$ 9,50 | R$ 3.325,00 |
| 93 | Nata: nata pasteurizada tendo como ingredientes creme de leite pasteurizado + estabilizante, sem adição de sal, de primeira qualidade, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 40 dias a contar na data da entrega. Potes com 300g. | EMB | LIDER | 100 | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 94 | Óleo de soja: Tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou mão de desodorização. Líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. Embalagem tipo pet ou em lata. Se for lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. | EMB | COAMO | 883 | R$ 7,30 | R$ 6.445,90 |
| | | | | | | R$ 22.900,90 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 10 de setembro de 2025

**DECIO JARDIM**
Prefeito do Município de Xambrê

**NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**
Ana Paula Machado Pastori
CPF 096.026.099-40

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP** empresa inscrita no CNPJ sob nº 58329006/0001-97, com sede e domicilio na TRAVESSA A, N15 - CENTRO – CEP 87225-000 na cidade de Japurá – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO,** inscrito no CPF/MF sob nº 094.332.769-57, portador da carteira de identidade RG n°. 1267330504, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025, processo administrativo n.º 63/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Descrição | Und | Marca | Modelo | Qntdd | Valor Unt | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | Polpa de fruta congelada de coco: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100 g. | EMB | MAQUEA | PACOTE 100 GR | 500 | R$ 1,80 | R$ 900,00 |
| 106 | Polpa de frutas congelada de acerola com laranja: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100 g. | EMB | MAQUEA | PACOTE 100 GR | 600 | R$ 1,10 | R$ 660,00 |
| 107 | Polpa de frutas congelada de maracujá: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100g. | EMB | MAQUEA | PACOTE 100 GR | 600 | R$ 2,30 | R$ 1.380,00 |
| 108 | Polpa de frutas congelada de morango: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100g. | EMB | MAQUEA | PACOTE 100 GR | 600 | R$ 1,70 | R$ 1.020,00 |
| 109 | Polpa de frutas congelada de tangerina: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100g. | EMB | MAQUEA | PACOTE 100 GR | 600 | R$ 1,90 | R$ 1.140,00 |
| 110 | Polpa de frutas congelada de uva: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100 g. | EMB | MAQUEA | PACOTE 100 GR | 600 | R$ 1,60 | R$ 960,00 |
| | | | | | | | R$ 6.060,00 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 10 de setembro de 2025

**DECIO JARDIM**

Prefeito do Município de Xambrê

**POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**

CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

CPF 094.332.769-57

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com a sede e domicílio na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP86.210-000 – na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **RAFAEL PIRES GONÇALVES,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 15.943.142-8 SESP/PR e CPF n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua São Vicente de Paula, n.º 64 – Casa 04 – Sempre bom – CEP 86.200-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025, processo administrativo n.º 63/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Descrição | Und | Marca | Qntdd | Valor uni | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Açafrão da terra: também conhecido como cúrcuma, moída, pura, condimento em pó, de cor amarelada embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem contendo nome e marca do produto, identificação da fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 30g. | PCT | D'mille | 110 | R$ 1,29 | R$ 141,90 |
| 12 | Ameixa seca sem caroço: seca, inteira, sem caroço, acondicionada em embalagem resistente, atóxica, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e | EMB | D'mille | 100 | R$ 5,05 | R$ 505,00 |
| | procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses ou validade máxima do produto a partir da data da entrega. Pacotes com 100g | | | | | |
| 13 | Amendoim: cru, grupo em grão, subgrupo selecionado, classe vermelha, tipo único, novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 500g. | PCT | D'mille | 220 | R$ 5,84 | R$ 1.284,80 |
| 14 | Amido de milho: Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno atóxico e embalagem secundaria de papel impermeável e atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 500g | EMB | D'mille | 210 | R$ 3,69 | R$ 774,90 |
| 16 | Aveia em flocos finos: produto resultante da moagem dos grãos de aveia após limpeza e classificação. Ingredientes: Aveia. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. | EMB | Natural e | 100 | R$ 2,94 | R$ 294,00 |
| 17 | Azeitona: tipo: verde, com caroço; ingredientes: azeitona, salmoura, acidulante (acido cítrico) e conservantes (benzoato de sodio). Não contem glúten. Na embalagem devera constar a data da fabricação e da validade e numero do lote. Embalagem com peso líquido de 500g e peso drenado de 300g. | PCT | Bom Jesus | 100 | R$ 11,99 | R$ 1.199,00 |
| 19 | BALAS 500 GR Tipo sortida, bala mastigável de frutas nos sabores sortidos. | EMB | Prodasa | 550 | R$ 8,14 | R$ 4.477,00 |
| 25 | Biscoito de Polvilho salgado assado: tradicional, sem gluten produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, podendo conter amido de milho, sem soja. Acondicionado em saco plástico atóxico de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, peso liquido, identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 100g. | PCT | Edilumia | 1900 | R$ 4,35 | R$ 8.265,00 |
| 27 | Biscoito doce Rosquinha de Chocolate: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e | PCT | Racine | 2600 | R$ 3,59 | R$ 9.334,00 |
| | data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Pacotes com no mínimo 300g | | | | | |
| 28 | Biscoito doce Rosquinha de Coco: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Pacotes com no mínimo 300g. | PCT | Racine | 2600 | R$ 3,64 | R$ 9.464,00 |
| 33 | CACAU EM PÓ: produto obtido 100% de cacau alcalino, sendo a materia prima de primeira qualidade e 100% natural, sem adição de açúcar ou outros ingredientes a sua formulação. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 150g. | EMB | D'mille | 210 | R$ 7,75 | R$ 1.627,50 |
| 35 | Camomila: flores de Camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.Embalagem com 10g | EMB | D'mille | 120 | R$ 1,69 | R$ 202,80 |
| 37 | Canjica: de milho, grupo: misturada, subgrupo: despeliculado, classe branca, tipo 1, livre de umidade, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico, livre de corpos estranhos ao produto. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 500g. | PCT | D'mille | 215 | R$ 4,99 | R$ 1.072,85 |
| 46 | Chimichurri: tendo como ingredientes Cebola, alho, salsa, pimenta calabresa, pimentão vermelho, orégano, cebolinha, mostarda e louro desidratados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 50g | EMB | D'mille | 230 | R$ 2,49 | R$ 572,70 |
| 47 | Chocolate em pó 50%: com no mínimo 50% de cacau, tendo como ingredientes cacau em pó, açúcar e aromatizante, sem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 03 meses na data da entrega. Embalagem com 1 kg. | EMB | D'mille | 210 | R$ 34,12 | R$ 7.165,20 |
| 49 | Coco ralado: puro, sem adição de açúcar, tendo como ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada e conservador. Não contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, embalado em saco plástico resistente e atóxico. | PCT | D'mille | 330 | R$ 5,39 | R$ 1.778,70 |
| | Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 100g. | | | | | |
| 52 | Coxa e sobre coxa de frango: sem dorso, picada, resfriada (0ºC á 04ºC), livre de penas e penugens, livre de excessos de gordura e pele, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Obs:. A coxa e a sobre | Kg. | Copacol | 700 | R$ 13,54 | R$ 9.478,00 |
| 53 | Coxinha da asa de frango: inteira, congelada, livre de penas e penugens, livre de excessos de gordura e pele, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente.Embalagem com 1kg. | Kg. | Copacol | 700 | R$ 12,89 | R$ 9.023,00 |
| 54 | Creme de leite: caixa de 200 gr | EMB | Triângulo | 550 | R$ 2,86 | R$ 1.573,00 |
| 55 | Erva Doce: sementes de erva doce, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 7g. | EMB | D'mille | 200 | R$ 1,42 | R$ 284,00 |
| 58 | Farinha de milho: produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, tipo biju, amarelo, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem contendo identificação da fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 01 kg. | PCT | D'mille | 200 | R$ 4,99 | R$ 998,00 |
| 62 | Fermento químico em pó: seco, instantâneo. Em potes de plástico resistentes e limpos ou em latas sem vazamento, sem amassados, corrosão ou outras alterações, hermeticamente fechado. Com dados de | pt | D'mille | 120 | R$ 6,59 | R$ 790,80 |
| | identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Potes com 200g. | | | | | |
| 68 | Gelatina alimentícia, caixa com 30 gramas, pó para preparo de gelatina, sabores variados, a combinar, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes. a embalagem deverá conter externamente ois dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | EMB | Trisant | 850 | R$ 1,06 | R$ 901,00 |
| 72 | LEITE EM PO | BR | São Gabriel | 320 | R$ 14,39 | R$ 4.604,80 |
| 79 | Louro: folhas de louro desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pacote com 07 g | PCT | D'mille | 100 | R$ 1,06 | R$ 106,00 |
| 82 | Maionese: tradicional, sem glúten, embalagem pote (500g) ou sache (472g), embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto com validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. POTE 500G. | pt | Suavit | 150 | R$ 6,39 | R$ 958,50 |
| 88 | Massa alimentícia de arroz (macarrão): tipo Pena, Parafuso, Padre Nosso e Espaguete tendo como ingredientes farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante, vegano - Sem glúten - sem trigo - sem adição de leite - sem adição de ovos - sem lactose - sem conservantes. Acondicionado em embalagens transparente de polietileno na qual deverão constar externamente os dados de identificação, precedência, informação nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade. O produto devera apresentar data de validade de no mínimo 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g. | EMB | Floriani | 500 | R$ 4,50 | R$ 2.250,00 |
| 91 | MILHO PARA PIPOCA: Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, em embalagem plástica transparente e atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. | PCT | D'mille | 700 | R$ 2,59 | R$ 1.813,00 |
| | Validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. PCTE 500G. | | | | | |
| 95 | Orégano: orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 100g. | EMB | D'mille | 110 | R$ 3,84 | R$ 422,40 |
| 98 | Páprica doce: proveniente de uma espécie de pimentão vermelho (Capsicum annuum L), onde o mesmo passa por um processo de dessecagem e moagem, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 30g. | EMB | D'mille | 100 | R$ 2,39 | R$ 239,00 |
| 99 | Peito de frango: peito de frango sem osso, in natura, congelado. Produto com consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeç | Kg. | Copacol | 550 | R$ 20,94 | R$ 11.517,00 |
| 105 | Polpa de frutas congelada de abacaxi: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100 g. | EMB | Maquea | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 111 | Polvilho azedo: polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraídas da mandioca, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. Registro no ministério da | EMB | D'mille | 200 | R$ 3,22 | R$ 644,00 |
| | Agricultura e/ou Saúde. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g. | | | | | |
| 115 | Refresco em pó, 25 gramas, sabores de frutas: laranja, maracujá, morango, uva, limão, abacaxi. Unidade | EMB | Atalaia | 3400 | R$ 1,19 | R$ 4.046,00 |
| 116 | Refrigerante: nos sabores guaraná, cola e laranja, não alcoólico, sem glúten. Embalagem Pet com 02 litros cada. | Un. | Guaratuba | 600 | R$ 5,87 | R$ 3.522,00 |
| 118 | Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com valores de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo por quilo de acordo com a legislação federal especifica. Embalagem em plástico de polietileno atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. | EMB | Pop | 300 | R$ 1,49 | R$ 447,00 |
| 119 | Salsicha tipo hot dog: pesando em torno de 50g a unidade, congeladas ou resfriada, sendo tolerada a adição de amido, soja ou derivados, corantes naturais e aditivos, permitidos de acordo com a legislação vigente. O produto devera apresentar embalagem com dizeres de rotulagem e ter registro no Ministério da Saúde ou Agricultura, com selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIP) ou Municipal (SIM). Data de validade mínima de 02 meses a contar na data da entrega. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Kg. | Maná | 550 | R$ 11,99 | R$ 6.594,50 |
| 122 | Trigo para kibe: trigo para Kibe, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 500g. | PCT | D'mille | 200 | R$ 3,59 | R$ 718,00 |
| 123 | Uva passa: uva passa escura, sem sementes. acondicionado em saco de polietileno, integro, atoxico resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, número de lote data de fabricação | PCT | D'mille | 100 | R$ 3,89 | R$ 389,00 |
| 125 | Pão de hot dog: tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento, sal, açúcar, gordura vegetal e água, em media 50g a unidade. O produto deverá ser entregue assado e apresentar-se fresco e integro no momento da entrega. Serão rejeitados produtos mal cozidos, queimados e amassados. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, transparente e atóxicos, | Kg. | Roma | 820 | R$ 13,19 | R$ 10.815,80 |
| | conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.Transporte conforme legislação vigente. Kg. | | | | | |
| 130 | BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG- - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais. | PCT | Naturitos | 120 | R$ 21,33 | R$ 2.559,60 |
| 133 | Catchup; Tipo Tradicional; Composto de Polpa de Tomate, Agua, Acucar, Vinagre, Sal, Condimentos; Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; fracos com 400gramas Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; | Un. | Dusul | 100 | R$ 6,99 | R$ 699,00 |
| 134 | Achocolatado: 400g, alimento em pó solúvel, instantâneo rico em vitaminas B1, B2, niacina, B6, B12, ácido ascórbico, ácido pantatênico, biotina, cálcio, ferro e sais minerais, embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Características organolépticas de aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Validada mínima de 10 meses a partir da data de fabricação. | Un. | D'mille | 220 | R$ 3,74 | R$ 822,80 |
| 137 | FAROFA TEMPERADA PRONTA de Milho ou Mandioca embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 ou 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a informação nutricional. | Un. | D'mille | 150 | R$ 6,99 | R$ 1.048,50 |
| 138 | FARINHA DE ROSCA: farinha de rosca, material: pão de trigo, aplicação: culinária em geral. Descrição Adicional: Condicionado em embalagem adequada. Unidade de 500g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. | Un. | D'mille | 100 | R$ 5,49 | R$ 549,00 |
| 139 | CHOCOLATE GRANULADO Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiumectante talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten. Pacote 500 gr | Un. | D'mille | 70 | R$ 12,48 | R$ 873,60 |
| 142 | CRAVO DA ÍNDIA - Embalagem plástica selada com no mínimo 25g. | Un. | D'mille | 100 | R$ 3,88 | R$ 388,00 |
| 143 | Caldo de Galinha caixa com 12 Tabletes 126 g - Caldo de Galinha caixa com 12 Tabletes 126 g. | Un. | Apti | 100 | R$ 2,66 | R$ 266,00 |
| | | | | | | R$ 127.689,65 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 10 de setembro de 2025

**DECIO JARDIM**

Prefeito do Município de Xambrê

**RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**

RAFAEL PIRES GONÇALVES

CPF 297.699.628-80

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** , situada R LISBOA Nº 3240 , JARDIM PANORAMA CEP 87.501-640 na cidade de UMUARAMA, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.651.344/0001-94 neste ato representada por seu sócio Administrador: Sr.(a) JACQUELINE SIQUEIRA DA SILVA RONQUI, brasileira, casada, natural de Umuarama/PR, Portadora do RG sob nº 1.109.955-3 e CPF nº 084.139.689-25, residente e domiciliada em Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Rolândia nº 3689, Zona 2, CEP 87.502-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025, processo administrativo n.º 63/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xambrê**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | qntd | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abacate: unidades pesando em media 500g, de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas. | Kg. | CEASA | 210 | R$ 6,00 | R$ 1.260,00 |
| 2 | Abacaxi: de primeira linha, in natura, estando de 60% a 80% maduro, fresco, apresentando tamanho, com e conformação uniforme, bem desenvolvida, | Kg. | CEASA | 80 | R$ 5,90 | R$ 472,00 |
| | polpra integra e fime, livre de lesões de origem física, mecânica, ou biológica. grau de maturação qual lge permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato. transporte conforme legislação vigente. | | | | | |
| 8 | Acelga: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | Un. | CEASA | 210 | R$ 5,90 | R$ 1.239,00 |
| 9 | Açúcar Cristal: obtida a partir do caldo da cana de açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino á médio, livre de umidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas (sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais) acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 5kg. | PCT | CRISTALMAR | 954 | R$ 17,00 | R$ 16.218,00 |
| 10 | Alface crespa/lisa/americana: de 1ª qualidade, fresca, de coloração verde, folhas firmes e tenras, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | Un. | CEASA | 250 | R$ 4,20 | R$ 1.050,00 |
| 11 | Alho Nacional: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | Kg. | CEASA | 100 | R$ 24,00 | R$ 2.400,00 |
| 15 | Arroz: Branco, polido, classe longo fino, tipo1, grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 5 kg. | PCT | OURO FINO | 200 | R$ 18,50 | R$ 3.700,00 |
| 18 | Bacon manta, industrializado, de 1ª qualidade. o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | Kg. | DASKO | 310 | R$ 35,00 | R$ 10.850,00 |
| 22 | Batata Inglesa: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Un. | CEASA | 300 | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
| 23 | Bebida Láctea: bebida láctea fermentada com polpa de fruta, nos sabores morango e coco, acondicionada em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente - 900g/ML | EMB | UNIBABY | 550 | R$ 3,43 | R$ 1.886,50 |
| 24 | Beterraba: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. | Kg. | CEASA | 200 | R$ 3,00 | R$ 600,00 |
| 26 | Biscoito doce Maisena Tradicional sem lactose: tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar | PCT | PICININI | 2315 | R$ 4,30 | R$ 9.954,50 |
| | quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínim | | | | | |
| 29 | Biscoito doce Rosquinha sabor Leite: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação sem lactose ou Não contem leite ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacotes com 400g. | PCT | PICININI | 2600 | R$ 4,52 | R$ 11.752,00 |
| 30 | Biscoito salgado Água e Sal sem lactose: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação sem lactose ou Não contem leite ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacotes com no mínimo 350g. | PCT | PICININI | 1250 | R$ 4,30 | R$ 5.375,00 |
| 31 | BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG. | EMB | LACTA | 350 | R$ 56,00 | R$ 19.600,00 |
| 32 | BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO | EMB | LACTA | 350 | R$ 56,00 | R$ 19.600,00 |
| | DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE COM 1 KG | | | | | |
| 36 | Canela: em casca/rama acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega.Embalagem com 20g | EMB | CIALHO | 100 | R$ 1,43 | R$ 143,00 |
| 38 | Canjiquinha: canjiquinha amarela de milho, de procedência nacional, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g. | EMB | SILOTI | 200 | R$ 1,58 | R$ 316,00 |
| 39 | Carne bovina em cubos: peça: Paleta sem osso, em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), com no máximo 5% de gordura. Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momen | Kg. | DASKO | 300 | R$ 34,54 | R$ 10.362,00 |
| 40 | Carne bovina moída: peça: Acém, moída, resfriada (0ºC a 7ºC) Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, sebo, pelanca, aparas e de ossos e conter no máximo3% de aponeuroses, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de | Kg. | DASKO | 650 | R$ 31,00 | R$ 20.150,00 |
| | entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a in | | | | | |
| 41 | Carne suína em cubos: peça pernil sem osso e sem pele em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), ou congelada apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do co | Kg. | FRIELA | 300 | R$ 21,22 | R$ 6.366,00 |
| 42 | Cebola: branca, cebola salada in natura 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. | Kg. | CEASA | 530 | R$ 2,99 | R$ 1.584,70 |
| 43 | Cebolinha verde: de 1ª qualidade, com folhas lisas, firmes e brilhantes, de tamanho e coloração uniformes. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de folhas amareladas, de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços com 100g | MA | CEASA | 300 | R$ 3,07 | R$ 921,00 |
| 44 | Cenoura: de 1ª qualidade, pele lisa, coração pouco evidente, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. | Kg. | CEASA | 230 | R$ 2,99 | R$ 687,70 |
| 51 | Couve manteiga/verde: de 1ª qualidade, fresca, folhas firmes e tenras de coloração verde, livre de lesões de origem física, mecânica e biológica. Isentos de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços. | MA | CEASA | 200 | R$ 7,80 | R$ 1.560,00 |
| 56 | Extrato de tomate: tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata/sache ou longa vida. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 850g. | EMB | CIAFRIOS | 350 | R$ 7,00 | R$ 2.450,00 |
| 57 | Farinha de mandioca: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 1 kg. | PCT | MONSIL | 200 | R$ 4,30 | R$ 860,00 |
| 59 | Farinha de trigo: obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. | PCT | ANIELA | 510 | R$ 15,90 | R$ 8.109,00 |
| 60 | Feijão Preto: Tipo 01, Grupo 01, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.Pacotes com 1 kg. | PCT | BANDEIRANTES | 200 | R$ 5,00 | R$ 1.000,00 |
| 61 | Feijão: Tipo 01, Grupo 01, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou | PCT | JOINHA | 200 | R$ 6,00 | R$ 1.200,00 |
| | parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. | | | | | |
| 63 | Fígado bovino: fígado bovino de abate recente, congelado (-18°C) apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Kg. | UMUFRIOS | 200 | R$ 11,00 | R$ 2.200,00 |
| 64 | Formula infantil de partida: Formula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses para substituição total ou parcial do leite materno com proteína láctea; acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, | LAT | NESTOGENO | 100 | R$ 56,00 | R$ 5.600,00 |
| 66 | Formula infantil sem lactose: fórmula infantil em pó para lactentes (0 a 12) e de segmento, sem lactose, destinadas a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose. Latas a partir de 400g. | LAT | NINHO | 100 | R$ 52,80 | R$ 5.280,00 |
| 67 | Fubá: mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 01 kg. | PCT | SILOTI | 220 | R$ 2,45 | R$ 539,00 |
| 69 | Iogurte zero lactose: iogurte acrescido de polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, zero lactose, nos sabores morango e coco, ou a combinar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. | EMB | FRIMESA | 100 | R$ 4,35 | R$ 435,00 |
| 70 | Laranja: da variedade pêra, de 1ª qualidade, frescas, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa devera estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal qual lhe permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg. | Kg. | CEASA | 500 | R$ 2,90 | R$ 1.450,00 |
| 71 | Leite condensado: caixa ou lata de 395 gramas com data de fabricação, prazo de validade e embalagens integras sem amassados. | EMB | MARAJOARA | 550 | R$ 5,60 | R$ 3.080,00 |
| 75 | Lentilha: Tipo 01, classe média, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de ultima safra.novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 500g. | EMB | AMAFIL | 100 | R$ 8,62 | R$ 862,00 |
| 77 | Linguiça calabresa defumada e cozida, cada unidade com peso aproximado de 150gr, composição da carne - carne suína, carne mecanicamente separada de ave, água, sal, proteína de soja, açúcar, pimenta, aromatizantes: aromas naturais (contém oleoresinas de pimenta e nozmoscada, alho, erva-doce, orégano) R$e aroma de fumaça, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monosódico, antioxidante: isoacorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corantes: caramelo e acido carmínico, produto resfriado, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega, embalagens de acordo com a legislação vigente." | Kg. | ALEGRA | 320 | R$ 21,48 | R$ 6.873,60 |
| 78 | Linguiça de Pernil: linguiça de pernil composta por carne suína (pernil), água, sal, temperos, antioxidante e conservadores. Não Contém Glúten. Composição nutricional por porção de 50g: valor energético 87 kcal, carboidratos 0g, Proteínas 6,3g, Gorduras totais 6,7g, Gorduras saturadas 2,6g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Sódio 431mg. Congelada (-18ºC) ou resfriada (0ºC á 07ºC) com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Validade de | Kg. | MIMOSA | 400 | R$ 25,79 | R$ 10.316,00 |
| | 30 dias a contar na data da entrega. Produto deve ser entregue em sua embalagem original de fabrica. | | | | | |
| 80 | Maçã: nacional, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Kg. | CEASA | 300 | R$ 7,67 | R$ 2.301,00 |
| 81 | Macarrão de sêmola sem ovos: tipo parafuso, ave-maria, conchinha, padre-nosso ou a combinar, a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais, contém glúten. Acondicionado em embalagens transparente de polietileno na qual deverão constar externamente os dados de identificação, precedência, informação nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade. O produto devera apresentar data de validade de no mínimo 06 meses a contar na data da entrega. | EMB | FLORIANE | 500 | R$ 2,60 | R$ 1.300,00 |
| 87 | Margarina com sal: Margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pote com 500g. | pt | COAMO | 494 | R$ 5,67 | R$ 2.800,98 |
| 89 | Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, frutos firmes, livre de deformações e lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e conformação uniformes, polpa firme e intacta, devendo apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas. Unidade pesando entre 8 a12 kg. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. | Kg. | CEASA | 200 | R$ 2,90 | R$ 580,00 |
| 92 | Milho verde em conserva: acondicionado em latas ou embalagens longa vida, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se em latas, estas não devem estar amassadas, estufadas ou enferrujadas. Composição do produto: milho verde e | EMB | FUGINI | 530 | R$ 2,40 | R$ 1.272,00 |
| | salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. | | | | | |
| 96 | Ovos: de galinha, branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Não devem apresentar manchas ou deformações. | Cx. | TOMINAGA | 580 | R$ 9,60 | R$ 5.568,00 |
| 103 | PIRULITOS PACOTE 600GR Pirulito sortido: pirulito em formato de esfera, comestível, com talo pequeno. | EMB | SIMONETO | 650 | R$ 12,80 | R$ 8.320,00 |
| 112 | Polvilho doce: polvilho ou fécula de mandioca, produto a,oçáceo extraídas da mandioca, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitos. não podem estar úmidos, fermentados, ou tançosos. soba a forma em pó devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. registro no ministério da agricultura e/ou saúde. data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. emabalagem de 500 gramas. | EMB | PRATA | 205 | R$ 2,80 | R$ 574,00 |
| 113 | Presunto: presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, fatias pesando em média 20g cada, embalagem em bandejas de isopor e filme pvc ou sacos plásticos transparentes e atóxicos, com etiqueta de pesagem contendo identificação do produto, peso e prazo de validade. Transporte conforme legislação vigente. Kg | Kg. | FRIMESA | 200 | R$ 38,50 | R$ 7.700,00 |
| 114 | Queijo tipo mussarela: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, a vácuo ou bandejas de isopor com filme pvc, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. | Kg. | AQUARELA | 530 | R$ 42,74 | R$ 22.652,20 |
| 120 | Salsinha verde: de 1ª qualidade, com folhas lisas, firmes e brilhantes, de tamanho e coloração uniformes. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de folhas amareladas, de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de | MA | CEASA | 550 | R$ 3,00 | R$ 1.650,00 |
| | fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços com 100g | | | | | |
| 124 | Vinagre: branco ou tinto, de primeira linha, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. | EMB | CHEMIM | 200 | R$ 1,70 | R$ 340,00 |
| 126 | Picolé com leite sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 50 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. | Un. | TROPICAL | 8000 | R$ 1,40 | R$ 11.200,00 |
| 127 | Picolé de frutas, sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 50 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. | Un. | TROPICAL | 5150 | R$ 1,30 | R$ 6.695,00 |
| 128 | PACOTE DE GELADINHO COM 40 UN. DE 55 ML | PCT | POLIFEST | 400 | R$ 9,13 | R$ 3.652,00 |
| 129 | CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, BOMBOM RECHEADO COM COCO, CHOCOLATE AO LEITE AERADO,, CHOCOLATE AO LEITE, BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM LEITE MALTADO, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM AMENDOIM CARAMELIZADO, BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR MORANGO, BOMBOM RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO COBERTO COM BISCOITO SABOR CHOCOLATE E CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CARAMELO. OU CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250G., VALIDADE | Un. | GAROTO | 1050 | R$ 13,54 | R$ 14.217,00 |
| 131 | BISTECA BOVINA: Carne bovina; BISTECA cortado em bife de 100 a 150 gr cada uma, deve apresentar se com aspecto próprio , não amolecida e nem pegajosa , cor , cheiro e sabor próprio , sem manchas esverdeadas , livres de parasitas , de acordo com a legislação sanitária Em pacotes ou bandejas de 1 K cada . Acima de 15 Km, deverá ser entregue congelado | Kg. | BMG | 300 | R$ 43,23 | R$ 12.969,00 |
| 132 | CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE congelada, com osso, acondicionada em saco plastico transparente, atoxico.embalagens com peso de 01 k cada | Kg. | FRIELA | 300 | R$ 18,51 | R$ 5.553,00 |
| 140 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces, salgadas, pães e pizzas. 125 gr | Un. | ATALAIA | 130 | R$ 7,55 | R$ 981,50 |
| 141 | Massa de Pastel Rolo 1kg | Un. | DAJO | 250 | R$ 10,00 | R$ 2.500,00 |
| 144 | TEMPERO SABORIZADO TIPO SAZON CX C/12 UNID.DE 60 GR | Un. | ZAELI | 300 | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
| | | | | | | R$ 312.927,68 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 10 de setembro de 2025

**DECIO JARDIM**

Prefeito do Município de Xambrê

**T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

JACQUELINE SIQUEIRA DA SILVA RONQUI

CPF 084.139.689-25

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/1

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 2893/2025 de 16/09/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1151/2025 de 16/09/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.481,09 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | | FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente | |
| 09.004.08.243.0062.6.008. | | Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia | |
| 453 - 4.4.90.52.00.00 | 33847 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21.481,09 |
| | | **Total Suplementação:** | **21.481,09** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | | FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente | |
| 09.004.08.243.0062.6.008. | | Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia | |
| 404 - 3.3.90.30.00.00 | 33847 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.026,09 |
| 403 - 3.3.90.39.00.00 | 33847 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.455,00 |
| | | **Total Redução:** | **21.481,09** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

---

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/1

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 2895/2025 de 16/09/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1153/2025 de 16/09/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.161. | | Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023 | |
| 455 - 3.3.90.39.00.00 | 3133 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **35.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.161. | | Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023 | |
| 415 - 4.4.90.52.00.00 | 3133 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **35.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

---

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/2

**Exercício: 2025**

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Lei nº 1151/2025**

**Sumula:** Autoriza Especial na importancia de até R$ 21.481,09(vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.481,09 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | | FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente | |
| 09.004.08.243.0062.6.008. | | Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia | |
| 453 - 4.4.90.52.00.00 | 33847 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21.481,09 |
| | | **Total Suplementação:** | **21.481,09** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | | FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente | |
| 09.004.08.243.0062.6.008. | | Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia | |
| 404 - 3.3.90.30.00.00 | 33847 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.026,09 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | | FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente | |
| 09.004.08.243.0062.6.008. | | Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia | |
| 403 - 3.3.90.39.00.00 | 33847 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.455,00 |

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Total Redução: 21.481,09**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**
**Prefeito**

---

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
18/09/2025
Pág. 1/1

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 2894/2025 de 18/09/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1152/2025 de 16/09/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.818,91 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | | FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente | |
| 09.004.08.243.0062.6.008. | | Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia | |
| 454 - 4.4.90.52.00.00 | 31847 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.818,91 |
| | | **Total Suplementação:** | **5.818,91** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31847 | | 5.818,91 |
| | **Total da Receita:** | **5.818,91** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 36/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de setembro de 2025.

**Fornecedor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.096.738/0001-55**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartilha 12p "Bolsa Família'' – 2ª edição<br>Páginas: 12 / 4x4 cores<br>Tamanho: 15cm x 20cm<br>Papel de impressão: Capa crouche 150g/m², miolo couché 90g/m² | 200 | R$ 6,14 | R$ 1.228,00 |
| 2 | Cartilha 12p "Cadastro Único'' – 3ª edição<br>Páginas: 12 / 4x4 cores<br>Tamanho: 15cm x 20cm<br>Papel de impressão: Capa crouche 150g/m², miolo couché 90g/m² | 200 | R$ 6,14 | R$ 1.228,00 |
| 3 | Cartilha 12p "Conselho Tutelar'' – 2ª edição<br>Páginas: 12 / 4x4 cores<br>Tamanho: 15cm x 20cm<br>Papel de impressão: Capa crouche 150g/m², miolo couché 90g/m² | 200 | R$ 6,14 | R$ 1.228,00 |
| 4 | Cartilha 12p "Proteção á mulher: quebrando o silêncio'' <br>Páginas: 12 / 4x4 cores<br>Tamanho: 15cm x 20cm<br>Papel de impressão: Capa crouche 150g/m², miolo couché 90g/m² | 200 | R$ 6,14 | R$ 1.228,00 |
| 5 | Cartilha 16p "Meu corpo é meu: enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes''<br>Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores<br>Tamanho: 20cm x 20cm<br>Papel de impressão: Capa crouche 150g/m², miolo couché 90g, centro com folha de adesivos, acabamento canoa | 200 | R$ 13,59 | R$ 2.718,00 |
| 6 | Tablóide "Proteção à idosa: responsabilidade de todos"<br>ISBN: 978-65-86438-54-3<br>Autor: Editora Amigos da Natureza<br>Paginas: 16/colorido<br>Tamanho: tablóide<br>Papel impressão: papel jornal 45 g/m² | 200 | R$ 6,40 | R$ 1.280,00 |

Valor Total Homologado - **R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de setembro de 2025.

*RONALDO ADRIANO VILAS BOAS*
Prefeito Municipal

---

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/1

**Exercício: 2025**

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Lei nº 1152/2025**

**Sumula:** Autoriza Especial na importancia de até R$ 5.818,91(cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.818,91 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | | FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente | |
| 09.004.08.243.0062.6.008. | | Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia | |
| 454 - 4.4.90.52.00.00 | 31847 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.818,91 |
| | | **Total Suplementação:** | **5.818,91** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 5.818,91

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**
**Prefeito**

---

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Súmula: Altera o Art. 1º da Resolução nº 40, de 11 de abril de 2025, para incluir conselheiros do CMDCA e integrantes da rede de proteção na capacitação financiada pelo FMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, pela Lei n° 4.830 de 23 de dezembro de 2024 e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2025, na sala de Reunião da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 40, de 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Autorizar a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao custeio da capacitação dos membros do Conselho Tutelar, dos conselheiros do CMDCA e dos integrantes da rede de proteção de Umuarama."
Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução nº 40/2025 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de setembro de 2025.
Angélica de Oliveira Rocha
Presidente do CMDCA

---

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
Súmula: Aprova a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de vale transporte para adolescentes da Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, alterações dada pela Lei n° 4.830 de 23 de dezembro de 2024, bem como pelo Regimento Interno,
CONSIDERANDO o Ofício nº 38/2025, da Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM, que solicita a renovação da concessão de vales - transportes;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2025, na sala de Reunião da Secretaria Executiva dos Conselhos;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Finanças via WhatsApp no dia 16 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de recurso financeiro do FMDCA no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para aquisição de vale transporte destinado aos adolescentes atendidos pela Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM.
Art. 2º O adolescente/beneficiário fará uso do vale-transporte para despesas de deslocamento entre sua residência e a Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, na quantidade indicada pela entidade para cada aluno, conforme relação apresentada no Ofício nº 38/2025.
Parágrafo único: A Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM disponibilizará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a listagem dos adolescentes/beneficiários contendo nome, endereço, telefone e quantidade de vales a serem fornecidos a cada um.
Art. 3º A concessão do vale-transporte será viabilizada por meio de créditos em cartão eletrônico individual, entregue a cada adolescente/beneficiário, sendo recarregado mensalmente.
Art. 4º O benefício do vale-transporte cessará:
I – por expressa desistência do adolescente/beneficiário;
II – por desligamento da Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 16 de setembro de 2025.
Angélica de Oliveira Rocha
Presidente do CMDCA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**
*CNPJ:76.247.345/0001-06*
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,442
44-3677-1222 – CEP 87-430-000 - Tapejara - Paraná

**PORTARIA: Nº 382 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do Município de Tapejara – PR.**

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o **art.71 incisos VI** da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.152 de 08 de julho de 2020.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear por substituição a conselheira para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD – do Município de Tapejara – PR,** para o período de **19/09/2025 à 07/03/2027.**

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Titular:** Alisson Henrique Barroso Sperandio
Por
**Titular:** Maria Eduarda Vilas Boas

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tapejara, 16 de setembro de 2025.**

**Ronaldo Adriano Vilas Boas**
**Prefeito Municipal**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 178/2025**

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 33/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 33/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e realização de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos do município, a favor da seguinte empresa:

| Razão social | CNPJ | Valor homologado |
|---|---|---|
| CPX DISTRIBUIDORA S/A | 10.158.356/0001-01 | R$ 58.500,00 (cinquenta oito mil e quinhentos reais) |
| FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI | 17.234.948/0001-04 | R$ 34.159,20 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) |
| JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 51.367.114/0001-05 | R$ 48.053,85 (quarenta e oito, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) |
| M.A DAL POZZO ME | 13.871.403/0001-58 | R$ 809.881,00 (oitocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais) |
| MAGBA E-COMMERCE LTDA | 55.695.599/0001-17 | R$ 50.937,41 (cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) |
| RAVI E-COMMERCE LTDA. | 52.954.144/0001-80 | R$ 391.521,20 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) |
| **TOTAL GERAL** | | **R$ 1.393.052,66 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** |

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 10 (dez) de setembro de 2025.

**DECIO JARDIM**
Prefeito do Município de Xambrê

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADO: ALTAIR APARECIDO TOGNOLI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14527106-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 049.169.438-56, residente e domiciliado na Rua Miguel de Cervantes, n.° 2600, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADO(A),
Considerando que Vossa Senhoria foi beneficiado pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareça à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta dessa regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 55, da quadra n.º 44, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento ao art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 e Plano Plurianual 2026-2029, acontecendo de forma virtual por meio das Redes Sociais (facebook) oficial do município, no dia 24 de setembro às 14h00m.
Atenciosamente,
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2025**

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Lei nº 1153/2025**

**Sumula:** Autoriza Especial na importancia de até R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.161. | Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023 | |
| 455 - 3.3.90.39.00.00 | 3133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **35.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | |
|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.161. | Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023 | |
| 415 - 4.4.90.52.00.00 | 3133 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.000,00 |
| | **Total Redução:** | **35.000,00** |

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**
**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADO: AILTON CUSTODIO DA VEIGA, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.034.258-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 507.851.769-34, residente e domiciliado na Rua dos Lojistas, n.° 4438, Parque 1° de Maio, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADO(A),
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiadas pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta dessa regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 15, da quadra n.º 44, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 01 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: ANDREA GARCIA NUNES, brasileira, casada, portadora do RG n.º 30848835-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 270.416.088-08 e, ANTONIO MARCOS FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8297462-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 033.042.839-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Oswald de Andrade, n.° 1979, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiadas pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta dessa regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 21, da quadra n.º 27, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: BENEDITA FERRAZ, brasileira, união estável, portadora do RG n.º 5897978-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 083.224.779-02 e, EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, portador do RG n.º 1963162-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 089.047.228-96, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme de Almeida, n.° 2457, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiadas pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 22, da quadra n.º 44, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: ILSIANA CRISTINA ALVES FAGUNDES BISPO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 8675797-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 037.530.929-24 e, LEANDRO AMARAL BISPO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10065909-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 061.525.729-16, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme de Almeida, n.° 2351, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiadas pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 04, da quadra n.º 39, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADO: JANDERSON MENDES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 12908394-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.187.881-01, residente e domiciliado na Rua Benvenuto Gazzi, n.° 20, Jardim Cruzeiro, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADO,
Considerando que Vossa Senhoria foi beneficiado pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareça à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 15, da quadra n.º 41, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADO: JOÃO APARECIDO DA VEIGA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 54373536-9 SESP/SP, inscrito no CPF sob n.º 930.064.899-34, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, n.° 2107, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADO,
Considerando que Vossa Senhoria foi beneficiado pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareça à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 05, da quadra n.º 27, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADO: JOSE WANDERLEY GIMENES CORREA, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 3098245-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 527.194.219-87, residente e domiciliado na Rua Santa Izabel, n.º 2923 (fundos), Jardim Montes Claros, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADO,
Considerando que Vossa Senhoria foi beneficiado pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareça à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta dessa regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 35, da quadra n.º 43, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: KARINE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, união estável, portadora do RG n.º 11.039.429-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 065.705.719-31 e, ALLAN JUNIOR DOS SANTOS ELIAS, brasileiro, união estável, portador do RG n.º 11108833-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 076.939.859-64, ambos residentes e domiciliados na Rua Miguel de Cervantes, n.º 2365, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiados pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 02, da quadra n.º 40, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: LIRIA ROMEIRO DE MOURA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 13.794.230-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 029.730.371-66 e, DANIEL FERNANDES BRACHMANN, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.626.693 SESP/MS, inscrito no CPF sob n.º 033.390.381-12, ambos residentes e domiciliados na Rua Marialva, n.° 5734, Zona III, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiados pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta dessa regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 14, da quadra n.º 39, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADO: MARCELO DE MOURA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 10003464-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 067.473.739-36, residente e domiciliado na Rua Miguel de Cervantes, n.° 2511, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADO,
Considerando que Vossa Senhoria foi beneficiado pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareça à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 15, da quadra n.º 43, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADO: CINTIA MADRIGAL FONSECA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 13587782-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 103.830.849-62, residente e domiciliado na Rua Colibri, n.° 2542, Conjunto Patrimônio Umuarama, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADA,
Considerando que Vossa Senhoria foi beneficiada pelo Programa Lotes Urbanizados, a NOTIFICAMOS FORMALMENTE para que COMPAREÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE EFETUAR UM TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE IRÁ ADEQUAR AS CLÁUSULAS E A NOMENCLATURA DE SEU CONTRATO À NOVA LEI MUNICIPAL N.º 4771/2024. o prazo para o comparecimento é de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 46, da quadra n.º 40, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: MARIA DE FATIMA BRAVO, brasileira, união estável, portadora do RG n.º 32586506-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 580.434.701-20 e, VALTER APARECIDO AMERICO, brasileiro, união estável, portador do RG n.º 000611700-8 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 501.543.121-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Pontes, n.° 2393, Parque Danielle, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiados pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 16, da quadra n.º 44, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: MARIA JOSE DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2231229 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 007.588.269-82 e, PEDRO FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2231229 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 117.252.659-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Miguel de Cervantes, n.° 2536, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiados pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 47, da quadra n.º 44, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADA: MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 10.120.463-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 060.914.619-07, residente e domiciliada na Rua Filadélfia, n.° 4413, Jardim Los Angeles.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADA,
Considerando que Vossa Senhoria foi beneficiada pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareça à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 11, da quadra n.º 27, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADO: MOISES FERNANDES DE CASTRO, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.552.689-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 415.566.661-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Botelho Cordeiro, n.° 1889, Parque Vitória Régia, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADO,
Considerando que Vossa Senhoria foi beneficiado pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareça à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 06, da quadra n.º 39, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: SOLANGE DA SILVA LUIZ JESUS, brasileira, casada, portadora do RG n.º 9403180-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 046.200.329-99 e, LOUIR DE JESUS, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.244.061-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 884.699.059-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Cruz e Souza, n.º 2494, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiados pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 42, da quadra n.º 43, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: TATIANE SANTANA CAMARGO, brasileira, união estável, portadora do RG n.º 9742867-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 061.691.409-17 e, EDMAR ALVES DA SILVA, brasileiro, união estável, portador do RG n.º 7.567.821-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 033.173.419-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Cruz e Souza, n.° 2251, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiados pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 16, da quadra n.º 41, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADA: WENDY DA SILVA MARQUES, brasileira, solteira, portador do RG n.º 128518045 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 102.391.909-55, residente e domiciliada na Rua Ônix, n.° 3110, Conjunto Ouro Branco, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADO(A),
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiadas pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 48, da quadra n.º 44, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativasou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: ELIZABETE PAIXÃO MAZZO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 67232321 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 638.421.069-04 e, DELFINO MAZZO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 32857957 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 211.561.239-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Miguel de Cervantes, n.° 2464, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiadas pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 38, da quadra n.º 44, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, Umuarama-PR, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, NELSON BIGESCHI JUNIOR.
NOTIFICADOS: GENY CRISTINA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 13127512-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 398.004.698-26 e, DAVID MEDEIROS RUBIO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14373048-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 071.914.799-90, ambos residentes e domiciliados na Rua Miguel de Cervantes, n.° 2423, Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA LOTES URBANIZADOS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.° 4771/2024.
PREZADOS,
Considerando que Vossas Senhorias foram beneficiadas pelo Programa Lotes Urbanizados, notificamos formalmente para que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento deste documento, a fim de regularizar o Contrato por Instrumento Particular de Arrendamento com Opção de Compra.
O objetivo dessa regularização é ajustar o contrato, para que ele esteja de acordo com a nova Lei Municipal n.º 4.771/2024.
O não comparecimento ou a falta de regularização dentro do prazo estipulado poderá resultar na retomada do lote n.º 26, da quadra n.º 43, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de outras medidas administrativas ou judiciais necessárias para reaver o bem ao Poder Público.
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário de Habitação

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br – email: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 – PMU**
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO E SOLDA a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **conforme segue:**

**LOTE 01 - SERVIÇO DE TORNO E EMBUCHAMENTO E SOLDA PARA CAMINHÕES CAÇAMBA, COMPACTADOR DE LIXO E ÔNIBUS – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VALOR UNIT.(R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALINHAMENTO DE EIXO CARDAN | 2 | SRV | 302,20 | 604,40 |
| 2 | EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS CAÇAMBA BASCULANTE | 2 | SRV | 1.397,70 | 2.795,40 |
| 3 | FABRICAÇÃO DE TOMADA DE FORÇA | 2 | SRV | 1.813,20 | 3.626,40 |
| 4 | EMBUCHAMENTO DE BASE DO PÉ | 2 | SRV | 566,60 | 1.133,20 |
| 5 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO | 2 | HR | 105,70 | 211,40 |
| 6 | RECALÇAMENTO EIXO DIANTEIRO | 2 | HR | 105,70 | 211,40 |
| 7 | EMBUCHAMENTO CAIXA DE DIREÇÃO | 2 | SRV | 2.115,40 | 4.230,80 |
| 8 | ENCHIMENTO DO ''S'' DO FREIO | 2 | SRV | 105,70 | 211,40 |
| 9 | USINAGEM TAMBOR DE FREIO | 2 | SRV | 75,50 | 151,00 |
| 10 | RETIFICAR PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO | 2 | SRV | 113,30 | 226,60 |
| 11 | CHAPEAÇÃO DE CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE | 2 | SRV | 15.110,60 | 30.221,20 |
| 12 | CHAPEAÇÃO DE COCHOS DE COMPACTADOR DE LIXO | 2 | SRV | 9.066,40 | 18.132,80 |
| 13 | CHAPEAÇÃO DE CARROCERIA COMPACTADOR DE LIXO | 2 | SRV | 19.494,10 | 38.988,20 |
| 14 | EMBUCHAMENTO COM FERRO COMUM (INCLUINDO MATERIAL KG) | 2 | SRV | 173,70 | 347,40 |
| 15 | EMBUCHAMENTO COM TECNIL (INCLUINDO MATERIAL KG) | 2 | SRV | 173,70 | 347,40 |
| 16 | SOLDA PEQUENA (ALUMÍNIO ) | 2 | SRV | 67,90 | 135,80 |
| 17 | SOLDA MÉDIA (ALUMÍNIO ) | 2 | SRV | 113,30 | 226,60 |
| 18 | SOLDA GRANDE (ALUMÍNIO ) | 2 | SRV | 226,60 | 453,20 |
| 19 | SOLDA PEQUENA (FERRO FUNDIDO) | 2 | SRV | 173,70 | 347,40 |
| 20 | SOLDA MÉDIA (FERRO FUNDIDO) | 2 | SRV | 324,80 | 649,60 |
| 21 | SOLDA GRANDE (FERRO FUNDIDO) | 2 | SRV | 642,20 | 1.284,40 |
| 22 | MÃO DE OBRA HOMEM | 2 | HR | 75,50 | 151,00 |
| 23 | SERVIÇO DE TORNO EM CAÇAMBAS | 2 | HR | 75,50 | 151,00 |
| 24 | SERVIÇO DE TORNO EM COMPACTADOR DE LIXO | 2 | HR | 75,50 | 151,00 |
| | **VALOR TOTAL DO LOTE 01** | | | | **R$ 104.989,00** |

**LOTE 2 - SERVIÇO DE TORNO E EMBUCHAMENTO E SOLDA PARA MÁQUINAS PESADAS - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VALOR UNIT.(R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE TORNO | 4 | HR | 106,30 | 425,20 |
| 2 | EMBUCHAMENTO EM BRONZE (INCLUINDO MATERIAL KG) | 4 | SRV | 531,60 | 2.126,40 |
| 3 | EMBUCHAMENTO COM FERRO COMUM (INCLUINDO MATERIAL KG) | 4 | SRV | 364,50 | 1.458,00 |
| 4 | EMBUCHAMENTO COM FERRO FUNDIDO (INCLUINDO MATERIAL KG) | 4 | SRV | 364,50 | 1.458,00 |
| 5 | EMBUCHAMENTO COM TECNIL (INCLUINDO MATERIAL KG) | 4 | SRV | 364,50 | 1.458,00 |
| 6 | SOLDA COM ELETRODO COMUM (INCLUINDO O MATERIAL) | 4 | HR | 151,80 | 607,20 |
| 7 | SOLDA PEQUENA (ALUMÍNIO ) | 4 | SRV | 68,30 | 273,20 |
| 8 | SOLDA MÉDIA (ALUMÍNIO ) | 4 | SRV | 113,90 | 455,60 |
| 9 | SOLDA GRANDE (ALUMÍNIO ) | 4 | SRV | 227,80 | 911,20 |
| 10 | SOLDA PEQUENA (FERRO FUNDIDO) | 4 | SRV | 174,60 | 698,40 |
| 11 | SOLDA MÉDIA (FERRO FUNDIDO) | 4 | SRV | 326,50 | 1.306,00 |
| 12 | SOLDA GRANDE (FERRO FUNDIDO) | 4 | SRV | 645,50 | 2.582,00 |
| 13 | MÃO DE OBRA HOMEM | 4 | HR | 75,90 | 303,60 |
| 14 | MADRILHAMENTO DE ORIFÍCIOS MÁQUINAS PATROLA, PA CARREGADEIRA | 2 | SRV | 379,70 | 759,40 |
| 15 | TROCA DE LÂMINAS DE CAÇAMBA MINI CARREGADEIRA | 2 | SRV | 987,30 | 1.974,60 |
| 16 | TROCA DE FUNDO DE CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA COM MATERIAL | 2 | SRV | 7.596,60 | 15.193,20 |
| | **VALOR TOTAL DO LOTE 02** | | | | **R$ 31.990,00** |

Umuarama, 03 de setembro de 2025.

**Condições:**
**I -** Constatada a necessidade de reparo do veículo, será tomado os seguintes procedimentos:

a) A VENCEDORA do certame deverá manter na cidade de Umuarama-PR estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo para a prestação de serviços.

b) Entregar o produto e/ou executar os serviços somente depois de autorizados por meio de requisição de produtos e serviços emitidos pela Secretaria.

c) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia.

d) A VENCEDORA terá 3 (três) dias para realização do serviço a partir da emissão da solicitação e não poderá executar o serviço de forma fracionada, o que pode levar a um mau funcionamento do veículo e implemento/equipamento e consequente danos materiais ao mesmo e aos seus ocupantes.

e) A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

f) A empresa VENCEDORA deverá, em caso de férias coletivas, deixar telefones de uma equipe de vossa empresa para plantão nos casos de necessidade de reparos em veículos e equipamentos/implementos, uma vez que estes trabalhem de forma contínua ou atuam em casos emergenciais.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Terceiro:** Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 048/2025 – PMU.

**ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA**
ZCR Barbosa & Cia Ltda
Detentora da Ata

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**
Prefeito Municipal
Municipio de Umuarama
Órgão Gerenciador

**JOSE ORLANDO DA SILVA**
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 58/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de setembro de 2025.

**Fornecedor: FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA.**
**CNPJ/CPF: 72.358.195/0002-38**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO PICAPE COMPACTA - DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO EDITAL | 1 | R$ 105.490,00 | R$ 105.490,00 |
| 2 | VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSGEIROS ZERO KM - CATEGORIA SEDAN/SUV - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EXÍGIDAS NO EDITAL | 1 | R$ 118.000,00 | R$ 118.000,00 |
| 3 | VEÍCULO ZERO KM - CATEGORIA HATCHBACK - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EXÍGIDAS NO EDITAL | 7 | R$ 81.490,00 | R$ 570.430,00 |

Valor Total Homologado - **R$ 793.920,00 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de setembro de 2025.

*RONALDO ADRIANO VILAS BOAS*
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br – email: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PMU**
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **peças para veículos linha flex**, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 01 - LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VOLKSWAGEM FLEX | 01 | Unid. | 102.500,00 | 102.500,00 | 55,00% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.**

**LOTE 02 - LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FORD FLEX | 01 | Unid. | 55.000,00 | 55.000,00 | 58,00% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.**

**LOTE 03 - LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TOYOTA FLEX | 01 | Unid. | 22.500,00 | 22.500,00 | 55,00% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.**

**LOTE 04 - LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FIAT FLEX | 01 | Unid. | 75.000,00 | 75.000,00 | 59,00% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.**

**LOTE 05 - LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CHEVROLET FLEX | 01 | Unid. | 107.500,00 | 107.500,00 | 58,10% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.**

**LOTE 06 - LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RENAULT FLEX | 01 | Unid. | 32.500,00 | 32.500,00 | 45,00% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.**

**LOTE 07 - LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CITROEN FLEX | 01 | Unid. | 25.000,00 | 25.000,00 | 50,00% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.**

**LOTE 08 - LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PEUGEOT FLEX | 01 | Unid. | 5.000,00 | 5.000,00 | 39,40% |

**Empresa: T.L. BARBOSA E CIA. LTDA.**

**LOTE 09 - LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | HYUNDAI FLEX | 01 | Unid. | 5.000,00 | 5.000,00 | 52,00% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.**

Umuarama - PR, 12 de setembro de 2025.

**Condições de entrega:**

**I -** A entrega das peças(Genuínas/Originais), deverão ocorrer no prazo de até 3 (três) dias para pedidos normais e 24h em caso de urgência, após recebimento da solicitação da Secretaria responsável. (Este pregão engloba veículos que não podem ficar parados, ambulâncias, ônibus escolares, guarda, entre outros, por este motivo o reparo e/ou substituição das peças defeituosas devem ocorrer o mais breve possível, justificando o prazo determinado para entrega das mesmas.)

**II -** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III -** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**IV -** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**V -** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**VI -** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**VII -** A GARANTIA DAS PEÇAS será condição para pagamento dos serviços prestados, que a VENCEDORA do certame encaminhe junto com a Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período de 06 (seis) meses ou 10.000Km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal. Todos os orçamentos deverão conter informações sobre o veículo em manutenção, como modelo, marca, ano de fabricação, n° da frota e outras.

**VIII -** O objeto será entregue no seguinte local: Rodovia PR 580, ao lado do Conjunto Habitacional 1º de Maio, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – Pr.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Parágrafo Segundo:** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**Parágrafo Terceiro:** Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 042/2025 – PMU.

**Paulo Rodrigues Garcia**
Rolemais Auto Peças Ltda
Detentora da ATA

**Osmar de Souza Barbosa**
TL Barbosa & Cia. Ltda
Detentora da ATA

**JOSE ORLANDO DA SILVA**
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**
Prefeito Municipal
Municipio de Umuarama
Órgão Gerenciador

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br – email: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 – PMU**
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de **peças para veículos linha diesel**, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 01 – PMU – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| Item | Descrição | Quant | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Linha diesel - Original | 01 | Unid. | 350.000,00 | 350.000,00 | 65,99% |

**Empresa: CAEL AUTO PEÇAS LTDA**

**LOTE 02 – EDUCAÇÃO - LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| Item | Descrição | Quant | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Linha diesel - Original | 01 | Unid. | 125.000,00 | 125.000,00 | 65,80% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS**

**LOTE 03 – ACESF - LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

| Item | Descrição | Quant | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Linha diesel – Original | 01 | Unid. | 25.000,00 | 25.000,00 | 70,00% |

**Empresa: RAVI E-COMMERCE LTDA.**

**LOTE 04 – DEFESA SOCIAL - LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

| Item | Descrição | Quant | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Linha diesel - Genuína - Original | 01 | Unid. | 25.000,00 | 25.000,00 | 58,00% |

**Empresa: ROLEMAIS AUTO PEÇAS**

**LOTE 05 – SAÚDE - LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| Item | Descrição | Quant | Unid. | Valor Unit.(R$) | Valor Total da Contratação (R$) | Percentual % de Desconto Ofertado para peças |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Linha diesel - Genuína - Original | 01 | Unid. | 275.000,00 | 275.000,00 | 75,00% |

**Empresa: RAVI E-COMMERCE LTDA.**

Umuarama - PR, 11 de setembro de 2025.

**Condições:**

**I -** A entrega dos objetos, deverão ocorrer no prazo de até 3 (três) dias para pedidos normais e 24h em caso de urgência, após recebimento da solicitação da Secretaria responsável. (Este pregão engloba veículos que não podem ficar parados, ambulâncias, ônibus escolares, guarda, entre outros, por este motivo o reparo e/ou substituição das peças defeituosas devem ocorrer o mais breve possível, justificando o prazo determinado para entrega das mesmas.

**II -** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III -** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**IV -** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**V -** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**VI -** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**VII -** A GARANTIA DAS PEÇAS será condição para pagamento dos serviços prestados, que a VENCEDORA do certame encaminhe junto com a Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período de 06 (seis) meses ou 10.000Km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal. Todos os orçamentos deverão conter informações sobre o veículo em manutenção, como modelo, marca, ano de fabricação, n° da frota e outras.

**VIII -** O objeto será entregue no seguinte local: Rodovia PR 580, ao lado do Conjunto Habitacional 1º de Maio, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – Pr.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Parágrafo Segundo:** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**Parágrafo Único:** Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 053/2025 – PMU.

**WAGNER LUEDKE**
Cael Auto Peças Ltda
Detentora da ATA

**PAULO RODRIGUES GARCIA**,
Rolemais Auto Peças
Detentora da ATA

**NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**
Ravi E-Commerce Ltda.
Detentora da ATA

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
Órgão Gerenciador
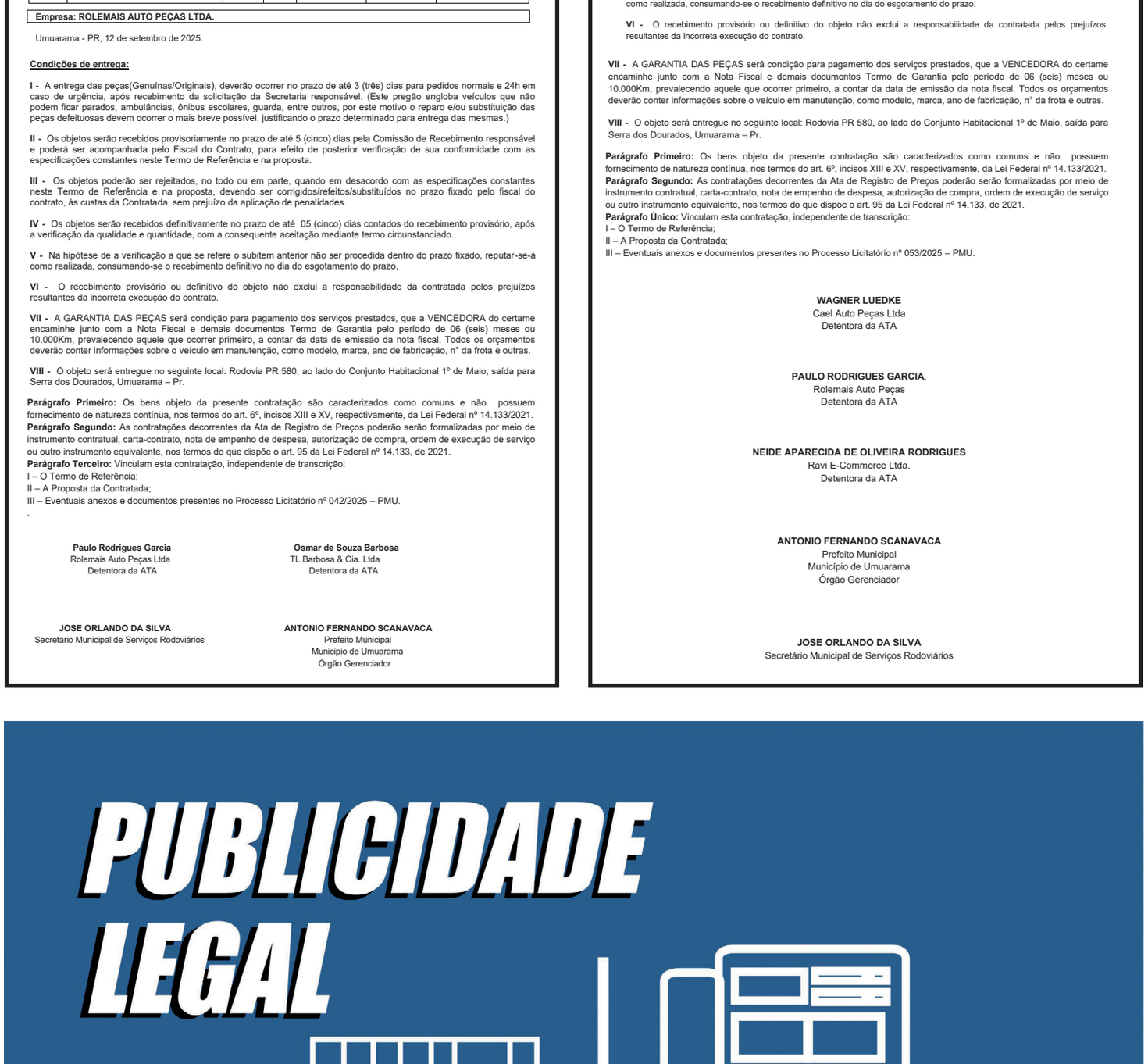
**JOSE ORLANDO DA SILVA**
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários